Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 755 | Terça-feira - 07 de Junho de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Arroio Trinta 1
Biguaçu 2
Caçador 3
Campo Alegre 57
Canoinhas 162
Capinzal 165
Catanduvas 165
Chapadão do Lageado 166
Concórdia 167
Cordilheira Alta 171
Coronel Martins 171
Corupá 172
Curitibanos 197
Forquilhinha 198
Fraiburgo 200
Garopaba 216
Gaspar 224
Governador Celso Ramos 231
Herval do Oeste 234
Imbituba 237
Iomerê 238
Joaçaba 238
Lauro Muller 240
Meleiro 242
Monte Carlo 243
Paulo Lopes 243
Porto Belo 244
Porto União 247
Rio do Sul 248
São Pedro de Alcântara 255
Schroeder 258
Timbó 263
Turvo 265
Vidal Ramos 265
Videira 266

Consórcios

CIMVI 269

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1398, de 03 de junho de 2011.

DECRETO Nº 1398, de 03 de junho de 2011.
Nomeia Comissão Permanente de Fiscalização e acompanhamento das Obras Licitadas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização e acompanhamento das Obras Licitadas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, composta pelos seguintes membros:

1. MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
2. NELSON CAMPAGNIN
3. RONALDO REGALIN
4. RONIVAN BRANDALISE
5. RAQUEL CALDART GEMELI
6. NELSON PIROLLI

Art. 2º São atribuições da Comissão de Fiscalização e acompanhamento de que trata o caput deste Artigo, as outorgadas legalmente pela Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, em especial o acompanhamento de todas as fases das obras Licitadas e de responsabilidade pela Prefeitura Municipal, tais como:
a) Fiscalização do local da obra;
b) Análise da qualidade de todos os materiais de construção, utilizados nas obras;
c) Análise da qualidade dos Serviços prestados pela empresa contratada, desde as fundações até o acabamento;
d) Análise dos Boletins de medição e diários da obra, quando necessário;
e) Realizar relatórios referentes ao andamento das obras;
f) Requerer ao Executivo, tomada de providências, quando as obras não estiverem sendo executadas conforme especificado nas licitações.

Art. 3º A comissão a que se refere este Decreto, terá poderes para emitir pareceres, e juntamente com a Comissão Especial de Licitações e Poder Executivo, recusar qualquer material ou serviço que esteja em desacordo com os descritos no Edital de Licitação e seus anexos ou em desacordo com as normas da construção Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Arroio Trinta - SC, 03 de junho de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1399, de 03 de junho de 2011.
DECRETO Nº 1399, de 03 de junho de 2011.
Autoriza Desmembramento de Área que Especifica.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o desmembramento de uma área urbana com área total de 3.249,00m2, localizado na Rua Felix Antonio Spricigo, nesta cidade de Arroio Trinta, de propriedade da senhora Magda Cristina Donadeli Gemelli, objeto da matricula RG n° 25.996 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira - SC.
Parágrafo único. O referido desmembramento será de: área a desmembrar com 743,20m2, remanescendo uma área de 2.505,80m2, situados nesta cidade de Arroio Trinta, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 03 de junho de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 0011/2011.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 0011/2011.
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, WC(S) E CABINE DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO NO ESTÁDIO MUNICIPAL VERGÍLIO BIAVA - CAMPO DE FUTEBOL, PAVTO TÉRREO COM 92,50M² E PAVTO SUPERIOR COM 120,250M², TOTALIZANDO 212,75 M², LOCALIZADO NA RUA MARIA S. BIAVA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETO.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 27/06/2011.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 27/06/2011.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Pagamento da taxa de expediente no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
O Edital deverá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, mediante comprovação do pagamento da taxa de expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 03 de junho de 2011.
CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Republicação PP 70 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2011-FMS

Informamos aos interessados no PP 70/2011-FMS que tem como objeto "contratação de empresa para aquisição de paredes divisórias, portas, vidros e serviços de montagem e desmontagem de paredes divisórias, portas e colocação para uso das unidades de Saúde de todo o Município e dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, que foram feitas as seguintes alterações:

- No PREÂMBULO :

ONDE SE LÊ:

MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA-SE:

MENOR PREÇO POR GLOBAL

- Na seção VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO :

ONDE SE LÊ:

4 - A adjudicação será feita MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA-SE:

4 - A adjudicação será feita MENOR PREÇO GLOBAL

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Sendo assim o Pregão será reaberto no dia 17/06/2011, às 14:00 horas no Setor de Compras e Licitações da SMS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal de Biguaçu

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - Por Delegação
Secretário Municipal de Saúde

Publicação de Contrato 10.100/2011
Publicação do contrato N º 10.100/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.100/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço, de acordo com o cardápio em anexo, para atender os funcionários da secretaria municipal da saúde e do centro de atenção psicossocial (CAPs).
Contratada: Ágapes Buffet e Eventos Ltda
Valor: R$ 207.480,00 de acordo com PP 55/2011 - FMS.

Publicação de Contrato 10.101/2011
Publicação do contrato N º 10.101/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.101/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café da manhã para atender os profissionais com carga horária de 40 horas semanais e plantonistas e para (caps) Centro de Atenção Psicossocial da secretaria municipal de saúde de Biguaçu.
Contratada: S. T Gastronomia LTDA
Valor: R$ 103.950,00 de acordo com PP 42/2011 - FMS.

Publicação de Contrato 10.102/2011
Publicação do contrato N º 10.102/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.102/2011. Objeto: Aquisição de material permanente, de consumo e material para oficina de artesanato para o CAPs - centro de atenção psicossocial do município de Biguaçu.
Contratada: HP & Materiais de Escritório Ltda ME
Valor: R$ 4.079,00 de acordo com PP 63/2011 - FMS.

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.869
DECRETO Nº 4.869, de 30 de maio de 2011.
Regulamenta a Lei Complementar nº 206, de 23 de fevereiro de 2011, que Dispõe sobre a Criação, Organização, Funcionamento e Atribuições da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 79, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 27, da Lei nº 206/2011,

D E C R E T A :
Art. 1º O FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR - simplesmente denominado, FUNPROGEM, instituído pela Lei Complementar nº 206, de 23 de fevereiro de 2011, tem por finalidade a obtenção de recursos para auxiliar, supletivamente, o aparelhamento, a modernização e o apoio aos trabalhos desenvolvidos ou coordenados pela Procuradoria Geral do Município, compreendendo tanto a estruturação física material como a de seleção e aperfeiçoamento dos profissionais que integram seus quadros.

Art. 2º O FUNPROGEM será gerido e controlado por uma junta de Administração, a ser eleita pelo Colégio de Procuradores do Município, que escolherá dois Procuradores Municipais, integrada pelo Procurador Geral, que a presidirá.

§ 1º A eleição dos Procuradores Municipais e seus respectivos suplentes se dará pelo Colégio de Procuradores do Município, na forma do art. 13, IV da LC 206/2011, mediante prévia solicitação do Procurador Geral.

§ 2º A Gerência do FUNPROGEM estabelecida na forma do caput será exercida em harmonia com o ditame do art. 24 da LC 206/2011.

Art. 3º Compete à junta da Administração do FUNPROGEM:

I - decidir sobre o plano anual de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros do FUNPROGEM;
II - acompanhar e controlar, em todos os níveis, a receita e despesas do fundo;
III - encaminhar, mensalmente, à contadoria municipal os demonstrativos e demais peças que julgar necessárias ao controle contábil;
IV - exercer outras atribuições previstas na legislação relativamente ao funcionamento de Fundos dessa natureza.

§ 1º A Junta atuará com autonomia, sem vínculo ou subordinação institucional a qualquer de seus superiores.

§ 2º As decisões tomadas pela Junta serão registradas em livro de ata e publicadas
no átrio das instalações da Procuradoria Geral.

Art. 4º Ao Presidente da Junta compete:

I - convocar as reuniões da Junta;
II - ordenar as despesas e efetuar seus pagamentos;
III - propor planos de trabalho;
IV - participar das votações e declarar aprovadas as decisões, tendo, sempre, o voto de desempate;
V - propor aos demais membros os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se dispõe o FUNPROGEM;
VI - resolver os casos omissos e praticar os atos necessários ao regular funcionamento do Fundo.

Parágrafo único. O presidente poderá delegar atribuições aos membros da Junta, individualmente ou não, sempre que achar necessário ao bom cumprimento da finalidade do FUNPROGEM.

Art. 5º Os integrantes da Junta não receberão remuneração de qualquer espécie, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município a serviço do FUNPROGEM, quando terão direito às diárias na mesma proporção e valores pagos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Poderá o Presidente da Junta de Administração requisitar a qualquer ocupante do cargo de assistente administrativo em exercício na Procuradoria, secretariar e auxiliar a Junta nas seguintes hipóteses:

I - elaborar as atas das reuniões da junta;
II - manter inventário atualizado dos bens patrimoniais do Fundo;
III - manter arquivo dos termos de responsabilidade por recebimento de bens pertencentes ao Fundo;
IV - publicar os atos oficiais do Fundo.

Art. 7º Constituem recursos financeiros do FUNPROGEM aqueles previstos no art. 23 da Lei Complementar nº 206/2011.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do FUNPROGEM deverão ser depositados em conta remunerada da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

Art. 8º Os recursos do FUNPROGEM poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

I - aquisição de bens de capital (equipamentos, instalações, serviços e material permanente) para modernização, apoio e aparelhamento da Procuradoria Geral do Município;

II - aquisição de material de consumo da Procuradoria Geral do Município;
III - cursos de profissionalização ou aperfeiçoamento dos Procuradores ou Servidores da Procuradoria Geral do Município;
IV - adimplemento de anuidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil, dos Procuradores Municipais que exercem a atividade com exclusividade;
V - pagamento de diárias e transporte;
VI - suplementação de despesas de concurso público para seleção de Procurador Municipal ou de servidores do quadro da Procuradoria Geral do Município.
Art. 9º A escrituração contábil do FUNPROGEM será efetuada pela Contadoria Geral do Município, incluindo o relatório de receitas e despesas na prestação de contas mensal e anual do Município ao Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. A comprovação das despesas realizadas à conta do FUNPROGEM será feita mediante os seguintes documentos:
I - prévio empenho;
II - fatura e nota fiscal;
III - nota de pagamento.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento serão solucionados por deliberação da Junta.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2011.
IMAR ROCHA,
Prefeito Municipal.

Roselaine de Almeida Périco,
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

Decreto Nº 4.870

DECRETO nº 4.870, de 30 de maio de 2011.
Altera dispositivos do Decreto nº 3.150/2005, que Dispõe sobre a concessão de diárias ao pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional pelo afastamento temporário da respectiva sede e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e considerando o disposto nos artigos 163 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA
Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto nº 3.150, de 21 de janeiro de 2005, que Dispõe sobre a concessão de diárias ao pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional pelo afastamento temporário da respectiva sede e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 2º O pagamento das diárias destina-se a indenizar as despesas de alimentação e hospedagem, sendo concedidas por dia de afastamento da sede de serviço.

Art. 4º Todas as despesas de transporte serão adiantadas juntamente com a diária, sendo que as despesas de transporte serão comprovadas por meio de documentos fiscais.

Art. 7º
§ 1º

§ 2º Em qualquer hipótese não será devido o pagamento de diárias quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com alimentação ou hospedagem.

Art. 11.

§ 1º Se o valor adiantado resultar inferior às despesas com transporte, o servidor terá direito ao reembolso da diferença, desde que devidamente justificada."

Art. 2º Fica alterado ainda, o Anexo - Tabela de Diárias, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 20.590

PORTARIA Nº 20.590, de 27 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR o Senhor ADELMO CARLIM DE FREITAS, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Prefeito, Referência CC-5, do "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, com 35h semanais, nomeado pela Portaria nº 20.474, de 06/05/11, a partir de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.592

PORTARIA Nº 20.592, de 27 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 85, da Lei Orgânica do Município, e do art. 31 da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos das Portarias nº 8.002, de 19/07/1999 e nº 16.370, de 31/08/2005, que designaram o Servidor Público Municipal SILVIO JOSÉ FERRAREZE GODINHO, Fiscal de Obras, para exercer suas funções junto a Fiscalização de Tributos Municipais, na Secretaria de Administração e Fazenda, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.593

PORTARIA Nº 20.593, de 27 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 85, da Lei Orgânica do Município, e do art. 31 da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 12.028, de 15/05/2003, que designou o Servidor Público Municipal NEDIVAL RODRIGUES DA CRUZ, Fiscal de Postura, para exercer suas funções junto a Fiscalização de Tributos Municipais, da Secretaria de Administração e Fazenda, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.596

PORTARIA Nº 20.596, de 27 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado o cidadão OSVALDO GONÇALVES DIAS, no cargo de Agente de Serviços Agrícolas e Florestais, na Secretaria de Infra-Estrutura, Ref. 01, com 44h semanais, em vaga vinculada a Martiniano Luiz da Silva, que se encontra em licença sem vencimentos, a partir de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 27 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda

Portaria Nº 20.599

PORTARIA Nº 20.599, de 30 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR a cidadã MARLENE PRADO DE SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva do Gabinete do Vice Prefeito, CC-5, com 35 horas semanais, do "Grupo Ocupacional Comissão, do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.600

PORTARIA Nº 20.600, de 30 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011,

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 20.432, de 02/05/11, que designou o Servidor CLÁUDIO ANTONIO MACHADO, para receber função gratificada, no que se refere ao valor da função que passa a ser FG 50%, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.601

PORTARIA Nº 20.601, de 30 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário,

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã, a seguir relacionada, especificando: nome, cargo, servidor
substituído, secretaria de lotação, referência, carga horária e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Servidor Substituído	Sec	Ref	C.H	Período
Ivonete Ribeiro da Silva Furtado	Assistente Administrativo	Marly Pholenz Zanin - licença prêmio	02	14	35	01/06/11 a 13/07/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2011.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.603

PORTARIA Nº 20.603, de 30 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR a Servidora Pública Municipal LARISSA FLECK SAVARIS, ocupante do cargo de Técnica em Processamento de Dados, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, à disposição da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR a referida Servidora para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, para desempenhar atribuições de maior responsabilidade junto a Secretaria de Saúde, fora das previstas no cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.606

PORTARIA Nº 20.606, de 30 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e ainda conforme a Lei Complementar nº 209, 23/02/11, que dispõe sobre a nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR o Servidor ILMO PEDRO FAUTH, da função de confiança de Coordenador de Serviços Administrativos de Alimentação, Nutrição e Higiene, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, pertencente ao Grupo Ocupacional Confiança, do Poder Executivo Municipal, nomeado pela Portaria nº 18.760, de 31/03/2009, a partir de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda

Portaria Nº 20.607

PORTARIA Nº 20.607, de 30 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR,usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências e dá outras providências

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR o Servidor Público Municipal ILMO PEDRO FAUTH, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agrícolas e Florestais II, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, à disposição da Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR o referido Servidor para exercer a Função Gratificada- FGR- 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, para desempenhar atribuições de maior responsabilidade junto a Secretaria de Educação, fora das previstas no cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

Edital de Convocação Nº 024 - Magistério

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024, de 02 de junho de 2011.
Convoca aprovados em Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Daiane Xumadelo de Souza
Rosi Mari Lemos
Tatiana Ketly Insberger

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munida de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.
b) A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 105 - Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105, de 02 de junho de 2011.
Convoca aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2007, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 3.763, de 15/06/2007, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

SERVENTE
Adriana Justino de Andrade

a) A cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 053 1217/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1217/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADT6694	55479635C	ADEMIR PEREIRA DE CARVALHO	6920/0	233
AFD8236	55479628C	VILMAR ALBUQUERQUE	6920/0	233
AFF4807	55109738C	SEBASTIAO ALVES	6637/2	230 * IX
AHQ1578	55479629C	ADELAR PEREIRA DE CARVALHO	6920/0	233
BZC0402	55106947C	SADI WILLE	5169/1	165
DBE7249	55107100C	CLAUDINEI JACOBOSKI NASCIMENTO	6920/0	233
DDW3773	55107271C	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	5118/0	164 c/c 162 * I
DDW3773	55478071C	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	5010/0	162 * I
DKS3287	55478053C	GILBERTO SANTORO	5010/0	162 * I
IIY0311	55482254C	MIGUEL ROSA	6599/2	230 * V
LWR8877	55479099C	GILMAR CORREIA DA SILVA	6637/2	230 * IX
LXE5463	54789987C	ONEIDE MEDEIROS DE FREITAS	5169/1	165
LXN7860	55106392C	GIVANILDO JOSE DA SILVA	6599/2	230 * V
LXO9316	54788336C	JEFFERSON JOSE SOUZA	6912/0	232
LYF5765	55479624C	VALDECIR RODRIGUES	6920/0	233
LYM0882	55479885C	EGON EMMER	6610/2	230 * VII
LYN6788	55479622C	NELSON PALHANO	6920/0	233
MAA9390	55478335C	MARCELO DE JESUS LISBOA	5010/0	162 * I
MAD4694	55479271C	CELSO JOSE VOLOSCHEN	5010/0	162 * I
MAF3073	55476219C	OSNIR DA SILVA	5045/0	162 * V
MAF3073	55476220C	OSNIR DA SILVA	6599/2	230 * V
MAF3073	55476221C	OSNIR DA SILVA	6556/4	230 * I
MAF3073	55476222C	OSNIR DA SILVA	6912/0	232
MAP2759	55108323C	EVERTON LUIZ SABINO	5169/1	165
MAP2759	55108324C	EVERTON LUIZ SABINO	6637/2	230 * IX
MAP2759	55108325C	EVERTON LUIZ SABINO	5274/2	175

MDA5272	55108516C	LUCIANO DIAS DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MDA5272	55108517C	LUCIANO DIAS DOS SANTOS	6912/0	232
MEK7114	55106942C	EDSON PIRES DE LIMA	6599/2	230 * V
MFZ0199	55107093C	ANDRE LUIS PISSOLATTO	6920/0	233
MGJ3508	54790159C	RONALDO POZA	5010/0	162 * I
MHB5568	55478505C	VIVIANO BATISTA	5010/0	162 * I
MHC6568	55481215C	SIDNEI CASTILHO	5045/0	162 * V
MHC6568	55481216C	SIDNEI CASTILHO	5142/0	164 c/c 162 * V
MHI4106	55478347C	JOMAEL ZIMMERMANN	6637/2	230 * IX
MIC3336	55476191C	ANDERSON ZIMMERMANN	5010/0	162 * I
MIC3336	55476192C	ANDERSON ZIMMERMANN	6912/0	232
MJF9190	55107108C	NAIR DA SILVA PARIS	5282/0	176 * I
MJF9190	55107109C	NAIR DA SILVA PARIS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JUNHO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 053 1218/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1218/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJM0889	55479886C	SIRLENE DA SILVA	5185/1	167
AKS8847	55478340C	ANDERSON JOSE DE LIMA	5843/3	196
CPP1655	55480356C	MARCIO DANIEL HOFFMANN	6050/1	208
DKS3287	55478054C	GILBERTO SANTORO	5487/0	181 * XI
JTR1765	55110343C	DIEGO FERREIRA DA SILVA	5452/1	181 * VIII
LWR8877	55106898C	GILMAR CORREIA DA SILVA	5355/0	179 * I
LXR8730	54790534C	ALESSANDRO DOS SANTOS	5185/1	167
LYQ0578	54145404D	IRACEMA PALOSCHI BRUSCO	5509/0	181 * XIII
LZA4145	55478088C	LEANDRO MARIO MILAN	5185/1	167
LZK6453	55482653C	ROMEU PEGORARO	7366/2	252 * VI
MAP2759	55108326C	EVERTON LUIZ SABINO	5215/1	170
MAP2759	55108327C	EVERTON LUIZ SABINO	5185/1	167
MBO0739	55475902C	LUCIANO SEVERINO PEREIRA	5541/5	181 * XVII
MCP2367	55478654C	SERGIO ATALIBA CASTRO	5452/1	181 * VIII
MCZ9989	55481315C	IVAN ROBERTO BUENO	5185/1	167
MCZ9989	55481316C	IVAN ROBERTO BUENO	5185/2	167
MCZ9989	55481317C	IVAN ROBERTO BUENO	5193/0	168
MEQ1073	55478352C	MARLI NAZARIO	7366/2	252 * VI
MFV0882	55478086C	PAULO ROBERTO LAZARIS	7366/2	252 * VI
MGG8093	54145854D	FLORIVAL GRANEMANN MOREIRA	5568/0	181 * XIX
MGI7058	55478503C	ADILSON DE MOURA ROSA	7030/2	244 * I
MHI4106	55107121C	JOMAEL ZIMMERMANN	7048/2	244 * II
MHI4106	55109739C	JOMAEL ZIMMERMANN	7056/1	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JUNHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 053 1219/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1219/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACP9997	55479269C	VALDIR KARLOH	6599/2	230 * V
ADL0624	55107764C	PROVINO LUIZ LIMA DOS SANTOS	5274/3	175
ADV5076	55107641C	ADEMIR ARIGONI	6920/0	233
AKW8514	55107062C	CELSO JACOB WALKER	6920/0	233
AMV6180	55110096C	SEBASTIAO MIRANDA	5010/0	162 * I
BGV4768	55107043C	ADEMIR MOREIRA LEITE	6920/0	233
CMU5006	55107293C	LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	6599/2	230 * V
COF9209	55107034C	EVANDRO NEVES	6920/0	233
CWN3060	55479135C	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	5118/0	164 c/c 162 * I
CWN3060	55481958C	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	6599/2	230 * V
CWN3060	55481959C	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	5010/0	162 * I
DKT4001	55108302C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	6610/2	230 * VII
DSR5815	55107631C	LEONIR ESTER DE BRITTES	6920/0	233
HRN6333	55108314C	CLAUDECIR DE OLIVEIRA	5169/1	165
HRN6333	55108315C	CLAUDECIR DE OLIVEIRA	6769/2	230 * XXII
LXA4927	55107645C	PAULO ROBERTO RIBEIRO DS SANTOS	6920/0	233
LXT6082	55479113C	ALTAIR CAETANO DA SILVA	6610/2	230 * VII
LXX9084	55107001C	ELDO JOSE PEREGO	6920/0	233
LZQ7694	55107019C	SIRLENE SALES	6920/0	233
LZR0358	55106815C	ZEFERINO COPATTI	6556/1	230 * I
MAF5833	55478901C	GILMAR ANTONIO GOMES	5010/0	162 * I
MBD3449	55478651C	ROSMAR MOREIRA DE LIMA	5010/0	162 * I
MCB4896	55106991C	NEIVA TANIA CARNEIRO	6920/0	233
MCC4040	55106748C	FERNANDO DALLO	6599/2	230 * V
MDG9475	55479688C	ROGERIO COLACO	5282/0	176 * I
MDW8984	55108313C	LUCAS VERONEZI DE JESUS	5010/0	162 * I

MDZ8387	55479140C	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MFE4008	55479256C	EDSON NOVAES	5010/0	162 * I
MFE4008	55479257C	EDSON NOVAES	6599/2	230 * V
MGG9942	55106507C	MARIZA VICENTE	5010/0	162 * I
MGN7948	55108039C	JULIO SOARES	5010/0	162 * I
MHV7527	55479268C	JANIELEIA TRINDADE TEIXEIRA	5010/0	162 * I
MJA0307	55110288C	AUTO PECAS E SERVICOS ABATTI LTDA - ME	6670/0	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JUNHO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 053 1220/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1220/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAX4495	55106867C	MARCOS CLEVERSON MACIEL	5460/0	181 * IX
ABY5739	55107654C	MARILIA NEIS GODINHO	5185/1	167
ADI6405	54144857D	MARILEI GONCALVES KAIPERS	5452/2	181 * VIII
AGJ9192	54144765D	SOLON URBANO DOS SANTOS	5541/5	181 * XVII
CRC1811	55475949C	POLISANDRO BARBOSA DOS SANTOS	7366/2	252 * VI
DKT4001	55475883C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	5347/0	178
DKT4001	55475884C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	5207/0	169
HRN6333	55480027C	CLAUDECIR DE OLIVEIRA	6076/0	210
LXB1770	55849364B	JULIO CESAR AMENTT	5568/0	181 * XIX
LYP5064	55106831C	ANOAR BORGES	5568/0	181 * XIX
LYY5574	55107292C	OZIEL DE OLIVEIRA	7366/2	252 * VI
MAB5855	55848776B	RICARDO ZIMMER	6050/1	208
MAP9088	54144879D	CARMINATTI E ANGELI LTDA	6050/1	208
MBS0635	55106386C	VALSIR PISTORE	5541/1	181 * XVII
MDD4131	54146056D	IVANIR SALLES DOS SANTOS	5185/1	167
MED4886	55849648B	ANA LUCIA MARCONDES ALVES	6050/1	208
MHF5048	54146059D	THIAGO GODOY	5207/0	169
MIU7691	54144772D	IVAIR LOURENCO DOS SANTOS	5835/0	195
MIU7691	54144773D	IVAIR LOURENCO DOS SANTOS	7030/2	244 * I
MUR0133	54144637D	GILBERTO NATAL CASAGRANDE	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JUNHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de notificação de Multa de Trânsito Nº 584 468/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 468/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAQ9049	8584012934	VILSON FELICIANO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
ACC5862	8584028920	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
ACC5862	8584028928	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
ADE4248	8584031241	LAURINDO BARTH	7455/0	218 * I
ADE4248	8584031603	LAURINDO BARTH	7455/0	218 * I
ADZ6872	8584014386	GIULIANO CORREA BRANCO	7455/0	218 * I
AEF2424	8584028697	HIPOLITO ANCIUTI	7455/0	218 * I
AGD1715	8584031639	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS VALENDORFF	7455/0	218 * I
AGM2888	8584015271	ARGEMIRO GOMES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
AHI0648	8584031665	LUIZ MARCELO CARNEIRO	7455/0	218 * I
AHJ7418	8584012691	AGDA MARTINS FARIAS GRABOVSKI	7463/0	218 * II
AHR7908	8584014330	LORENI DE FATIMA DIAS	7463/0	218 * II
AHR7908	8584031638	LORENI DE FATIMA DIAS	7455/0	218 * I
AHX2696	8584012304	LIRIS DE LIMA SPENGLER	7455/0	218 * I
AKL3862	8584014766	ORIDIO CARDOSO	7463/0	218 * II
ALA2004	8584029000	MARCIA DE LIMA	7463/0	218 * II
ALJ9985	8584015198	GILSON ANTONIO GIUMBELLI	7463/0	218 * II
AOF5504	8584029171	ADEMIR DE SOUZA NETTO	7463/0	218 * II
APQ4493	8584014919	JULIANO OSORIO CARDOSO	7455/0	218 * I
BGG1212	8584031418	JONAS BORGES	7463/0	218 * II
BNO2514	8584014763	CLAUDINEI GUEDES	7455/0	218 * I
CGV9991	8584015176	LEO CANDIDO	7455/0	218 * I
CHM9003	8584030851	OSMAR FERREIRA BRANDAO	7463/0	218 * II
CHX3591	8584028872	PAULA CRISTINA BANDIERA	7455/0	218 * I
CIU3357	8584028975	AMADEU BUENO FERREIRA	7455/0	218 * I
CNA1066	8584014025	SANTANA FIRMINO DUARTE	7455/0	218 * I

CPR4986	8584031477	DANIEL ALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CSX3961	8584007125	JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CTB8557	8584015124	MARY EDUARDA DA SILVA KRUGER	7455/0	218 * I
CVB5439	8584014135	ITAMAR FERNANDES	7463/0	218 * II
DAM5440	8584031506	ALTAIR SIMAS	7455/0	218 * I
DGD1287	8584014508	SEBASTIANA MIRANDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DHX8925	8584012228	SEBASTIAO DE PAULA	7455/0	218 * I
DHX8925	8584012277	SEBASTIAO DE PAULA	7471/0	218 * III
DIQ4229	8584014945	JOSIANE APARECIDA SCHWARTZ	7455/0	218 * I
DKX7520	8584028882	ALESANDRO LEANDRO NEU	7455/0	218 * I
DNE7983	8584031339	ANGELO DOS SANTOS GOMES	7463/0	218 * II
FJB1113	8584014337	WALDEMIRO WALDEMAR WEHMUTH	7455/0	218 * I
GZP4986	8584014774	JAIR DOS SANTOS VIEIRA	7455/0	218 * I
HBM4323	8584012694	EVAIR MONTIBELLER	7455/0	218 * I
HBY0513	8584015203	SEZER CASTAMAM BRONORO	7463/0	218 * II
HPP2797	8584031444	VALCIR JOSE CRESTANI	7455/0	218 * I
HQP0109	8584014397	GIOVANE FERNANDES BORGES	7455/0	218 * I
IBH4029	8584012033	SEBASTIAO AIRES DA SILVA	7463/0	218 * II
IBH4029	8584012672	SEBASTIAO AIRES DA SILVA	7463/0	218 * II
IBQ2077	8584028985	VANDERLEIA AULER	7463/0	218 * II
ICX8737	8584014092	CRISTIAN CARLOS SOUZA	7455/0	218 * I
IEL4017	8584028021	MARIO NERES DA SILVA	7455/0	218 * I
IEX2472	8584014042	GILDO PEDRO ZAMPRONIO	7455/0	218 * I
IGJ1426	8584015179	EDNA APARECIDA DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
IIW1609	8584015276	ADENIR DE LIMA	7455/0	218 * I
ILH9458	8584012502	EDER RAMOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
JNZ1669	8584028858	GERALDO DOS SANTOS MARTINS	7455/0	218 * I
JPL2845	8584028875	JUNIOR RODRIGUES MARAFIGO	7463/0	218 * II
KIV5044	8584012933	JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	7455/0	218 * I
KLG3422	8584030148	JOSE PADILHA CORREA	7455/0	218 * I
KLL9783	8584014389	SIDEMAR LUBIAN VIEIRA	7455/0	218 * I
LWR2994	8584028851	LUZIMEIA BUENO BITTENCOURT	7455/0	218 * I
LWS2914	8584028767	VALDIR BUENO	7455/0	218 * I
LWS2914	8584028791	VALDIR BUENO	7455/0	218 * I
LWV5865	8584031326	KELVIN BOAVENTURA CARDOSO	7463/0	218 * II
LXA8159	8584014773	OSNI DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXC5610	8584027879	PEDRO HOLDIZS	7455/0	218 * I

LXC5610	8584028926	PEDRO HOLDIZS	7455/0	218 * I
LXH3684	8584014940	EVERALDO JOSE TODIS	7455/0	218 * I
LXH3684	8584014941	EVERALDO JOSE TODIS	7455/0	218 * I
LXI4129	8584028891	JOARES BARDINI	7463/0	218 * II
LXN6744	8584016187	ADAUTO DA FONSECA BUENO	7455/0	218 * I
LXN7390	8584014734	PAULO SIDNEY DE SOUZA CAVANI	7455/0	218 * I
LXR7868	8584015222	ADENIR SCHLICKMANN OENNING	7455/0	218 * I
LXW0679	8584015000	ABENOIR CARLIN DO PRADO	7455/0	218 * I
LYB9260	8584027989	ADAO CARLOS MACHADO MARCELINO	7455/0	218 * I
LYB9260	8584028048	ADAO CARLOS MACHADO MARCELINO	7455/0	218 * I
LYD1514	8584013244	ITACIR PEREIRA JARDIM	7455/0	218 * I
LYM7256	8584028954	PAULO LONGO FERREIRA	7455/0	218 * I
LYP0559	8584031352	SILVANA STREY MIRANDA	7455/0	218 * I
LZF5798	8584014084	ORLI JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
LZH7353	8584013950	PAULO BUSNARDI	7455/0	218 * I
LZJ5133	8584014883	VALMOR VEIGA ALVES	7455/0	218 * I
LZK7940	8584015206	NORBERTO GARCIA FAN	7455/0	218 * I
MAB2316	8584013004	PEDRO MANOEL GONCALVES NETO	7463/0	218 * II
MAD6616	8584014388	MARIA ROSANE DA SILVA	7455/0	218 * I
MAD7367	8584031607	JEREMIAS CARVALHO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAM1534	8584014304	ROSELI CANANI	7455/0	218 * I
MAM5445	8584031255	JOAQUIM BORGES FABRICIO	7455/0	218 * I
MAQ4610	8584031664	ADEMIR CECATTO	7463/0	218 * II
MAR8570	8584012592	JOAO GUILHERME TOMASCHEWSKI SIGNORINI	7455/0	218 * I
MAT3356	8584013492	VALDO VILME DA LUZ	7455/0	218 * I
MAV2719	8584012108	ERMIDA VIECELI	7463/0	218 * II
MBA9885	8584014462	CRISTIANE MINEIRO	7455/0	218 * I
MBM8565	8584031462	SUELI FINAU	7455/0	218 * I
MBQ4489	8584013353	CLEZIO MELLO	7463/0	218 * II
MBU4279	8584028802	ADAO JUAREZ ROSA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBU5841	8584014290	MARIA ROSSETTI	7463/0	218 * II
MCF6460	8584028538	LEONILDO VINOTTI	7463/0	218 * II
MCF9060	8584012632	ELISABETE BOEIRA ULISSES	7463/0	218 * II
MCO7275	8584014404	ADRIELMO JOSE DOMINGUES	7455/0	218 * I
MCP4821	8584031464	LUIS ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCP8922	8584028737	ADAO LAURI DA SILVA	7455/0	218 * I
MCQ5297	8584031516	JERRY ADRIANI CARNEIRO	7455/0	218 * I

MCR0680	8584014737	TOMAZ ALECIR XAVIER CORREA	7455/0	218 * I
MCW8771	8584015154	CLARICIA DOS SANTOS ANDREIS	7455/0	218 * I
MCW9100	8584015237	VERCEDINO DE JESUS BATISTA	7455/0	218 * I
MDJ5595	8584028983	GUIDI ADMINISTRA$AO DE IMOVEIS LTDA	7463/0	218 * II
MDK1490	8584012140	ELIAS MACHADO	7455/0	218 * I
MDK3409	8584028922	CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	7455/0	218 * I
MDM4045	8584014800	EUCLIDES BOSCARI	7455/0	218 * I
MDP7108	8584012492	CLAUMIR DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MDR0803	8584015299	MARLISE STANGA	7455/0	218 * I
MDS6092	8584014352	VENCESLAU HANG	7463/0	218 * II
MDT1610	8584028387	JAIR JOSE CANDIAGO	7455/0	218 * I
MDT9913	8584014579	MARCIO VINICIUS BUSATO	7455/0	218 * I
MDX6727	8584014384	JULIANA MARIELA RAMOS NEVES	7463/0	218 * II
MEG6182	8584011890	GABOARDI LAMINADOS LTDA	7455/0	218 * I
MEM4749	8584014314	VALDIR PICCOLI	7463/0	218 * II
MEM7393	8584015011	RENATO MENDES	7455/0	218 * I
MEM8777	8584031386	GESLAINE BORGHEZAN	7463/0	218 * II
MEP4145	8584009114	MATILDE PETERSEN HASSE	7455/0	218 * I
MER0887	8584014567	CONSTRUTORA COLOMBO LTDA	7463/0	218 * II
MES2124	8584014863	SALETE APARECIDA CARNEIRO DRIESSEN	7455/0	218 * I
MEU6323	8584012727	LUIZ NEI VITTO	7455/0	218 * I
MEV5496	8584014931	CHRISTIANNE PEREIRA FEIGL	7463/0	218 * II
MEX8160	8584012893	MARCELO DA SILVA	7463/0	218 * II
MEZ9686	8584014784	MARIA LOURDES DA SILVA	7455/0	218 * I
MFA2927	8584014688	LAURO ANTONIO BURIGO	7455/0	218 * I
MFA2927	8584014700	LAURO ANTONIO BURIGO	7463/0	218 * II
MFM4943	8584011521	MARLENE DE CARVALHO CABRAL	7455/0	218 * I
MFM6254	8584012125	ANDRE FERNANDO ALVES CORREA	7463/0	218 * II
MFN8859	8584031213	IRINEU DAVID HERMES	7463/0	218 * II
MFS2193	8584028916	ORIDES ALVES DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MFT4697	8584015162	ALFREDO LIPKA	7455/0	218 * I
MFT8376	8584031125	SW PRODUTORA VISUAL LTDA	7471/0	218 * III
MFY0714	8584014309	ROGERIO DENIR ANTUNES	7455/0	218 * I
MGA3158	8584015247	ADELIO VOREL	7455/0	218 * I
MGC0487	8584014052	SOLANGE BEATRIZ DA ROCHA GRANEMANN	7455/0	218 * I
MGE8951	8584015197	MARIA DE LOURDES ANDRIGHETTI RECH	7455/0	218 * I
MGL4100	8584014086	DALVA LUIZA CANESSO	7455/0	218 * I

MGM5699	8584014720	GILCE SALETE BEDNARSKI	7455/0	218 * I
MGP3196	8584013320	CLARIMONT TRIZOTTO	7455/0	218 * I
MGS1464	8584012680	DAIANI PADILHA DE SOUZA	7463/0	218 * II
MGU3076	8584014484	TRANSCONTESTADO LTDA	7455/0	218 * I
MGW9155	8584014576	INELIO PIETROSKI	7463/0	218 * II
MGW9309	8584028564	DANIELE FERNANDES	7455/0	218 * I
MHA3170	8584012799	LUCAS PAES DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
MHB3397	8584031474	JOSE PEREIRA	7463/0	218 * II
MHE8859	8584014686	MIGUEL MARTINS DA LUZ	7455/0	218 * I
MHI3861	8584014432	AILTON RIBAS SILVERIO	7455/0	218 * I
MHO5957	8584031211	VALMIR RIBEIRO	7463/0	218 * II
MHP8030	8584028793	CONSTRUTORA RIOGRANDENSE LTDA	7455/0	218 * I
MHQ0623	8584028930	AMAURI JOVANI SPADER	7455/0	218 * I
MHR2348	8584014210	LEONILDO SABADIN TRANSPORTES LTDA.	7455/0	218 * I
MHU1586	8584028852	ANDRESSA BIANECK	7471/0	218 * III
MHW7337	8584031206	EVERALDO FERNANDES	7463/0	218 * II
MIA2615	8584028799	MANOEL MATTOS	7455/0	218 * I
MIB3294	8584015256	DOUGLAS ZANIOLO	7455/0	218 * I
MIC0090	8584028283	SIRLEI BEATRIZ SORGATTO	7471/0	218 * III
MIF8145	8584014312	JOAO ADAIR FERRAS	7455/0	218 * I
MJB5390	8584028867	TIAGO DO ROSARIO MACIEL	7463/0	218 * II
MJF7060	8584014829	CLAUDIO ALVES DA SILVA	7463/0	218 * II
MMM5335	8584014326	MARIZA ALVES DE BAIRRO	7455/0	218 * I
MYJ8868	8584031261	DANIEL ANGIOLETTI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JUNHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 584 469/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 469/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAQ9049	8584017556	VILSON FELICIANO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
ACD8871	8584009915	JOSE DE SOUZA NOGUEIRA	7455/0	218 * I
ADH2962	8584017588	GELSON ADRIANO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AHB9954	8584018058	IDOLVINA CHINQUEVICZ	7455/0	218 * I
AHC4760	8584018075	JOAO UBIRATAN BEHRENS	7455/0	218 * I
AIC4116	8584018102	LEALCINO RAMOS	7455/0	218 * I
AIC4116	8584018167	LEALCINO RAMOS	7455/0	218 * I
AIC4116	8584018181	LEALCINO RAMOS	7455/0	218 * I
AIH8198	8584006539	AMAURI ORLOSKI LEMOS	7455/0	218 * I
AIM5376	8584017662	NILZA MOREIRA DE BAIRROS	7455/0	218 * I
AJV3189	8584017558	PAULO CEZAR LAMONATO	7455/0	218 * I
AKD4180	8584018084	OSNI VALTER	7463/0	218 * II
APY5893	8584017977	DANIEL MARCONDES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
ASO0506	8584011172	ROSANE GORETI DANIELLI LOPES	7455/0	218 * I
BNC1909	8584002601	CESAR ROBERTO SEBOLD	7455/0	218 * I
CII6647	8584017725	ROSEMERI SCHMIDT DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
CNA5782	8584005865	JACINTA APARECIDA DE LIMA	7455/0	218 * I
CPB1669	8584018136	JOEL DE OLIVEIRA GOCHE	7455/0	218 * I
HZQ0637	8584018220	PANSERA CONSTRUCOES LTDA ME	7463/0	218 * II
IFG8007	8584006031	OSLAERTE RUDINEI LUZIA	7455/0	218 * I
JUS5827	8584017740	LENI BERNARDETE POZZO	7455/0	218 * I
JYT4277	8584017593	DORVALINO DA VEIGA	7463/0	218 * II
JYT4277	8584017642	DORVALINO DA VEIGA	7455/0	218 * I
KLE1999	8584011009	NILSON ARTUR PEREIRA	7463/0	218 * II
LCR9287	8584017730	VANDERLEI BUENO DE LEMES	7455/0	218 * I
LWU7870	8584013676	REGINA DE FRANCA SANCHES	7463/0	218 * II

LWW0924	8584006200	SERGIO FELIPE LIZ	7463/0	218 * II
LXG7183	8584018093	JUVENAL VARELI	7463/0	218 * II
LXG7183	8584018138	JUVENAL VARELI	7455/0	218 * I
LXM8445	8584017546	ANA MOREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYC8125	8584014741	SALVIO RODRIGUES	7455/0	218 * I
LYM0882	8584006270	EGON EMMER	7455/0	218 * I
LYM0882	8584010056	EGON EMMER	7455/0	218 * I
LYY1280	8584010350	CLAUDECIR D AMBROS	7455/0	218 * I
LYZ6788	8584015015	VITORIA DA SILVA	7463/0	218 * II
LZE2372	8584017440	ORLI JOSE PAHL	7455/0	218 * I
LZE2372	8584017474	ORLI JOSE PAHL	7463/0	218 * II
LZN8055	8584009131	GENTILA DAFRE	7455/0	218 * I
MAG9805	8584017555	JOAQUIM MOREIRA SOBRINHO	7463/0	218 * II
MAL9024	8584017468	MARTINS ELETRO DIESEL LTDA - ME	7455/0	218 * I
MAO8186	8584018065	DEAIR ANJOS MACIEL RIBEIRO	7455/0	218 * I
MAR2883	8584017510	DEJANIR ROSSI	7463/0	218 * II
MBC3845	8584018274	MOYSES DE JESUS SILVEIRA	7463/0	218 * II
MBE9877	8584010334	FRENEZI DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBE9877	8584010406	FRENEZI DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBN9137	8584017433	JULIANA AMARANTE DE ARRUDA	7455/0	218 * I
MBT6116	8584017521	THIAGO FELIPE BERNARDI	7455/0	218 * I
MBT6116	8584017731	THIAGO FELIPE BERNARDI	7463/0	218 * II
MCA6854	8584013429	BRUNA PARTICHELI	7455/0	218 * I
MCD7632	8584017579	TANIA REGINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MCV7348	8584017687	MAURO PIRES DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MDA7974	8584011564	HERMESON LUIZ GRANEMANN DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDN9247	8584009465	CLAUDIOMAR BARCELOS DE MORAES	7455/0	218 * I
MDP6189	8584014981	SEBASTIAO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MDR0009	8584013679	JOSE CARLOS VARELA DA SILVA	7463/0	218 * II
MEG3060	8584008780	SIDNEI MORAES	7463/0	218 * II
MEM4749	8584010449	VALDIR PICCOLI	7455/0	218 * I
MEM4749	8584010461	VALDIR PICCOLI	7463/0	218 * II
MFB8981	8584017462	RUBENS FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	7455/0	218 * I
MFB8981	8584017481	RUBENS FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	7455/0	218 * I
MFQ1769	8584018195	ROSALINO ARY PADILHA	7455/0	218 * I
MFV7418	8584018155	MATURINO RIBEIRO DE DEUS	7463/0	218 * II
MFX0060	8584017430	EDINEI APARECIDO MENDONCA	7455/0	218 * I

MGJ7689	8584017628	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
MGS6397	8584011567	JOSE STRINGARI	7463/0	218 * II
MGY2585	8584010944	CLAUDINO NEVES	7455/0	218 * I
MHC4817	8584016405	ELAINI ALBANAS SERPA	7455/0	218 * I
MHQ7809	8584018030	GILBERTO CASARIN	7455/0	218 * I
MHQ7809	8584018196	GILBERTO CASARIN	7455/0	218 * I
MIA9986	8584008073	LAURO FEDACZ	7455/0	218 * I
NKC6967	8584014090	ANDERSON BACCIN	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE JUNHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Retifica o Edital de Convocação Nº 104 - Concurso

RETIFICAR O
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104, de 27 de maio de 2011.
Que Convoca aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 3.861, de 11/10/2007, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Anderson Spader
Mario Luiz Cachinski Junior
Maria Goreti Alves Guimarães

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de junho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Compras Mês de Maio 2011 CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BARTOSIAK COM DE LIVROS E INST MUSICAIS LTDA	AFINAÇÃO DE PIANO	83	1,000	300,0000	300,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	81	1,000	274,1900	274,19
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	81	1,000	220,6500	220,65
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇOES E COMPRAS	81	1,000	142,2400	142,24
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	81	1,000	88,7500	88,75
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S(	CONTRATAÇÃO DO CIEE	94	2,000	759,0000	1.518,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE P/CARIMBO AUTOMATICO P-304	89	1,000	8,0000	8,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO P-304	89	1,000	12,0000	12,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI	BOBINA DE TNT	88	2,000	35,0000	70,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR ESP(	SAIA TOU TOU	96	40,000	25,0000	1.000,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	85	8,000	530,0000	4.240,00
PRINT SHOW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	SERVIÇO DE COPIA EM PAPEL A3	87	20,000	4,0000	80,00
				Total Geral do Mês ---->	7.953,83

Compras Mês de Maio 2011 ESPORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELVO BASQUERA - EPP	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG	158	2,000	40,0000	80,00
ÁGUA E LUZ COM. MATERIAIS ÁGUA E LUZ LTDA ME	TRENA FIBRA 50MTS	171	1,000	28,7000	28,70
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	164	1,000	280,0800	280,08
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	164	1,000	140,0300	140,03
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S(	CONTRATAÇÃO DO CIEE	189	3,000	759,0000	2.277,00
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	195	1,877	759,0000	1.425,00
KALURI AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	CONSERTO E LIMPEZA DE IMPRESSORA LASER	184	1,000	185,0000	185,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	181	1,000	81,1000	81,10
RAFAEL DE LIMA TEIXEIRA	CÓPIA DE CHAVE YALE	170	5,000	4,5000	22,50
REUNIDAS TURISMO SA	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com	169	2.269,143	2,8000	6.353,60
REUNIDAS TURISMO SA	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com	176	630,000	2,8000	1.764,00
REUNIDAS TURISMO SA	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com	177	530,000	2,8000	1.484,00
REUNIDAS TURISMO SA	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com	204	682,000	2,8000	1.909,60
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	179	1,000	194,1800	194,18
TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA. - ME	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes	159	850,313	1,2800	1.088,40
TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA. - ME	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes	167	666,563	1,2800	853,20
TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA. - ME	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes	168	1.010,625	1,2800	1.293,60
TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA. - ME	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes	203	970,625	1,2800	1.242,40
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	172	2,000	6,0000	12,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	DESENGRIPANTE	172	1,000	6,5000	6,50
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	172	1,000	37,0000	37,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	FILTRO DE AR	172	1,000	54,0000	54,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	FILTRO DIESEL	172	1,000	35,0000	35,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	FILTRO LUBRIFICANTE	172	2,000	21,5000	43,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	GANCHO PATIN	172	2,000	3,5000	7,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	GRAXA	172	1,000	6,5000	6,50
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	LONA DE FREIO	172	1,000	47,2500	47,25
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA	172	1,000	145,0000	145,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	MOLA DO PATIM 1113	172	1,000	8,0000	8,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	Oleo do Motor	172	10,000	8,5000	85,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	Oleo do Motor	172	10,000	8,0000	80,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	REBITE	172	24,000	0,1000	2,40
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	Retentor Cubo de roda	172	1,000	13,0000	13,00
VOLKAM MECÂNICA DIESEL LTDA	TRAVA DO CUBO TRASEIRO	172	1,000	3,5000	3,50
VOLKAN MECANICA DIESEL LTDA	Bucha do Estabilizador	199	1,000	8,7000	8,70
VOLKAN MECANICA DIESEL LTDA	Bucha do Estabilizador	199	2,000	6,5000	13,00
VOLKAN MECANICA DIESEL LTDA	ELEMENTO FILTRO SEDIMENTAR	199	1,000	37,5000	37,50
VOLKAN MECANICA DIESEL LTDA	FILTRO DIESEL	199	1,000	35,0000	35,00
VOLKAN MECANICA DIESEL LTDA	FILTRO LUBRIFICANTE	199	1,000	21,5000	21,50
VOLKAN MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA	199	1,000	103,0000	103,00
VOLKAN MECANICA DIESEL LTDA	ÓLEO CAIXA E DIFERENCIAL	199	1,000	10,8000	10,80
VOLKAN MECANICA DIESEL LTDA	OLEO MOTOR	199	10,000	8,0000	80,00
ZUCCO PNEUS LTDA	PNEU 215/75R 17.5. LISO	157	4,000	730,0000	2.920,00
				Total Geral do Mês ---->	24.517,04

Compras Mês de Maio 2011 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ABRACADEIRA NYLON T30R NATURAL 151X3,7X1,1MM	238	50,000	0,0900	4,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4"	238	4,000	0,6500	2,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	238	3,000	7,0500	21,15
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO FLEXIVEL MULTIP 0,6/1KV 2X1,5 MM	238	50,000	1,4000	70,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CAIXA 75X65X35MM P/4 ENTRADAS	238	7,000	1,6000	11,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	canaleta 10 x 20 x 2000 com divisórias/ PVC	238	6,000	2,3000	13,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CENTRO DIST SOB CDSN-4DIN/3UL	238	1,000	13,5500	13,55
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR C 10A 5SX1	238	3,000	6,3500	19,05
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ELETRODUTO 3/4"	238	2,000	6,2500	12,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	Lampada fluorecente□40W	238	26,000	4,1500	107,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	238	3,000	26,2000	78,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LUMINARIA COMERCIAL 2X40W	238	10,000	14,4000	144,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LUVA PVC 3/4" P/ ELETRODUTO	238	2,000	0,7500	1,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MÃO DE OBRA	238	1,000	665,0000	665,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MATA JUNTA COT INTERNO	238	4,000	0,3500	1,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MATA JUNTA LUVA	238	4,000	0,3500	1,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MATERIAL DE MANUTENÇÃO - DIVERSOS	238	1,000	30,0000	30,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PORTA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIB	238	48,000	1,2000	57,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PROJETOR RET DE ALUMINIO 250W E-40	238	3,000	30,7500	92,25
ABCM ELETROTECNICA LTDA	Reator 2 X 40 Eletrônico	238	12,000	20,4500	245,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W 220 V EXTERNO	238	3,000	74,2000	222,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	RELE FOTOELETRICO RM 74N 220V	238	3,000	28,2000	84,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA 2P+T 20A C/ PLACA	238	7,000	3,5500	24,85
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CADEADO E-45	232	1,000	19,5000	19,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CONSERTO DE FECHADURA	209	1,000	15,0000	15,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	232	16,000	4,5000	72,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	TRANQUETA 3F	209	1,000	8,0000	8,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	TROCA DE SEGREDOS	232	1,000	15,0000	15,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Café torrado e moído extra forte, empacotado à vácuo, 500 gr	220	20,000	4,7900	95,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desinfetante uso geral concentrado forte - para diluição - n	220	4,000	5,6500	22,60
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DETERGENTE LIQUIDO C/ 500 ML, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONAD	220	4,000	0,7500	3,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sabão em pó embalagem com 1 quilo, com branqueador óptico e	220	2,000	3,2400	6,48
ARTEFATOS PLAFI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CARRINHO LIXEIRA (AÇO CARBONO) 100L	231	20,000	350,0900	7.001,80
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DE ESPAÇO FISICO	206	1,000	238,1700	238,17
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	206	1,000	159,5000	159,50
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	206	1,000	149,8000	149,80
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	206	1,000	160,5800	160,58
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MDU 9842□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□2003	202	64,920	1,0000	64,92
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TORTE	ROÇADEIRA	201	407,500	1,0000	407,50
CAÇADOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO PARA VEICULOS	199	1,000	1.057,5400	1.057,54
CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA	CERA LÍQUIDA, GALÃO COM 05 LITROS, INCOLOR	221	3,000	9,1000	27,30
CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA	Lã de aço (tipo Bombril) pacotes com 8 unidades	221	2,000	0,7900	1,58
CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA	PEDRA SANITARIA, VÁRIOS AROMAS	221	6,000	0,5200	3,12
CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA	SABONETE COMUM - 90 GRAMAS	221	4,000	0,5300	2,12
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	228	1,000	20,0000	20,00
COLUSSI & CIA LTDA	REVISÃO DE 15.000 KM	215	1,000	180,0000	180,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPF	Papel A4, reciclado, pós consumo, certificado, caixa com 10	218	2,000	102,0000	204,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPF	Papel contact transparente, rolo com 25 metros x 45cm de 70	218	1,000	37,9000	37,90
COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	PRODUÇÃO DE AÚDIO	197	1,000	80,0000	80,00
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTIC	TELEFONE SEM FIO	216	1,000	69,9000	69,90
DCONDOR HBL DISTRIB. DE PRODUTOS DE HIGIEN	VASSOURÃO P/ VARREÇÃO DE RUA	208	48,000	13,8000	662,40
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	200	1,000	55,0000	55,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACUCAR REFINADO, PACOTE COM 05 KG	222	3,000	9,6900	29,07
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Água sanitária, embalagem de 1 litro. Comum	222	4,000	1,0300	4,12
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ALCOOL 90%	222	6,000	3,3000	19,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CHA FLORES E FRUTAS, CAIXA COM 15 SAQUINHOS, SABORES A ESCOL	222	5,000	5,4000	27,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	222	6,000	1,4900	8,94
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ODORIZADOR DE AR- TUBO SPRAY 400 ML	222	1,000	5,1700	5,17
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SABÃO EM PEDRA, NEUTRO 500 g	222	4,000	0,8900	3,56
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Arquivo Morto cor pardo	219	20,000	1,2500	25,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Bolsa de algodão branca, alvejada, tamanho 80 x 60 cm	219	4,000	3,9900	15,96
MARCOS BULLE DA COSTA ME	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA, DUPLA FACE - 110 mm X 70mmX20 mm,	219	3,000	0,4600	1,38
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Fita adesiva transparente (tipo durex) - larga - 45 X 50 cm	219	2,000	1,4900	2,98
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Grampeador 26/6 grande de mesa.	219	3,000	9,2000	27,60
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Régua transparente em acrílico, 30 cm	219	2,000	0,2900	0,58
MARCOS BULLE DA COSTA ME	TOALHA DE ROSTO TAMANHO MÉDIO	219	4,000	1,6000	6,40
MARCOS BULLE DA COSTA ME	VASSOURA DE NAYLON COM CABO	219	1,000	2,3000	2,30
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	ampliação e operação do aterro sanitário do Município pelo p	193	951,030	77,9400	74.123,28
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (NÃO IND	195	1,000	34.990,0000	34.990,00
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	194	1,000	71.590,0000	71.590,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE GRANDE 24/34 114/162	223	20,000	0,2500	5,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE MÉDIO BRANCO 238 X 340 MM	223	20,000	0,1500	3,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Papel A4, caixa com 10 resmas	223	2,000	99,0000	198,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Pasta de polipropileno transparente 2 cm	223	20,000	1,3500	27,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	212	1,000	81,1000	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	212	2,000	81,1000	162,20
POSTO BRASILIA LTDA	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	198	552,486	1,8100	1.000,00
REUNIDAS TRANSP RODOVIARIA DE CARGAS SA	TRANSPORTE DE MATERIAIS	230	20,000	35,0000	700,00
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO PARA VEICULOS	237	1,000	1.133,6500	1.133,65
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	SACOLAS LIXOCAR EM TNT 50 gr COM IMPRESSÃO E SERIGRAFIA	229	3.000,000	0,5000	1.500,00
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	217	1,000	816,3600	816,36
TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOT	MÃO DE OBRA	235	1,000	294,0000	294,00
TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOT	MEMBRANA DA CUICA	235	1,000	16,8000	16,80
TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOT	MOLA DA CUICA	235	1,000	78,8600	78,86
TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOT	VALVULA DE SEGURANÇA	235	1,000	101,5200	101,52
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	SERVIÇOS DE TROCA DE VIDROS	214	2,000	20,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	CAMARA DE AR ARO 16	203	6,000	51,0000	306,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Pneu 750 x 16 borrachudo	203	4,000	459,1000	1.836,40
ZUCCO PNEUS LTDA	Pneu 750 x 16 liso	203	2,000	406,0000	812,00
ZUCCO PNEUS LTDA	PROTETOR	203	6,000	23,0000	138,00
				Total Geral do Mês ---->	202.898,99

Compras Mês de Maio 2011 HABITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ABRACADEIRA UNIVERSAL P/ CAIXA DE MEDIDOR	46	1,000	10,5500	10,55
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ALCA PRE-FORMADA P/CABO MULTIPLEXADO10MM	46	4,000	1,3000	5,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ARMAÇÃO 1x 1X 1/8"	46	4,000	6,4000	25,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ARRUELA ALUMINIO P/ ELETRODUTO 1.1/2"	46	2,000	0,6000	1,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ARRUELA ALUMINIO P/ ELETRODUTO 3/4	46	1,000	0,1700	0,17
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ARRUELA LISA 1/2"	46	2,000	0,1500	0,30
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ARRUELA QUADRADA 3X38X18MM	46	3,000	0,6000	1,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	BORRACHA SILICONE 50G INCOLOR	46	1,000	5,4500	5,45
ABCM ELETROTECNICA LTDA	BUCHA ALUMINIO P/ ELETRODUTO 3/4	46	1,000	0,3300	0,33
ABCM ELETROTECNICA LTDA	BUCHA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	46	2,000	0,7500	1,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABECOTE ALUMINIO 1.1/2"	46	2,000	7,6500	15,30
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO FLEXIVEL UNIP 2,5MM2 750V	46	150,000	0,6500	97,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO FLEXIVEL UNIP 2,5MM2 750V AZUL	46	150,000	0,6400	96,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO FLEXIVEL UNIP 6,0MM2 750V PRETO	46	24,000	1,4800	35,52
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX XLPE 1X1X10 + 10MM	46	25,000	1,3500	33,75
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CAIXA 75X65X35MM P/4 ENTRADAS	46	18,000	1,5000	27,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO	46	1,000	44,1000	44,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CANALETA 20X10X2000MM COM DIVISORIA	46	30,000	2,2500	67,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CENTRO DIST SOB CDSN-4DIN/3UL	46	1,000	13,5500	13,55
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CHUVEIRO ELETRICO 5500W 220V	46	1,000	56,3100	56,31
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CINTA ALUMINIO P/ POSTE	46	8,000	1,0000	8,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	46	12,000	2,6500	31,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CONECTOR P/ HASTE TERRA	46	1,000	2,7500	2,75
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CURVA PVC 90º 1.1/2" P/ ELETRODUTO	46	4,000	3,5500	14,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CURVA PVC 90º 3/4" P/ ELETRODUTO	46	1,000	1,1700	1,17
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	46	1,000	10,8500	10,85
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR C 20A 5SX1	46	2,000	6,0000	12,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR C 32A 5SX1	46	1,000	6,0000	6,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ELETRODUTO PVC 1.1/2"X3M	46	4,000	16,0000	64,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ELETRODUTO PVC 3/4" (BARRA DE 3 m)	46	1,000	5,8500	5,85
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FIO SOLIDO 750 V 10,0MM2- AZUL	46	16,000	2,8300	45,28
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FIO SOLIDO 750V 1,5MM2 PRETO	46	10,000	0,4200	4,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FIO SOLIDO 750V 10,0MM2-PRETO	46	42,000	2,8300	118,86
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FITA ISOLANTE PLASTICA 20M	46	4,000	3,2000	12,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	HASTE DE ATERRAMENTO ALTA CAMADA 5/8X2,4MTS	46	1,000	42,7000	42,70
ABCM ELETROTECNICA LTDA	INTERRUPTOR 1TS C/ PLACA 31100	46	5,000	2,9500	14,75
ABCM ELETROTECNICA LTDA	INTERRUPTOR 2TS C/PLACA 32100	46	1,000	4,9500	4,95
ABCM ELETROTECNICA LTDA	INTERRUPTOR EMB. 1TS+TOM 2P+T 20A PLACA	46	2,000	5,5500	11,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ISOLADOR PORCELANA 72X72	46	4,000	2,3500	9,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	KIT COMPACTO 20W TRIPLO 220V 6400K	46	9,000	7,7500	69,75
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LUVA PVC 1.1/2" P/ ELETRODUTO	46	3,000	2,0000	6,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MAO DE OBRA ELETRICA	46	1,000	1.100,6100	1.100,61
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MATA JUNTA COT 90º	46	7,000	0,3500	2,45
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MATA JUNTA LUVA	46	20,000	0,3500	7,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PARAFUSO 3,5X22MM PANELA PHILIPHS AUTO ATARRAXANTE	46	110,000	0,1000	11,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PARAFUSO 3,9X32MM AUTO ATARRAXANTE	46	110,000	0,1000	11,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PARAFUSO 3/16 X2 FENDA MAQ. CAB. RED.	46	4,000	0,1200	0,48
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PARAFUSO 3/8X60MM SEXTAVADO	46	2,000	0,4000	0,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PARAFUSO 4,8X38MM AUTO ATARRAXANTE	46	110,000	0,1500	16,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PARAFUSO 6,3X50MM AUTO ATARRAXANTE	46	4,000	0,1400	0,56
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PARAFUSO MÁQUINA 16 x 200 mm C/ PORCA	46	3,000	5,9000	17,70
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PLACA CEGA	46	1,000	0,9000	0,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PORTA LAMPADA PORCELANA BASE RETA E27 4A	46	9,000	4,1000	36,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7/100	46	1,000	242,4500	242,45
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ROLDANA PLASTICA 30 X 30 C/ PREGO	46	60,000	0,1500	9,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TERMINAL SAPATA 95MM	46	1,000	5,2200	5,22
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TERMINAL TUB ILHOS 2.5MM	46	6,000	0,1000	0,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA 2P+T 10A C/ PLACA	46	7,000	3,5500	24,85
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA 2P+T 20A C/ PLACA	46	3,000	3,5500	10,65
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	45	1,000	152,6400	152,64
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇOES E COMPRAS	45	1,000	76,3200	76,32
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	45	1,000	66,6200	66,62
				Total Geral do Mês ---->	2.829,29

Compras Mês de Maio 2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ACADEF-ASS.CACAD. DEFICIENTES FISICOS	CONTRATAÇÃO DA ACADEF	2682	0,511	10.000,0000	5.106,40
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	ALTO FALANTE	2578	4,000	49,0000	196,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	APARELHO RADIO/USB/CARTAO	2578	5,000	170,0000	850,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	BOTÃO VIDRO	2578	1,000	236,0000	236,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CENTRAL UNIVERSAL ATS	2578	1,000	74,0000	74,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CONECTOR 2 VIAS PLASTICO	2578	2,000	6,0000	12,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CONSERTO TRAVA UNO	2578	1,000	123,0000	123,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	INTERRUPTOR DE PORTA S/ REGULAGEM	2578	2,000	4,0000	8,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MÃO DE OBRA	2578	1,000	60,0000	60,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MOTOR TRAVA	2578	2,000	47,0000	94,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MOTOR VIDRO DIANTEIRO ESQUERDO	2578	1,000	278,0000	278,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	PELICULA 4P	2578	2,000	140,0000	280,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	PILHA ESMAGADA	2578	1,000	4,0000	4,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	TROCA RADIOS DE COMUNICAÇÃO	2578	1,000	35,0000	35,00
ADELVO BASQUERA - EPP	BICO DE CORTE No 04		10,000	28,0000	280,00
ADELVO BASQUERA - EPP	BICO DE CORTE No 06		10,000	28,0000	280,00
ADELVO BASQUERA - EPP	BICO DE CORTE No 08		10,000	28,0000	280,00
ADELVO BASQUERA - EPP	BICO DE CORTE No 10		10,000	28,0000	280,00
ADELVO BASQUERA - EPP	Carga de Acetileno com 09 kg		30,000	320,0000	9.600,00
ADELVO BASQUERA - EPP	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M3		30,000	104,0000	3.120,00
AGROPECUARIA CACADOR LTDA	Lona azul reforçada □2x3	2307	1,000	30,0000	30,00
AGROPECUARIA CACADOR LTDA	LONA PRETA 6 X 100 150 MICRAS	2466	6,000	5,0000	30,00
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MCG 4093□MOTO-YAMAHA□2004	2516	120,000	1,0000	120,00
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MCT 4309□MOTO-HONDA□2002	2396	33,000	1,0000	33,00
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA MDS 3313 MOTO SUZUKI 2007	2396	18,000	1,0000	18,00
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MDZ 5312□MOTO-YAMAHA□2004	2396	18,000	1,0000	18,00
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MHE 5053□MOTO-SUZUKI□	2396	30,000	1,0000	30,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	2556	1,000	4,5000	4,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	2556	3,000	4,5000	13,50
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	2556	6,000	4,5000	27,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	2663	2,000	4,5000	9,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA DA PORTA	2556	1,000	44,0000	44,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA DA PORTA	2556	1,000	14,0000	14,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA DA PORTA	2556	1,000	45,0000	45,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA P/ GAVETA.	2556	1,000	4,0000	4,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	TROCA DE SEGREDOS	2556	3,000	25,0000	75,00
ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	CONSERTO DE ROCADEIRAS	2467	1,000	1.190,0000	1.190,00
ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	CONSERTO DE ROTATIVA	2467	1,000	974,8800	974,88
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Café torrado e moído extra forte, empacotado à vácuo, 500 gr	2457	300,000	4,7900	1.437,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desinfetante liquido, uso geral, concentrado forte	2457	100,000	5,6500	565,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Detergente líquido - com 500ml	2457	400,000	0,7500	300,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Detergente líquido - com 500ml	2658	2.600,000	0,7500	1.950,00
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CADERNO DE CALIGRAFIA C/40 FOLHAS, BROCHURA	2554	2.000,000	0,4600	920,00
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL C/ TAMPA E C/ UM FURINHO	2554	2.000,000	0,2800	560,00
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	LAPIS DE COR CAIXA GRANDE C/ 12 CORES	2554	3.000,000	1,6000	4.800,00
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM CARGA ADAPTÁVE	2554	2.000,000	3,9500	7.900,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA	PAPEL -210 X 297 MM-A4- CAIXA COM 10 RESMAS- 75 GM2	2554	250,000	90,0000	22.500,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE (PASSES AZUIS)		14.034,000	3,0000	42.102,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE (PASSES AZUIS)	2683	4.233,000	3,0000	12.699,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE (PASSES AZUIS)	2684	14.034,000	3,0000	42.102,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE (PASSES AZUIS)	2685	43.333,000	3,0000	129.999,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2517	1.280,000	2,2000	2.816,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2518	80,000	2,2000	176,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2519	6.160,000	2,2000	13.552,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2520	7.600,000	2,2000	16.720,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2521	2.800,000	2,2000	6.160,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2522	160,000	2,2000	352,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2523	1.760,000	2,2000	3.872,00
AUTO ELITE LTDA	ALINHAMENTO	2414	1,000	80,0000	80,00
AUTO ELITE LTDA	ALINHAMENTO	2686	1,000	80,0000	80,00
AUTO ELITE LTDA	ANEL	2414	4,000	1,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA	ANEL	2686	4,000	1,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA	ARRUELA	2463	2,000	1,0000	2,00
AUTO ELITE LTDA	DISCO DE FREIO	2414	1,000	270,0000	270,00
AUTO ELITE LTDA	DISCO DE FREIO	2463	1,000	450,0000	450,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	2463	1,000	21,0000	21,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	2686	1,000	21,0000	21,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR	2414	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE AR	2463	1,000	55,0000	55,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2414	1,000	33,0000	33,00
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	2414	1,000	22,5000	22,50
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	2463	1,000	22,5000	22,50
AUTO ELITE LTDA	FILTRO DE OLEO	2686	1,000	22,5000	22,50
AUTO ELITE LTDA	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	2463	1,000	80,0000	80,00
AUTO ELITE LTDA	LIMPEZA DE SISTEMA DE INJEÇÃO	2414	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	LIMPEZA DE SISTEMA DE INJEÇÃO	2463	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	LIMPEZA DE SISTEMA DE INJEÇÃO	2686	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELITE LTDA	LONA DE FREIO	2414	1,000	32,0000	32,00
AUTO ELITE LTDA	MÃO DE OBRA	2414	2,000	65,0000	130,00
AUTO ELITE LTDA	MÃO DE OBRA	2463	5,620	65,0000	365,30
AUTO ELITE LTDA	MÃO DE OBRA	2686	0,400	65,0000	26,00
AUTO ELITE LTDA	ÓLEO DE MOTOR;;	2686	1,000	120,0000	120,00
AUTO ELITE LTDA	OLEO MOTOR	2463	4,000	30,0000	120,00
AUTO ELITE LTDA	PARAFUSO 6MM	2463	2,000	2,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA	pastilha de freio	2414	1,000	169,0000	169,00
AUTO ELITE LTDA	PINO DE CENTRO	2463	1,000	115,0000	115,00
AUTO ELITE LTDA	PORCA	2463	2,000	2,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA	PRESILHA_1	2414	4,000	1,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA	PRESILHA_1	2686	4,000	1,0000	4,00
AUTO ELITE LTDA	TROCA DE OLEO E FILTRO	2414	1,000	120,0000	120,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	2347	1.639,344	2,4400	4.000,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA COMUM	2384	110,541	2,4400	269,72

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BEL PREST. DE SERV. COM. REPR. LTDA (CLASSIO	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	2419	1,000	25,0000	25,00
BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE.INGREDIENTES: LEITE EM PÓ	2691	600,000	5,7000	3.420,00
BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA	CREME DE BAUNILHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, AMIDO DE	2691	300,000	5,7000	1.710,00
BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA	MISTURA PARA BOLO CUCA DE BANANA	2691	70,000	5,3000	371,00
BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA	MISTURA PARA BOLO NEGA MALUCA	2691	70,000	5,3000	371,00
BORGES & BORGES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -	Numeração predial medindo 50x80mm, em chapa galvanizada	2510	1.000,000	4,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAD 7967□CAMINHÃO-FORD□1989	2497	90,800	1,0000	90,80
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA- MDV 6940□CAMINHÃO-MERCEDES B□1978	2497	3.384,690	1,0000	3.384,69
CAMPOS COMÉRCIO DE MADEIRAS E MAT. DE CON	MADEIRA DE EUCALIPTO COM 30 CM DE LARGURA, 08 CM DE ESPESSUR	2312	5,000	420,0000	2.100,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	ROLO 328/9	2532	3,000	4,7000	14,10
CAPRI TINTAS LTDA - ME	ROLO ANTI GOTA 321/15	2316	1,000	8,0000	8,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	Solvente para demarcação viária 18 litros	2532	3,000	155,0000	465,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	TINTA ACRÍLICO POPULAR 18 LT	2316	1,000	65,0000	65,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-12 5/8 " com 1,20 mt e terminais 555		7,000	98,0000	686,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-12 5/8 " com 1,20 mt e terminais 555		30,000	98,0000	2.940,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 ¼ " com 0,90 mt e terminais 560-04		50,000	17,0000	850,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 ¼ " com 0,90 mt e terminais 560-04		7,000	17,0000	119,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 ½ " com 2,60 mt e terminais 200-10		35,000	54,0000	1.890,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 ½ " com 2,60 mt e terminais 200-10		15,000	54,0000	810,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 ¾" com 1,60 mt e terminais 212-12-		10,000	66,0000	660,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 ¾" com 1,60 mt e terminais 212-12-		30,000	66,0000	1.980,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 1 " com 1,20 mt e terminais 200 e		7,000	94,0000	658,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 1 " com 1,20 mt e terminais 200 e		30,000	94,0000	2.820,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 3/8 " com 1,20 mt e terminais 200		35,000	31,0000	1.085,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	MANGUEIRA HIDRAULICA R-2 3/8 COM 1,20 mt e terminais 212-08-		15,000	31,0000	465,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 5/8 " com 1,40 mt e terminais SP e		15,000	54,0000	810,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI	Mangueira hidráulica R-2 5/8 " com 1,40 mt e terminais SP e		35,000	54,0000	1.890,00
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO	EMULSAO ASFALTICA RM-1C	2412	12,000	1.900,0000	22.800,00
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO	XISTO	2412	12,000	1.960,0000	23.520,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	prego 17 x 27 (100 KG INFRA-ESTRUTURA, 50 KG AGRICULTURA)	2363	20,000	5,6500	113,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PREGO 18 X 30 (200 KG INFRA-ESTRUTURA, 100 KG AGRICULTURA)	2363	20,000	5,6300	112,60
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PREGO 19 X 39 (200 KG INFRA-ESTRUTURA, 150KG AGRICULTURA)	2311	20,000	5,6000	112,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	PREGO 19 X 39 (200 KG INFRA-ESTRUTURA, 150KG AGRICULTURA)	2363	20,000	5,6000	112,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	reator 1 x 40 / Lp Fluorescente	2568	8,000	13,5800	108,64
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	reator 2 x 40 Lp Fluorescente	2550	13,000	18,1900	236,47
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	Tomada Plugue□Macho	2568	2,000	1,7000	3,40
CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	CAP - 50-70	2411	12,000	1.305,0000	15.660,00
CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	CAP - 50-70	2535	13,000	1.305,0000	16.965,00
CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	CM - 30	2411	12,000	2.090,0000	25.080,00
CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	CM - 30	2535	13,000	2.090,0000	27.170,00
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MFW-0369 LOGAN/RENAULT	2401	313,270	1,0000	313,27
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MHA 8026 CORSA HATCH 2010	2306	137,050	1,0000	137,05
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MHJ-0369 BLAZER/ADVANCED	2401	361,000	1,0000	361,00
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MHJ-0369 BLAZER/ADVANCED	2514	208,050	1,0000	208,05
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - UNO MILLE SX 5 PT 55CV - GASOLINA□	2393	1.327,940	1,0000	1.327,94
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA- CORSA HATCH - GM - MHA7996 2010 ADM	2325	86,530	1,0000	86,53

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA- CORSA HATCH - GM - MHA7996 2010 ADM	2689	134,500	1,0000	134,50
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA VW GOL MCJ 9911 2002	2403	54,950	1,0000	54,95
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA VW GOL MCJ 9911 2002	2446	922,330	1,0000	922,33
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEC	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	2364	10.000,000	1,9000	19.000,00
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEC	OLEO DIESEL (BIODIESEL)	2660	10.000,000	1,9000	19.000,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA,TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO	2693	11.074,000	1,3200	14.617,68
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE P/ CARIMBO AUTOMATICO	2630	4,000	8,0000	32,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE P/ CARIMBO AUTOMATICO	2630	1,000	15,0000	15,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	2630	2,000	6,0000	12,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	2630	2,000	6,0000	12,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	2630	1,000	6,0000	6,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	1,000	7,0000	7,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	2,000	7,0000	14,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	1,000	8,0000	8,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	3,000	7,0000	21,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMATICO M-50	2630	1,000	60,0000	60,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-301	2630	1,000	15,0000	15,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-301	2630	2,000	15,0000	30,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	2630	1,000	20,0000	20,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	2630	1,000	20,0000	20,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	2630	1,000	20,0000	20,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	2630	2,000	20,0000	40,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	1,000	25,0000	25,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	2,000	25,0000	50,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	4,000	25,0000	100,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	1,000	25,0000	25,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	7,000	25,0000	175,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO	2630	4,000	12,0000	48,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO	2630	1,000	15,0000	15,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	2630	2,000	8,0000	16,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	2630	2,000	8,0000	16,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	1,000	10,0000	10,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	2630	3,000	10,0000	30,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	CORREIA 13 X 950	2425	1,000	25,0000	25,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	CORREIA 13X925	2425	1,000	20,0000	20,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	CORREIA 22 X 1290	2425	1,000	170,0000	170,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	CORREIA B-174	2425	3,000	52,0000	156,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	RETENTOR 00269	2425	1,000	19,0000	19,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI	Bobina papel Kraft de 15 kg com 1,20 altura e 80 gramatura	2397	50,000	53,5000	2.675,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI	EMBALAGEM PLASTICA PARA LIXO, 100LITROS FARDO C/ 100 UN.,	2452	30,000	42,0000	1.260,00
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINC(	ADESÃO AO CONSÓRCIO CINCO		12,000	9.736,7000	116.840,40
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINC(	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO		12,000	510,0000	6.120,00
COOPESC - COOP. DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇ(	execução de ações de qualificação social e profissional do P	2580	0,041	476.962,5000	19.548,50
CORRETOR DE IMÓVEIS MELOTTI	AVALIAÇAO DE IMOVEL PARA LOCAÇÃO	2292	1,000	250,0000	250,00
CORRETOR DE IMÓVEIS MELOTTI	AVALIAÇÃO IMOVEL	2573	1,000	250,0000	250,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, compostas de no		35.200,000	8,1700	287.584,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	Cabo CCI	2538	300,000	1,6000	480,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	CENTRAL TELEFONICA COM 4 LINHAS E 12 RAMAIS	2538	1,000	926,0000	926,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	MÃO DE OBRA	2538	1,000	160,0000	160,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO SOBREPOR	2538	8,000	5,0000	40,00
DIOGO FERREIRA DE SOUZA CHAPEUS - ME - RIPLA	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL	2661	1.000,000	0,7000	700,00
DIONI WELICZ ALVES DE FRANCA	ABERTURA DE PORTA	2290	3,000	26,6667	80,00
DIONI WELICZ ALVES DE FRANCA	CÓPIA DE CHAVE YALE	2290	15,000	5,0000	75,00
DIONI WELICZ ALVES DE FRANCA	TROCA DE SEGREDOS	2290	4,000	25,0000	100,00
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTI	SERVIÇO DE REFORMA EM ARMARIO	2571	1,000	320,0000	320,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	CAPACITOR	2553	1,000	50,0000	50,00
ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO	2553	3,000	30,0000	90,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS	2344	7,000	54,0000	378,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS	2344	7,000	171,0000	1.197,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS	2420	1,000	42,5000	42,50
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS P/ VEÍCULOS	2344	2,000	187,5000	375,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS P/ VEÍCULOS	2344	2,000	15,0000	30,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS P/ VEÍCULOS	2344	4,000	3,9300	15,72
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS P/ VEÍCULOS	2344	1,000	291,7000	291,70
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS P/ VEÍCULOS	2344	8,000	2,7900	22,32
EZEQUIEL DA SILVA - ME - DUARTE ESTOFARIA E A	MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA - TRA 62□MICRO TRATOR COM C	2391	430,000	1,0000	430,00
FABIO ZARDO - ME - FAMA COM. DE PNEUS	PNEU 175 X 65 X 14	2326	4,000	230,0000	920,00
FETEC - FUNDAÇÃO EMPRES. TECNOL. CACADOR	UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO PELA FETEC AO MUNICÍPIO PARA FUN	2291	1,000	250,0000	250,00
FGT CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRE	2563	0,298	90.000,0000	26.779,89
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Balanceamento de roda de automóveis de passeio e/ou utilitár	2513	83,000	4,8956	406,33
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Balanceamento de roda de camionete, micro ônibus e/ou caminh	2513	5,000	23,8439	119,22
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para automóvel de passeio	2513	32,000	6,8538	219,32
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para camionete, micro ônibus e/ou caminhão	2513	22,000	11,9220	262,28
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Geometria para automóvel de passeio	2513	9,000	34,2689	308,42
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Geometria para camionete	2513	4,000	27,8179	111,27
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem de pneu para automóvel de passeio	2513	41,000	4,8955	200,72
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem de pneu para camionete, micro ônibus e/ou caminhão	2513	16,000	7,9480	127,17
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - LZT 7025□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□1986	2465	357,000	1,0000	357,00
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - LZV 6423□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□1986	2444	1.535,100	1,0000	1.535,10
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - LZV 6423□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□1986	2465	240,000	1,0000	240,00
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - LZV 6453□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□1986	2465	357,000	1,0000	357,00
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAN 1623□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□1999	2465	513,000	1,0000	513,00
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAY 7835□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□2000	2465	513,000	1,0000	513,00
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - MBS 5085□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□2002	2392	139,820	1,0000	139,82
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - MBS 5085□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□2002	2465	513,000	1,0000	513,00
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - MBW 5867□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□2001	2465	513,000	1,0000	513,00
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO ELETRICA - MCC 8279□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□2001	2465	357,000	1,0000	357,00
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FI	MANUTENÇÃO MECANICA - MCC-0103 -POLO SEDAN/VW- GAS/ALCOOL 2	2443	355,050	1,0000	355,05
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	LARANJA PÊRA CASCA COR ALARANJADA ODOR AGRADÁVEL E DOCE	2447	3.452,000	2,2490	7.763,55
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	MAÇÃ FUJI. CARACTERISTICAS: TAMANHO MÉDIO	2447	2.062,000	3,2485	6.698,41
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Mamão.Características: casca fina, lisa, amarela, sem mancha	2447	2.970,000	3,1986	9.499,78
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Poncã - MERENDA	2447	6.424,000	1,3994	8.989,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GABRIEL DELANO DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA PROCON	2346	2,000	1.116,1800	2.232,36
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	2317	2,000	55,0000	110,00
GILMAR BALBINOT & CIA LTDA - ME	Acesso a internet via rádio com frequência de 5.8 e um link	2394	3,000	1.111,0000	3.333,00
HILTON ROBERTO LARA & CIA LTDA - EPP	arquibancada e alambrado do kartódromo municipal	1922	0,102	126.950,8600	12.948,99
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇUCAR REFINADO BRANCO, PACOTE DE 5 KG	2453	200,000	9,6900	1.938,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇUCAR REFINADO BRANCO, PACOTE DE 5 KG	2656	40,000	9,6900	387,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇÚCAR REFINADO. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR	2690	3.000,000	1,9900	5.970,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Água sanitária, embalagem de 1 litro. Comum	2453	800,000	1,0300	824,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Água sanitária, embalagem de 1 litro. Comum	2656	1.000,000	1,0300	1.030,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁLCOOL 92,8 GL	2453	500,000	3,3000	1.650,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁLCOOL 92,8 GL	2656	1.300,000	3,3000	4.290,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	2690	1.500,000	1,2700	1.905,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BISCOITO DOCE TIPO LAMINADO DE LEITE,	2690	300,000	4,9500	1.485,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	2690	400,000	5,1000	2.040,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Biscoito doce(tipo Maria de chocolate)	2690	300,000	4,9500	1.485,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA).EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA	2387	300,000	1,2000	360,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA).EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA	2690	150,000	1,2000	180,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL180 ML - CX C/ 3.000 UNIDADES,	2453	20,000	49,8000	996,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO: EMBALAGEM 1 KG	2690	1.500,000	2,3600	3.540,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO)	2690	300,000	1,2000	360,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2010 OU 2011, IN NATURA	2690	300,000	1,7900	537,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MACARRÃO C/ OVOS TIPO CABELO DE ANJO.EMBALAGEM PADRONIZADA D	2690	200,000	4,8600	972,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Macarrão com ovos (tipo parafuso) com vegetais.Embalagem pad	2690	900,000	2,9900	2.691,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MISTURA PREPARADA PARA PÃO FRANCÊS: (USO PROFISSIONAL) ENRIQ	2387	4.000,000	1,4900	5.960,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ODORIZADOR DE AR- TUBO SPRAY 400 ML	2453	40,000	5,1700	206,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Papel toalha com 1.000 FOLHAS cada pacote - 21 X 22,5 cm	2453	200,000	4,8000	960,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	QUEROSENE	2453	60,000	3,8900	233,40
INFODIGI INFORMACOES DIGITAIS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA NO DIÁRIO DE JUSTIÇA	2416	1,000	459,6000	459,60
INSTITUTO PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAO	CALIBRAÇÃO/VERIFICAÇÃO INMETRO / ETILÔMETRO BAF 110	2549	1,000	575,0000	575,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM.O PRODUTO DEVE APRESENTA	2692	500,000	5,5100	2.755,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL.O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE	2692	500,000	5,5100	2.755,00
ITAVOL COMERCIAL LTDA	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR	2389	800,000	4,7800	3.824,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL C/GAS 500ML C/ 12 UN	2293	5,000	12,0000	60,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2289	6,000	8,0000	48,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	8,000	8,0000	64,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	2,000	8,0000	16,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	11,000	8,0000	88,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	1,000	8,0000	8,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	2,000	8,0000	16,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	1,000	8,0000	8,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	4,000	8,0000	32,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	2,000	8,0000	16,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	23,000	8,0000	184,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	2,000	8,0000	16,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL COM 20 LITROS, SEM TAMBOR	2293	4,000	8,0000	32,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL S/GAS 500ML C/ 12 UN	2293	5,000	11,0000	55,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JACKSON HUGO PEREIRA ME	Cartazes formato 320x460 mm, impressão 4x0 cores, couchê 150	2418	522,000	0,3260	170,17
LUIZ CARLOS LEMOS - CHAPEAÇÃO E PINTURA	CONSERTO DE MOTOSERRA	2327	1,000	20,0000	20,00
LUIZ CARLOS LEMOS - CHAPEAÇÃO E PINTURA	ESPADA 30	2327	1,000	130,0000	130,00
LUIZ CARLOS LEMOS - CHAPEAÇÃO E PINTURA	MOLA PARTIDA	2327	1,000	12,0000	12,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	ALMOFADA FILTRO AR	2279	1,000	5,3000	5,30
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	BOTÃO	2279	1,000	7,3500	7,35
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	FILTRO DE AR	2279	1,000	32,0000	32,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2279	1,000	18,0000	18,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	2279	1,000	114,0000	114,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	KIT LIMPADOR DE PARABRISA	2279	1,000	61,0000	61,00
MARCELO GONCALVES - ME	Engraxar - veículos pequenos, médios, utilitários e grandes	2421	3,000	25,0000	75,00
MARCELO GONCALVES - ME	Engraxar - veículos pequenos, médios, utilitários e grandes	2421	3,000	25,0000	75,00
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de máquina (patrola, carregadeira, retro es	2421	1,000	200,0000	200,00
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo grande - ônibus e caminhões	2421	1,000	39,9500	39,95
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo grande - ônibus e caminhões	2421	5,000	39,9500	199,75
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	2421	6,000	9,9500	59,70
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	2421	13,000	9,9500	129,35
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	2421	2,000	9,9500	19,90
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko	2421	1,000	21,6700	21,67
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko	2421	1,000	21,6700	21,67
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko	2421	4,000	21,6700	86,68
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Apontador retangular para lápis com reservatório grande	2409	24,000	0,6800	16,32
MARCOS BULLE DA COSTA ME	BALÕES Nº 7 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	2399	2.000,000	2,3500	4.700,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Calculadora solar, 8 dígitos	2409	10,000	8,9900	89,90
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CANETINHA HIDROCOR - 12 CORES (BOA QUALIDADE)	2399	50,000	1,6900	84,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	COPO DE VIDRO 300 ml	2440	12,000	3,9900	47,88
MARCOS BULLE DA COSTA ME	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES)	2655	360,000	4,6000	1.656,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	DOCE DE LEITE EM PASTA.	2655	360,000	6,3358	2.280,89
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Extrator de grampo em inox, resistente (duro)	2409	12,000	0,7000	8,40
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro	2655	450,000	1,7500	787,50
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Grampeador 26/6 grande de mesa.	2409	10,000	9,2000	92,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Grampo para grampeador 26/6, prata, caixa com 5.000	2409	30,000	1,9000	57,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	JARRA DE VIDRO	2440	1,000	12,9900	12,99
MARCOS BULLE DA COSTA ME	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURA TRANS. POTES DE 500	2655	300,000	2,3874	716,22
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Papel higiênico branco, picotado, macio folha dupla, 30 mt	2455	90,000	34,4900	3.104,10
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Papel higiênico branco, picotado, macio folha dupla, 30 mt	2657	60,000	34,4900	2.069,40
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Pasta AZ lombo largo (indicativo removível).	2409	100,000	3,6900	369,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Sabão em barra - neutro - 500 gr.	2657	500,000	2,3800	1.190,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Sabonete liquido,composição:Ph neutro, fragancia erva doce,	2455	80,000	14,9000	1.192,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Sabonete liquido,composição:Ph neutro, fragancia erva doce,	2657	40,000	14,9000	596,00
MARKA - SERV. E COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	Soja em grãos, específica para alimentação humana MERENDA	2388	3.300,000	2,8000	9.240,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ADITIVO RADIADOR.;	2478	2,000	26,0000	52,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2478	1,000	340,0000	340,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ARTICULADOR DIREITO	2478	1,000	32,0000	32,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BANCO TRASEIRO	2478	2,000	300,0000	600,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BANDEJA DIANTEIRA	2478	2,000	100,0000	200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BATENTE DA FECHADURA TRASEIRA	2478	1,000	40,0000	40,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BATERIA 45 AMPERES	2478	1,000	190,0000	190,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BATERIA 60 AMPERES	2478	1,000	220,0000	220,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BIELETA	2478	2,000	30,0000	60,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BORRACHA DA DESCARGA	2478	2,000	8,0000	16,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BUCHA EIXO TRASEIRO.	2478	1,000	40,0000	40,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BUCHA EIXO TRASEIRO.	2478	2,000	50,0000	100,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	CABO DE VELA	2478	1,000	160,0000	160,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	CABO DE VELA	2478	1,000	360,0000	360,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	CAPA RETROVISOR DIREITO	2478	1,000	80,0000	80,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	CILINDRO RODA TRASEIRA	2478	2,000	50,0000	100,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	CORREIA DE ALTERNADOR	2478	1,000	60,0000	60,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	CORREIA DENTADA	2478	1,000	120,0000	120,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	DISCO DE FREIO	2478	1,000	160,0000	160,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	DISCO DE FREIO	2478	1,000	120,0000	120,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	DOT 3	2478	1,000	18,0000	18,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	2478	1,000	160,0000	160,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ESGUICHO LIMPADOR PARA-BRISAS	2478	1,000	10,0000	10,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE AR	2478	2,000	25,0000	50,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2478	1,000	20,0000	20,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2478	1,000	30,0000	30,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE OLEO	2478	2,000	18,0000	36,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	JOGO DE PALHETAS	2478	1,000	20,0000	20,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	2478	1,000	92,0000	92,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	JOGO DE VELAS PARA VEÍCULO	2478	1,000	60,0000	60,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	JOGO DE VELAS PARA VEÍCULO	2478	1,000	140,0000	140,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	JUNTA CARTER	2478	1,000	50,0000	50,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	Junta Tampa de Valvula	2478	1,000	120,0000	120,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	KIT MAT. LIMPEZA P/ VEÍCULO	2478	1,000	30,0000	30,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	2478	2,000	130,0000	260,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	LÂMPADA 2 POLOS	2478	1,000	3,0000	3,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	LAMPADA H4	2478	2,000	9,0000	18,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	LAMPADA PINGAO	2478	2,000	1,8000	3,60
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	LAMPADA PINGO D ÁGUA	2478	2,000	2,0000	4,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	LANTERNA DA PLACA	2478	1,000	60,0000	60,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	LIMPEZA DE BICOS	2478	1,000	50,0000	50,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	LIMPEZA TBI	2478	1,000	50,0000	50,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MAQ. 63 RETROECAVADEIRA JCB	2319	399,150	1,0000	399,15
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 15 Nº 61 2003	2309	210,900	1,0000	210,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRATOR DE ESTEIRA Nº 30 1982	2309	804,650	1,0000	804,65
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRATOR DE ESTEIRA Nº 30 1982	2313	988,750	1,0000	988,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRATOR DE ESTEIRA Nº 30 1982	2359	1.129,600	1,0000	1.129,60
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - UNO MILLE FIRE 5 PT 55CV -	2647	1.571,100	1,0000	1.571,10
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - PAMPA 1.8 I L 0,10T 80CV - GASOLINA	2313	356,400	1,0000	356,40
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA FIAT FIORINO APM 7586 - 2007	2515	718,530	1,0000	718,53
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	2478	2,000	500,0000	1.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	OLEO SEMI SINTETICO	2478	9,000	18,0000	162,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PALHETA DIANTEIRA	2478	2,000	40,0000	80,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PANELA DE FREIO DIREITA	2478	1,000	230,0000	230,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PANELA DE FREIO ESQUERDA	2478	1,000	230,0000	230,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PARA CHOQUE	2478	1,000	200,0000	200,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PARA-BRISAS	2478	1,000	585,0000	585,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	pastilha de freio	2478	1,000	50,0000	50,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PATINS DE FREIO	2478	1,000	100,0000	100,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PIVO	2478	2,000	40,0000	80,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	POLIMENTO E LAVAÇAO	2478	2,000	140,0000	280,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	2478	2,000	110,0000	220,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	SUPORTE DIANT. DO MOTOR	2478	1,000	240,0000	240,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA	2478	1,000	40,0000	40,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	BRITA GRADUADA	2314	200,000	44,0000	8.800,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	BRITA GRADUADA	2500	200,000	44,0000	8.800,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02 (AGRICULTURA)	2572	400,000	40,9500	16.380,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	2365	400,000	44,0000	17.600,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	Lampada fluorecente□20W	2551	6,000	2,9400	17,64
NEY TINTAS LTDA - EPP	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	2551	26,000	2,9400	76,44
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	ABÓBORA (MORANGA)	2694	3.000,000	1,4452	4.335,60
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	2283	204,000	7,0900	1.446,36
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	2284	995,000	7,0900	7.054,55
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	2338	53,000	7,0900	375,77
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	2404	331,000	7,0900	2.346,79
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ASSADEIRA P/ PAO FRANCES, TIPO ESTEIRA, TIRAS PERFURADAS DE	2555	80,000	26,6500	2.132,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ASSADEIRA PARA PAO FRANCES, TIPO ESTEIRA, TIRAS PERFURADAS E	2555	80,000	25,3000	2.024,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho de tinta colorido nº 49 - Original	2662	4,000	110,0000	440,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Grampo para grampeador 9/10, prata caixa com 5000	2408	3,000	16,8000	50,40
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	MASSA DE MODELAR COM 6 UN - 85 GR - CORES DIVERSAS	2398	1.500,000	0,7600	1.140,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	TUBO DE COLA BRANCA ESCOLAR, LAVAVEL, NAO TOXICA, 40 GRAMAS	2398	2.000,000	0,3300	660,00
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS	2450	2,000	140,0000	280,00
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	FILTRO	2450	2,000	119,5500	239,10
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	FILTRO	2450	2,000	72,7900	145,58
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	MÃO DE OBRA	2450	8,000	140,0000	1.120,00
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	REVISAO DE MAQUINA	2450	1,000	2.379,0000	2.379,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 01- Prédio sede da Secretaria Municipal de Educação	2486	1,000	81,0979	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 02-Secretaria de Agricultura	2483	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 03- Horto Municipal	2483	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 04- Secretaria de infra Estrutura (Secretaria, Garage	2485	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 05- Tiro de Guerra	2488	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 06- Guarda Municipal	2484	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 07- Escola Municipal Castelhano	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 08- Escola Municipal Alcides Tombini	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 09 - Escola Municipal Tabajara	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 10 - Escola Municipal Nossa Senhora Salete	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 11 - Escola Municipal Irmão Venâncio José	2487	1,000	81,1012	81,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 12 - Escola Municipal Maria Luiza Barbosa	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 13 - Escola Municipal Alto Bonito	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 14 - Escola Municipal Walsin Nunes Garcia	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 15 - Escola Municipal Ulysses guimarães	2487	1,000	81,1012	81,11
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 16 - Escola Municipal pierina Santin Perret	2487	1,000	81,1012	81,11
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 17 - Escola Municipal Esperança	2487	1,000	81,1012	81,11
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 18 - Escola Municipal Morada do Sol	2487	1,000	81,1012	81,11
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 19 - Escola Municipal Padre José Chamot	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 20 - Escola Municipal Henrique Júlio Berger	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 21 - Escola Municipal Hilda Granemann de Souza CAIC	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 22 - Escola Municipal Vereda dos Trevos	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 23- Escola Isolada Machado de Assis	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 24 - Escola Isolada Linha São Pedro	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 25 - Escola Isolada Cerro Branco	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 26 - Escola Isolada Colônia Polidoro	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 27 - CMEI sininho	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 28 - CMEI Irmão Thomaz	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 29- CMEI Sonho Encantado	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 30- Centro Cultura Maria Luiza Barbosa	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 31- Depósito Escola Esperança	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 32- Ginásio Flávio Cruz	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 33 - Casa da Cultura	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 34- Marcenaria CAIC	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 35- Farmácia CAIC	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 36- Depósito de Materiais da prefeitura	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 37- Depósito da Merenda Escolar	2487	2,000	81,1012	162,20
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 38- Creche Cohab II	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 39- Prédio sede da Prefeitura Municipal de Caçador	2492	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 40- Estacionamento aos fundos do Predio sede da Prefe	2492	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 41- Setor de Britagem e Usina de Asfalto (SC 302 Km 07	2485	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 42- Ponto Reserva	2489	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 43- Ponto Reserva	2490	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 44- Ponto Reserva	2491	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 45- Ponto Reserva	2487	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 46- Ponto Reserva	2492	1,000	81,1012	81,10
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 47- Ponto Reserva	2482	1,000	81,1012	81,10
PATROMAQ IND. E RECUP. DE MÁQUINAS LTDA - EF	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 50□PÁ CARREGADEIRA-CASE W20□1991	2576	1.119,000	1,0000	1.119,00
PATROMAQ IND. E RECUP. DE MÁQUINAS LTDA - EF	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 58□MOTONIVELADORA-CATERPILLAR□200	2576	240,000	1,0000	240,00
PATROMAQ IND. E RECUP. DE MÁQUINAS LTDA - EF	MANUTENÇÃO MECANICA - RETROESCAVADEIRA 214 S□63□2005	2499	3.533,300	1,0000	3.533,30
PATROMAQ IND. E RECUP. DE MÁQUINAS LTDA - EF	MANUTENÇÃO MECÂNICA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 150	2386	10.325,150	1,0000	10.325,15
PATROMAQ IND. E RECUP. DE MÁQUINAS LTDA - EF	MANUTENÇÃO MECÂNICA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 150	2498	791,700	1,0000	791,70
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	ABRAÇADEIRA,.;	2329	1,000	16,5000	16,50
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	DENTE	2329	3,000	78,5700	235,71
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	DENTE LATERAL	2329	2,000	79,8000	159,60
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	GRAXEIRA	2329	10,000	2,9500	29,50
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	GRAXEIRA	2329	10,000	2,5000	25,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	GRAXEIRA	2329	10,000	2,1000	21,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	OLEO HIDRAÚLICO	2329	20,000	15,2500	305,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	OLEO TRANSMISSÃO	2329	20,000	16,9600	339,20
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	PARAFUSO DO DENTE	2329	10,000	3,5000	35,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	PORCA DO DENTE	2329	10,000	1,6500	16,50
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	REPARO	2329	1,000	438,9600	438,96
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	TAMPA	2329	1,000	42,1000	42,10
PG SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	GIRO-FLEX EM LED (520 LED'S)	2330	2,000	1.450,0000	2.900,00
PG SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	MÃO DE OBRA DIVERSAS	2330	1,000	200,0000	200,00
PG SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	MATERIAL DE MANUTENÇÃO - DIVERSOS	2330	1,000	150,0000	150,00
PG SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	SIRENE	2330	2,000	590,0000	1.180,00
PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES LTDA	Cópias de documentos em tamanho de papel A3, ofício 2 e A4,	2278	19.097,000	0,0360	687,49
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	BICOS DE AR PARA RODA ARO 24, 25, 28 E 30	2546	2,000	13,7194	27,44
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	BICOS DE AR PARA RODA ARO 24, 25, 28 E 30	2547	1,000	13,7194	13,72
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	BICOS DE AR PARA RODA AROS 13, 14 E 15	2442	1,000	4,5731	4,57
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CAMARA DE AR ARO 14.9 X 24 P/ PATROLA	2546	2,000	224,9983	450,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU / CAMARA 1400 X 24	2546	6,000	42,0728	252,44
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU / CAMARA 1400 X 24	2547	12,000	42,0728	504,87
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU / CAMARA 17.5 X 25	2546	6,000	42,0728	252,44
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU / CAMARA 17.5 X 25	2547	11,000	42,0728	462,80
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU 175R 13	2547	6,000	6,4024	38,41
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU 175R 13	2552	2,000	6,4024	12,80
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU 185R 13	2402	2,000	6,4024	12,80
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Conserto pneu 250.8 (carrinho de mão)	2547	6,000	6,4024	38,41
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 1000 X 20	2546	3,000	13,7194	41,16
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU E OU CAMARA 1000 X 20	2547	20,000	13,7194	274,39
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU E/OU CAMARA 23.5 x 25	2547	12,000	42,0728	504,87
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU/CAMARA 16,4 X 30	2546	3,000	42,0728	126,22
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU/CAMARA 16,9 X 30	2546	3,000	42,0728	126,22
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU/CAMARA 19,5 L X 24	2547	16,000	42,0723	673,16
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU/CAMARA 750 X 16	2547	3,000	10,9755	32,93
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU/CAMARA 750 X 16	2552	2,000	10,9755	21,95
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E	2546	280,000	1,0061	281,71
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E	2547	845,210	1,0061	850,37
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu 23.5 x 25 com corrente	2546	2,000	36,5851	73,17
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	MONTAGEM PNEU ARO 24	2546	4,000	36,5851	146,34
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	MONTAGEM PNEU ARO 24	2547	14,000	36,5851	512,19
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-13/14 /15	2442	4,000	5,4878	21,95
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-13/14 /15	2546	2,000	5,4878	10,98
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-13/14 /15	2547	9,000	5,4878	49,39
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-16/17.5	2546	4,000	9,1463	36,59
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-16/17.5	2547	19,000	9,1463	173,78
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-16/17.5	2552	2,000	9,1463	18,29
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	PROTETOR ARO 20	2546	2,000	27,4388	54,88
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	PROTETOR ARO 20	2547	1,000	27,4388	27,44
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP TOP PARA PNEU Nº 12 E 20 RADIAL	2547	1,000	14,6340	14,63

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 22, 40 E 42 RADIAL	2547	2,000	36,5851	73,17
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 4 E 5 COMUM	2546	2,000	22,8657	45,73
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 4 E 5 COMUM	2547	5,000	22,8657	114,33
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 7 E 8 COMUM	2546	7,000	30,1827	211,28
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 7 E 8 COMUM	2547	5,000	30,1827	150,91
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	TIP-TOP PARA PNEU No 7 E 8 COMUM	2552	2,000	30,1827	60,37
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Troca pneu aro 20/11R 22.5	2546	4,000	7,3170	29,27
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Troca pneu aro 20/11R 22.5	2547	6,000	7,3170	43,90
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Troca pneu aro 24/28/30	2547	4,000	22,8657	91,46
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	VALVULA P/ BICO DE AR	2402	1,000	1,8293	1,83
REFERENCIA EDITORA JORNALISTICA LTDA.	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade publica.	2342	600,000	1,0000	600,00
REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	TINTA PARA IMPRESSORA 1 LITRO, CORES DIVERSAS	2533	4,000	95,0000	380,00
REUNIDAS TRANSP RODOVIARIA DE CARGAS SA	TRANSPORTE DE MATERIAIS	2324	1,000	30,6700	30,67
REUNIDAS TRANSP RODOVIARIA DE CARGAS SA	TRANSPORTE DE MATERIAIS	2493	1,000	79,1200	79,12
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	2574	1,000	809,0000	809,00
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	2575	1,000	1.252,3900	1.252,39
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO PARA VEICULOS	2695	1,000	410,0600	410,06
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO PARA VEICULOS	2696	1,000	809,0000	809,00
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO PARA VEICULOS	2697	1,000	410,0600	410,06
SAMARA CRISTINA FERNANDES RAMOS ME	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS TRATOR DE ESTEIRA Nº 30 KOMATSU	2445	153,940	1,0000	153,94
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ. AG	CONSERTO LAVA-JATO	2548	1,000	152,0000	152,00
SCA EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA-ME	CONSERTO DE RELOGIO PONTO	2410	1,000	138,9000	138,90
SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	AQUECEDOR	2429	4,000	75,0000	300,00
SILVINO SCOLARO	Locação de parte ideal de 01 (um) imóvel rural de proprieda	2405	1,000	4.126,8000	4.126,80
SILVINO SCOLARO	Locação de parte ideal de 01 (um) imóvel rural de proprieda	2406	8,000	1.145,1800	9.161,44
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	BATERIA 3.6V 300MA 1/2AA UNIVERSAL	2427	2,000	15,0000	30,00
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	BATERIA 9V	2577	5,000	50,0000	250,00
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	PILHA AA 2500 MHA RECARREGAVEL	2577	4,000	18,7500	75,00
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA - M	COLA PARA TACHÕES/TACHINHAS	2413	13,000	14,0000	182,00
SOLON COELHO DE SOUZA NETO - ME	FILTRO PARA PURIFICADOR DE AGUA	2417	1,000	57,0000	57,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	CABO PAR TRANÇADO CATEGORIA 5 (METRO)	2560	180,000	1,4432	259,78
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	CABO PARALELO 3,00 M	2541	1,000	19,2427	19,24
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE	2560	16,000	1,6356	26,17
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	COOLER PARA MICRO ACIMA DE PENTIUM IV	2541	1,000	52,9175	52,92
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	MODEM ADSL	2339	1,000	134,6992	134,70
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	PENTE DE MEMORIA 1 GB DDR2	2541	1,000	134,6992	134,70
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	PLACA DE SOM PCI	2560	1,000	52,9175	52,92
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	PLACA MOTHER-BOARD PARA PENTIUM DUAL CORE	2541	1,000	230,9129	230,91
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	PROCESSADOR PARA PENTIUM CORE DUO 2.53GHZ	2541	1,000	365,6120	365,61
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	PROCESSADOR PARA PENTIUM CORE DUO 2.53GHZ	2560	1,000	365,6120	365,61
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	TECLADO COM 104 TECLAS PADRÃO ABNT PS2	2567	1,000	33,6748	33,67
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	VALOR DA HORA TECNICA PARA SERVIÇO EM MICRO	2341	4,000	52,9175	211,67
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	VALOR DA HORA TECNICA PARA SERVIÇO EM MICRO	2542	3,000	52,9175	158,75
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	VALOR DA HORA TECNICA PARA SERVIÇO EM MICRO	2562	6,000	52,9175	317,51
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	VALOR DA HORA TECNICA PARA SERVICO EM IMPRESSORA	2480	3,000	52,9175	158,75
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E	2395	36,000	39,0000	1.404,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	2524	1,000	3.009,4300	3.009,43
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	2524	1,000	1.093,7100	1.093,71
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	2524	1,000	3.834,2700	3.834,27
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	2527	1,000	111,1500	111,15
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	2527	1,000	429,7800	429,78
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	2527	1,000	1.496,1200	1.496,12
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	2527	1,000	754,9700	754,97
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	Recarga de toner 12 A, base de troca, com troca de cilindro	2305	5,000	26,0000	130,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	2305	2,000	35,0000	70,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	2305	3,000	35,0000	105,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 49 A BASE DE TROCA	2305	2,000	35,0000	70,00
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAN 1623□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□1999	2390	1.771,210	1,0000	1.771,21
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAY 7835□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□2000	2390	13.463,570	1,0000	13.463,57
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MBA 0245□CAMINHÃO-VOLKSWAGEM□2000	2390	5.616,210	1,0000	5.616,21
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA MÉDIA, FINA E GROSSA (1.300 M INFRA-ESTRUTURA, 300 M A	2362	40,000	65,0000	2.600,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO C/ 50 KG (2.800 SACOS INFRA-ESTRUTURA, 1.500 SACOS	2362	200,000	19,3000	3.860,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FERRO CA 50 6,3 mm COM 12 METROS 1/4`` (AGRICULTURA)	2362	12,000	12,7600	153,12
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Ferro CA-50 4,2 mm 12 metros (AGRICULTURA)	2362	20,000	4,7800	95,60
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREGO 25X72 (300 KG INFRA-ESTRUTURA, 500 KG AGRICULTURA)	2310	60,000	6,0000	360,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREGO TELHEIRO 18X27 GALVANIZADO	2426	4,000	8,9000	35,60
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TELA PISO Q-92 15X15 4,2MM 1.480 KGS	2426	2,000	133,0900	266,18
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Telha Fiborcimento 4mm 0,50 x 2,44	2426	45,000	8,5600	385,20
UNIVERSAL MOTOS LTDA - ME	BAÚ PARA MOTO	2468	1,000	130,0000	130,00
UNIVERSAL MOTOS LTDA - ME	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA PARA CHUVA 1x6	2468	1,000	89,0000	89,00
UNIVERSAL MOTOS LTDA - ME	ESPELHO PARA MOTO	2468	1,000	16,0000	16,00
UNIVERSAL MOTOS LTDA - ME	LUVA DE COURO - PAR	2468	1,000	40,0000	40,00
UNIVERSAL MOTOS LTDA - ME	MÃO DE OBRA	2468	1,000	40,0000	40,00
UNIVERSAL MOTOS LTDA - ME	ÓLEO PARA MOTOR	2468	1,000	15,0000	15,00
UNIVERSAL MOTOS LTDA - ME	PNEU DIANTEIRO R-34 MOTO	2468	1,000	90,0000	90,00
UNIVERSAL MOTOS LTDA - ME	PNEU TRASEIRO R-34 MOTO	2468	1,000	100,0000	100,00
UNIVERSAL MOTOS LTDA - ME	SUPORTE BAU	2468	1,000	40,0000	40,00
VICENTE BERTONI	Locação de parte ideal de 01 (um) imóvel rural de propriedad	2275	8,000	953,6300	7.629,04
VICENTE BERTONI	Locação de parte ideal de 01 (um) imóvel rural de propriedad	2318	3,000	859,1300	2.577,39
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, TUBOS VÁRIAS BITOLAS	2494	2,000	123,5000	247,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, TUBOS VÁRIAS BITOLAS	2496	1,000	123,5000	123,50
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	2494	2,000	100,0000	200,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	2496	1,000	100,0000	100,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	2496	18,500	26,9400	498,39
WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPI	CD-ROM - GRAVAVEL	2400	500,000	0,4500	225,00
WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPI	DVD GRAVÁVEL	2400	200,000	0,6600	132,00
WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPI	ESTILETE LAMINA LARGA	2400	50,000	0,4600	23,00
WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPI	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX	2400	30,000	0,3900	11,70
WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPI	GRAMPEADORES 26/6, TIPO 266 EM METAL, COM 20 X 9	2400	30,000	11,4400	343,20
WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPI	PERFURADOR DE METAL MÉDIO PARA 25 FOLHAS	2400	30,000	11,5000	345,00
				Total Geral do Mês ---->	1.374.779,01

Compras Mês de Maio 2011 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
1000 MEDIC DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	1489	7.000,000	0,4639	3.247,30
1000 MEDIC DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS	EPINEFRINA, CLORID. SOL. INJ. 1 mg/mL	1409	100,000	0,2558	25,58
A. G. KIENEN E CIA LTDA	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500mg uso IM e IV	1497	250,000	0,9900	247,50
A. G. KIENEN E CIA LTDA	DEXAMETASONA 4 mg/ml, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ.	1407	100,000	0,3540	35,40
A. G. KIENEN E CIA LTDA	HIDROCORTIZONA 1% CREME	1497	600,000	3,2500	1.950,00
A. G. KIENEN E CIA LTDA	PETIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 50 mg/ml	1358	75,000	0,9474	71,06
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	TEOFILINA 100MG	1374	10.000,000	0,2970	2.970,00
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE GAVETA	1418	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	1580	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO E35	1580	1,000	13,5000	13,50
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO E40	1466	1,000	31,0000	31,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	1580	2,000	20,0000	40,00
ALFREDO TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE	1586	6,000	4,5000	27,00
ALFREDO TARTAROTTI	COPIA DE CHAVE YALE	1466	24,000	4,5000	108,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA CILINDRICA	1580	1,000	32,0000	32,00
ALFREDO TARTAROTTI	Fechadura completa	1419	1,000	25,0000	25,00
ALFREDO TARTAROTTI	Fechadura completa	1466	2,000	37,0000	74,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	1466	1,000	43,5000	43,50
ALFREDO TARTAROTTI	SERVIÇO DE AFIAÇÃO DE TESOURAS	1467	16,000	3,0000	48,00
ALPHARAD COM.IND.E EXP DE PROD. HOSP. LTDA	Aparelho de nebulização com 01 saída	1451	11,000	90,0000	990,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	atadura de crepe de 4 cm. com 4,5 mts - pacote com 12, 13	1445	350,000	2,3300	815,50
ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR	CITALOPRAM 20 MG	1365	2.000,000	0,0999	199,80
ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 40MG	1356	3.000,000	0,1259	377,70
ART VITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPI	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) 300 mg	1484	1.000,000	0,1590	159,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1340	200,000	2,2000	440,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1367	1.500,000	2,2000	3.300,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1454	1.160,000	2,2000	2.552,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1535	7.440,000	2,2000	16.368,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1576	240,000	2,2000	528,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA		3.000,000	2,3400	7.020,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA	1329	1.000,000	2,3400	2.340,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA	1324	1.000,000	2,3400	2.340,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA	1330	2.500,000	2,3400	5.850,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	GASOLINA	1524	556,000	2,3400	1.301,04
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	OLEO DIESEL	1330	2.500,000	1,8200	4.550,00
B.S. DISTR.DE BEBIDAS LTDA	AGUA MINERAL C/ GAS 500ML (FARDO)	1636	1,000	7,7000	7,70
B.S. DISTR.DE BEBIDAS LTDA	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	1636	1,000	8,8000	8,80
BALM LABOR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - MI	CAPTOPRIL 25MG	1355	350.000,000	0,0090	3.150,00
BAU EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	LOCAÇAO DE QUADRA DE ESPORTE	1383	1,000	300,0000	300,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA COMPRAS/LICITAÇÕES	1537	3,000	147,0500	441,15
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA PARA CONTABILIDADE	1537	3,000	294,1000	882,30
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA TESOURARIA	1537	3,000	147,0500	441,15
BH FARMA COMERCIO LTDA	CARVEDILOL 3,125mg	1567	10.000,000	0,0850	850,00
BH FARMA COMERCIO LTDA	RISPERIDONA 2MG	1508	6.000,000	0,0520	312,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	ADESIVO PLÁSTICO	1439	2,000	1,8600	3,72
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	ADESIVO PLÁSTICO	1599	2,000	1,8600	3,72

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	ALICATE	1439	1,000	15,0200	15,02
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	ALICATE	1599	1,000	15,0200	15,02
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	AREIA FINA.	1439	1,000	62,0000	62,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	AREIA MÉDIA.	1439	2,000	59,2000	118,40
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	ARGAMASSA ACI INT. 20 KG	1439	9,000	5,9900	53,91
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	BANDEJA DE PINTURA 23 CM	1439	1,000	3,0200	3,02
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	BANDEJA DE PINTURA 23 CM	1599	1,000	3,0200	3,02
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	BUCHA 8 mm	1439	50,000	0,0400	2,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	BUCHA 8 mm	1599	10,000	0,0400	0,40
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	CAIXA DE DESCARGA	1439	1,000	14,3100	14,31
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	CAIXA DE DESCARGA	1599	2,000	14,3100	28,62
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	CANO DE PVC 25mm	1439	2,000	9,8800	19,76
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	CANO DE PVC 25mm	1599	2,000	9,8800	19,76
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	CARRINHO DE MAO	1439	1,000	79,0600	79,06
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	ENXADA COM CABO	1439	1,000	21,1700	21,17
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	ESMERILHADEIRA 4.5" W7-115 700W	1439	1,000	175,0100	175,01
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	FERRO VERGALHÃO 3/8	1439	5,000	32,6000	163,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	FITA ISOLANTE - 20M	1439	2,000	2,6000	5,20
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	FITA ISOLANTE - 20M	1599	4,000	2,6000	10,40
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	LÂMPADA COMPACTA 20W	1439	20,000	7,7500	155,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	LÂMPADA COMPACTA 20W	1599	15,000	7,7500	116,25
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	1439	5,000	3,7000	18,50
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	LUVA PVC 100MM²	1439	20,000	3,0200	60,40
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	LUVA SOLDÁVEL 25 MM²	1439	5,000	0,3100	1,55
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	LUVA SOLDÁVEL 25 MM²	1599	5,000	0,3100	1,55
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PISO 43X43 B	1439	6,000	9,9900	59,94
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PRUMO	1439	1,000	10,9700	10,97
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	PRUMO	1599	1,000	10,9700	10,97
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	ROLO DE PINTURA DE LÃ COM CABO 5 CM	1439	1,000	2,3500	2,35
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TOMADA DE EMBUTIR 2 P+ T 10A 15A 250 V	1439	10,000	4,9100	49,10
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TOMADA DE EMBUTIR 2 P+ T 10A 15A 250 V	1599	10,000	4,9100	49,10
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM²	1439	1,000	32,5100	32,51
CASAREIRA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BOLO AREIA	1337	32,000	3,5000	112,00
CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	ALPRAZOLAM 1 MG	1509	3.000,000	0,1400	420,00
CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	NORTRIPTILINA 25MG	1490	8.000,000	0,1400	1.120,00
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	1565	5.000,000	0,3000	1.500,00
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	ADALIMUMABE 40 mg INJ.	1357	2,000	2.159,8600	4.319,72
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	Vitamina A+D gotas 50000/10000 UI/ml	1475	50,000	1,9700	98,50
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAF	FRUCTOGENASE+ ASSOCIAÇÕES SOL. INJ	1561	350,000	1,0990	384,65
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAF	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	1491	150,000	0,5380	80,70
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAF	Soro fisiológico 0,9% 250 ml - sistema fechado em bolsa	1446	2.500,000	1,7500	4.375,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAF	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML- sistema fechado em bolsa	1446	1.000,000	1,9800	1.980,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAF	SORO GLICOSADO 5% 250 ML- sistema fechado em bolsa	1446	1.000,000	1,8800	1.880,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	Colchão espuma casca de ovo	1443	35,000	20,9500	733,25
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	GLURATOL DE HIDRO SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% GALÃO D	1443	10,000	11,9800	119,80
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	Máscara de venturi adulto	1443	3,000	21,2100	63,63

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	Máscara de venturi criança	1443	3,000	21,2160	63,65
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL mg/ml	1492	150,000	0,2390	35,85
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	Povidine Degermante 1 litro	1443	10,000	8,3300	83,30
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	SCALPE Nº 21	1443	1.900,000	0,0810	153,90
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMATICO	1400	1,000	8,0000	8,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P 302	1400	1,000	6,0000	6,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P 302	1400	1,000	7,0000	7,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO 304	1400	2,000	30,0000	60,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMATICO	1400	14,000	45,0000	630,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	1403	1,000	25,0000	25,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO P 302	1400	1,000	20,0000	20,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO P 302	1400	1,000	15,0000	15,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO P 302	1403	1,000	15,0000	15,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO P303	1400	8,000	25,0000	200,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	1400	2,000	10,0000	20,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	1400	1,000	10,0000	10,00
COLUSSI & CIA LTDA	MÃO DE OBRA COM APLICAÇÃO DE MATERIAS	1322	1,000	1.505,3800	1.505,38
COLUSSI & CIA LTDA	MÃO DE OBRA COM APLICAÇÃO DE MATERIAS	1323	1,000	4.624,6800	4.624,68
COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. MACROSUL LTDA	Filme para ultra-som UPP 110Hg - 110mmx18m cx c/ 5 rolos	1465	5,000	71,6920	358,46
COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. MACROSUL LTDA	Ponteiras para cautério - cabo longo e proteção de borracha/	1441	3,000	50,0000	150,00
COM. DE MAT. MEDICOS HOSPIT. MACROSUL LTDA	Ponteiras para eletrocautério marca WAVETRONIC - 5.000 IPXI	1441	1,000	60,0000	60,00
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	1352	80.000,000	0,0066	528,00
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. PARA NEBULIZACAO	1362	50,000	1,1690	58,45
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	Cloridrato de Etilefrina 7,5mg/ml sol. oral	1563	3,000	3,5515	10,65
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	DIPIRONA 500 MG SOL. ORAL	1485	2.500,000	0,3189	797,25
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	HIDROXIDO DE ALUMINO + MAGNESIO SUSP. ORAL	1485	200,000	0,8699	173,98
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	METFORMINA 850 MG	1570	70.000,000	0,0349	2.443,00
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	1410	300,000	0,8880	266,40
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	PROPILTIOURACIL 100MG	1570	8.000,000	0,4469	3.575,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ANLODIPINO 5MG	1483	45.000,000	0,0144	648,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CEFALEXINA 500 MG	1353	20.000,000	0,1277	2.554,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	DOXAZOSINA 2 MG	1573	7.000,000	0,0840	588,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	1353	4.000,000	0,1980	792,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	1483	4.000,000	0,2058	823,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GLICAZIDA 80MG	1353	2.500,000	0,0950	237,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NIMESULIDE 100 MG	1363	80.000,000	0,0232	1.856,00
COMERCIO DE VEICULOS BALZAN LTDA	SERVIÇO DE GUINCHO	1585	1,000	694,4000	694,40
CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTI	GUACO XAROPE	1351	1.500,000	1,5560	2.334,00
CONEXAO ELETRICIDADE LTDA ME	LAMPADA DICROICA 50W E-27 220V	1473	10,000	4,7200	47,20
CONSTRUTORA EXATA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, POR EMPREITADA GLOBAL PAR	1384	51.947,300	1,0000	51.947,30
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	1385	2,000	7,0000	14,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	1396	2,000	7,0000	14,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	1469	1,000	7,0000	7,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML (FARDO)	1396	9,000	11,0000	99,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	1385	1,000	40,0000	40,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	1396	1,000	40,0000	40,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	1469	1,000	40,0000	40,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, saúde	1339	335,000	7,4000	2.479,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, saúde	1397	217,000	7,4000	1.605,80
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, saúde	1471	55,000	7,4000	407,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, saúde	1472	373,000	7,4000	2.760,20
CREMER S/A	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	1442	200,000	0,6900	138,00
CREMER S/A	Luva Estéril Nº 7,5	1442	300,000	0,6900	207,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	CITALOPRAM 20 MG	1510	6.000,000	0,0830	498,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	CLORPROMAZINA 25 MG	1568	7.000,000	0,0400	280,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 mg/ml	1487	250,000	1,8700	467,50
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	RISPERIDONA 1 MG	1510	3.500,000	0,0500	175,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	1386	20,000	17,5000	350,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	1387	11,000	17,5000	192,50
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	1388	6,000	17,5000	105,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	1389	11,000	17,5000	192,50
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	1390	10,000	17,5000	175,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	1391	16,000	17,5000	280,00
DARCI RACHINSKI FELIZ	CONSERTO DE PORTÃO DE FERRO	1423	1,000	150,0000	150,00
DARCI RACHINSKI FELIZ	CONSERTO DE PORTÃO DE FERRO	1423	1,000	200,0000	200,00
DARCI RACHINSKI FELIZ	CONSERTO DE PORTÃO DE FERRO	1423	1,000	150,0000	150,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	AMIODARONA 200MG	1566	5.000,000	0,0850	425,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	AMITRIPTILINA 25 MG	1496	60.000,000	0,0210	1.260,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	CARBONATO DE LITIO 300 MG	1589	12.000,000	0,0700	840,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	CLOMIPRAMINA 25 MG	1496	12.000,000	0,0690	828,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500 mg	1566	8.000,000	0,2400	1.920,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	DEXAMETASONA 4 mg/ml, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ.	1575	500,000	0,3100	155,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	FLUOXETINA 20MG	1496	35.000,000	0,0290	1.015,00
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	1566	1.000,000	0,0384	38,40
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	almotolia de 250 ml - transparente	1447	50,000	1,1200	56,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	atadura de crepe de 8 cm - pacote com 12 unidades - 13 fio	1447	400,000	1,8200	728,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Avental descartável para coleta de secreção vaginal	1447	143,000	0,7400	105,82
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Equipo - macrogotas de infusão	1447	2.000,000	0,2970	594,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Luvas de látex para procedimentos ambidestra cx c/100 luvas	1447	50,000	9,2000	460,00
DIMACLO COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA	Campo operatório 45x50 algodão	1452	50,000	29,6900	1.484,50
DIMACLO COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA	luvas de latex, cx c/100 tamanho g procedimento	1452	150,000	9,5300	1.429,50
DR. NABIL ELIAS BITTAR	ELETROENCEFALOGRAMA	1474	50,000	120,0000	6.000,00
DUPATRI HOSPITALAR COM., IMP. EXP. LTDA FILIAL	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 500 mg PÓ PARA SOL. INJ.	1572	500,000	1,8695	934,75
DUPATRI HOSPITALAR COM., IMP. EXP. LTDA FILIAL	Vitamina A+D gotas 50000/10000 UI/ml	1574	100,000	3,1800	318,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORT E EXPO	atadura de crepe de 10 cm - pacote com 12 unidades - 13 fi	1450	400,000	2,3200	928,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORT E EXPO	atadura de crepe de 12 cm - pacote com 12 unidades - 13 fi	1450	400,000	2,8300	1.132,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORT E EXPO	atadura de crepe de 15 cm - pacote com 12 unidades - 13 fi	1450	400,000	3,4900	1.396,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORT E EXPO	atadura de crepe de 20 cm - pacote com 12 unidades - 13 fi	1450	400,000	4,7000	1.880,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORT E EXPO	COMPRESSAS DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS, PCT.COM 500 UN	1450	200,000	6,8100	1.362,00
ECOCLINICA PELIZZARO LTDA	ULTRASSONOGRAFIA BIOPSIA PRÓSTATA US	1526	3,000	320,0000	960,00
EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES	Equipo para alimentação parenteral	1449	500,000	0,5800	290,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE REQUISIÇÃO INTERNA, COM 100 FOLHAS, 01 VIA	1438	300,000	0,8190	245,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MEN	1368	1.000,000	0,0300	30,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA - CONTROLE DE DENGUE - PNCD	1437	1.000,000	0,0300	30,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FICHA REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - PNC	1437	2.000,000	0,0490	98,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	PASTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PAPEL CARTÃO	1368	1.000,000	0,3800	380,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	SACO DE PAPEL PARA FARMÁCIA - GRAMATURA 1KG	1438	10.000,000	0,0980	980,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	SACO DE PAPEL PARA FARMÁCIA - GRAMATURA 2KG	1438	10.000,000	0,0980	980,00
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LT	Tiras teste para medição quantitativa de glicose sangüínea,		288.492,000	0,4100	118.281,72
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	NITROFURANTOINA 100 MG CP	1412	3.500,000	0,1200	420,00
FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA	1468	115,170	1,0000	115,17
FARMACIA RIO BRANCO LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FARMACIA RIO BRANCO LTDA	1344	200,390	1,0000	200,39
FETEC - FUNDACAO EMPRES. TECNOL.CACADOR	PAGAMENTO DE CONDOMINIO	1271	1,000	580,0000	580,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	SORO FISIOLÓGICO 9% 1000 ml	1448	54,000	2,4000	129,60
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	SORO GLICOSADO 5% 500 ML- sistema fechado em bolsa	1448	120,000	2,3500	282,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML- caixa com no mínimo 24 Unid	1448	200,000	2,1000	420,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	PONCÃ	1470	76,500	2,4000	183,60
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Alface - Características: Folhas tenras e sem manchas	1501	50,000	1,2000	60,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURA TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO AMADURECIMENTO	1338	50,000	1,1000	55,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURA TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO AMADURECIMENTO	1342	121,555	1,1000	133,71
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURA TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO AMADURECIMENTO	1345	41,000	1,1000	45,10
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURRA	1470	47,000	1,1000	51,70
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Cebola branca - Características: de 1º qualidade, nacional e	1501	40,000	2,2300	89,20
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	LARANJA PERA - CARACTERISTICAS: CASCA DE COR ALARANJADA, ODO	1338	90,000	1,6000	144,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	LARANJA PERA - CARACTERISTICAS: CASCA DE COR ALARANJADA, ODO	1342	80,000	1,6000	128,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	LARANJA PERA - CARACTERISTICAS: CASCA DE COR ALARANJADA, ODO	1345	20,000	1,6000	32,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇÃ GALA	1470	69,000	2,6000	179,40
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇA TIPO FUJI	1338	13,054	2,6000	33,94
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇA TIPO FUJI	1342	51,000	2,6000	132,60
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇA TIPO FUJI	1470	14,500	2,6179	37,96
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Mamão - Características: casca fina, lisa, amarela, sem manc	1338	40,000	2,4700	98,80
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Mamão - Características: casca fina, lisa, amarela, sem manc	1342	63,000	2,4700	155,61
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Melancia - Características: casca rígida s/ amassados	1338	40,000	0,9800	39,20
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Melão - Características: casca com parede espessas e de cor	1345	20,000	2,8000	56,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Melão - Características: casca com parede espessas e de cor	1501	20,000	2,8000	56,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Pokan - Características: Casca de cor alaranjada textura ríg	1345	62,792	1,3000	81,63
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Tomate - Características: bem formados, lisos, livres de def	1501	100,000	2,8000	280,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	CETOPROFENO I.M.		2.000,000	0,7342	1.468,40
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	LEVOTIROXINA 25MCG	1498	20.000,000	0,0650	1.300,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	LEVOTIROXINA 50MCG	1498	20.000,000	0,0739	1.478,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CINARIZINA 75 MG	1360	25.000,000	0,0230	575,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FUROSEMIDA 40 MG	1348	35.000,000	0,0120	420,00
GERMINO COFFERRI-ME	PLACA DE VEICULO	1579	1,000	55,0000	55,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, COM 100 FOLHAS CADA	1373	100,000	1,3600	136,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, COM 100 FOLHAS CADA	1380	100,000	1,3600	136,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	Bloco de Requisição - dep. Compras, 02 vias, com 50 folhas	1380	100,000	1,5000	150,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	BLOCOS PARA PROTOCOLO DE COLETA E RETIRADA DE EXAMES	1381	1.000,000	0,7260	726,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	CARTEIRINHAS CAPS AD- CONTROLE DE PACIENTES	1373	2.000,000	0,0700	140,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	FICHA CLÍNICA- CAPS AD- FRENTE E VERSO	1373	1.000,000	0,0800	80,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	FICHA CLÍNICA ODONTOGRAMA, FOLHAS A4, FRENTE E VERSO	1377	3.000,000	0,0400	120,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	FICHA DE ASSINATURA PARA APAC	1373	500,000	0,0730	36,50
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	FICHA DE CADASTRO SOCIAL	1373	1.500,000	0,0500	75,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, PAPEL CARTOLINA	1373	1.000,000	0,0400	40,00
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA, ATENDIMENTO MÉDICO, FOLHAS A4, DEI	1373	1.000,000	0,0299	29,90
GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA	FICHA DE REGISTRO DO USUÁRIO, FOLHAS OFICIO, FRENTE E VERSO	1373	2.000,000	0,0590	118,00
GRAMS & GRAMS LTDA	DISSULFIRAM 250MG	1507	1.000,000	0,2536	253,60
GRAMS & GRAMS LTDA	GENTAMICINA COLÍRIO 5 mg/ml	1478	250,000	4,3198	1.079,95
GRAMS & GRAMS LTDA	Insulina Glargina 100 UI/ml (refil com 3ml)		30,000	77,8000	2.334,00
GRAMS & GRAMS LTDA	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	1478	15,000	14,5592	218,39
HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP. E EXP. LTDA	REAGENTE PARA PH COM 100 TESTES	1578	1,000	111,6000	111,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁLCOOL COMUM 90%, FRASCO DE 1LT.	1515	20,000	2,7900	55,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	APRESUNTADO FATIADO	1511	16,000	13,7000	219,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	APRESUNTADO FATIADO	1523	60,000	13,7000	822,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Bolsa de algodão alvejada lisa, medindo no mínimo 0,70 x 0,8	1515	15,000	2,4900	37,35
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Café tipo exportação, embalado a vácuo, torrado e moído, ext	1515	23,000	4,6800	107,64
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Café tipo exportação, embalado a vácuo, torrado e moído, ext	1519	8,000	4,6800	37,44
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Detergente de louça neutro com odor suave e agradável	1515	43,000	0,8300	35,69
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Detergente de louça neutro com odor suave e agradável	1519	20,000	0,8300	16,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 40 unidades	1515	8,000	1,4900	11,92
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 40 unidades	1519	15,000	1,4900	22,35
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Leite integral longa vida, embalagem Tetra Pak	1341	48,000	1,9400	93,12
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Leite integral longa vida, embalagem Tetra Pak	1511	189,000	1,9400	366,66
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MORTADELA FATIADA	1341	20,000	6,9500	139,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MORTADELA FATIADA	1511	28,000	6,9500	194,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MORTADELA FATIADA	1523	80,000	6,9500	556,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PAPEL TOALHA, FOLHAS	1515	25,000	5,1400	128,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PAPEL TOALHA, FOLHAS	1519	20,000	5,1400	102,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Queijo fatiado	1341	20,000	17,2000	344,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Queijo fatiado	1511	16,000	17,2000	275,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Queijo fatiado	1523	40,000	17,2000	688,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sabão em pó, embalagem com 500 gr, com branqueador óptico e	1519	15,000	1,4000	21,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 50 litros, pa	1515	329,000	0,8400	276,36
IOT CAÇADOR CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA	1429	1,000	18.000,0000	18.000,00
JACKSON HUGO PEREIRA ME	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPLATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO	1378	200,000	2,2400	448,00
JACKSON HUGO PEREIRA ME	CARTÃO(TIPO CARTÃO POSTAL) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: FORMATO	1455	5.000,000	0,0560	280,00
JACKSON HUGO PEREIRA ME	ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL PARDO	1378	1.000,000	0,1100	110,00
JACKSON HUGO PEREIRA ME	ENVELOPE PEQUENO, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO	1378	1.000,000	0,1570	157,00
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	BUDESONIDA 32MCG/DOSE NASAL	1493	300,000	8,3200	2.496,00
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	CETOPROFENO IV	1375	400,000	2,0500	820,00
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	LEVOFLOXACINO 500 MG	1560	1.500,000	0,6900	1.035,00
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	SERTRALINA 50MG	1506	15.000,000	0,0789	1.183,50
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE 2 DUO	1587	2,000	1.705,0000	3.410,00
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	MONITOR 18.5 LED	1587	2,000	428,0000	856,00
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	NOBREAK COMPACT PLUS III (1200VA/2B.7AH/PRETO)	1587	2,000	369,0000	738,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA	aparelho de pressão de naylon com	1453	5,000	54,6000	273,00
LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA	aparelho de pressão de naylon com braçadeira	1453	5,000	37,6000	188,00
LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA	aparelho de pressão de naylon com braçadeira de metal e es	1453	5,000	39,7900	198,95
LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA	aparelho de pressão de naylon com braçadeira de metal e est	1453	5,000	33,3900	166,95
LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA	Fita crepe hospitalar 16mmX50m	1453	120,000	1,1690	140,28
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	DISCO DE FREIO	1327	1,000	105,0000	105,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	JOGO DE PASTILHA	1327	1,000	114,0000	114,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	KIT 2 NFIE 1.0 FLEX	1327	1,000	117,0000	117,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	KIT DE LIMPEZA DE PARABRISA	1327	1,000	61,0000	61,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MAO DE OBRA MECANICA	1327	2,500	70,0000	175,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	OLEO SINTÉTICO	1327	4,500	26,7700	120,47
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	SEGURO CONTRA TERCEIROS	1645	1,000	3.891,2100	3.891,21
MARCIA AP DA SILVA MATTOS - COMERCIANTE ME	MANUTENÇÃO EM TELEFONES, CENTRAIS E LINHAS	1392	1,000	150,0000	150,00
MARCIA AP DA SILVA MATTOS - COMERCIANTE ME	MANUTENÇÃO EM TELEFONES, CENTRAIS E LINHAS	1392	1,000	70,0000	70,00
MARCIA AP DA SILVA MATTOS - COMERCIANTE ME	MANUTENÇÃO EM TELEFONES, CENTRAIS E LINHAS	1395	1,000	90,0000	90,00
MARCIA AP DA SILVA MATTOS - COMERCIANTE ME	MAÕ DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE EXTENSÕES INTERNAS NOS POSTOS D	1590	13,000	80,0000	1.040,00
MARCIA AP DA SILVA MATTOS - COMERCIANTE ME	MÃO DE OBRA NA MUDANÇA DE RAMAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	1593	2,000	40,0000	80,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 0,1%	1488	800,000	0,3600	288,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	1349	5.000,000	0,0130	65,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DIAZEPAM 5 MG	1349	80.000,000	0,0167	1.336,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	DIGOXINA 0,25 MG	1349	15.000,000	0,0180	270,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	MEBENDAZOL 20 mg/ml SUSP. ORAL	1488	800,000	0,3600	288,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ml	1349	400,000	1,0640	425,60
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	NORTRIPTILINA 50 MG	1517	6.000,000	0,0800	480,00
MARCOS BULE DA COSTA	AÇUCAR REFINADO, PACOTE COM 5 KG.	1516	10,000	10,8900	108,90
MARCOS BULE DA COSTA	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM	1516	40,000	0,8600	34,40
MARCOS BULE DA COSTA	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM	1520	20,000	0,8600	17,20
MARCOS BULE DA COSTA	Caneta destaca texto, caixa com 12 unidades, sendo: 10 amare	1520	3,000	7,3500	22,05
MARCOS BULE DA COSTA	Caneta esferográfica cristal fina, azul, com tampa, caixa co	1520	4,000	12,9900	51,96
MARCOS BULE DA COSTA	CD - c/ capa RW	1520	7,000	2,1500	15,05
MARCOS BULE DA COSTA	Copo descartável, 200 ml, tira com 100 unidades, produzido c	1516	50,000	1,7400	87,00
MARCOS BULE DA COSTA	Copo descartável, 200 ml, tira com 100 unidades, produzido c	1520	80,000	1,7400	139,20
MARCOS BULE DA COSTA	Desinfetante líquido para uso geral, com ação bactericida e	1520	21,000	2,4500	51,45
MARCOS BULE DA COSTA	Escova para vaso sanitário	1520	2,000	1,9990	4,00
MARCOS BULE DA COSTA	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, 60 gr	1516	40,000	0,8980	35,92
MARCOS BULE DA COSTA	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, 60 gr	1520	10,000	0,8980	8,98
MARCOS BULE DA COSTA	Esponja dupla face antibacterias, lado verde de fibra abrasi	1516	25,000	1,1000	27,50
MARCOS BULE DA COSTA	Esponja dupla face antibacterias, lado verde de fibra abrasi	1520	20,000	1,1000	22,00
MARCOS BULE DA COSTA	Grampeador de mesa 26/6	1520	2,000	5,7800	11,56
MARCOS BULE DA COSTA	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20CM PTE C/50 unidades	1516	60,000	0,3490	20,94
MARCOS BULE DA COSTA	Sabonete líquido cremoso	1516	30,000	3,1900	95,70
MARCOS BULE DA COSTA	Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 30 litros, pa	1516	40,000	0,8290	33,16
MARCOS BULE DA COSTA	Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 30 litros, pa	1520	30,000	0,8290	24,87
MARCOS BULE DA COSTA	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, TAMPA ABRE E FECHA	1516	20,000	0,8190	16,38
MARCOS BULE DA COSTA	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, TAMPA ABRE E FECHA	1520	8,000	0,8190	6,55
MARCOS BULE DA COSTA	VASSOURA DE NYLON SEM CABO	1516	6,000	1,6500	9,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULE DA COSTA	VASSOURA DE NYLON SEM CABO	1520	10,000	1,6500	16,50
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1427	20.317,000	0,0700	1.422,19
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1415	421,000	0,0700	29,47
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1416	3.115,000	0,0700	218,05
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1417	4.204,000	0,0700	294,28
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Borracha fina para garrote	1444	30,000	0,6000	18,00
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Borracha látex grossa para cilindro de oxigenio	1444	30,000	2,1836	65,51
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	fita métrica 1 metro	1444	20,000	2,4000	48,00
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Lâmina cirúrgica esterelizada nos números 11, 12, 15 e 22	1444	400,000	0,0890	35,60
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Seringa descartável com rosca 10ml	1444	2.000,000	0,2200	440,00
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA	CAMERA FOTOGRAFICA MODELO JX280 COM CARTÃO 2GB	1577	1,000	467,0000	467,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MHE 4856 GOL FLEX 2010	1619	1.342,990	1,0000	1.342,99
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MFO 9501□FIESTA□2006	1621	1.789,600	1,0000	1.789,60
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MHE 4856 GOL FLEX 2010	1619	444,800	1,0000	444,80
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MHL 8456 FIESTA FLEX 2010	1584	310,200	1,0000	310,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LZK 7080 UNO 1996	1581	2.233,600	1,0000	2.233,60
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LZK 7080 UNO 1996	1582	2.075,510	1,0000	2.075,51
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MDM 9313□RANGER□2007	1583	753,200	1,0000	753,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MDM 9313□RANGER□2007	1608	721,700	1,0000	721,70
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MDQ 8444□GOL□2007	1399	105,000	1,0000	105,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MDQ 8444□GOL□2007	1582	2.001,010	1,0000	2.001,01
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MGZ 1066 KOMBI FLEX 2010		1.915,000	1,0000	1.915,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MGZ 1066 KOMBI FLEX 2010	1440	1.915,000	1,0000	1.915,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHE 4856 GOL FLEX 2010	1402	432,880	1,0000	432,88
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHE 4856 GOL FLEX 2010	1616	191,400	1,0000	191,40
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHE 4856 GOL FLEX 2010	1619	1.476,110	1,0000	1.476,11
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	1457	5.000,000	0,1200	600,00
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa descartável com rosca 3ml	1457	1.500,000	0,1100	165,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	FLUDROCORTISONA 0,1MG	1361	100,000	2,0000	200,00
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LT	ESPIRONOLACTONA 25 MG	1481	45.000,000	0,0880	3.960,00
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LT	SCALPE Nº 23	1460	3.000,000	0,0780	234,00
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LT	SORO FISIOLÓGICO 125 ML- 0,9%- sistema fechado em bolsa	1460	2.000,000	2,0800	4.160,00
METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	suporte para braço (coleta de sangue) - inox	1456	3,000	73,0000	219,00
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DILTIAZEM 60MG	1564	12.000,000	0,0689	826,80
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 100 MG PÓ PARA SOL. INJ.	1571	250,000	0,8390	209,75
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Isossorbida, mononitrato 20 mg	1354	5.000,000	0,0750	375,00
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IVERMECTINA 6 MG	1482	1.000,000	0,2799	279,90
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RANITIDINA 150 MG	1482	25.000,000	0,0318	795,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACICLOVIR 200 MG	1411	2.500,000	0,0478	119,50
NEO MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	polvidine tópico	1461	10,000	7,9600	79,60
NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LT	ENALAPRIL 10 MG	1480	25.000,000	0,0142	355,00
NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LT	PARACETAMOL SOL. ORAL 200 mg/ml	1480	2.500,000	0,3149	787,25
NUNESFARMA DISTR. DE PROD. FARM.LTDA	CARVEDILOL 3,125mg	1382	3.500,000	0,0670	234,50
NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIO	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUICAO	1588	500,000	16,0100	8.005,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Fita auto clave 16mmx50m	1459	180,000	2,2800	410,40
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVAS DE LATEX, CAIXA COM 100 UN, TAMANHO M PROCEDIMENTO	1459	150,000	10,5540	1.583,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVAS DE LATEX, CAIXA COM 100 UN, TAMANHO P PROCEDIMENTO	1459	150,000	10,6770	1.601,55
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	CONSERTO DE BALANÇA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	1420	1,000	150,0000	150,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	CONSERTO DE BALANÇA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	1420	1,000	125,0000	125,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 01-Prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde	1331	1,000	59,0246	59,02
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 02-Vigilância Sanitária	1332	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 03- Vigilância Epidemiológica	1333	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 04- Pronto Atendimento	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 05- CAPS AD	1334	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 06-CAPS II	1335	2,000	59,0278	118,06
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 07-Posto de saúde Berger	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 09-Posto de saúde Bom Sucesso	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 10-Posto de saúde CAIC	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 11-Posto de saúde Castelhano	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 12-Posto de saúde Martello	1331	2,000	59,0278	118,06
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 14-Posto de saúde Nossa Senhora Salete	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 15-Posto de saúde Rancho Fundo	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 16-Posto de saúde Santa Catarina	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 19- Reserva	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 20- Reserva	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 21- Reserva	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 22- Reserva	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 23- Reserva	1331	1,000	59,0278	59,03
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 24- Reserva	1331	2,000	59,0278	118,06
PG SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	GIRO-FLEX (520 LED'S) COM ESTROBO LATERAL (EM VERMELHO E CRI	1597	1,000	3.290,0000	3.290,00
PORTAL CAÇADOR ON LINE LTDA	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE CAMPANHA	1615	1,000	400,0000	400,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	ALBENDAZOL SUSP.ORAL 40 mg/ml	1495	500,000	0,4100	205,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AMOXICILINA 500MG.	1347	25.000,000	0,0590	1.475,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	ATENOLOL 50 MG	1495	30.000,000	0,0130	390,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AZITROMICINA 500 MG	1408	5.000,000	0,2300	1.150,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AZITROMICINA 40mg/ml	1408	800,000	2,0500	1.640,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BROMOPRIDA GOTAS	1359	400,000	0,6500	260,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CIPROFLOXACINO 500MG	1347	20.000,000	0,0600	1.200,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FLUCONAZOL 150MG	1347	1.000,000	0,1000	100,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	METRONIDAZOL 250 MG	1408	11.000,000	0,0200	220,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2%	1495	300,000	0,9490	284,70
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	NEOMICINA+BACITRACINA CREME	1371	800,000	0,5700	456,00
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	LEVOTIROXINA 100 MCG	1346	14.000,000	0,0514	719,60
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Álcool comum 92%	1458	150,000	2,6200	393,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Álcool medicinal 70%	1458	150,000	2,2400	336,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	atadura de crepe de 6 cm. com 4,5 mts - pacote com 12, 13	1458	200,000	2,0000	400,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Coletor perfurcortante 13 litros c/ 10 un	1458	50,000	17,9000	895,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	compressas de gazes tipo queijo 13 fios- 91 x 91	1458	50,000	18,3000	915,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Envelope para esterilização auto selante com 100, 20x33	1458	30,000	29,6000	888,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Escovinha ginecológica pct c/ 100 un	1458	60,000	14,0000	840,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Esparadrapo 10X4,5, com protetor	1458	100,000	3,2490	324,90
RADIO CACANJURE LTDA	Contratação de emissora de rádio com alcance em toda exte	1522	270,000	13,8800	3.747,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RAVA EMBALAGENS IND. E COMÉRCIO LTDA	Coletor perfurcortante 07 litros c/ 10un	1462	50,000	11,6000	580,00
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Concórdia - Concórdia x Caç	1592	6,000	40,6700	244,02
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Concórdia - Concórdia x Caç		34,000	40,6700	1.382,78
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Curitiba - Curitiba x Caçad	1592	49,000	43,3900	2.126,11
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Curitiba - Curitiba x Caçad		95,000	43,3900	4.122,05
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Florianópolis - Florianópol	1592	443,656	90,1600	40.000,00
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Florianópolis - Florianópol		439,000	90,1600	39.580,24
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Joinville - Joinville x Caç	1592	138,000	68,0800	9.395,04
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Joinville - Joinville x Caç		77,000	68,0800	5.242,16
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Xanxerê - Xanxerê x Caçador		40,000	46,1800	1.847,20
REUNIDAS TURISMO SA	Serviço de transporte à pacientes que necessitam de tratamen	1591	113,000	250,0000	28.250,00
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	1644	1,000	2.903,0000	2.903,00
S& R DISTRIBUIDORA LTDA ME	IPATROPIO SOL. NEBULIZAÇÃO	1350	60,000	0,4870	29,22
S& R DISTRIBUIDORA LTDA ME	NIMESULIDE SOL. ORAL	1413	500,000	0,4900	245,00
SALGADO FILHO FARMACIA E DROGARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SALGADO FILHO FARMÁCIA E DROGARIA	1521	737,860	1,0000	737,86
SANTA SUL COM E IMP DE EQUIP MED E HOSPITAL	CONSERTO APARELHO ULTRASOM	1422	1,000	1.283,6000	1.283,60
SANTA SUL COM E IMP DE EQUIP MED E HOSPITAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	1422	1,000	575,0000	575,00
SANTA SUL COM E IMP DE EQUIP MED E HOSPITAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	1422	1,000	420,0000	420,00
SANTA SUL COM E IMP DE EQUIP MED E HOSPITAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	1422	1,000	150,0000	150,00
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	1569	100,000	4,1200	412,00
SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSP.	ACIDO VALPROICO 250/5ML XAROPE	1486	250,000	1,6700	417,50
SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BECLOMETASOMA 250mcg SPRAY ORAL	1499	100,000	55,0000	5.500,00
TARSILA ORSI DOS SANTOS - EPP	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TARSILA ORSI DOS SANTOS - EPP	1598	969,270	1,0000	969,27
TIM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	1557	1,000	681,4600	681,46
TORTELLI MOTORES LTDA - FILIAL	CONJUNTO PARA CORTE, PARA ROÇADEIRA	1425	1,000	35,0000	45,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAIXA PARA HIDROMETRO DE CONCRETO	1424	1,000	75,0000	75,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO 50 KG	1424	1,000	21,0000	21,00
VERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	LORATADINA 1 mg/ml XAROPE	1479	600,000	0,9199	551,94
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	1379	50,000	1,0700	53,50
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	BLOCO DE RECEITUARIO , BRANCO C/50 FOLHAS.	1379	500,000	1,2280	614,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	CARTÃO NACIONAL DO SUS, PAPEL CARTOLINA	1379	3.000,000	0,0100	30,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	CARTÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CÂNCER	1379	2.000,000	0,0480	96,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE GRANDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO M	1379	1.500,000	0,3800	570,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE MÉDIO, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MU	1369	500,000	0,2600	130,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE MÉDIO, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MU	1379	1.500,000	0,2600	390,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE OFÍCIO, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL	1369	500,000	0,0900	45,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE OFÍCIO, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL	1379	3.000,000	0,0900	270,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE PARDO 25X20 - GUARDAR PRONTUÁRIOS	1369	500,000	0,0750	37,50
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE PARDO 25X20 - GUARDAR PRONTUÁRIOS	1379	10.000,000	0,0750	750,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - FRENTE E VERSO, FOLHAS A4	1379	10.000,000	0,0290	290,00
VIDRACARIA SANRAFAEL LTDA	VIDROS COLOCADOS	1426	1,000	175,0000	175,00
VIDROBOX COM DE VIDROS LTDA	VIDROS COLOCADOS	1436	1,000	60,0000	60,00
VILLI FARM MERCANTIL LTDA - EPP	Glimepirida 4mg	1562	180,000	0,0689	12,40
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	AMOXILINA 500 mg + CLAVULANATO 125 mg	1494	7.000,000	0,5800	4.060,00
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	LEVODOPA + CARBIDOPA 200/25 mg	1494	4.000,000	0,2760	1.104,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	VITAMINAS DO COMPLEXO B	1366	6.000,000	0,0340	204,00
			Total Geral do Mês ---->		605.350,67

Compras Mês Maio 2011 ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANDERSON BINOTTO & CIA LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARE	426	1,000	216,0000	216,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO CRAS		260,000	155,0000	40.300,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	TRANSPORTE DE IDOSOS	487	1,000	1.500,0000	1.500,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	440	1.015,000	2,2000	2.233,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	449	500,000	2,2000	1.100,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	458	1.120,000	2,2000	2.464,00
B.S. DISTR.DE BEBIDAS LTDA	REFRIGERANTE 200 ML	464	500,000	0,6500	325,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PIBLICA	448	1,000	152,6400	152,64
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇOES E COMPRAS	448	1,000	76,3200	76,32
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	448	1,000	66,6200	66,62
CAÇADOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO DE VEÍCULO	442	1,000	1.132,4900	1.132,49
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	Manutenção mecânica para veículo VW Gol placa MFM 8231	463	104,160	1,0000	104,16
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	Manutenção mecânica para veículo VW Gol placa MFM 8231	471	307,830	1,0000	307,83
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	478	2,000	6,0000	12,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	478	3,000	7,0000	21,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	478	8,000	25,0000	200,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO	478	1,000	8,0000	8,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO	478	1,000	10,0000	10,00
COLUSSI & CIA LTDA	BALANCEAMENTO DAS QUATRO RODAS	443	1,000	25,0000	25,00
COLUSSI & CIA LTDA	ELEMENTO FILTRO	443	1,000	20,4400	20,44
COLUSSI & CIA LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	443	1,000	13,2200	13,22
COLUSSI & CIA LTDA	FILTRO DE ÓLEO	443	1,000	17,4800	17,48
COLUSSI & CIA LTDA	OLEO DE MOTOR	443	3,000	32,0000	96,00
CORRETOR DE IMÓVEIS MELOTTI	AVALIAÇÃO DE IMOVEL	441	1,000	250,0000	250,00
CORRETOR DE IMÓVEIS MELOTTI	AVALIAÇÃO DE IMOVEL	451	1,000	250,0000	250,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	MAO DE OBRA PARA PROGRAMAÇAO DE CENTRAL TELEFONICA	474	1,000	80,0000	80,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -	PLACA TRONCO	474	1,000	140,0000	140,00
DANTON GOETTEN DE SOUZA	SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PARA EVENTOS	470	1,000	1.500,0000	1.500,00
DARCI RACHINSKI FELIZ	CONSERTO DE PANTOGRAFICA	457	1,000	200,0000	200,00
FACCIOLI & CADORE LTDA	PUDIM DIVERSOS SABORES CX C/ 80 GR	481	200,000	0,5400	108,00
FACCIOLI & CADORE LTDA	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 01 KG	481	100,000	2,4700	247,00
FACCIOLI & CADORE LTDA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO COM 400 GRAMAS	481	200,000	4,9800	996,00
FACCIOLI & CADORE LTDA	Luva de borracha forrada para limpeza, tamnhos P, M E G.	481	24,000	1,5800	37,92
FACCIOLI & CADORE LTDA	Saco de lixo com capacidade para 30 litros	481	100,000	0,1000	10,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Maçã Fuji tamanho médio, casca íntegra, sem amassados	455	100,000	1,6800	168,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM 800 GRAMAS	495	16,000	4,0500	64,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACUCAR REFINADO PCT. C/ 5 KG	495	36,000	8,8500	318,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CHÁ MATE TOSTADO- VÁRIOS SABORES CAIXA COM 40 G	495	46,000	1,9400	89,24
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Erva mate tipo PN-1, com 70% folhas e 30% outros ramos	495	36,000	3,9200	141,12
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE MILHO (TIPO BIJU) COM 01 KG	495	6,000	2,0000	12,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Farinha de tripo especial tipo 1, fortificada com ferro e	495	36,000	5,1000	183,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250 GR.	495	46,000	2,9400	135,24
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Leite condensado c/ 350 gramas	495	82,000	2,2700	186,14
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MARGARINA - POTE C/ 500 G.	495	36,000	1,0100	36,36
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	OLEO DE SOJA 900 ML	495	82,000	1,7900	146,78
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sanduíche pronto (Pão Frances 50g, 01 fatia de presunto e 01	476	500,000	1,4400	720,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - II	CONTRATAÇÃO DO IEL	480	7,847	759,0000	5.956,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	436	31,000	8,0000	248,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GLP P-13	436	6,000	43,0000	258,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	437	5,000	60,0000	300,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	437	2,000	60,0000	120,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	437	2,000	60,0000	120,00
MARCELO GONCALVES - ME	LAVAGEM DE VEICULOS DE PASSEIO	427	9,000	9,9500	89,55
MARCOS BULLE DA COSTA ME	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM COM 900 GR	489	25,000	3,7900	94,75
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Esponja para lavar louça - dupla face medidas 110mm X 70mm	489	12,000	0,3500	4,20
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Fósforo, maço com 10 caixinhas	489	5,000	1,2500	6,25
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Lustra móveis com 500 ml	489	36,000	1,8800	67,68
MARCOS BULLE DA COSTA ME	MILHO DE PIPOCA PACOTE COM 500 GR	489	24,000	1,1200	26,88
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Papel higiênico branco, picotado, macio, folha dupla	489	2,000	34,5000	69,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Saco de algodão alvejado para limpeza, medindo no mínimo 0,7	489	30,000	3,2400	97,20
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Sapólio em pó, com amoníaco com 300 gr	489	48,000	0,8200	39,36
MARCOS BULLE DA COSTA ME	Shampoo em tubo de 350 ml, com aroma agradável.	489	24,000	2,8500	68,40
MARCOS BULLE DA COSTA ME	SUCO ADOÇADO COM 45 GR	489	500,000	0,3500	175,00
MARIA MOREIRA VOGHER	AULAS DE ARTESANATO	462	7,000	400,0000	2.800,00
MARILDA SALETE LUZ - ME	Estabilizador SMS SP 1000VA 4T BI 16211 C/A (nt* novo padrão	485	10,000	187,0000	1.870,00
MARILDA SALETE LUZ - ME	Teclado Multimídia ABNT2 PS 2	483	3,000	16,0000	48,00
MARILDA SALETE LUZ - ME	Teclado Multimídia ABNT2 PS 2	486	10,000	16,0000	160,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES		37,337	6,2000	231,49
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES		399,327	6,2000	2.475,83
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES		58,000	6,2000	359,60
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)	450	20,050	19,0800	382,55
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)	454	5,755	19,0800	109,80
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	435	438,200	5,6500	2.475,83
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	445	63,646	5,6500	359,60
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	446	40,972	5,6500	231,49
PROXY INFORMÁTICA LTDA	Mouse óptico com scroll PS 2	482	10,000	7,9000	79,00
PROXY INFORMÁTICA LTDA	Mouse óptico com scroll PS 2	484	3,000	7,9000	23,70
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO DE VEÍCULO	472	4,000	517,7300	2.070,92
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Amendoim descascado, pacote de 500 g	473	20,000	2,8900	57,80
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	456	100,000	0,7400	74,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio	473	10,000	1,3900	13,90
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	Laranja pêra, casca de cor alaranjada, odor agradável e doce	473	100,000	0,9900	99,00
TIM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	461	1,000	361,4000	361,40
VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA	CURSO DE CAPACITAÇÃO	459	2,000	80,0000	160,00
			Total Geral do Mês ---->		78.606,18

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Ata Circunstanciada -45/2011 (DESERTA)

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 47/2011)

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás dez horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Joceli de Souza membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 47/2011, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, CADASTRADOS NO "PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO". Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

DECISÃO
(Processo Licitatório nº 47/2011)

Considerando que o processo licitatório em epígrafe foi DESERTO, conforme ata de julgamento, arquive-se este, e inicie-se, na oportunidade, novo processo licitatório para a contratação do objeto.

Campo Alegre, 02 de junhoe de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Visto e de acordo:

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

Aditivo Contratual Nº 23/2011 - Corrigido - PREF

Esta publicação corrige a publicação do dia 09/02/2011, p. 23.
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº 23/2011

Considerando a prorrogação do contrato nº 73/2010, estima-se a quantidade para o exercício 2011 e prevê a reserva orçamentária;

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA INDÚSTRIA DE MÓVEIS CASCATA LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS CASCATA LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PREVISÃO DE GASTOS PARA 2011
Previsão de gastos para o exercício 2011 (em decorrência a prorrogação do contrato nº 73/2010, cuja vigência é até 31/12/2011):

Qtde	Und	Deescrição	Vlr. Unit	Vlr. Total
12	meses	LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL (3 salas e 1 banheiro) da INDÚSTRIA DE MÓVEIS CASCATA, situado na Rodovia SC 301, nº 285, com área total de 166m² (cento e sessenta e seis metros quadrados). O imóvel servirá para sediar a Feira de Produtos Coloniais e Artesanais de Pequenos Produtores do Município. O pagamento será através de compensação tributária, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.596 de 20 de maio de 2010.	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL				12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2011:
- 07.03.30.1.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (252, Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Promoção do Empreendedorismo, Serviço de Comércio e Industria, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 88/2010 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 03 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA DE MÓVEIS CASCATA LTDA
Locadora

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB nº 15.760

Contrato Nº 47/2011 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 472011

Objeto: fornecimento de mão de obra elétrica para máquinas, caminhões e veículos leve, conforme serviços e previsão de horas abaixo:

Item	Qtde (prevista)	Unid	Descrição peças/serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nos veículos leves da frota municipal.	12,00	1.200,00
02	150	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nos caminhões da frota municipal.	12,00	1.800,00

03	100	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nas máquinas de 12 woltz da frota municipal.	12,00	1.200,00
04	70	Horas	Mão de obra para conserto da parte elétrica nas máquinas de 24 woltz da frota municipal.	12,00	840,00
VALOR TOTAL					5.040,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas do presente contrato correrão pôr conta da dotação orçamentária nº: 08.02.2.112.3.3.90.39.00.00.0136.
Vigência: Início em 01/04/2011 e expira em 31/12/2011.
Contratada: AUTO ELÉTRICA TABBERT LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Contrato Nº 48/2011 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482011

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)
01	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras e 01 mesário	Serv.	342,00
02	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
03	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serv.	158,00
04	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
05	Arbitragem para Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, Masculino e Feminino, 01 set até 21 pontos, com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
06	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Areia, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 01 árbitro e 01 mesário	Serv.	97,00
07	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serv.	158,00
08	Arbitragem para Campeonato de Torcida de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	Serv.	158,00

Processo Licitatório nº 22/2011, Pregão presencial, registro de preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer; Função: 27 - Desporto e Lazer; Subfunção: 812 - Desporto Comunitário; Programa: 84 - Esporte e Lazer - Integrar para Socializar; Projeto: 2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Ativi. Campeonato; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários.
Vigência: Início em 01/04/2011 e expira em 31/12/2011.
Contratada: AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Compras Mês Abr 2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	538	80,000	1,9556	156,45
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 CANUDA SILICONIZADA, BISEL TRIFACE	538	2.500,000	0,0346	86,50
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CANUDA SILICONIZADA, BISEL TRIFACE	538	4.000,000	0,0346	138,40
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CANUDA SILICONIZADA, BISEL TRIFAC	538	4.000,000	0,0346	138,40
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7, CANUDA SILICONIZADA, BISEL TRIFAC	538	1.500,000	0,0346	51,90
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CANUDA SILICONIZADA, BISEL TRIFA	538	2.000,000	0,0346	69,20
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	AGULHA DESCARTÁVEL,20 X 5,5 CANUDA SILICONIZADA, BISEL TRIFA	538	1.500,000	0,0346	51,90
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	AGULHA DESCATÁVEL 13 X 4,5 CANUDA SILICONIZADA, BISEL	538	1.000,000	0,0346	34,60
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO, 500G	538	25,000	7,9852	199,63
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ALMOTOLIA EM MATERIAL PLÁSTICO ESCURO, 250 ML	538	6,000	1,2353	7,41
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ATADURA DE CREPOM, BRANCA 13 FIOS, COM 15CM LARGURA, C/ NO M	538	6.000,000	0,7412	4.447,20
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ATADURA DE CREPOM, BRANCA, 13 FIOS, 6CM LARGURAM C/ 4,5M	538	1.500,000	0,3261	489,15
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ATADURA DE CREPOM, BRANCA, 13 FIOS, COM 10CM DE LARGURA,	538	5.000,000	0,5139	2.569,50
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL SEM MANGAS 20G	538	800,000	0,4447	355,76
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	CAIXA COLETORA DE RESIDUOS DE PRODUTOS HOSPITALARES	538	200,000	1,5516	310,32
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÂMINAS DE PREVENTIVO, EM MAT	538	5,000	2,9549	14,77
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	CURATIVOS PRONTOS PARA FERIMENTOS, (TIPO BAND-AID), CAIXA CO	538	30,000	2,9648	88,94
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	Eletrodo adesivo c/ 4 peças 5 x 5cm p/ fisioterapia	538	2,000	17,7889	35,58
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO, 10 CM, PAPEL GRAU	538	5,000	33,9471	169,74
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO, 15 CM, PAPEL GRAU CIRU	538	5,000	51,3901	256,95
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM, PAPEL GRAU CIRÚR	538	5,000	67,7855	338,93
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, COR BRANCA, MEDIDA	538	25,000	4,1804	104,51
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ESPÁTULA DE AYRES, PARA COLETA DE CITOPATOLÓGICO, EMBALAGEM	538	150,000	0,0504	7,56
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTERELIZADO A ÓXIDO ETILENO -	538	800,000	0,7214	577,12
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETI	538	400,000	0,7906	316,24
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	FITA CREPE ADESIVA 19MMX30M	538	10,000	1,4429	14,43
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	FITA HIPOALERGÊNICA (TIPO MICROPORE) PARA CURATIVOS EM GERAL	538	85,000	1,5121	128,53
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	FITA MÉTRICA 150cm, DIVERSAS CORES	538	3,000	1,9667	5,90
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	FITA SINALIZADORA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MMX30M	538	5,000	2,5201	12,60
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	FRONHA DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNID,	538	6,000	0,5732	3,44
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	LIQUIDO REVELADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO 500ML	583	40,000	3,7280	149,12
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 10 cm	537	1,000	7,3410	7,34
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 15 cm	537	1,000	9,4620	9,46
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 20 cm	537	1,000	8,9750	8,98
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 8 cm	537	1,000	6,6670	6,67
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Resina Fluida -Flow A2	579	10,000	22,9390	229,39
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Resina Fluida -Flow A3	579	15,000	22,9390	344,09
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Resina Fluida -Flow B2	579	6,000	22,9390	137,63
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Selante de fissuras da face de dentes e fissuras fotopolimer	579	10,000	29,8490	298,49
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Sistema adesivo dental fotopolimerizavel com 6 ml Composição	579	5,000	128,5448	642,72

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Solução hemostática, frasco com 5 ml	579	8,000	14,3370	114,70
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Solução revelador de placa bacteriana, para bochecho, a bas	579	20,000	3,7280	74,56
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TIRAS DE LIXA C/ GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA PARA ACABAMENTO E POL	579	10,000	6,2370	62,37
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TIRAS DE LIXA DE AÇO, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLI	579	15,000	6,2370	93,56
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TIRAS DE POLIÉSTER 10 MM X 120MM X 0.05 MM - C/ 100 UNIDADES	579	25,000	1,1180	27,95
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/ 10 ML	579	7,000	3,4410	24,09
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	VENIZ FLUORETADO, COMPOSIÇÃO: LÍQUIDO FLUORETO DE SÓDIO 5 %	579	15,000	11,3120	169,68
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRACADEIRA PLÁSTICO	614	5,000	0,5000	2,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BARRA ESTABILIZADORA EXTERNO	614	2,000	5,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BARRA ESTABILIZADORA INTERNO	614	2,000	5,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BARRA ESTABILIZADORA LADO DIR/ESQ	551	1,000	5,0000	5,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BRAÇO DE DIREÇÃO	551	1,000	330,0000	330,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BUZINA 12V	586	1,000	32,0000	32,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CABO EMBREAGEM	586	1,000	10,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ENGRENAGEM	586	2,000	50,0000	100,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GRAXA	551	1,000	10,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GRAXA	586	1,000	10,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	JOGO SAPATA FREIO	584	1,000	98,1500	98,15
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	JUNTA CAMBIO	586	1,000	12,0000	12,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAMPADA 2721	551	2,000	1,0000	2,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAMPADA 69	553	1,000	1,0000	1,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAVAÇÃO SEM MOTOR	551	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAVAÇÃO SEM MOTOR	586	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	553	1,000	5,0000	5,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECANICA	553	2,000	15,0000	30,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	551	2,500	30,0000	75,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	584	2,000	35,0000	70,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	586	8,000	30,0000	240,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	614	0,500	35,0000	17,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECANICA TROCA DE BUZINA	586	1,000	35,0000	35,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Material de Limpeza	586	1,000	10,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	OLEO CAMBIO	586	3,000	12,0000	36,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	551	1,000	60,5000	60,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	REPARO CENTRALIZADO SAPATA	584	2,000	11,5000	23,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	RETENTOR RADIADOR OLEO	586	1,000	18,0000	18,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO EMBREAGEM	586	1,000	45,0000	45,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO PILOTO CAMBIO	586	1,000	90,0000	90,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TAMBOR DE FREIO	584	2,000	89,6000	179,20
AUTO POSTO JK LTDA	ARRUELA	549	1,000	1,0000	1,00
AUTO POSTO JK LTDA	BUJÃO	549	1,000	12,0000	12,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO C 14200	703	1,000	45,0000	45,00
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO C17278	613	1,000	120,0000	120,00
AUTO POSTO JK LTDA	PALHETA DX 16 P/ PARA BRISA	549	1,000	34,0000	34,00
BETHA SISTEMAS LTDA	DIFERENÇA VALOR EMPENHADO, EM CONSEQUENCA AO REAJUSTE DE VAL	642	1,000	256,1400	256,14
BM ESCAPAMENTOS LTDA ME	GAVETA COLETORA DE ESCAPE	581	1,000	53,0000	53,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	AGULHA GENGIVAL CURTA COM 100 UND	582	20,000	9,8554	197,11
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	AGULHA GENGIVAL LONGA, CAIXA COM 100 UND.	582	5,000	11,5945	57,97
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 04	582	50,000	4,0581	202,91
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 06	582	50,000	4,0581	202,91
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N.330	582	30,000	4,0581	121,74
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08	582	50,000	4,0581	202,91
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 04	582	50,000	1,4493	72,47
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 06	582	50,000	1,4493	72,47
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 08	582	50,000	1,4493	72,47
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BROCAS DIAMANTADAS P/ ALTA ROTAÇÃO N.3195F	582	60,000	1,2294	73,76
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Cariostatico fluoreto de diamina de prata vidro com 10 ml	582	10,000	9,5655	95,66
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDOS, EM TAMANHOS SORTIDOS	582	8,000	4,3480	34,78
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DISCOS PARA ACABAMENTO, TIPO SOF. LEX. COM MANDRIL, COM 50 U	582	15,000	54,5643	818,46
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	582	15,000	3,0486	45,73
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Escova de robinson CA cônica branca	582	15,000	0,6497	9,75
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Escova de robinson CA reta branca	582	15,000	0,6497	9,75
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Escova de robinson CA reta preta	582	15,000	0,6497	9,75
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Espelho odontológico N5- duflex - Medidas - Comprimento : 0.	582	50,000	6,9267	346,34
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROL. 14X7X7MM CX C/ 10 UN	582	60,000	13,0439	782,63
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	FICHA ODONTOLÓGICA- PCT COM 100 UNIDADES	582	60,000	6,5269	391,61
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	FIO DENTAL COM 100 METROS	582	15,000	1,1595	17,39
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	FLÚOR TÓPICO CRISTAL, GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1,23%	582	15,000	2,3889	35,83
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML	582	13,000	4,2080	54,70
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Hidróxido de cálcio PA em pó, frasco com 30 gr	582	5,000	3,1285	15,64
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Hipoclorito de Sódio 1 % frascos com 1 litro	582	40,000	4,0581	162,32
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Ionômero de vidro R para restauração kit com 01 pó na cor A2	582	40,000	15,4227	616,91
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LIQUIDO CARIOSTÁTICO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, NITRA	582	20,000	9,5655	191,31
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO -5 ML	582	8,000	11,5945	92,76
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Matriz metálica 5 mm, com 500 mm	582	20,000	0,7996	15,99
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Matriz metálica 7 mm, com 500 mm	582	20,000	0,7996	15,99
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Paramonocloraferol canforado, frasco com20 ml	582	10,000	3,6283	36,28
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Pasta profilática contendo pedras pomes microgranulado tubo	582	5,000	3,3384	16,69
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	582	15,000	22,3195	334,79
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE	582	15,000	22,3195	334,79
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "A GAZETA' DE SÃO BENTO DO SUL-SC	666	2,000	199,0000	398,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA	606	1,000	25,0000	25,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA	608	1,000	15,0000	15,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PRESILHA PLASTICA	608	3,000	0,3000	0,90
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	RELÊ AUXILIAR	608	2,000	26,0000	52,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	SIRENE RÉ	606	1,000	24,0000	24,00
FRANCISCO KUHNEN NETO	CÂMERA DE AR 18, NOVA (para moto)	557	2,000	18,0000	36,00
FRANCISCO KUHNEN NETO	KIT CORRENTE PARA MOTO CG FAN 125	557	1,000	65,0000	65,00
FRANCISCO KUHNEN NETO	PNEU DIANTEIRO 2.75 R18 P/ MOTO 125	557	1,000	75,0000	75,00
FRANCISCO KUHNEN NETO	PNEU TRASEIRO P/ MOTO CG FAN 125 (90/90 R18)	557	1,000	80,0000	80,00
FRANCISCO KUHNEN NETO	PROTETOR DE MAO	557	1,000	18,0000	18,00
HDI SEGUROS S.A.	SEGURO DO VEÍCULO BOXER 2.8-16L, PLACAS MFS-5790, TENDO COMO	524	1,000	724,6000	724,60
JK PNEUS LTDA	PNEU novo, 175x70x13 (para veículo Fiat Uno)	527	16,000	105,0000	1.680,00
JK PNEUS LTDA	PNEU novo, 185x14 (para veículo Volkwagen Kombi)	527	8,000	203,0000	1.624,00
JK PNEUS LTDA	PNEU novo, 185x65x14 (para veículo Ford Courier)	527	8,000	137,0000	1.096,00
JK PNEUS LTDA	PNEU novo, 205x70x15 (para veículo Pegeout Boxer)	527	4,000	288,0000	1.152,00
JK PNEUS LTDA	PNEU novo, 205x75x16 (para veículo Renault Máster)	527	8,000	343,0000	2.744,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP DE PRESSÃO SOLIDOR INF. 385141, BRAÇADEIRA, MANG	650	1,000	48,0000	48,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP DE PRESSÃO WAN ROSS 30686 - BRAÇADEIRA, MANGUITO	650	1,000	48,0000	48,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP. DE PRESSÃO BD 971270626 - BRAÇADEIRA, MANGUITO	650	1,000	48,0000	48,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP. DE PRESSÃO MISSOURI 015829- BRAÇADEIRA, MANGUIT	650	1,000	48,0000	48,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP. DE PRESSÃO PREMIUM 521771- BRAÇADEIRA, MANGUITO	650	1,000	48,0000	48,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP. DE PRESSÃO PREMIUN - OSNILDA - MANGUITO, PÊRA,	650	1,000	48,0000	48,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP. DE PRESSÃO SOLIDOR 056759- BRAÇADEIRA, MANGUIT	650	1,000	48,0000	48,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP. DE PRESSÃO SOLIDOR 522392 - BRAÇADEIRA, MANGUIT	650	1,000	59,0000	59,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP. DE PRESSÃO SOLIDOR 523626 - BRAÇADEIRA, MANGUIT	650	1,000	48,0000	48,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP. PRESSÃO PREMIUM 255462 - BRAÇADEIRA E AFERIÇÃO	650	1,000	29,0000	29,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO AP. PRESSÃO UNITEC OBESO 038460 - BRAÇADEIRA, MANGU	650	1,000	48,0000	48,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO ESFIGMOMANÔMETRO BIC 197535- BRAÇADEIRA, MANGUITO,	650	1,000	54,0000	54,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM 0614015 - BRAÇADEIRA	650	1,000	54,0000	54,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO ESFIGMOMANÔMETRO SOLIDOR 052526 - BRAÇADEIRA, MANGU	650	1,000	54,0000	54,00
LFM COM.E MAN.DE EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES	CONSERTO ESFIGMOMANÔMETRO SOLIDOR 163422 - BRAÇADEIRA, MANG'	650	1,000	54,0000	54,00
LIDER EXPRESS INFORMATICA LTDA	MEMÓRIA DDR1 1GB	546	2,000	119,8800	239,76
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	SERVIÇO DE SOLDA BANCO MOTORISTA	667	1,000	50,0000	50,00
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	AGENDA DE MESA DIÁRIA 2.011 COM ASPIRAL	529	10,000	11,9070	119,07
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	BLOCO DE RECADO ADESIVO AMARELO 38 X 50CM COM 4 UNIDADES	529	10,000	3,7494	37,49
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATÉRIAS 200 FLS	529	15,000	6,5732	98,60
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	Caderno universitário, capa dura, espiral, 96 fls	529	25,000	4,2868	107,17
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO	529	80,000	1,7900	143,20
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, TAMANHO APROX, 11X15CM	529	10,000	26,2200	262,20
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	529	10,000	32,2700	322,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	529	10,000	32,2700	322,70
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNID, INDUSTRIA	529	3,000	32,2700	96,81
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL	529	4,000	2,0800	8,32
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA PARA RETROPROJETOR, VERMELHA	529	4,000	2,0800	8,32
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO -PRETA - A4	529	20,000	0,3000	6,00
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO -PRETA - A4	529	20,000	0,3000	6,00
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	Cd R-700mb/80 minutos embalado individualmente	529	50,000	0,7900	39,50
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 500 G	529	8,000	6,3826	51,06
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 500 G	529	3,000	6,3826	19,15
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	COLA BRANCA LIQUIDA FRASCO COM 90GR	529	8,000	0,8097	6,48
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CORRETIVO FITA	529	5,000	15,0516	75,26
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML	529	20,000	7,5258	150,52
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	Dispensador de fita adesiva (12mm x 40mm)	529	4,000	14,5753	58,30
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	DISQUETE 1.44 MB EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	529	5,000	7,4305	37,15
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15 MM	529	20,000	0,1500	3,00
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30 MM	529	20,000	0,3900	7,80
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM	529	20,000	0,0987	1,97
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	FITA ADESIVA MARROM SCOTH 1ª LINHA - 25MMX50M	529	25,000	10,7600	269,00
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	FITA DUREX 12 X 40	529	15,000	0,6192	9,29
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	GAVETA PARA CORRESPONDENCIA COM 2 ANDARES PARA MESA	529	3,000	19,2400	57,72
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	GRAMPEADOR PEQUENO COM CAPACIPADE PARA 15 FOLHAS	529	10,000	6,7100	67,10
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	GRAMPEADOR SEMI AUTOMATICO 500 FOLHAS	529	1,000	49,3300	49,33
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES, DOURADO	529	10,000	2,6600	26,60
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	LIVRO ATA 100 FOLHAS PAGINADO, CAPA DURA	529	10,000	7,3000	73,00
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	LIVRO ATA PAGINADO, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS	529	10,000	13,3200	133,20
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	MARCADOR DE TEXTO, CORES SORTIDAS	529	20,000	0,8900	17,80
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL CARBONO A4 C/ 100	529	5,000	38,4808	192,40
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL CARTÃO, DIVERSAS CORES	529	10,000	0,6413	6,41
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL TÉRMICO PARA FAX 216MMX30M	529	40,000	4,8348	193,39
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PASTA AZ LARGA AZUL(TAMANHO OFICIO) FERRAGENS RESISTENTES	529	20,000	4,4401	88,80
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO 25 CM X 34 CM X 40 CM, CORES	529	50,000	3,4534	172,67
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PASTA MALOTE COR PRETA	529	15,000	14,7016	220,52
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PASTA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 25 CM X 34 CM X 02 CM,	529	50,000	1,9734	98,67
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PASTA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 25 CM X 34 CM X 03 CM	529	50,000	3,1574	157,87
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PASTA SANFONADA C/ DIVISÓRIAS	529	10,000	11,3469	113,47
MELO'S TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE PARA 28 LUGARE	530	1,000	610,0000	610,00
MELO'S TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE P/ 15 LUGARES PARA TRANSPO	556	1.200,000	1,4000	1.680,00
METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOS	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMNHO G, COM AS SEGUINTES	542	2.800,000	0,8089	2.265,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	ARRUELA DE VEDAÇÃO	616	3,000	0,4000	1,20
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	ARRUELA M12	616	4,000	0,2000	0,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	BUCHA BANDEJA SUP.	616	4,000	135,0000	540,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	BUCHA DE BANDEJA INF GR	616	2,000	64,0000	128,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	BUCHA DE BANDEJA INF. PEQ.	616	2,000	64,0000	128,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	CAIXA DE DIREÇÃO	616	1,000	4.200,0000	4.200,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	CILINDRO MESTRE DE FREIO	616	1,000	480,0000	480,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA	616	2,000	68,0000	136,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	COXIM DE MOTOR DIR.	616	1,000	152,0000	152,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	COXIM DE MOTOR ESQ.	616	1,000	152,0000	152,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	COXIM MOTOR MASTER BIELA	616	1,000	152,0000	152,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	DISCO DE FREIO TRASEIRO	616	2,000	85,0000	170,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA	616	2,000	20,4000	40,80
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	PARAFUSO 8X20	616	4,000	1,0000	4,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	PASTILHA DE FREIO	616	1,000	79,0000	79,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	PIVO DE SUSP. INF.	616	2,000	74,0000	148,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	PIVO DE SUSPENSÃO SUP.	616	2,000	116,9300	233,86
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	PORCA M 8	616	4,000	0,2500	1,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	REPARO DE BOMBA DE DIREÇÃO	616	1,000	365,0000	365,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE DIREÇÃO	617	1,000	200,0000	200,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	SERVIÇO DE TORNO .	617	1,000	980,0000	980,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	SERVIÇO GERAL	617	1,000	720,0000	720,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	TERMINAL DE DIREÇÃO	616	1,000	68,0000	68,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	TROCA DE FLUIDO	617	1,000	45,0000	45,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	TUBO DE FREIO	616	1,000	7,1300	7,13
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	ADITIVO RADIADOR	547	2,000	25,0000	50,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	ARRUELA 8M	547	3,000	0,9330	2,80
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	BOMBA D' AGUA	547	1,000	486,7000	486,70
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	CALÇO PARA CAMBAGEM	610	4,000	10,0000	40,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	CAMBAGEM	610	1,000	70,0000	70,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA	610	1,000	65,0000	65,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	JUNTAS E ANEL DA BOMBA D' ÁGUA	547	1,000	22,5000	22,50
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	MÃO DE OBRA MECANICA	547	1,000	290,0000	290,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	MÃO DE OBRA MECANICA	610	1,000	120,0000	120,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA (DESENTORTADO PROTEÇÃO DO MOTOR)	612	1,000	40,0000	40,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	Silicone alta temperatura	547	1,000	18,8000	18,80
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	Terminal de direção lado esquerdo	610	1,000	176,8000	176,80
OTRIALA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT(	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 100 ML	580	20,000	3,3274	66,55
OTRIALA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT(	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINE	580	50,000	30,9815	1.549,08
OTRIALA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENT(	ANESTÉSICO TÓPICO 20% BENZOCAÍNA, SABORES VARIADOS 12 G	580	15,000	4,3734	65,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS	544	10,000	4,8707	48,71
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	AÇUCAR REFINADO PCT 5 KG	544	60,000	10,6203	637,22

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	544	300,000	0,9683	290,49
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	AGULHA DE CROCHÊ Nº 6	528	5,000	2,3476	11,74
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ALMOFADA CARIMBO COM TINTA NA COR VERMELHO	528	5,000	3,2700	16,35
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ALMOFADA CARIMBO,COM TINTA NA COR PRETA	528	10,000	3,2700	32,70
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ALMOFADA PARA CARIMBO - COM TINTA NS COR AZUL	528	10,000	3,2700	32,70
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	APONTADOR PLASTICO P/LÁPIS SEM COLETOR APROX. 1,5 X 2,5 CM	528	30,000	0,2000	6,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ARQUIVO DE MESA COM DIVISÓRIAS ALFABETICAS A-Z 3" X 5"	528	8,000	30,7200	245,76
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ARQUIVO DE MESA COM DIVISÓRIAS ALFABÉTICAS A-Z 4" X 6"	528	8,000	35,6800	285,44
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ARQUIVO DE MESA COM DIVISÓRIAS ALFABÉTICAS A-Z 5" X 8"	528	8,000	45,5900	364,72
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO TAMNHA 10 LITROS COR BRANCO OU	544	5,000	1,8567	9,28
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	Bolsa em lona, com alça e divisórias internas	528	20,000	23,7800	475,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	BORRACHA BRANCA N.60	528	50,000	0,1500	7,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	CAFÉ FORTE TORRADO, MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO	544	150,000	4,0435	606,53
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	CHÁ CX C/ 20 SAQUINHOS, CAIXAS DE DIFERENTES SABORES	544	80,000	1,6759	134,07
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	COADOR DE PANO, TAMANHO MÉDIO	544	10,000	1,6564	16,56
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	COLA CASCOREZ FRASCO COM 1000ML	528	1,000	15,4553	15,46
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	COPO DESCARTAVEL 110 ML PACOTE COM 100 UN	544	100,000	2,1923	219,23
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIROS COM 02 LITROS	544	150,000	2,0963	314,45
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 300 ML	544	8,000	6,3787	51,03
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 100ML	544	180,000	0,8884	159,91
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	EMBALAGEM PARA FREEZER/MICROONDAS, EM ROLO TAMANHO APROX.	544	6,000	2,6112	15,67
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ESCOVA PARA HIGIENE DE UNHAS E MÃOS, TAMANHO APROX. 8(C) X	544	8,000	1,2977	10,38
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ESCOVA PARA LAVRAR, MULTIUSO (IDEAL PARA ROUPAS), EM PP COM	544	8,000	1,9965	15,97
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE TAMANHO APROX. 37 CM	544	8,000	2,3958	19,17
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES	544	20,000	0,7986	15,97
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE DE 110X75X20MM	544	150,000	0,3294	49,41
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	544	20,000	1,4615	29,23
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	GUARDANAPO DE PAPEL, DE APROX. 30X30 CM COM 50 UNIDADES	544	150,000	1,0328	154,92
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	LUSTRA MÓVEIS COM PERFUME, 200 ML	544	15,000	2,1762	32,64
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	LUVAS DE BORRACHA, NATURAL, DE LATEX, COM REVESTIMENTO	544	50,000	1,3476	67,38
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	MANGUEIRA DE JARDIM COM 30 METROS	544	1,000	31,6661	31,67
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	NOVELO DE LÂ CORES DIVERSAS	528	20,000	2,8367	56,73
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TAMANHO APROX. 45 X 70CM	544	40,000	0,9743	38,97
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PANOS DE LIMPEZA EM TECIDO ATOALHADO - PCT COM 03 UNIDADE	544	40,000	2,8450	113,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PAPEL A 4 C/ 500 FLS 210X297 MM 75 G	528	250,000	10,7900	2.697,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO NEUTRO, PACOTE COM 04 ROLOS DE NO MÍ	544	425,000	0,9583	407,28
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELÁSTICO (LISA)	528	50,000	1,2300	61,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO	528	50,000	1,1800	59,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PASTA PAPELÃO SEM GRAMPO E SEM ELÁSTICO	528	50,000	0,8900	44,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PEDRA DESODORIZADORA PARA VASO SANITÁRIO	544	80,000	0,4692	37,54

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PINCEL ATÔMICO AZUL	528	8,000	1,8700	14,96
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PINCEL ATÔMICO PRETO	528	8,000	1,8700	14,96
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	528	8,000	1,8700	14,96
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PISTOLA P/ COLA QUENTE	528	2,000	7,7277	15,46
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PORTA CANETAS ACRÍLICO SIMPLES	528	5,000	4,3400	21,70
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PRANCHETA, TAMANHO A4	528	10,000	2,1683	21,68
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	RÉGUA 30 CM (PLÁSTICO TRANSPARENTE)	528	30,000	0,2464	7,39
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	RODO 40 CM (PARA LIMPEZA), COM CABO	544	5,000	3,4938	17,47
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	SABÃO EM BARRA, APACOTE COM 5 UNIDADES	544	2,000	2,1961	4,39
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900GR.	544	50,000	2,1462	107,31
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	SACO DE ALGODÃO SEM ALVEJAR	544	60,000	1,1979	71,87
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	SACO PARA LIXO DE SUPER RESISTENTE, DE POLIETILENO 50 LITROS	544	400,000	1,2777	511,08
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	SACO PARA LIXO DE SUPER RESISTENTE, DE POLIETILENO, 30 litro	544	400,000	1,1979	479,16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	SACO PARA LIXO, SUPER RESISTENTE DE POLIETILENO, CAPACIDADE	544	300,000	1,2777	383,31
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	SAPONÁCEO LÍQUIDO COM DETERGENTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 300G	544	35,000	1,4175	49,61
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	TELA PARA TAPEÇARIA	528	10,000	13,8902	138,90
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	TESOURA 21 CM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL CABO ANATÔMICO	528	8,000	8,4760	67,81
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COM 40 ML	528	8,000	1,5769	12,62
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	Tinta para carimbo preta 40 ml	528	8,000	1,5769	12,62
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	528	2,000	1,5769	3,15
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	TOALHA DE ROSTO 100% TAMANHO MÍNIMO DE 45 X 70 CM COR BRANCA	544	25,000	3,8931	97,33
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	VASSOURA DE NYLON COM CABO	544	5,000	3,2443	16,22
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	VASSOURA DE PALHA DE ARROZ COM CABO	544	5,000	7,7862	38,93
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	VERNIZ PARA ARTESANATO 1000GR	528	1,000	19,5246	19,52
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Catéter intravenoso - Indicado na terapia intravenosa perif	540	100,000	0,3026	30,26
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Catéter intravenoso - Indicado na terapia intravenosa perife	540	100,000	0,3026	30,26
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cateter para oxigênio tipo óculos	540	50,000	0,5153	25,77
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URIPEN Nº 06, COM EXTENSOR	540	180,000	0,9814	176,65
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DRENO DE PENROSE COM GAZE-2 ESTERIL Nº 4	540	15,000	0,8588	12,88
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Equipo macro gotas	540	300,000	0,3271	98,13
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESCALPE INTRAVENO G ASPTO Nº 23, COM PROTETOR DE AGULHA	540	50,000	0,0679	3,40
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESCALPE INTRAVENOSO G ASPTO Nº 21, COM PROTETOR DE AGULHA	540	50,000	0,0679	3,40
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESCALPE INTRAVENOSO G ASPTO Nº 25, COM PROTETOR DE AGULHA	540	50,000	0,0679	3,40
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FIO DE SUTURA (MONONYLON) PRETO COM AGULHA 2CM TIPO TRIAN-	540	1,000	13,8218	13,82
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO COM AGULHA 2 CM TIPO TRIANGULA	540	1,000	13,8218	13,82
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FIXADOR CELULAR SPRAY 100 ML (para exame citopatológico)	540	15,000	2,8789	43,18
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS/CM, DOBRAS 8 CAMADAS, DE 91CM X 91 M,	540	200,000	26,1715	5.234,30
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Gaze hidrófila 7,5x7,5, 9 fios, 100% algodão, pacotes c/ 500	540	46,000	7,3607	338,59
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEL NEUTRO PARA ULTRA-SONOGRAFIA E ECG, COM 100G	540	40,000	0,5882	23,53
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LÂMINA PONTA FOSCA 26X76MM ESPESSURA 1 - 1,2MM C/ 50	540	10,000	1,0550	10,55

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LENÇOL BRANCO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO	540	800,000	0,6543	523,44
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva cirúrgica estéril 8,0	540	10,000	0,5807	5,81
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva cirúrgica estéril n. 7,0	540	20,000	0,5807	11,61
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva cirúrgica estéril n. 7,5	540	40,000	0,5807	23,23
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho gr	540	40,000	9,8143	392,57
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVAS DESCARTÁVEIS, LEVEMENTE TALCADAS, EM LÁTEX, TAMANHO PE	540	50,000	9,8143	490,72
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVAS DESCARTAVEIS, LEVEMENTE TALCADAS, LATEX, MEDIO, COM 10	540	50,000	9,8143	490,72
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVAS DESCARTÁVEIS. LEVEMENTE TALCADAS, EM LATEX, TAMANHO	540	30,000	9,8143	294,43
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58MMX20M	540	25,000	2,6171	65,43
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico de 10 ml,	540	400,000	0,1636	65,44
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico de 20 ml,	540	400,000	0,2863	114,52
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico de 3 ml,	540	4.000,000	0,0818	327,20
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico de 5 ml,	540	4.000,000	0,0981	392,40
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 1 ml,	540	10.000,000	0,1022	1.022,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SONDA URETAL Nº 14	540	300,000	0,2781	83,43
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SONDA URETRAL Nº 12	540	500,000	0,2699	134,95
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TERMOMETRO CLINICO, COM ESCALA DE MERCÚRIO	540	30,000	1,6357	49,07
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOALHA DE PAPEL, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 1000 FLS,	540	80,000	6,0930	487,44
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	AGULHA 6MM, PARA INSULINA	539	100,000	0,7625	76,25
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ALCCOL HIDRATADO 70% EM GEL 500ML	539	50,000	2,7493	137,47
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ALCOOL HIDRATADO 70% FRASCO COM L LITRO	539	150,000	2,6869	403,04
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	Formol 37%, 1.000ml	539	1,000	4,7737	4,77
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	Hipoclorito de Sódio 1 % frascos com 1 litro	539	100,000	1,7495	174,95
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	INSULINA NOVOMIX 30, FLEXPEN (CONFORME RECEITUÁRIO MEDICO)	539	60,000	39,8374	2.390,24
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	Iodopovidona 10% PVPI degermante, 1000ml	539	8,000	10,1223	80,98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	PVPI tópico 10%, 1000 ml	539	8,000	8,8727	70,98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	539	6,000	8,4978	50,99
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC(	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEAVEL, C/ 100 UNID	578	20,000	7,4478	148,96
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC(	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO, 10 CM, PAPEL GRAU	578	10,000	33,0623	330,62
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC(	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO, 15 CM, PAPEL GRAU CIRU	578	10,000	59,7160	597,16
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC(	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM, PAPEL GRAU CIRÚR	578	5,000	79,6513	398,26
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC(	GUARDANAPO DE PAPEL, DE APROX. 30X30 CM COM 50 UNIDADES	578	50,000	1,2197	60,99
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC(	HASTES FLEXÍVEIS CX C/ 75 UNI	578	45,000	0,7698	34,64
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC(	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho mé	578	100,000	12,9570	1.295,70
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC(	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho P	578	80,000	12,9570	1.036,56
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC(	LUVAS DESCARTÁVEIS. LEVEMENTE TALCADAS, EM LATEX, TAMANHO	578	50,000	12,9570	647,85
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), TCM, VITAMINAS A e E e LACT	541	50,000	3,3365	166,83
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	AGUA DESTILADA 10 ML	541	300,000	0,0778	23,34
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	Água para injeção 1000 ml	541	100,000	1,9988	199,88
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	BROMETO DE IPRATOPIO C/ 15 ML	541	20,000	0,4978	9,96

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	BROMIDRATO DE FENOTEROL C/ 15ML	541	15,000	1,2444	18,67
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	Creme para massagem. Composição: biox antilipêmico (centella	541	2,000	83,2183	166,44
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	Diclofenaco dietilamônio aerosol (solução com propelente) 11	541	2,000	15,5548	31,11
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	Diclofenaco dietilamônio, emugel, bisnagas com 60 g. Composi	541	2,000	1,1277	2,26
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5 ML	541	100,000	1,0888	108,88
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20 ML	541	60,000	2,7532	165,19
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	Lidocaína gel,30g	541	60,000	1,3999	83,99
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, COM 125 ML	541	2.500,000	1,0111	2.527,75
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% COM 500ml	541	100,000	1,5553	155,53
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	Solução glicosada 5%, frasco com 500 ml	541	100,000	1,6021	160,21
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	PIZZA GRANDE	702	5,000	6,4900	32,45
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	PROTETOR SOLAR FPS 50 110ML	545	1,000	30,5000	30,50
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	PROTETOR SOLAR FPS 50 200ML	545	2,000	43,8300	87,66
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	PROTETOR SOLAR FPS 50ML 125ML	545	1,000	21,9700	21,97
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	REFRIGERANTE 2 L	702	4,000	3,7900	15,16
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, MARGARINA, PRESUNTO E QUEIJO)	702	20,000	1,3000	26,00
TODT COMERCIAL LTDA -ME	BOTAS DE BORRACHA CANO CURTO 3/4, COR BRANCA Nº 36	543	1,000	22,9647	22,96
TODT COMERCIAL LTDA -ME	LAMPADA ECONOMICA , LUZ BRANCA 25 WATS	543	15,000	8,5345	128,02
TODT COMERCIAL LTDA -ME	PILHA PALITO.	543	30,000	0,5661	16,98
TODT COMERCIAL LTDA -ME	PILHAS MÉDIA	543	20,000	0,9057	18,11
TODT COMERCIAL LTDA -ME	PILHAS PEQUENAS	543	20,000	0,3396	6,79
TODT COMERCIAL LTDA -ME	TAPETE TIPO CAPACHO, CONFECCIONADO COM FIBRA DE COCO, EMBORR	543	10,000	42,1500	421,50
VANDERLEI VALDEMIRO DO NASCIMENTO	CONSERTO DE RAMAL TELEFÔNICO	668	1,000	98,0000	98,00
WBT INTERNET LTDA ME	MODEM COM WIRELESS	550	1,000	120,0000	120,00
WBT INTERNET LTDA ME	Placa PCI Wirelles	550	1,000	60,0000	60,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	OXIGÊNIO MEDICINAL G 1M	555	1,000	80,9800	80,98

Total Geral do Mês ----> 87.071,78

Compras Mês Abril 2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	1	25	1,000	187,2000	187,20
			Total Geral do Mês ---->		187,20

Compras Mês Abril 2011 - IPRECAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
INST DE PREV SOC DOS FUN PU DO MUN DE CAMPO ALEGRE

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	DIFERENÇA VALOR EMPENHADO, EM CONSEQUENCA AO REAJUSTE DE VAL	53	1,000	364,5900	364,59
MARCOS ERNESTO BAECTOLD	PERICIA AUXILIO DOENÇA	50	3,000	80,0000	240,00
MARCOS ERNESTO BAECTOLD	PERICIA AUXILIO DOENÇA	51	1,000	80,0000	80,00
				Total Geral do Mês ---->	684,59

Compras Mês Abril 2011 - PREF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	MEDALHA PU 45 MM	1240	39,000	2,4000	93,60
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	MEDALHAS PU 45MM	1240	45,000	2,4000	108,00
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	TROFEU RE 500190DO	1240	2,000	33,0400	66,08
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	TROFÉU REF 700143 DO	1240	1,000	126,7200	126,72
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	TROFEU REF 700151 VMF	1240	1,000	103,9600	103,96
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	TROFEU REF 700153 VMF	1240	1,000	81,9200	81,92
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	TROFEU REF. 30450	1240	2,000	33,0400	66,08
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	TROFÉU REF. 700141DO	1240	1,000	183,7500	183,75
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	TROFÉU REF. 700142 DO	1240	1,000	151,3000	151,30
AGNALDO MARTINS DE SOUZA FILHO	TROFEU REF. 700152 VMF	1240	1,000	90,3200	90,32
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME	CAPA PARA BLOCO DE NOTAS EM PAPEL CARTÃO, PARTE EXTERNA PERS	1173	3.000,000	0,6210	1.863,00
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM PAPEL CARBONADO 60G, 4 VIAS		15.000,000	0,2060	3.090,00
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM PAPEL CARBONADO 60G, 4 VIAS	1173	15.000,000	0,2060	3.090,00
ALVINO SELL (CAIXARIA LUMBER)	CAIXOTES DE MADEIRA TAM. 27X40CM SEPILHADO E COM FECHAMENTO	1215	50,000	3,5000	175,00
ALVO VISUAL SERIGRAFIA E PLOTAGEM LTDA ME	ADESIVO PARA CARRO TAMANHO 20X20CM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 CO	1305	700,000	0,9200	644,00
ALVO VISUAL SERIGRAFIA E PLOTAGEM LTDA ME	ADESIVO PARA ENVELOPE TAMANHO 4X4 CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0	1305	3.000,000	0,1000	300,00
AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Arbitragem para Campeonato de Torcida de Futsal, 02 tempos d	1080	20,000	158,0000	3.160,00
AMARAL SÃO BENTO TRANSPORTE ROD. DE PASSA	LOCAÇÃO DE VEICULO VAN COM 15 LUGARES	1116	1,000	300,0000	300,00
ARGEL ALCIOMAR DE SOUZA - ME	ENCADERNAÇÃO DE ATOS OFICIAIS 05 VOLUMES	1150	5,000	30,0000	150,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRAÇADEIRA ESCAPE	1096	1,000	10,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRAÇADEIRA FERRO 25-38	1096	1,000	2,2000	2,20
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	1390	6,000	0,5000	3,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ADITIVO PARA RADIADOR	1094	3,000	10,0000	30,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ALAVANCA SELETORA	1096	1,000	43,6000	43,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ANEL DE VEDAÇÃO VOLANTE MOTOR	1390	1,000	1,0000	1,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BARRA DIREÇÃO KOMBI	1096	1,000	101,0000	101,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BARRA ESTABILIZADOR ESQUERDO	1243	1,000	9,0000	9,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BARRA ESTABILIZADOR LADO DIREITO	1243	1,000	9,0000	9,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BUCHA BANDEJA DE SUSPENSÃO	1288	4,000	5,0000	20,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CORREIA.	1288	1,000	15,0000	15,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	1288	2,000	32,0000	64,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	COXIM DE CAMBIO	1288	1,000	14,0000	14,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	COXIM MOTOR	1096	2,000	8,0000	16,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ENGRENAGEM DA RÉ	1096	1,000	33,5000	33,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GARFO CAMBIO	1096	1,000	43,9000	43,90
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GARFO DA 1ª E 2ª	1096	1,000	38,0000	38,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA	1288	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	JOGO ARRUELA DE AJUSTE	1096	1,000	12,0000	12,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	JUNTA CAIXA COM TRAVA	1096	1,000	9,5000	9,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	JUNTA DA CAIXA KOMBI	1096	1,000	34,6000	34,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1288	1,000	36,0000	36,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	KIT TAMPA SELETORA	1096	1,000	19,5600	19,56
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAVAÇÃO PARCIAL (SEM MOTOR)	1288	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LONA DE FREIO	1288	1,000	20,0000	20,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1243	2,000	35,0000	70,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1288	3,000	30,0000	90,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MAO DE OBRA MECANICA ABRIR E FECHAR CAIXA DE MUDANÇA DE MAR	1096	7,000	30,0000	210,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MAO DE OBRA MECANICA CONSERTO DE FREIOS	1244	3,000	30,0000	90,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA TIRAR E COLOCAR MOTOR PARA TROCA DE PEÇ	1390	4,000	30,0000	120,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA TIRAR RADIADOR E BOMBA DÁGUA E COLOCAR	1094	3,000	30,0000	90,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MATERIAL DE LIMPEZA.	1390	1,000	10,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ÓLEO TRANSMISSÃO	1096	2,000	12,0000	24,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Pino central suspensão	1243	1,000	68,5000	68,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	RETENTOR TRASEIRO GIRABREQUIM	1390	1,000	19,5000	19,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO PILOTO	1096	1,000	20,0000	20,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO RODA TRASEIRA.	1288	2,000	54,0000	108,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	SENSOR HALL	1390	1,000	184,0000	184,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	SOLDA ESCAPAMENTO	1288	1,000	45,0000	45,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	SOLDA OXIGÊNIO.	1243	1,000	20,0000	20,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	Mão de obra para conserto da parte elétrica nas máquinas	1076	70,000	12,0000	840,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	Mão de obra para conserto da parte elétrica nas máquinas de	1076	100,000	12,0000	1.200,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	Mão de obra para conserto da parte elétrica nos caminhões d	1076	150,000	12,0000	1.800,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	Mão de obra para conserto da parte elétrica nos veículos lev	1076	100,000	12,0000	1.200,00
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO H 1164	1306	1,000	30,0000	30,00
AUTO POSTO JK LTDA	OLEO DIESEL	1125	100,000	2,0590	205,90
BETHA SISTEMAS LTDA	DIFERENÇA VALOR EMPENHADO, EM CONSEQUENCA AO REAJUSTE DE VAL	1235	1,000	3.159,6300	3.159,63
BETHA SISTEMAS LTDA	Locação mensal (com direito de uso) do Sistema de Controle	1297	12,000	329,9000	3.958,80
BETHA SISTEMAS LTDA	Locação mensal (com direito de uso) do Sistema de Controle E	1296	9,000	549,8300	4.948,47
BETHA SISTEMAS LTDA	Valor para conversão dos dados existentes (Ensino Fundamenta	1296	1,000	937,2700	937,27
BETHA SISTEMAS LTDA	Valor para conversão dos dados existentes (Ensino Infantil -	1297	1,000	562,3400	562,34
BETHA SISTEMAS LTDA	Valor para implantação e treinamento do sistema licitado (E	1297	1,000	2.566,2700	2.566,27
BETHA SISTEMAS LTDA	Valor para implantação e treinamento do sistema licitado (En	1296	1,000	4.277,1200	4.277,12
BORGES DECOR - JOSE HILTON BUENO DA SILVA C	CARPET 6,8MM AGULHADO EXITO NA COR VERDE		23,400	38,0000	889,20
BORGES DECOR - JOSE HILTON BUENO DA SILVA C	CARPET 6,8MM AGULHADO EXITO NA COR VERDE	1269	23,400	38,0000	889,20
BORGES DECOR - JOSE HILTON BUENO DA SILVA C	PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON VERDE C/ TECIDO P/ SANEFA	1269	13,260	39,0000	517,14
BORGES DECOR - JOSE HILTON BUENO DA SILVA C	PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON VERDE C/ TECIDO P/ SANEFA MED		13,260	39,0000	517,14
BORGES DECOR - JOSE HILTON BUENO DA SILVA C	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC PLÁSTICO 200X8	1161	85,000	29,2000	2.482,00
CARLOS EUZÉBIO & CIA. LTDA (AUTO ELÉTRICA SÃ(	BATERIA 60 AMPERES	1285	1,000	220,0000	220,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA TROCA MOLA LADO ESQUERDO	1129	4,500	10,0000	45,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA 4X7/16 X 730 6,47 KG	1129	1,000	93,7700	93,77

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO CENTRO 1/2 X 7 CABEÇA LARGA AÇO 8.8	1129	1,000	13,0600	13,06
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA 1/2	1129	1,000	1,0400	1,04
COMERCIO DE VEICULOS BEHR LTDA	Motocicleta zero quilometro, ano/modelo 2011/2012, cor branc	1279	1,000	9.824,0000	9.824,00
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	ARAME FARPADO COM 500M	1193	1,000	191,0500	191,05
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	ASPIRADOR DE PÓ/ÁGUA PROFISSIONAL 12L 1300W	1219	1,000	230,9100	230,91
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	BATERIA 9V1 PARA CONTROLE	1216	10,000	6,9600	69,60
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	ESCADA DE FERRO COM 06 DEGRAUS	1218	1,000	69,9000	69,90
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - COR VERDE	1277	1,000	37,4500	37,45
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT - COR AMARELA	1277	1,000	37,4500	37,45
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT - COR AZUL	1277	1,000	37,4500	37,45
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT - COR VERMELHO	1277	1,000	37,4500	37,45
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	GUARDA-CHUVA GRANDE, REFORÇADO TAM. DIAMETRO ARMADO 1,20M	1241	1,000	14,1100	14,11
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	PILHA PEQUENA COM 4 UNIDADES	1216	10,000	5,9900	59,90
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	SABONETEIRA DOSADORA COM RESERVATORIO PLASTICO CAP.800 ML	1192	1,000	46,3700	46,37
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	SOLVENTE 900 ML	1277	2,000	6,5700	13,14
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	ANEL	1171	2,000	2,0000	4,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	DESLOCAMENTO .	1171	100,000	1,0000	100,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	FILTRO TRANSMISSÃO	1171	1,000	58,0000	58,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	MÃO DE OBRA SERVIÇO MECÂNICA	1171	2,000	60,0000	120,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	OLEO 10W30 HTF BALDE	1171	1,000	268,0000	268,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 78 (ORIGINAL)	1128	1,000	100,0000	100,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21	1091	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21	1092	1,000	13,5000	13,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 22	1091	1,000	13,5000	13,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 22	1092	1,000	13,5000	13,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 27	1092	1,000	13,5000	13,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 28	1092	1,000	13,5000	13,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO N. 30	1092	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO N. 31	1092	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO Nº 40	1092	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO Nº 41	1092	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO Nº 74	1092	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO Nº 74	1092	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO Nº 75	1092	1,000	13,5000	13,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO Nº 75	1092	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO Nº 75	1092	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	FONTE ATX 20 PINOS+4	1128	3,000	55,0000	165,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	PÓ P/ RECARGA DE TONER REMANUFATURADO P/ IMPRESSORA	1281	2,000	48,0000	96,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO HP 15	1128	3,000	13,5000	40,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO HP 78	1128	2,000	13,5000	27,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA Nº 21	1093	1,000	13,5000	13,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA PARA CARTUCHO DE TINTA Nº 22	1093	1,000	13,5000	13,50
DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	ANTENA WHIP/TETO MV-00A C/UM-1 130/512 MHZ 1/4 DE ONDA 0 DB	1104	1,000	77,8000	77,80
DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	DESLOCAMENTO	1104	1,000	222,8800	222,88
DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	INSTALAÇÃO DE RÁDIO MOVEL	1104	1,000	80,0000	80,00
DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	Radio em 400 VHF (146-174MHZ) com 32 canais	1104	1,000	1.540,0000	1.540,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO PAINEL AUTOMAÇÃO	1075	1,000	60,0000	60,00
EDÉSIO CAVICCHIONI ME	MADEIRA DE EUCALIPTO (EM PEÇAS SERRADAS)	1227	30,000	339,5000	10.185,00
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "A GAZETA" de São Bento do Sul-SC	1255	1,000	199,0000	199,00
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "A GAZETA" de São Bento do Sul-SC	1256	2,000	199,0000	398,00
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "A GAZETA" de São Bento do Sul-SC	1257	2,000	199,0000	398,00
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "A GAZETA" de São Bento do Sul-SC	1275	2,000	199,0000	398,00
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA	ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "A GAZETA" de São Bento do Sul-SC	1303	1,000	199,0000	199,00
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA	PUBLICAÇÃO DE MENSAGEM EDUCATIVA RELACIONADA AO USO RACIONAL	1242	1,000	1.400,0000	1.400,00
EKSET COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CRACHA EM PVC 54X86 DIGITALIZADO CÓDIGO DE BARRA ESPESSURA	1113	44,000	7,0000	308,00
EKSET COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CRACHA EM PVC 54X86 DIGITALIZADO CÓDIGO DE BARRA ESPESSURA	1149	8,000	7,0000	56,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	1233	4,000	20,0000	80,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ANTICORROSIVO (ADITIVO RADIADOR)	1121	2,000	13,5000	27,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ARRUELA CANO RETORNO CABEÇOTE	1294	12,000	0,5000	6,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ARRUELA CONICA M20	1119	6,000	1,8000	10,80
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ARRUELA VEDAÇÃO BICO LISA	1294	2,000	0,6000	1,20
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ARRUELA VEDAÇÃO CONICA CANOS	1294	6,000	0,5000	3,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	BUZINA ELTROMAGNÉTICA 24V	1231	1,000	48,0000	48,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CABO ESTRANGULADOR	1294	1,000	24,0000	24,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CANO RETORNO DOS BICOS	1294	1,000	80,0000	80,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CILINDRO MESTRE SIMPLES FREIO	1292	1,000	171,0000	171,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CRUZETA CARDAN	1229	1,000	165,0000	165,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CRUZETA CARDAN	1234	1,000	110,0000	110,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	FLEXÍVEL FILTRO DA BOMBA ALIMENTADORA	1136	1,000	15,0000	15,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	GAXETA MANCAL TRASEIRO MOTOR	1292	1,000	26,0000	26,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	JUNTA CARTER EMBORRACHADA	1292	1,000	12,0000	12,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	JUNTA DIFERENCIAL	1274	1,000	11,0000	11,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	JUNTA UNIVERSAL P/ BASCULANTE	1234	1,000	95,0000	95,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	KIT COXIM REFORÇADO FIXAÇÃO	1233	2,000	53,0000	106,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MAÇANETA EXTERNA PORTA	1295	1,000	11,5000	11,50
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MANGUEIRA 1/2mm PLÁSTICA	1118	2,000	6,5000	13,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PARAFUSO 08 X 1,25 X 40	1273	8,000	2,0000	16,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PARAFUSO AÇO 8MM CANO RETORNO	1294	2,000	1,5000	3,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PARAFUSO RODA TRASEIRA	1119	10,000	7,0000	70,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PORCA RODA ALTA 20MM	1119	10,000	3,0000	30,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PRISIONEIRO CUBO DA RODA	1120	2,000	3,0000	6,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	SELANTE BRANCO 100GR	1274	1,000	15,0000	15,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	TAMPA DIFERENCIAL	1274	1,000	62,0000	62,00
ELOI ALEIXO MICKUS	MÃO DE OBRA DESMONTAR E MONTAR CILINDRO DE FREIO E CILINDRO	1232	8,380	50,0000	419,00
FABIANO PEREIRA	MÃO DE OBRA EM PINTURA DE PORTA E CAIXILHO DE EUCALIPTO TAM	1195	1,000	117,0000	117,00
FM PNEUS LTDA	CONSERTO DE PNEU TIPO " VULCANIZO"	1131	3,000	290,0000	870,00
FM PNEUS LTDA	CONSERTO DE PNEU TIPO "TIP TOP"	1131	4,000	60,0000	240,00
FM PNEUS LTDA	CONSERTO PNEU TIPO TIP TOP - PNEU 19,5 -24 E 17,5 -25	1132	3,000	60,0000	180,00
FM PNEUS LTDA	CONSERTO PNEU VULCANIZO PNEU 19,5-24 E 17,5-25	1132	4,000	290,0000	1.160,00
G. MAIOCHI & CIA. LTDA (MATRIZ)	ROLETE SUPERIOR RECUPERADO D50	1302	1,000	400,0000	400,00
GEMOR AUTO PECAS LTDA	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	1396	1,000	45,4000	45,40
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	CARIMBO EM MADEIRA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MANOEL VIEI	1395	1,000	10,0000	10,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	CERTIFICADO TAMANHO 210X297MM, 4X0 CORES, IMPRESSÃO PAPEL OF	1276	250,000	0,7600	190,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	FLYERS 148X210MM, 4X0 CORES IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 90G CO	1276	2.000,000	0,1050	210,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	FOLDERS - CARTILHAS INFORMATIVAS COM CAPA E CONTRA-CAPA + 12	1284	1.000,000	0,9400	940,00
GRAFICA SÃO BENTO LTDA ME	PASTA PROCESSO LICITATÓRIO EM PAPEL CARTOLINA COR AZUL	1228	200,000	0,4450	89,00
GRAFICA SÃO BENTO LTDA ME	PASTA PROCESSO LICITATORIO EM PAPEL CARTOLINA COR AMARELA	1228	50,000	1,1000	55,00
GRAMANUT GRAMA E MANUTENÇÃO LTDA	CURSO DE APICULTOR NUM TOTAL DE 27 HORAS DIVIDIDAS EM 05 ENC	1191	1,000	312,0000	312,00
GROSSL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ AS LATERAIS FECHADAS	1163	10,000	5,3900	53,90
HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	GÁS CLORO - 50 KG	1293	3,000	279,4000	838,20
ITALYAN IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	ALINHADOR PASTILHA	1239	4,000	7,0000	28,00
ITALYAN IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	DISCO DE FREIO	1239	2,000	65,0000	130,00
ITALYAN IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	JOGO PASTILHA DE FREIO	1239	1,000	50,0000	50,00
ITALYAN IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	PARAFUSO PINÇA DE FREIO	1239	4,000	15,0000	60,00
JL INDUSTRIA E COMERCIO MALHAS LTDA	MALHAS COSTURADAS	1114	100,000	2,5000	250,00
JOSÉ ORIVAL MIGUEL	BALCÃO PARA CAIXA DE 2,5M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA	1214	1,000	295,0000	295,00
JOSÉ ORIVAL MIGUEL	BALCÃO PARA COMPUTADOR COM 1M DE ALTURA POR 0,70M DE LARGURA	1214	1,000	120,0000	120,00
JOSÉ ORIVAL MIGUEL	EXPOSITOR PARA FRUTAS EM MADEIRA DE 3,5M DE LARGURA EM DOIS	1214	1,000	293,0000	293,00
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	BOBINA PARA FAX 216MM X 30M	1304	10,000	3,5000	35,00
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	LUVA GALVANIZADA DE 2"	1137	16,000	29,0000	464,00
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	RETIRADA DA MOTO BOMBA, INSTALAÇÃO DE BOMBA RESERVA, REVISÃO	1137	1,000	1.690,0000	1.690,00
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	TUBOS EDUTORES PVC GEO DN 50/2	1137	16,000	106,0000	1.696,00
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VÁLVULA RETENÇÃO BRONZE DE 2"	1137	1,000	186,0000	186,00
LG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME	DESENGRAXANTE TAMBOR C/ 200LTS	1074	1,000	206,0000	206,00
LG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAÇÃO DE CARROS 50 L	1074	1,000	62,0000	62,00
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	FLUIDO LUBRIFICANTE	1133	1,000	74,2300	74,23
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	JOGO DE REPARO DO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1124	1,000	1.970,0000	1.970,00
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	JOGO DE REPARO DO SERVO DA EMBREAGEM (BASTER)	1133	1,000	1.758,4900	1.758,49
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	ÓLEO TRANSMISSÃO BALDE 20 LT 30 SAE	1133	1,000	198,1600	198,16
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº 37 COM ELÁSTICO SOLADO DE PU BIDENSIDADE, VAQUET	1166	1,000	35,0000	35,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº 38 COM ELÁSTICO SOLADO DE PU BIDENSIDADE, VAQUETA	1166	6,000	35,0000	210,00
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº 39 COM ELÁSTICO SOLADO DE PU-BIDENSIDADE, VAQUETA,	1166	5,000	35,0000	175,00
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº 40 COM ELÁSTICO SOLADO DE PU-BIDENSIDADE, VAQUETA,	1166	12,000	35,0000	420,00
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº 41 COM ELÁSTICO SOLADO DE PU BIDENSIDADE, VAQUETA	1166	10,000	35,0000	350,00
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº36, COM ELÁSTICO, SOLADO-PU BIDENSIDADE VAQUETA, SE	1165	1,000	35,0000	35,00
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº37, COM ELÁSTICO, SOLADO-PU BIDENSIDADE VAQUETA, SE	1165	1,000	35,0000	35,00
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº38, COM ELÁSTICO, SOLADO-PU BIDENSIDADE VAQUETA, SE	1165	3,000	35,0000	105,00
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº42, COM ELÁSTICO, SOLADO-PU BIDENSIDADE VAQUETA, SE	1166	10,000	35,0000	350,00
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº43, COM ELÁSTICO, SOLADO-PU BIDENSIDADE VAQUETA, SE	1166	2,000	35,0000	70,00
LIXAS ROESLER LTDA.	BOTINA Nº44, COM ELÁSTICO, SOLADO-PU BIDENSIDADE VAQUETA, SE	1166	1,000	35,0000	35,00
MAAHS TRANSPORTES LTDA ME	LOCAÇÃO DE 01 MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, SEM OPERADOR. O	1392	500,000	29,9500	14.975,00
MARCELO MAURICIO FOITTE	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI ALEGRE INFÂNCIA EM 14		1,000	3.390,0000	3.390,00
MARCELO MAURICIO FOITTE	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI ALEGRE INFÂNCIA EM 14	1271	1,000	3.390,0000	3.390,00
MÁRCIO JOSÉ MELO	SERVIÇO DE MOTO SOM C/ PROPAGANDA GRAVADA DA FEIRA, PERCORRR	1134	3,000	10,0000	30,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CADEIRA GIRATÓRIA, BASE A GAS, ESPUMA INJETADA, TECIDO POLIP	1126	1,000	110,0000	110,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CARTOLINA BRANCA	1083	200,000	0,2100	42,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CARTOLINA BRANCA	1086	300,000	0,2100	63,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CARTOLINA DIVERSAS CORES	1083	150,000	0,2100	31,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CARTOLINA DIVERSAS CORES	1086	200,000	0,2100	42,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Cartucho 9351, novo, original do fabricante da impressora.	1081	2,000	26,8500	53,70
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Cartucho 9351, novo, original do fabricante da impressora.	1083	3,000	26,8500	80,55
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Cartucho 9352, novo, original do fabricante da impressora.	1081	2,000	43,0700	86,14
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Cartucho 9352, novo, original do fabricante da impressora.	1083	3,000	43,0700	129,21
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Cartucho n.40, novo, original do fabricante da impressora	1086	1,000	43,4200	43,42
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Cartucho n.41, novo, original do fabricante da impressora	1086	1,000	50,5100	50,51
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Cartucho n.74, novo, original do fabricante da impressora	1086	2,000	33,0500	66,10
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Cartucho n.75, novo, original do fabricante da impressora	1086	2,000	42,8000	85,60
MAXIMA PAPELARIA LTDA	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2190	1081	1,000	7,6200	7,62
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL ADESIVO CONTATO, LARGURA 45cm, TRANSPARENTE, ROLO COM	1083	3,000	21,9700	65,91
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL ADESIVO CONTATO, LARGURA 45cm, TRANSPARENTE, ROLO COM	1086	6,000	21,9700	131,82
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	1081	100,000	0,0500	5,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	1081	100,000	0,0300	3,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE PRIMARIAS	1083	50,000	0,2703	13,52
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE PRIMARIAS	1086	150,000	0,2700	40,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	1083	400,000	0,4000	160,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	1086	600,000	0,4000	240,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES, PRIMÁRIAS	1083	250,000	0,3000	75,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES, PRIMÁRIAS	1086	400,000	0,3000	120,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL DUPLA FACE (DIVERSAS CORES)	1083	400,000	0,3100	124,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL DUPLA FACE (DIVERSAS CORES)	1086	600,000	0,3100	186,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL KRAFT PARDO, 60 CM LARGURA X 100M	1081	1,000	16,5700	16,57
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL KRAFT PARDO, 60 CM LARGURA X 100M	1083	6,000	16,5700	99,42
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL KRAFT PARDO, 60 CM LARGURA X 100M	1086	10,000	16,5700	165,70
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL LUSTROSO, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE PRIMARIAS	1083	100,000	0,1600	16,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL LUSTROSO, DIVERSAS CORES, PREFERENCIALMENTE PRIMARIAS	1086	100,000	0,1600	16,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL VERGE 180G/M², NA COR VERDE, PCT COM 50 FLS	1081	2,000	6,0900	12,18
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL VERGÊ COM 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO A4, NA COR: AZU	1123	5,000	9,3500	46,75
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL VERGE, 180 G/M², AMARELO, CAIXA COM 50 FOLHAS	1081	3,000	6,0900	18,27
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL VERGÉ, 180 G/M², CAIXA COM 50 UNIDADES, COR SALMÃO	1081	3,000	6,0900	18,27
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PEN DRIVE 4 GB	1081	4,000	23,0400	92,16
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PLACA DE ISOPOR 15MM	1086	10,000	1,7900	17,90
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Refil cola quente - grosso	1083	40,000	0,3900	15,60
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Refil cola quente - grosso	1086	50,000	0,3900	19,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	REFIL PARA COLA QUENTE, FINO	1083	60,000	0,1700	10,20
MAXIMA PAPELARIA LTDA	REFIL PARA COLA QUENTE, FINO	1086	100,000	0,1700	17,00
METALÚRGICA E ESTOFARIA WILLY LTDA - ME	SERVIÇO DE SOLDA BANCO TRAZEIRO	1245	1,000	50,0000	50,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 3/4 2 TRAMAS 2603	1238	2,000	5,1500	10,30
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 5/8 R12	1290	2,000	5,5000	11,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA DE 1/2	1237	2,000	4,7000	9,40
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPAS 4 TRAMAS 1"	1117	2,000	12,0000	24,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 04 TRAMAS 1"	1117	1,090	78,1800	85,22
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 1/2.	1237	3,510	18,0000	63,18
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 3/4 2 TRAMAS 5505	1238	0,910	28,5000	25,94
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 5/8 R 12	1290	2,820	62,1500	175,26
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 100 3/2 12	1238	1,000	22,1100	22,11
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 145 FO 10-10	1290	1,000	14,5000	14,50
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 145F3/2 12	1238	1,000	24,6800	24,68
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 190- 3 -1616	1117	1,000	41,1500	41,15
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5231	1290	1,000	12,0000	12,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5494	1117	1,000	33,0600	33,06
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5610	1237	2,000	15,3000	30,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS, SEM COLETOR, DE APROXIMADAMEN	1087	100,000	0,0900	9,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	BARBANTE CRU, 04 FIOS, COM 82M	1084	4,000	1,9300	7,72
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	BARBANTE CRU, 04 FIOS, COM 82M	1087	7,000	1,9300	13,51
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	BLOCO CÓPIA FOLHA DE CHEQUE	1127	8,000	2,9000	23,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	BORRACHA BRANCA Nº 60 COM 60 UNIDADES	1087	6,000	11,1800	67,08
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CALCULADORA DE MESA	1127	3,000	9,0000	27,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Caneta hidrográfica com 6 cores, da indústria nacional	1084	100,000	1,2100	121,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1,0MM, AZUL CX C/ 50 UNID.,	1084	3,000	10,2000	30,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1,0MM, AZUL CX C/ 50 UNID.,	1087	10,000	10,2000	102,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	1127	10,000	0,6000	6,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CANETA MARCA TEXTO VERDE	1127	10,000	0,6000	6,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CANETA MARCADOR PERMANENTE P/ RETRO PROJETOR - 05 AZUL , 05	1127	15,000	1,7500	26,25
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CLIPS GALVANIZADO 2/0, COM 500G	1084	3,000	4,1300	12,39
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CLIPS GALVANIZADO Nº4/0 CX COM 500G	1084	3,000	4,1300	12,39
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	COLA BRANCA ESCOLAR, A BASE DE PVA, 1000 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃ	1084	6,000	4,4200	26,52
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	COLA BRANCA ESCOLAR, A BASE DE PVA, 1000 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃ	1087	120,000	4,4200	530,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ESPIRAL PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO 35MM	1127	10,000	0,4400	4,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ETIQUETA ADESIVA 5 X 10 CM COR BRANCA CX C/100 FOLHAS	1127	1,000	30,7500	30,75
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Fita adesiva marrom de papel de 25mm x 50m 1ª linha	1084	70,000	3,0100	210,70
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Fita adesiva marrom de papel de 25mm x 50m 1ª linha	1087	100,000	3,0100	301,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FITA DUREX DE 12MMX50M (TRANSPARENTE)	1084	30,000	0,4400	13,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FITA DUREX DE 12MMX50M (TRANSPARENTE)	1087	70,000	0,4400	30,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FITA DUREX DE 45MMX50M (DUREX) TRANSPARENTE	1084	6,000	1,5100	9,06
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FITA DUREX DE 45MMX50M (DUREX) TRANSPARENTE	1087	15,000	1,5100	22,65
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	1127	5,000	3,2500	16,25
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Giz para quadro negro - branco.	1084	20,000	0,7800	15,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Giz para quadro negro - branco.	1087	180,000	0,7800	140,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Giz para quadro negro - colorido.	1084	20,000	1,2600	25,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Giz para quadro negro - colorido.	1087	100,000	1,2600	126,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	GLITER, USO DECORATIVO, 3g CAIXA COM 12 UNIDADES	1084	12,000	0,7000	8,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	GLITER, USO DECORATIVO, 3g CAIXA COM 12 UNIDADES	1087	20,000	0,7000	14,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	GRAMPO TRILHO 80 MM PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES	1084	5,000	4,0300	20,15
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	GRAMPO TRILHO 80 MM PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES	1087	18,000	4,0300	72,54
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	LÁPIS BORRACHA	1127	5,000	1,8500	9,25
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO	1287	1,000	11,3000	11,30
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Marcador para quadro branco	1087	40,000	0,8300	33,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	MOLHA DEDO 12 G	1127	5,000	2,2700	11,35
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	PAPEL A 4 210X297 MM, 75G/M CX COM 10 RESMAS	1127	8,000	104,9000	839,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Pincel atômico ponta grossa, vermelho, preto e verde	1087	75,000	0,7300	54,75
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Plástico, 02 furos para arquivo, tamanho A4	1087	100,000	0,0600	6,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	RECIBO DE PAGAMENTO (HOLERITE), C/ 250 FOLHAS	1127	10,000	18,7500	187,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	RÉGUA 30 CM, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	1087	60,000	0,2400	14,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Tinta guache escolar, composição: pigmentos atóxicos, água,	1084	120,000	1,6000	192,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Tinta guache escolar, composição: pigmentos atóxicos, água,	1087	160,000	1,6000	256,00
PARABRISAS SÃO BENTO	LONA MARÍTIMA PARA L200	1103	1,000	290,0000	290,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	ARRUELA	1167	16,000	5,8700	93,92
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	ELEMENTO HIDRAULICO	1167	1,000	204,8600	204,86
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO AR PRIMÁRIO	1196	2,000	138,3600	276,72
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO AR SECUNDÁRIO	1196	2,000	74,9300	149,86

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO DE DIESEL	1196	2,000	74,1900	148,38
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	1196	2,000	39,7900	79,58
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO DO HIDRAULICO	1196	2,000	272,9800	545,96
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO DO MOTOR	1196	2,000	9,3700	18,74
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO DRENO CAIXA	1167	1,000	73,9300	73,93
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO HIDRAULICO	1167	1,000	64,9500	64,95
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO SEPARADOR	1196	2,000	64,4700	128,94
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO TRANSMISSÃO	1196	2,000	57,8400	115,68
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	GRAXA 1833424	1167	2,000	22,6900	45,38
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	JUNTA	1167	1,000	65,8600	65,86
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE REVISÃO DE 250HRS	1167	1,000	650,0000	650,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	ÓLEO SAE 15W40	1167	2,000	12,9900	25,98
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	REPARO JOGO	1167	1,000	161,8600	161,86
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	RETENTOR	1167	1,000	16,7500	16,75
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	SOLVENTE.	1167	1,000	20,1700	20,17
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ABRACADEIRA PLASTICA GRANDE	1224	2,000	1,2000	2,40
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ADITIVO RADIADOR	1224	2,000	14,5000	29,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	CABO ACELERADOR	1224	1,000	58,0000	58,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	CONEXAO EMENDA MA PL	1222	1,000	6,5000	6,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	CONEXAO EMENDA MANGUEIRA	1222	2,000	12,0000	24,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	CRUZETA CARDAN	1169	2,000	58,0000	116,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ENGRAXADEIRA RETA	1169	1,000	1,5000	1,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	LONA DE FREIO TH134NP	1169	0,500	93,0000	46,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MAO DE OBRA TIRAR RADIADOR VERIFICAR FREIO MOTOR, PISTÃO CAÇ	1224	16,500	35,0000	577,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA VERIFICAR CUBO DE RODA TRAZEIRO, VERIFICAR VIBRA	1169	7,500	35,0000	262,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA VERIFICAR TURBINA/INTERCALAR/ TORCAR REPARO VALV	1222	9,260	35,0000	324,10
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRA	1169	2,000	12,5000	25,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	REPARO PISTÃO CAÇAMBA	1224	2,000	73,0000	146,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	SERVIÇO DE RETIFICA EM PISTÃO DA CAÇAMBA	1224	1,000	158,4000	158,40
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	SOLDA MÍNIMA	1222	1,000	15,0000	15,00
RADIADORES ANDRETTA LTDA	ABRAÇADEIRA 5776 FITA 14	1393	1,000	3,7500	3,75
RADIADORES ANDRETTA LTDA	CONSERTO RADIADOR	1393	1,000	110,0000	110,00
RADIADORES ANDRETTA LTDA	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	1393	1,000	45,3200	45,32
RADIADORES ANDRETTA LTDA	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR RADIADOR	1393	3,000	30,0000	90,00
RADIADORES ANDRETTA LTDA	TAMPA RESERVATÓRIO	1393	1,000	7,5000	7,50
RAUL JOHANSON -ME	Bateria 105 1ª linha, fabricação nacional.	1077	6,000	280,0000	1.680,00
RAUL JOHANSON -ME	Bateria 150 AH 1ª linha, fabricação nacional.	1077	6,000	370,0000	2.220,00
RBS- ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA SA.(Jlle)	PUBLICAÇÃO EDITAL 003 E 004/2011 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRI	1272	1,000	841,5000	841,50
REALTIME COMERCIO E SERVICO DE RELOGIOS LT	DESLOCAMENTO .	1115	360,000	0,8800	316,80
REALTIME COMERCIO E SERVICO DE RELOGIOS LT	HORA TÉCNICA	1115	1,000	108,0000	108,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RIOLA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LT	PALHETA PARA CLARINETE Nº 2 CX COM 10 PALHETAS	1230	1,000	75,0000	75,00
RIOLA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LT	PALHETA SAX TENOR Nº 2 CAIXA COM 10 PALHETAS	1230	1,000	140,0000	140,00
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Veiculo utilitário, tipo pick up, zero quilometro, ano/mod	1278	1,000	33.500,0000	33.500,00
SILKOLLOR SILK E ARTES LTDA	CONFECÇÃO DE ADESIVO TAM 1,5M2 PADRÃO CORPO BOMBEIROS	1194	1,000	522,0000	522,00
SILKOLLOR SILK E ARTES LTDA	PLACA DUPLA FACE EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ILHÓS, ESTR	1217	1,000	705,6000	705,60
STOCKCHNEIDER TOP, EMPREEND. IMOB. e FLOR. L	PLOTAGEM	1221	18,750	9,5000	178,13
SUPER AUTO MOTOR LTDA	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	1151	1,000	12,9500	12,95
SUPER AUTO MOTOR LTDA	DESCARBONIZAÇÃO	1151	0,150	79,0000	11,85
SUPER AUTO MOTOR LTDA	FILTRO CJ	1151	1,000	27,7200	27,72
SUPER AUTO MOTOR LTDA	Filtro de entrada	1151	1,000	30,7300	30,73
SUPER AUTO MOTOR LTDA	FILTRO DE OLEO	1151	1,000	14,0000	14,00
SUPER AUTO MOTOR LTDA	FILTRO DO ALOJAMENTO	1151	1,000	52,8900	52,89
SUPER AUTO MOTOR LTDA	FLUSH	1151	1,000	126,3600	126,36
SUPER AUTO MOTOR LTDA	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1151	1,000	79,0000	79,00
SUPER AUTO MOTOR LTDA	KIT LUB GENUINO	1151	1,000	36,0300	36,03
SUPER AUTO MOTOR LTDA	LIMPA BICOS VIA TANQUE	1151	1,000	35,6000	35,60
SUPER AUTO MOTOR LTDA	LIMPA TBI	1151	1,000	29,2400	29,24
SUPER AUTO MOTOR LTDA	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO CORPO DE ACELERAÇAO	1151	0,200	79,0000	15,80
SUPER AUTO MOTOR LTDA	LUBRIFICAÇÃO DE PARTES MÓVEIS	1151	0,100	79,0000	7,90
SUPER AUTO MOTOR LTDA	OLEO MT 5W02L	1151	4,000	25,0000	100,00
SUPER AUTO MOTOR LTDA	SEGUNDA REVISÃO	1151	2,000	79,0000	158,00
SUPER AUTO MOTOR LTDA	Vedador 14x20	1151	1,000	1,0000	1,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	AÇUCAR REFINADO 5 KG	1078	2,000	8,4500	16,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	AÇUCAR REFINADO 5 KG	1079	2,000	8,4500	16,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML	1078	1,000	2,9800	2,98
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	1286	24,000	1,4900	35,76
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	BOMBA PARA GALÃO DE ÁGUA	1282	1,000	24,5000	24,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CABO DE MADEIRA NATURAL	1254	2,000	4,2000	8,40
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CABO PARA VASSOURA UNIVERSAL	1079	2,000	1,0000	2,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAFÉ FORTE TORRADO, MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC,	1078	5,000	4,7900	23,95
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAFÉ FORTE TORRADO, MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC,	1079	12,000	6,1900	74,28
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	1073	1,000	15,3500	15,35
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 100 LTS	1098	2,000	70,0000	140,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	1286	16,000	2,2900	36,64
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ MATE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 25 SAQUINHOS	1078	10,000	2,2500	22,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ MATE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 25 SAQUINHOS	1079	10,000	1,6500	16,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml COM 100 UNIDADES	1079	10,000	2,4900	24,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DOBRADIÇA 3,5 POL	1253	1,000	4,8500	4,85
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ESPONJA DE AÇO PCTE COM 08	1286	10,000	1,7500	17,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ESPONJA PARA LOUÇA	1079	8,000	0,8500	6,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ESTOPA DE FIO	1286	10,000	2,5900	25,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FECHADURA INTERNA	1253	3,000	19,5000	58,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FOICE ESQUERDA	1254	1,000	30,3000	30,30
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 30,0	1079	10,000	1,1900	11,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LIMPADOR P/ PISO DILUÍVEL EM ÁGUA 500ML	1079	8,000	4,0500	32,40
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO COM NO MÍNIMO 200ML	1079	5,000	3,4900	17,45
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LUVA DE BORRACHA DOMÉSTICA 100% LÁTEX NATURAL, TAMANHO M	1079	3,000	2,5900	7,77
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	MARRETA Nº 1	1254	1,000	9,5000	9,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO	1079	1,000	3,5900	3,59
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PAPEL HIGIÊNICO 60 M BRANCO FOLHA SIMPLES PICOTADO C/ 64 ROL	1079	3,000	45,0000	135,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE	1079	10,000	1,5100	15,10
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 15L, COM 20 UNDS	1078	10,000	1,9900	19,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	1079	20,000	1,9900	39,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	1078	10,000	2,7500	27,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	1079	20,000	2,7500	55,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	1079	5,000	3,6500	18,25
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	THINER	1286	15,000	6,2500	93,75
TOTAL GAS LTDA ME	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega na	1108	1,000	34,2093	34,21
TRATORAÇO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORE	DENTE ECOPLAN 3944	1122	20,000	50,0000	1.000,00
TRATORAÇO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORE	PARAFUSO DO DENTE 5/8 X 3	1122	40,000	2,0000	80,00
TRATORAÇO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORE	PORCA DO PARAFUSO 5/8	1122	40,000	0,3000	12,00
TRATORMATSU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	DESLOCAMENTO .	1099	165,000	1,0000	165,00
TRATORMATSU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	DESLOCAMENTO .	1100	170,000	1,0000	170,00
TRATORMATSU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	DESLOCAMENTO .	1101	140,000	1,0000	140,00
TRATORMATSU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	DESLOCAMENTO .	1102	70,000	1,0000	70,00
TRATORMATSU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MÃO DE OBRA REF. TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA	1101	13,750	40,0000	550,00
TRATORMATSU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MÃO DE OBRA REF. TIRAR VAZAMENTO BOMBA INJETORA	1102	7,870	40,0000	314,80
TRATORMATSU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MÃO DE OBRA REF. TORCA DE EMBRAGEM	1099	9,000	40,0000	360,00
TRATORMATSU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MÃO DE OBRA REF. TROCA ACOPLAMENTO EIXO ESTRIADO DA BOMBA HI	1100	13,200	40,0000	528,00
VANDERLEI VALDEMIRO DO NASCIMENTO	SERVIÇO DE REVISÃO, LIMPEZA DE CONTATO E MUDANÇA DE RAMAL TE	1162	1,000	98,0000	98,00
VANDERLEI VALDEMIRO DO NASCIMENTO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIO PARA 2 LINHAS	1164	1,000	120,0000	120,00
VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	EMULSÃO ASFÁLTICA .	1220	600,000	3,0000	1.800,00
VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ)	1220	80,000	175,0000	14.000,00
VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ)	1283	20,000	175,0000	3.500,00
WB INFORMATICA LTDA	PEN DRIVE 4 GB	1135	5,000	26,0000	130,00
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	Caderno brochura, 48 folhas brancas com pauta, capa flexív	1085	120,000	0,4000	48,00
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	Caderno brochura, 48 folhas brancas com pauta, capa flexív	1088	120,000	0,4000	48,00
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	Caderno de desenho 145 x 203 mm, 48 folhas brancas, indústri	1085	60,000	0,4300	25,80
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A/4	1082	100,000	0,1300	13,00
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	CD RW-700 MB embalado individualmente	1082	10,000	2,0900	20,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	DVD RW 4,7 GB, embalado individualmente	1082	10,000	3,4400	34,40
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	ENVELOPE BRANCO 24,2 X 34 CM	1082	100,000	0,1200	12,00
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	Envelope marrom 17cm x 25 cm	1082	150,000	0,0500	7,50
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	Envelope marrom 24cm x 34 cm	1082	100,000	0,1000	10,00
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	Envelope oficio branco 11 x 23	1082	100,000	0,0400	4,00
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 17MM (100 FOLHAS)	1082	100,000	0,0800	8,00
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 9MM (50 FOLHAS)	1082	100,000	0,0500	5,00
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	Grampo para grampeador 26/60, cobreado cx com 5.000 unid	1082	5,000	1,5400	7,70
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	Papel A4 reciclado 100% pós-consumo 210 x 297mm 75g/m²,caixa	1089	15,000	91,9100	1.378,65
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	Papel A4 reciclado 100% pós-consumo 210 x 297mm 75g/m²,caixa	1090	8,000	91,9100	735,28
WORLD MASTER COM. PAPEL.E SUPRI.INFORMATIC	PAPEL TÉRMICO PARA FAX 216MMx30m	1082	2,000	2,4000	4,80
			Total Geral do Mês ---->		194.785,86

Compras Mês FEV 2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLEONICE PEREIRA DE ARAUJO ME (ESTANTES AN	ARQUIVO DE AÇO COM CHAVE, 03 GAVETAS OFÍCIO, 02 GAVETAS FICH	11	1,000	370,0000	370,00
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	AÇUCAR REFINADO 5 KG	10	360,000	9,8500	3.546,00
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG	10	360,000	6,0000	2.160,00
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	BOLACHA DOCE SORTIDA 800g	10	360,000	3,0300	1.090,80
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	CAFÉ COM SELO DE PUREZA ABIC 500 G	10	360,000	4,2400	1.526,40
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, 400G	10	360,000	1,8000	648,00
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 350 G	10	360,000	1,2500	450,00
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	FARINHA DE MILHO 1 KG	10	360,000	1,6300	586,80
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	10	360,000	4,5500	1.638,00
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	FEIJÃO PRETO, 1 KG	10	360,000	1,7200	619,20
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, 500 G (POLENTA INSTANTÂNEA)	10	360,000	0,6800	244,80
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400 G	10	360,000	4,5000	1.620,00
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	MACARRÃO MASSA SÊMOLA 1 KG	10	360,000	2,0100	723,60
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	MARGARINA VEGETAL CREMOSA 500 G, COM SAL	10	360,000	1,7700	637,20
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	OLEO DE SOJA 900 ML	10	360,000	3,0000	1.080,00
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	SABÃO EM BARRA	10	360,000	0,6300	226,80
FRANCISCA TANIA SOUSA ALENCAR ME	SAL REFINADO 1 KG	10	360,000	0,7000	252,00
			Total Geral do Mês ---->		17.419,60

Compras Mês FEV 2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	AMORTECEDOR DIANTEIRO	211	2,000	145,0000	290,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	AMORTECEDOR TRASEIRO	211	2,000	198,0000	396,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM	209	1,000	220,0000	220,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BALANCEAMENTO POR RODA	211	2,000	5,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO	211	1,000	42,5000	42,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BARRA ESTABILIZADORA LADO DIR/ESQ	217	2,000	5,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BUCHA TERMINAL TIRANTE SUSP DIANTEIRA	211	4,000	3,5000	14,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CABO EMBREAGEM	217	1,000	18,0000	18,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CONSERTO GIROFLEX	238	1,000	75,0000	75,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CONTROIL C-5607 SERVO FREIO	217	1,000	153,5000	153,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	211	2,000	16,0000	32,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	EMBREAGEM	209	1,000	330,0000	330,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FLUIDO DE FREIO DOT 4	209	1,000	20,0000	20,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA AUTOMOVEL	211	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA AUTOMOVEL	215	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA AUTOMOVEL	217	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA AUTOMOVEL	238	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GRAXA	217	1,000	15,0000	15,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAVAÇÃO SEM MOTOR	215	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAVAÇÃO SEM MOTOR	216	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LONA DO FREIO	217	1,000	30,0000	30,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	209	7,000	30,0000	210,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	211	8,000	30,0000	240,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	217	11,000	30,0000	330,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	OLEO TRANSMISSAO TRM 90W	209	1,000	12,0000	12,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PARAFUSO PIVO	209	1,000	15,0000	15,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PARAFUSO SOBERBO 4.6 X 16	217	1,000	0,5000	0,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PINO CENTRAL	217	1,000	57,2000	57,20
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Pivô inferior	211	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PNEU 185X65 ARO 14	219	2,000	220,0000	440,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	REGULADOR DE FREIO	217	1,000	8,5000	8,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Rolamento 6203	238	1,000	16,0000	16,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	211	1,000	92,5000	92,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	SERVIÇO DE TORNEIRO	217	1,000	240,0000	240,00
AUTO ELETRICA TABBERT	BATERIA 100HA	332	1,000	340,0000	340,00
AUTO ELETRICA TABBERT	BUCHAS	245	2,000	4,0000	8,00
AUTO ELETRICA TABBERT	BUZINA.	332	1,000	45,0000	45,00
AUTO ELETRICA TABBERT	FUSIVEIS	245	6,000	0,5000	3,00
AUTO ELETRICA TABBERT	LAMPADA 1141	332	3,000	1,5000	4,50
AUTO ELETRICA TABBERT	LAMPADA 69	332	2,000	1,5000	3,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELETRICA TABBERT	LÂMPADA H 7	332	2,000	20,0000	40,00
AUTO ELETRICA TABBERT	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA	245	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA TABBERT	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA	247	1,000	45,0000	45,00
AUTO ELETRICA TABBERT	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA	332	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA TABBERT	SUPORTE ESCOVA	245	1,000	38,6000	38,60
CARLOS EUSÉBIO & CIA LTDA	MÃO DE OBRA MECANICA	207	1,000	60,0000	60,00
CARLOS EUSÉBIO & CIA LTDA	MOTOR DA VENTOINHA DO RADIADOR	207	1,000	190,0000	190,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Ácidos Graxos essenciais(AGE), TCM, Vitaminas A e E e Lactin	333	10,000	10,0800	100,80
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Agulha descartável 30 x 7, canula siliconizada, bisel trifac	333	300,000	0,0400	12,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Agulha descartável 40 x 12, canula siliconizada, bisel trifa	333	250,000	0,0400	10,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO, 500G	333	10,000	7,4200	74,20
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ATADURA EM TECIDO DE CREPON 100% ALGODÃO, BRANCA, 13 FIOS,	333	800,000	0,4800	384,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ATADURA EM TECIDO DE CREPON 100% ALGODÃO, BRANCA, 13 FIOS, C	333	500,000	0,4500	225,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, AMPLA PROTEÇÃO UVA E UVB	333	20,000	11,7300	234,60
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETI	333	200,000	1,2000	240,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR - 13 FIOS/CM², DOBRAS, 8 CAMADAS,	333	15,000	52,0000	780,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5 ML	333	35,000	0,6900	24,15
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20 ML	333	35,000	5,9700	208,95
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho P	333	50,000	14,6900	734,50
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 1 ml,	333	800,000	0,1500	120,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNES(	(Material de Consumo) - RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	227	1,000	263,1800	263,18
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNES(	(Obrigações Patronais) - RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	226	1,000	848,0200	848,02
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNES(	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) - RATEIO DAS	229	1,000	144,7500	144,75
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNES(	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - RATEIO DA	230	1,000	3.485,1700	3.485,17
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNES(	(Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica)	220	1,000	69.575,2200	69.575,22
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNES(	(Passagens e Despesas com Locomoção) - RATEIO DAS DESPESAS A	228	1,000	204,6900	204,69
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNES(	(Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) - RATEIO DAS	225	1,000	2.784,7700	2.784,77
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO REMANUFATURADO 11ML F4280/2560 PRETO/COLOR	221	30,000	13,5000	405,00
DROGARIA E FARMÁCIA SÃO JOAQUIM LTDA ME	CEFTRIAXONA 1G	200	12,000	17,6700	212,04
FABRICA DE PORTAS E JANELAS LINEA LTDA	ESPUMA EXPANSIVA P/ FIXAÇÃO 500ML	343	2,000	16,0000	32,00
FABRICA DE PORTAS E JANELAS LINEA LTDA	GUICHÊ 1,00M X 1,60M X 14CM - COM 30 CM DE BASE	343	1,000	106,0000	106,00
FABRICA DE PORTAS E JANELAS LINEA LTDA	JANELA 1,50M X 1,20M X 12CM COM 02 ASAS (UMA DE CORRER E A	343	4,000	398,8000	1.595,20
FRANCISCO KUHNEN NETO	BOTA DE BORRACHA Nº 44 COR PRETA	328	1,000	34,0000	34,00
FRANCISCO KUHNEN NETO	VISEIRA PARA CAPACETE EBF	328	1,000	8,0000	8,00
GRAF COLOR-ARTES GRAFICAS LTDA	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL AZUL C/ PAPEL SULFITE 75GR, BLOCO	269	5,000	12,0000	60,00
GRAF COLOR-ARTES GRAFICAS LTDA	FICHAF/V, FORMATO A4, FRENTE E VERSO COLORIDA	269	2.000,000	0,0850	170,00
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	BORRACHA BRANCA N.60	320	10,000	0,0700	0,70
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES, INDUSTRIA	320	2,000	10,5000	21,00
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES INDUSTRIA	320	1,000	10,5000	10,50
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 500 G	320	1,000	4,9000	4,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES, DOURADO	320	2,000	2,1000	4,20
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	LIVRO ATA PAGINADO, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS	320	3,000	11,8900	35,67
MÁXIMA PAPELARIA LTDA	PASTA A-Z PARA ARQUIVO	320	15,000	3,2000	48,00
MELO'S TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM MOTORISTA) COM CAPACIDADE PARA	270	200,000	3,0000	600,00
MELO'S TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM MOTORISTA) COM CAPACIDADE PARA TRA	270	3.000,000	1,3000	3.900,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	MÃO DE OBRA MECANICA	213	1,000	60,0000	60,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	OLEO DE FREIO	213	1,000	12,0000	12,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	213	1,000	146,8000	146,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PAPEL CARTÃO, FOSCO, DUPLA FACE 50 X55CM COR VERMELHO	321	15,000	0,4200	6,30
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PAPEL CARTÃO, FOSCO, DUPLA FACE 50X 55 CM COR VERDE	321	15,000	0,4200	6,30
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PAPEL CARTÃO, FOSCO, DUPLA FACE 50X50CM COR AZUL	321	15,000	0,4200	6,30
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PAPEL CARTÃO, FOSCO, DUPLA FACE 50X55CM COR AMARELO	321	15,000	0,4200	6,30
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	ESCRIVANINHA EM MDP COM 03 GAVETAS MEDINDO 1200X600X740	268	1,000	174,0000	174,00
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	LONGARINA COM 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURA E	268	1,000	186,0000	186,00
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	CLONAZEPAM 2MG C/ 20COMP	248	2,000	4,8000	9,60
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	DIOVAM AMLO FIX 320/5MG C/28COMP	248	1,000	88,1000	88,10
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	DOXAZOSINA 4MG C/ 30COMP	248	1,000	47,5900	47,59
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	EZETIMIBA 10MG + SIVASTATINA 20MG C/28COMP	248	1,000	85,6900	85,69
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	FENOFIBRATO 200MG C/ 30COMP	248	2,000	39,2200	78,45
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	FORASEQ 12 + 400MCG	248	1,000	91,4900	91,49
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	INSULINA APIDRA SOLOSTAR-CANETA	248	3,000	21,5700	64,72
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	PIROXICAM 20MG C/ 15COMP	248	2,000	9,2300	18,46
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	PREVISÃO DE GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (que não co	319	1,000	47.500,0000	47.500,00
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	248	1,000	25,1300	25,13
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	TRILEPTAL 6% - ORAL 100ML PED	248	3,000	30,4500	91,35
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 20 LITROS (BOMBONA)	222	20,000	5,6500	113,00
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	BOMBONA P/ ÁGUA MINERAL 20L (CASCO)	222	5,000	18,0000	90,00
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PCT 500G	334	20,000	4,4900	89,80
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE DE 110X75X20MM	334	20,000	1,1000	22,00
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	257	2,000	24,5000	49,00
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	GAS DE COZINHA	222	10,000	38,9000	389,00
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	PEDRA DESODORIZADORA PARA VASO SANITÁRIO	334	10,000	0,9900	9,90
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA	SABÃO EM PO, COM AMACIANTE, EMBALAGEM 1 KG	334	10,000	3,9900	39,90
TOTAL GÁS LTDA	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 20 LITROS (BOMBONA)	256	70,000	6,3800	446,60
TOTAL GÁS LTDA	GAS DE COZINHA	256	55,000	34,2100	1.881,55
VANDERLEI VALDEMIRO DO NASCIMENTO	CONSERTO CENTRAL TELEFÔNICA	201	1,000	522,0000	522,00
ZENO GUINCHOS SERVICE LTDA	SERVIÇO DE GUINCHO.	223	1,000	176,0000	176,00
ZENO GUINCHOS SERVICE LTDA	SERVIÇO DE GUINCHO.	224	1,000	134,0000	134,00
				Total Geral do Mês ---->	144.708,34

Compras Mês FEV 2011 - IPRECAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
INST DE PREV SOC DOS FUN PU DO MUN DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FUNÇÃO PÚBLICA - CONSULTA ESPECIALIZADA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFME SEGUE:	36	1,000	500,0000	500,00
				Total Geral do Mês ---->	500,00

Compras Mês fevereiro 2011 - PREF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADÃO PADILHA (BORRACHARIA JK)	PREVISÃO DE GASTOS COM CONSERTO E TROCA DE PNEUS DA FROTA	478	1,000	3.500,0000	3.500,00
ALPECAS COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Arruela, código catálogo 6001399	549	400,000	0,8237	329,48
ALPECAS COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Dente do escarificador, código catálogo 7200064	549	20,000	84,0184	1.680,37
ALPECAS COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Lâmina 13 furos ¾, curva (amarela)	549	50,000	217,4598	10.872,99
ALPECAS COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Parafuso da lâmina 5/8 x 2 ½, código catálogo 6200109 6001	549	650,000	1,4003	910,20
ALPECAS COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Ponta do dente do escarificador, código catálogo 7200065	549	60,000	11,0789	664,73
ALPECAS COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Porca para parafuso lâmina 5/8, código catálogo 6001124 (com	549	650,000	0,4942	321,23
ANA MARIA SELL DA CRUZ	BROCOLI/COUVE FLOR, comum, fresco, devendo estar bem desenvo	422	199,000	1,6000	318,40
ANA MARIA SELL DA CRUZ	BROCOLI/COUVE FLOR, comum, fresco, devendo estar bem desenvo	430	87,000	1,6000	139,20
ANA MARIA SELL DA CRUZ	BROCOLI/COUVE FLOR, comum, fresco, devendo estar bem desenvo	437	129,000	1,6000	206,40
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Balanceamento de rodas	473	2,000	5,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BATENTE SUSPENSÃO	345	2,000	9,0000	18,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	COXIM ESCAPE TRASEIRO	364	1,000	3,0000	3,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	473	1,000	45,0000	45,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	345	1,000	140,0000	140,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FECHADURA PORTA DIANTEIRA L.D	345	1,000	53,4000	53,40
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FEIXE MOLAS SUSPENSÃO DIANTEIRA	345	2,000	170,0000	340,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	464	1,000	15,0000	15,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA AUTOMÓVEL	345	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GRAXA	345	1,000	10,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	KIT COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	473	1,000	12,0000	12,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAVACAO COMPLETA	340	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	345	7,000	30,0000	210,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	473	3,000	30,0000	90,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PALHETA VIDRO	475	1,000	46,0000	46,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PASTILHA DE FREIO	345	1,000	18,8000	18,80
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PASTILHA DE FREIO	473	1,000	21,0000	21,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PNEU 175/70/R13	505	4,000	167,0000	668,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO	345	1,000	8,0000	8,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	RETENTOR RODA TRASEIRA	345	2,000	12,5000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	345	2,000	65,0000	130,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	345	2,000	60,0000	120,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TRINCO PORTA DIANTEIRO EXTERNO C/ CHAVE	345	1,000	26,2000	26,20
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TRINCO PORTA MEIO EXTERNO	345	1,000	16,1000	16,10
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	BATERIA 60 AMPERES	383	1,000	180,0000	180,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	CARGA DE BATERIA	407	2,000	5,0000	10,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	DIODO	407	1,000	12,0000	12,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	JOGO DE ESCOVA	407	1,000	18,0000	18,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	LÂMPADA 67	413	3,000	1,5000	4,50
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	LAMPADA H3	413	1,000	10,0000	10,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MÃO DE OBRA ELÉTRICA.	407	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MÃO DE OBRA ELÉTRICA.	413	1,000	30,0000	30,00
AUTO POSTO JK LTDA	OLEO DIESEL	650	30,000	2,0590	61,77
BARROS & CORRÊA LTDA	LOCAÇÃO CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA ESCA	327	220,000	4,5000	990,00
BORRACHARIA LAV E LUBRIF. C. ALEGRE LTDA	PREVISÃO DE GASTOS COM CONSERTO E TROCA DE PNEUS DA FROTA	503	1,000	1.500,0000	1.500,00
BUSCHLE & LEPPER SA	CLORO GRANULADO HIPOCLORITO DE CALCIO BALDE C/ 10KG	655	10,000	100,0000	1.000,00
C.E. MACEDO E CIA LTDA	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 20.000 L	484	1,000	3.299,0000	3.299,00
CARLOS EUZÉBIO & CIA. LTDA (AUTO ELÉTRICA SÃ(	BATERIA 60 AMPERES	366	1,000	226,0000	226,00
CHAVEIRO CARVALHO LTDA-ME	CHAVE TETRA	496	3,000	12,0000	36,00
COMERCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA	Pneu novo 1.000x20, 16 lonas, convencional, primeira linha	446	10,000	590,8100	5.908,10
COMERCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA	Pneu novo 1.000x20, 16 lonas, convencional, primeira linha d	446	24,000	640,0200	15.360,48
COMERCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA	Pneu novo 900x20, convencional, primeira linha de montagem,	446	2,000	464,9700	929,94
COMÉRCIO E IND. BREITHAUPT S/A	CHAPA DE ETERNIT 2,44 X 1,10 X 6MM	391	3,000	31,9900	95,97
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	APARELHO TELEFONE CONVENCIONAL	513	1,000	30,1100	30,11
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	EXTENSÃO TRIPLA TIPO RÉGUA COM 05 MTS	519	1,000	10,7500	10,75
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	Joelho 90º soldável DN 40mm	520	2,000	1,5000	3,00
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	502	20,000	4,3050	86,10
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	TORNEIRA BOIA 1 1/4	520	1,000	65,0500	65,05
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	TUBO PVC 40MM SOLDAVEL	520	2,000	8,8200	17,64
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZ 2" PVC	520	1,000	38,2200	38,22
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	TUBO DE CONCRETO BITOLA DE 30 CM	311	200,000	12,2500	2.450,00
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	TUBO DE CONCRETO BITOLA DE 60 CM	311	100,000	32,2000	3.220,00
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	Câmera de ar, nova, KM 16, primeira linha de montagem	448	2,000	32,0000	64,00
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	Câmera de ar, nova, KM 18, primeira linha de montagem	448	2,000	40,0000	80,00
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	Câmera de ar, nova, KM 20, primeira linha de montagem	448	40,000	50,0000	2.000,00
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	Câmera de ar, nova, KM 24, primeira linha de montagem	448	16,000	104,5000	1.672,00
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 1.400x24, 16 lonas, com no mínimo 24,9mm de profun	448	12,000	1.283,0000	15.396,00
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 11-L 16SL, 12 lonas, convencional, primeira linha	448	2,000	550,0000	1.100,00
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	Protetor novo, KM 24, primeira linha de montagem	448	16,000	34,0000	544,00
Diario Publicidade Transp. e Logistica Lt (filial)	PUBLICAÇÃO OFICIAL	547	1,000	214,2000	214,20
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CONSERTO DE IMPRESSORA FX880S	509	1,000	115,0000	115,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CONSERTO DE MONITOR	467	1,000	75,0000	75,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CONSERTO DE NOTEBOOK ACCER	417	1,000	560,0000	560,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CPU, MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR E5500 (2MB CACHE, 2.80	343	1,000	1.060,0000	1.060,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Estabilizador 300w	343	1,000	55,0000	55,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Estabilizador 300w	515	1,000	59,0000	59,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Monitor LCD 18,5"	323	1,000	397,5000	397,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Monitor LCD 18,5"	343	1,000	370,0000	370,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Monitor LCD 18,5"	412	1,000	380,0000	380,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	PILHAS RECARREGAVEIS COM 04 PILHAS	454	1,000	15,0000	15,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	PLACA MAE GIGABYTE	347	1,000	158,0000	158,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	PROCESSADOR INTEL I5	323	1,000	1.517,5000	1.517,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO HP 15	492	3,000	13,5000	40,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO HP 78	492	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	REVISÃO DE IMPRESSORA HP 930 DESKEJET	652	1,000	79,0000	79,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Toner recondicionado para impressora HP1005	456	1,000	48,0000	48,00
DISSUPRI SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	Locação de máquina multifuncional, com copiadora, scaner e	334	81.000,000	0,0300	2.430,00
D'LASER LTDA ME	MEDALHA PERSONALIZADA DE ACRILICO 06X06	504	269,000	1,9900	535,31
D'LASER LTDA ME	TROFÉU PERSONALIZADO DE 28CM	504	2,000	20,0000	40,00
D'LASER LTDA ME	TROFEU PERSONALIZADO DE 30CM	504	7,000	24,0000	168,00
D'LASER LTDA ME	TROFEU PERSONALIZADO DE 35CM	504	7,000	29,0000	203,00
D'LASER LTDA ME	TROFÉU PERSONALIZADO DE 40CM	504	11,000	30,0000	330,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	BÓIA ELÉTRICA	314	1,000	28,0000	28,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CHAVE CWM 25 220V	314	1,000	96,0000	96,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CHAVE CWM 32 220V	314	1,000	170,0000	170,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CHAVE DINJUNTOR	314	1,000	7,0000	7,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CHAVE DINJUNTOR	314	1,000	30,0000	30,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CONTATO ABERTO	314	1,000	11,8000	11,80
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CONTATO ABERTO	314	1,000	15,0000	15,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FIO F100	314	20,000	0,5000	10,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	LÂMPADA FLUORESCENTE	338	3,000	4,3000	12,90
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	MÃO DE OBRA ELETRECISTA	313	1,000	570,0000	570,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	MÃO DE OBRA ELETRECISTA	338	1,000	65,0000	65,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	REATOR 1x40	338	1,000	11,0000	11,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	REATOR 1X40W ELETRONICO	338	3,000	13,0000	39,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	RELE FALTA FASE	314	1,000	75,0000	75,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	RELE FALTA FASE	314	1,000	70,0000	70,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	RELE FALTA FASE RPW-FED 70	314	1,000	75,0000	75,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	RELE SOBRE CARGA	314	1,000	130,9500	130,95
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	START 40 W	338	3,000	1,0000	3,00
EDSON MARCOS DOS SANTOS (MASTER DEDETIZA	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	455	2,000	270,0000	540,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ABRAÇADEIRA 108 X 120	346	1,000	4,0000	4,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	APOIO DESCANSA BRAÇO DIREITO	477	1,000	17,5000	17,50
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	APOIO DESCANSA BRAÇO ESQ	477	1,000	17,5000	17,50
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	BADANA 100 X 60	337	1,000	35,0000	35,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	BATERIA 150 AH	318	1,000	340,0000	340,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	BATERIA 150 AH	336	1,000	340,0000	340,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	BORRACHA CANALETA MB1313	477	1,000	18,0000	18,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	BORRACHA GUARN. PORTA	477	2,000	16,0000	32,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	BORRACHA GUARN. PORTA	477	1,000	28,0000	28,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CABO ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA	465	1,000	100,0000	100,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CONJUNTO CAJADO PORTA DIREITA MB	477	1,000	26,0000	26,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CONJUNTO CAJADO PORTA MB	477	1,000	26,0000	26,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CONJUNTO DE FORRO DE PORTA	477	1,000	61,0000	61,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CONJUNTO REBOCADOR	477	1,000	95,0000	95,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CRUZETA CARDAN	465	2,000	165,0000	330,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CRUZETA CARDAN	465	2,000	137,0000	274,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	DOBRADIÇA PORTA S	477	1,000	32,8800	32,88
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	DOBRADIÇA PORTA S	477	1,000	34,8600	34,86
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	FECHADURA PORTA LADO DIREITO	477	1,000	24,8000	24,80
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	FECHADURA CABINE BASCULANTE	463	2,000	88,8500	177,70
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	FECHADURA DE PORTA LADO ESQ.	477	1,000	24,8000	24,80
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	FILTRO DE AR SECO SEM ELEMENTO	346	1,000	165,0000	165,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	GUARNIÇÃO DA DOBRADIÇA DA PORTA	477	8,000	2,5000	20,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	JOGO DE REPARO	480	1,000	15,0000	15,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIREITA	477	1,000	27,1600	27,16
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MAÇANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA	477	1,000	27,2300	27,23
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR	480	1,000	250,0000	250,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MANGUEIRA TURBINA CURVA 100MM	346	1,000	83,0000	83,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MAO DE OBRA ELÉTRICA MÁQUINAS	480	2,000	30,0000	60,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MAQUINA DE VIDRO	457	1,000	34,7200	34,72
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MAQUINA DE VIDRO ESQ/DIR	477	2,000	28,7000	57,40
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PORTA ESCOVA.	480	1,000	49,0000	49,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	QUEBRA VENTO MB DIREITO	477	1,000	95,7500	95,75
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	QUEBRA VENTO MB ESQUERDO	477	1,000	95,7500	95,75
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	REGULADOR	480	1,000	26,0000	26,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ROLAMENTO CARDAN C/ BORRACHA	477	1,000	30,0000	30,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	SELANTE BRANCO 100GR	506	1,000	15,0000	15,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	TAMPÃO DO BATENTE DA PORTA	477	16,000	1,5000	24,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	TUBO TERMINAL LONGO 4" MB HPN	508	1,000	91,0000	91,00
ELOI ALEIXO MICKUS	MÃO DE OBRA MECANICA TIRAR E COLOCAR DIFERENCIAL PARA TROCAR	531	21,000	50,0000	1.050,00
EXTINTORES SAO BENTO LTDA	PÓ QUIMICO PARA EXTINTORES 04 KG	405	3,000	18,0000	54,00
EXTINTORES SAO BENTO LTDA	PÓ QUIMICO PARA EXTINTORES 04 KG	654	3,000	18,0000	54,00
EXTINTORES SAO BENTO LTDA	PO QUIMICO RECARGA EXTINTOR 2KG	410	10,000	15,0000	150,00
EXTINTORES SAO BENTO LTDA	PO QUIMICO RECARGA EXTINTOR DE 1KG	410	5,000	9,0000	45,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT	LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25X25X8CM	321	1.500,000	19,9500	29.925,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT	TUBO DE CONCRETO BITOLA DE 40 CM	308	100,000	17,4500	1.745,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT	TUBO DE CONCRETO, BITOLA 80 CM, ARMADO		20,000	95,4000	1.908,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT	TUBO DE CONCRETO, BITOLA 80 CM, ARMADO	308	30,000	95,4000	2.862,00
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Adaptador de compressão em PP 20x/1/2	489	20,000	0,9000	18,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Adaptador de compressão RM em PP 20x3/4	489	50,000	0,8100	40,50
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Adaptador para ligação ramal predial com registro em PVC 20x	489	30,000	3,4700	104,10
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Adaptador soldável com anel para caixa de água DN 60mm	489	1,000	15,8800	15,88
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Adaptador soldável com bolsa e rosca DN 32X1"	489	4,000	0,4700	1,88
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Adaptador soldável com bolsa e rosca DN 40X1.1/4	489	4,000	1,0800	4,32
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Adesivo plástico p/ PVC 75g	489	20,000	1,6900	33,80
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Bucha de redução soldável, curta DN 60X40	489	4,000	3,0000	12,00
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Bucha de redução soldável, curta, DN 40X32	489	4,000	0,4500	1,80
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Colar de tomada com trava em PVC 60x3/4	489	50,000	3,0100	150,50
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Curva 90º soldável DN 40mm	489	4,000	3,3600	13,44
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Curva 90º soldável DN 60mm	489	8,000	9,2600	74,08
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Fita veda rosca 18/50m	489	50,000	3,0900	154,50
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Joelho 90º soldável DN 40mm	489	4,000	1,4400	5,76
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Lacre circular azul para hidrômetro ¾	489	500,000	0,4200	210,00
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Luva dupla de compressão em pp 20mm	489	100,000	1,2700	127,00
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Motobomba 1,5 CV, trifásico, sucção 1.1/4 recalque 1 pol., a	486	1,000	633,9600	633,96
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Redução PVC ¾ x ½ rosca	489	50,000	0,2700	13,50
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Registro esfera V.S soldável DN 32mm	489	2,000	10,2500	20,50
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Registro esfera V.S soldável DN 40mm	489	2,000	13,9200	27,84
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Tubo soldável DN 32mm	489	4,000	14,6900	58,76
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Tubo soldável DN 40mm	489	4,000	21,9500	87,80
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	União soldável DN 32mm	489	1,000	3,8600	3,86
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	União soldável DN 40mm	489	1,000	7,8400	7,84
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS L	Válvula de retenção soldável DN 32mm	489	1,000	23,7600	23,76
FM PNEUS LTDA	CONSERTO VD 04	539	2,000	60,0000	120,00
FM PNEUS LTDA	CONSERTO VD 05	539	5,000	60,0000	300,00
FM PNEUS LTDA	CONSERTO VD 06	539	2,000	60,0000	120,00
FM PNEUS LTDA	CONSERTO VD 10	539	1,000	60,0000	60,00
FM PNEUS LTDA	Recauchutagem de pneu (à quente), 1.400x24, convencional, e	443	12,000	530,0000	6.360,00
FM PNEUS LTDA	Recauchutagem de pneu (à quente), 17.5x25, convencional, em	443	4,000	550,0000	2.200,00
FM PNEUS LTDA	Recauchutagem de pneu (à quente), 17.5x25, radial, em seu de	443	4,000	640,0000	2.560,00
FM PNEUS LTDA	Recauchutagem de pneu (à quente), 19.5x24, convencional, em	443	4,000	400,0000	1.600,00
FM PNEUS LTDA	VULCANIZAÇÃO 1400-24	539	5,000	290,0000	1.450,00
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	EIXO DO CARDÃ	317	1,000	58,0000	58,00
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA	Pneu novo 205x75 Radial, 8 lonas, primeira linha de montagem	452	8,000	240,0000	1.920,00
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA	Protetor novo, KM 20, primeira linha de montagem	449	40,000	15,0000	600,00
GRAFICA HASTREITER LTDA	IMPRESSÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHÊ BRIHLO, 120G, TAM 45X21c	466	600,000	0,5333	320,00
GRAFISUL ARTES GRÁFICAS LTDA	CARIMBO MADEIRA REDONDO CONFERIDO/PLANEJAMENTO TAM.2,5CM	514	1,000	9,5000	9,50
H2O RADIADORES LTDA	CONSERTO RADIADOR	458	1,000	120,0000	120,00
HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	GÁS CLORO - 50 KG	532	3,000	279,4000	838,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	GRAXA PARA PINOS A BASE DE CÁLCIO GA2, (TAMBOR COM 170 KG)	545	2,000	560,0000	1.120,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	Óleo de transmissão mecânica SAE 90, API GL5 (balde com 20 .	545	10,000	119,0000	1.190,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	ÓLEO HIDRÁULICO 68 COM ADITIVO ANTIDESGASTANTE, ANTIOXIDANTE	545	10,000	104,0000	1.040,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	Óleo hidráulico AW 32, mineral, com aditivo antidesgastante,	545	20,000	140,0000	2.800,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	Óleo para motor diesel SAE 15W40, API CI, balde com 20 litro	545	70,000	120,0000	8.400,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	Óleo para motores à gasolina e álcool, multiviscoso, base s.	545	8,000	215,0000	1.720,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 140, (BALDE COM 20 LITROS	545	10,000	127,0000	1.270,00
JOSÉ SLUMINSKI	CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO PROFESSOR	392	10,000	1.250,0000	12.500,00
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	BUJÃO	546	1,000	14,7100	14,71
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	Filtro Ar interno	546	1,000	36,4300	36,43
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	FILTRO DE AR EXTERNO	546	1,000	84,4600	84,46
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	FILTRO DIESEL	546	1,000	89,4900	89,49
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	546	1,000	110,7100	110,71
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	546	1,000	83,0000	83,00
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	JUNTA DO BUJAO	546	1,000	1,4300	1,43
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	OLEO MOTOR	546	20,000	9,9000	198,00
LANAL COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	BRITA Nº 02		90,000	60,0000	5.400,00
LANAL COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	BRITA Nº 02	310	10,000	60,0000	600,00
LANAL COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 2000 LITROS	500	1,000	446,3500	446,35
LEA LOUREIRO (HIDROVÁLVULAS)	ANEL DE VEDAÇÃO	406	500,000	0,5000	250,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	AÇO 4340	320	13,700	17,8000	243,86
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	CHAPA DE FERRO	319	89,400	7,2000	643,68
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO 61.3 4mm	319	68,000	2,5000	170,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODOS DE CORTE 4mm	319	17,000	2,5000	42,50
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	TUBO MECANICO 80x63mm	320	7,100	19,3000	137,03
MAGNALAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BEBIDA LÁCTEA com polpa de frutas, sabor frutas verme	394	45,000	1,3860	62,37
MAGNALAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BEBIDA LÁCTEA com polpa de frutas, sabor frutas verme	396	1.764,000	1,3860	2.444,90
MAGNALAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BEBIDA LÁCTEA com polpa de frutas, sabor frutas verme	398	896,000	1,3860	1.241,86
MAGNALAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Leite integral longa vida, UHT, em embalagem de 1 litro.	439	6.792,000	1,7000	11.546,40
MÁRCIO JOSÉ MELO	SERVIÇO DE MOTO SOM C/ PROPAGANDA GRAVADA DA FEIRA, PERCORRE	341	1,000	30,0000	30,00
MARLI INEZ DA CRUZ	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades	384	31,500	1,6000	50,40
MARLI INEZ DA CRUZ	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades	420	102,000	1,6000	163,20
MARLI INEZ DA CRUZ	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades	428	58,000	1,6000	92,80
MARLI INEZ DA CRUZ	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades	435	31,500	1,6000	50,40
MARLI INEZ DA CRUZ	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades	534	422,000	1,6000	675,20
MARLI INEZ DA CRUZ	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades	538	268,000	1,6000	428,80
MARTIN PESCADOR COM E IND DE ARTIGOS DE PES	JARDINEIRA COM BOTA IMPERMEÁVEL Nº42	651	3,000	127,0000	381,00
MAXI PLACAS COM. IND. LTDA	COLOCAÇÃO DE PLACA DE ALUMINIO	367	1,000	55,0000	55,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Alfinete com cabeça colorida, c/ 50 unid	389	3,000	2,0000	6,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ARMARIO ESTANTE EM MDP TABACO/PRETO MEDIDA 156X80X36 COM 3 P	649	2,000	265,0000	530,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAXIMA PAPELARIA LTDA	BORRACHA BRANCA N.60	389	5,000	0,0700	0,35
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CADEIRA GIRATÓRIA, BASE A GAS, ESPUMA INJETADA, TECIDO POLIP	342	2,000	110,0000	220,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA MARCA TEXTO	389	5,000	0,5000	2,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETAS COR AZUL CX C/ 50 UNIDADES	389	1,000	9,7500	9,75
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETAS COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES	389	1,000	9,7500	9,75
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CD RW - 700 MB	389	15,000	1,7500	26,25
MAXIMA PAPELARIA LTDA	COLA BRANCA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL 40 G.	389	5,000	0,3700	1,85
MAXIMA PAPELARIA LTDA	COLA ISOPOR	389	4,000	0,8000	3,20
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	389	4,000	0,5500	2,20
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA AMARELO	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA AZUL CÉU	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA AZUL ESCURO	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA BRANCO	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA COR DE ROSA	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA LARANJADO	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA MARROM	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA PRETO	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA ROXO	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA VERDE ESCURO	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA VERDE LIMAO	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA VERMELHO	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EVA VIOLETA	389	5,000	0,9000	4,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	FITA DUREX LARGA 19MM	389	3,000	0,8600	2,58
MAXIMA PAPELARIA LTDA	FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI SUMMA 220	388	4,000	14,5000	58,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LAPIS ESCOLAR HB Nº 2	389	5,000	0,1500	0,75
MAXIMA PAPELARIA LTDA	MESA DELTA, MEDIDA150X150 COM 01 GAVETEIRO 03 GAV. C/ CHAVE	649	1,000	330,0000	330,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	MESA EM "L", FORMADA POR 2 PÇ MESA 1.20X60X74 + 01 CONEXÃO E	649	1,000	376,0000	376,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL A 4 210X297 MM, 75G/M CX COM 10 RESMAS	389	2,000	99,0000	198,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL DUPLA FACE (DIVERSAS CORES)	389	40,000	0,3800	15,20
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PEN DRIVE 2G	389	3,000	26,0000	78,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA QUADRADA, C/ 12 UNIDADES	389	1,000	15,5000	15,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA QUADRADA, C/ 12 UNIDADES	389	1,000	15,5000	15,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	RÉGUA 30 CM, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	389	4,000	0,2000	0,80
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SUPORTE PARA CPU TIPO SKATE TABACO/PRETO	649	2,000	28,0000	56,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Tesoura 21 cm lamina de aço inoxidável, cabo anatômico.	389	1,000	2,5000	2,50
MÉRI TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS	CEBOLA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mec	418	59,500	1,9000	113,05
MÉRI TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS	CEBOLA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mec	426	10,500	1,9000	19,95
MÉRI TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS	CEBOLA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mec	433	14,000	1,9000	26,60
MÉRI TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS	CEBOLA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mec	535	173,000	1,9000	328,70
MINERACAO LB LTDA	AREIA GROSSA SUJA		248,000	47,5000	11.780,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MINERACAO LB LTDA	AREIA GROSSA SUJA	309	100,000	47,5000	4.750,00
MINERACAO LB LTDA	AREIA MÉDIA LIMPA		10,000	52,7000	527,00
MINERACAO LB LTDA	AREIA MÉDIA LIMPA	309	10,000	52,7000	527,00
MUNHOZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	AREIA FINA	369	3,000	55,0000	165,00
NIVEA SIMÕES DE FARIAS	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecân		107,500	2,0000	215,00
NIVEA SIMÕES DE FARIAS	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecân	419	222,000	2,0000	444,00
NIVEA SIMÕES DE FARIAS	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecân	427	96,000	2,0000	192,00
NIVEA SIMÕES DE FARIAS	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecân	434	107,500	2,0000	215,00
NIVEA SIMÕES DE FARIAS	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecân	533	336,000	2,0000	672,00
OFICINA AUTO ELETRICA TREVO LTDA	BUCHA BRONZE	526	1,000	8,8000	8,80
OFICINA AUTO ELETRICA TREVO LTDA	COMPONENTE PARA BORRACHA	526	6,000	3,7300	22,38
OFICINA AUTO ELETRICA TREVO LTDA	CONSERTO DE MOTO BOMBA	526	1,000	228,1300	228,13
OFICINA AUTO ELETRICA TREVO LTDA	FIO 20 (4300058)	526	1,000	65,5400	65,54
OFICINA AUTO ELETRICA TREVO LTDA	FIO 22 (4300006)	526	1,000	52,0800	52,08
OFICINA AUTO ELETRICA TREVO LTDA	ROLAMENTO 6203	526	1,000	15,5000	15,50
OFICINA AUTO ELETRICA TREVO LTDA	ROLAMENTO 6204	526	1,000	17,8100	17,81
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 1/4	365	2,000	2,2500	4,50
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 3/4 R2 2603	507	2,000	6,2000	12,40
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 1/4"	365	0,430	18,5700	7,98
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 3/4 R2	507	1,550	29,0700	45,06
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	SOS 1/4	365	2,000	17,5000	35,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 4397	507	1,000	13,5000	13,50
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5026	507	1,000	14,0000	14,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas gram	400	388,000	2,9100	1.129,08
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas gram	401	257,000	2,9200	750,44
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas gram	402	23,000	2,9200	67,16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Açúcar refinado, pacote de 1Kg, produzido com matéria-prima	400	573,000	2,5200	1.443,96
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Açúcar refinado, pacote de 1Kg, produzido com matéria-prima	401	670,000	2,5200	1.688,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Açúcar refinado, pacote de 1Kg, produzido com matéria-prima	402	43,000	2,5200	108,36
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Amido de milho (farinha feita do milho, e usada na culinária	401	49,000	4,6700	228,83
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Arroz branco parboilizado, grãos inteiros, isentos de sujida	400	508,000	6,6500	3.378,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Arroz branco parboilizado, grãos inteiros, isentos de sujida	401	246,000	6,6500	1.635,90
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Arroz branco parboilizado, grãos inteiros, isentos de sujida	402	27,000	6,6500	179,55
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Biscoito salgado tipo "cream cracker", com 0 (zero) % de gor	400	742,000	3,9100	2.901,22
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Biscoito salgado tipo "cream cracker", com 0 (zero) % de gor	401	205,000	3,9000	799,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Biscoito salgado tipo "cream cracker", com 0 (zero) % de gor	402	23,000	3,9000	89,70
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Bolacha doce tipo "Maria" ou maisena, com 870 gramas, dupla	401	128,000	3,8200	488,96
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 78 (ORIGINAL)	403	3,000	84,5000	253,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Cereal para alimentação infantil, pré cozido, instantâneo, c	401	28,000	7,2900	204,12
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Doce de frutas cremoso ,com polpa de frutas, embalagem com 4	400	355,000	2,3000	816,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Doce de frutas cremoso ,com polpa de frutas, embalagem com 4	401	380,000	2,3100	877,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Doce de frutas cremoso ,com polpa de frutas, embalagem com 4	402	23,000	2,3000	52,90
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Extrato de tomate concentrado, embalagem íntegra, sem ferrug	400	332,000	3,8600	1.281,52
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Extrato de tomate concentrado, embalagem íntegra, sem ferrug	401	358,000	3,8500	1.378,30
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Extrato de tomate concentrado, embalagem íntegra, sem ferrug	402	22,000	3,8600	84,92
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Farinha de mandioca de primeira qualidade, tipo 1, seca, fi	400	80,000	3,0300	242,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Farinha de mandioca de primeira qualidade, tipo 1, seca, fi	401	69,000	3,0300	209,07
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Farinha de mandioca de primeira qualidade, tipo 1, seca, fi	402	5,000	3,0300	15,15
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Farinha de trigo de primeira qualidade , especial,branca, em	400	235,000	6,0200	1.414,70
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Farinha de trigo de primeira qualidade , especial,branca, em	401	283,000	6,0300	1.706,49
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Farinha de trigo de primeira qualidade , especial,branca, em	402	13,000	6,0200	78,26
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Farinha láctea preparo instantâneo, lata com 400 gramas, dat	401	36,000	7,2900	262,44
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Fermento biológico, 500 gramas	400	54,000	7,8000	421,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Fermento biológico, 500 gramas	401	33,000	7,8000	257,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Fermento biológico, 500 gramas	402	6,000	7,8000	46,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FERMENTO EM PO QUIMICO, 100 G	400	85,000	2,5400	215,90
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FERMENTO EM PO QUIMICO, 100 G	401	115,000	2,5400	292,10
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FERMENTO EM PO QUIMICO, 100 G	402	7,000	2,5400	17,78
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FITA CREPE MARRON 19X50m	404	15,000	8,0200	120,30
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Flocos de milho pré-cozido (polenta), 500 gramas, com data d	400	801,000	1,5500	1.241,55
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Flocos de milho pré-cozido (polenta), 500 gramas, com data d	401	620,000	1,5400	954,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Flocos de milho pré-cozido (polenta), 500 gramas, com data d	402	42,000	1,5400	64,68
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Leite em pó integral e instantâneo, devendo a ma-teria prima	400	1.801,000	5,2000	9.365,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Leite em pó integral e instantâneo, devendo a ma-teria prima	402	42,000	5,2000	218,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Macarrão tipo aletria- massa com ovos, embalagem com 500 gra	401	207,000	2,3700	490,59
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Macarrão tipo espaguete - massa com ovos, embalagem com 500	400	695,000	1,8700	1.299,65
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Macarrão tipo espaguete - massa com ovos, embalagem com 500	401	486,000	1,8700	908,82
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Macarrão tipo espaguete - massa com ovos, embalagem com 500	402	28,000	1,8700	52,36
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Macarrão tipo parafuso- massa com ovos, embalagem com 500 gr	400	916,000	1,8700	1.712,92
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Macarrão tipo parafuso- massa com ovos, embalagem com 500 gr	401	486,000	1,8700	908,82
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Macarrão tipo parafuso- massa com ovos, embalagem com 500 gr	402	28,000	1,8700	52,36
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Margarina vegetal cremosa com 60% de lipídeos e 0% de gordur	400	383,000	2,1000	804,30
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Margarina vegetal cremosa com 60% de lipídeos e 0% de gordur	401	290,000	2,1100	611,90
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Margarina vegetal cremosa com 60% de lipídeos e 0% de gordur	402	19,000	2,1100	40,09
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento	400	353,000	3,1900	1.126,07
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento	401	318,000	3,1900	1.014,42
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento	402	12,000	3,1900	38,28
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Pó para gelatina, caixa com 85 g, sabores: morango, cereja,	401	360,000	0,6600	237,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Sal iodado e refinado; produto contendo sal e iodonão tóxico	400	278,000	1,1300	314,14
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Sal iodado e refinado; produto contendo sal e iodonão tóxico	401	126,000	1,1300	142,38

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Sal iodado e refinado; produto contendo sal e iodonão tóxico	402	7,000	1,1300	7,91
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	VINAGRE BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO ÍNTGRO, ATÓXICO	400	96,000	0,8600	82,56
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	VINAGRE BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO ÍNTGRO, ATÓXICO	401	124,000	0,8700	107,88
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	VINAGRE BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO ÍNTGRO, ATÓXICO	402	5,000	0,8700	4,35
PARABRISAS SÃO BENTO	LANTERNA TRASEIRA MICRO ONIBUS L DIREITO	482	1,000	110,0000	110,00
PAULI JATEAMENTO E PINTURAS LTDA ME	JATEAMENTO.	414	1,000	100,0000	100,00
PAULI JATEAMENTO E PINTURAS LTDA ME	PINTURA FUNDO E ACABAMENTO	414	1,000	60,0000	60,00
PAULI JATEAMENTO E PINTURAS LTDA ME	TINTA FUNDO	414	1,000	60,0000	60,00
PAULI JATEAMENTO E PINTURAS LTDA ME	TINTA P/ ACABAMENTO 500ML	414	1,000	60,0000	60,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	BUCHA HASTE DE REAÇÃO	315	1,000	83,0000	83,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	COLA TRAVANTE PARAFUSOS	315	0,500	16,0000	8,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	DIAFRAGMA DE FREIO 8 POLEGADAS UNIVERSAL	542	1,000	14,8000	14,80
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ELETRODO SOLDADO	487	1,000	4,0000	4,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	487	5,230	35,0000	183,05
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	542	1,250	32,0000	40,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CAMINHÕES	315	3,500	35,0000	122,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA TROCAR MAQUINA DO VIDRO	542	1,000	35,0000	35,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TERMINAL ACELERADOR 8MM	487	1,000	6,8000	6,80
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TESTE INTERCOOLER	315	1,000	40,0000	40,00
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, BARÇOS TIPO		1,000	179,0000	179,00
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS (CREME)	501	2,000	5,5000	11,00
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	POLTRONA PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, ESPUMA INJETADA, BRAÇOST		1,000	252,0000	252,00
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	SABONETEIRA P/ SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO	501	1,000	26,0000	26,00
POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA EPP	IMPRESSÃO CARNÊ IPTU/2011, MANTADO, SORRILADO LOMBADOS, COM	390	3.450,000	0,5000	1.725,00
RADIADORES ANDRETTA LTDA	HELICE DE 6 PAS DE FERRO	479	1,000	94,0000	94,00
RB BAZAR PRESENTES LTDA ME	FONTE ATX 20 PINOS+4	517	1,000	45,0000	45,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO PNEU "TIP TOP" DE 5 A9	540	28,000	25,0000	700,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO PNEU TIPO VULGANIZO COM NUMERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR	540	5,000	100,0000	500,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	Recapagem de pneu (à frio), 1.000,x20, liso, convencional,	444	10,000	260,0000	2.600,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	Recapagem de pneu (à frio), 1.000x20, borrachudo, convencio	444	32,000	280,0000	8.960,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	Recapagem de pneu (à frio), 900,20, liso, convencional	444	2,000	250,0000	500,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	Recapagem de pneu (à frio), 900x20, borrachudo, convencion	444	4,000	270,0000	1.080,00
RENATA ERNA SCHUTZLER GROSSKOPF	BATATA, lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou	386	115,500	2,0000	231,00
RENATA ERNA SCHUTZLER GROSSKOPF	BATATA, lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou	423	548,000	2,0000	1.096,00
RENATA ERNA SCHUTZLER GROSSKOPF	BATATA, lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou	431	347,000	2,0000	694,00
RENATA ERNA SCHUTZLER GROSSKOPF	BATATA, lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou	438	115,500	2,0000	231,00
ROSANE FUCKNER KATZMANN	BOLACHA DOCE, caseira, embalagem com 1kg, provida de rótulo	425	94,000	12,0000	1.128,00
ROSANE FUCKNER KATZMANN	BOLACHA DOCE, caseira, embalagem com 1kg, provida de rótulo	432	50,000	12,0000	600,00
ROSELIA UHLIG DE FARIAS	FEIJÃO preto, tipo 1, livre de qualquer tipo de agrotóxico,	387	40,000	3,5000	140,00
ROSELIA UHLIG DE FARIAS	FEIJÃO preto, tipo 1, livre de qualquer tipo de agrotóxico,	424	171,000	3,5000	598,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ROSELIA UHLIG DE FARIAS	FEIJÃO preto, tipo 1, livre de qualquer tipo de agrotóxico,	440	40,000	3,5000	140,00
ROSELIA UHLIG DE FARIAS	FEIJÃO preto, tipo 1, livre de qualquer tipo de agrotóxico,	445	72,000	3,5000	252,00
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	ANEL BUJÃO	656	1,000	1,7300	1,73
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	FILTRO COMBUSTIVEL	656	1,000	28,0000	28,00
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	FILTRO OLEO	656	1,000	22,0000	22,00
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	ÓLEO 5W40 SINT. 500ML	656	1,000	15,5000	15,50
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	ÓLEO 5W40 SINTÉTICO 1L	656	3,000	31,0000	93,00
SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPEÇAS	CALÇO AJUSTE PINHÃO	483	4,000	11,5600	46,24
SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPEÇAS	COROA PINHÃO 8 X 39	483	1,000	2.792,3300	2.792,33
SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPEÇAS	REPARO CAIXA SATELITE	483	1,000	1.365,0000	1.365,00
SERRALHERIA J. HAVERROTH LTDA ME	VIDRO INCOLOR 3MM.	518	4,000	36,0000	144,00
SERRALHERIA J. HAVERROTH LTDA ME	VIDRO LISO ESP. 4MM, TAM 34 X 27CM	541	5,000	10,5800	52,90
SERRARIA CONTINENTAL LTDA	MADEIRA DE EUCALIPTO	411	6,950	340,0000	2.363,00
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro de água, código de referência WA 923/1 ou PSA 331 ou	548	20,000	23,8300	476,60
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro de ar primário, código de referência C 27798 ou AP 54	548	20,000	63,8600	1.277,20
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro de ar secundário, código de referência CF 1400 ou AS	548	20,000	35,3000	706,00
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro de ar, código de referência APS 1029 ou similar	548	6,000	24,9900	149,94
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro de ar, código de referência C 2032512 ou similar	548	5,000	34,4200	172,10
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro diesel, código de referência BFU707 ou similar	548	30,000	3,1600	94,80
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro diesel, código de referência BFU811 ou similar	548	10,000	7,7900	77,90
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro diesel, código de referência PSD 530/1 ou similar	548	8,000	17,9000	143,20
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro do diesel, código de referência WK 723 ou PSC 72/2 ou	548	36,000	6,8000	244,80
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro lubrificante, código de referência H12111 ou similar	548	10,000	11,0900	110,90
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro lubrificante, código de referência W 950/16 ou PSL 28	548	16,000	18,2700	292,32
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro lubrificante, código de referência W 950/16 ou simila	548	8,000	18,2700	146,16
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro lubrificante, código de referência W610/W6 M20 ou sim	548	16,000	8,2200	131,52
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro lubrificante, código de referência W610/W6 M20 ou sim	548	16,000	6,8200	109,12
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro lubrificante, código de referência W7 multi ¾ ou simi	548	6,000	7,8500	47,10
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro lubrificante, código de referência WP 12300 ou PSL 30	548	20,000	49,9000	998,00
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro, código de referência AP 1012 ou similar	544	5,000	19,3200	96,60
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro, código de referência HDF 409 ou similar	544	5,000	23,6000	118,00
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro, código de referência PSL 320 ou similar	544	5,000	22,6400	113,20
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Filtro, código de referência WK 920/3 ou PSC 996 ou similar	544	5,000	23,6000	118,00
SIGA-BEM FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA	Separador da água, código de referência WK 947/2 ou PSU 960/	548	20,000	26,0500	521,00
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	CÂMERA P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO	647	6,000	5,6200	33,72
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	CARRINHO DE MÃO EM AÇO COM PNEU E CÂMARA	647	6,000	68,0000	408,00
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	ENXADÃO COM CABO	647	12,000	12,3000	147,60
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	FOICE COM CABO	648	1,000	16,8000	16,80
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	HERBICIDA GLIFOZATO	647	24,000	7,8200	187,68
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	HERBICIDA ROUNDAP	647	12,000	11,2000	134,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	VASSOURA CIPÓ	647	24,000	10,0000	240,00
SOLIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRIC/	MEIO FIODE APROX. 25 CM ALTURA POR 80 CM COMP.	324	425,000	7,5500	3.208,75
SUPER AUTO MOTOR LTDA	FILTRO DE OLEO	325	14,000	1,0000	14,00
SUPER AUTO MOTOR LTDA	ÓLEO MT 5W30SL	325	4,000	25,0000	100,00
SUPER AUTO MOTOR LTDA	VEDADOR	325	1,000	1,0000	1,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	AÇUCAR REFINADO 5 KG	370	2,000	9,5900	19,18
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	AÇUCAR REFINADO 5 KG	491	4,000	9,5900	38,36
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML	382	2,000	2,3500	4,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ÁGUA SANITÁRIA	491	16,000	1,5900	25,44
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	491	3,000	2,8500	8,55
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	BANANA climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao	393	190,000	0,7900	150,10
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	BANANA climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao	395	4.902,000	0,7900	3.872,58
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	BANANA climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao	397	2.245,000	0,7900	1.773,55
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAFÉ FORTE TORRADO, MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC,	370	6,000	4,7900	28,74
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAFÉ FORTE TORRADO, MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC,	382	12,000	4,4900	53,88
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAFÉ FORTE, TORRADO, MOIDO, COM SELO DE PUREZA ABIC	491	25,000	4,4900	112,25
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAIXA DE DESCARGA	494	3,000	15,2500	45,75
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAIXA DE LUZ 2X4	453	65,000	0,3000	19,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAIXA DE LUZ 4X4	453	65,000	0,5000	32,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAL HIDRATADO	453	10,000	7,0000	70,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da	393	721,000	15,3900	11.096,19
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CARNE BOVINA MOÍDA e CONGELADA, produto obtido a partir da	395	877,000	15,3900	13.497,03
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congel	393	1.088,000	6,0000	6.528,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CARNE DE FRANGO, coxa e sobrecoxa, produto IN NATURA, congel	395	1.429,000	6,0000	8.574,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CEBOLA de primeira qualidade, compacta e firme, se	393	29,500	0,7500	22,13
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CEBOLA de primeira qualidade, compacta e firme, se	399	101,500	0,7500	76,13
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CERA LIQUIDA VERMELHA	491	15,000	2,2500	33,75
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ MATE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 25 SAQUINHOS	370	10,000	1,7500	17,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ SABORES DIVERSOS EM SAQUINHO	491	10,000	1,7500	17,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CIMENTO 50 KG	368	20,000	18,5000	370,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml COM 100 UNIDADES	382	8,000	2,9900	23,92
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	COPOS PLÁSTICO 200ML COM 100 UNIDADES	491	30,000	2,9900	89,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DESINFETANTE LIMPEZA GERAL DILUÍVEL EM ÁGUA	370	4,000	4,7900	19,16
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	491	40,000	3,2900	131,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO	491	10,000	0,8500	8,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ESPONJA PARA LOUÇA	491	20,000	0,8500	17,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FOCO 100 W	494	3,000	1,6000	4,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FOCO 150 W	494	2,000	3,3000	6,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	491	2,000	84,9000	169,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30	382	6,000	1,7500	10,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROX. 20X23CM, COM 50 UNIDADES	491	20,000	0,6000	12,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "	393	119,000	1,7500	208,25
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "	395	3.162,000	1,7500	5.533,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LARANJA -Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "	397	1.491,000	1,7500	2.609,25
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LIMPA VIDRO 500 ML	491	2,000	2,7900	5,58
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LUSTRA MÓVEIS	491	6,000	2,5500	15,30
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LUVA DE BORRACHA DOMÉSTICA 100% LÁTEX NATURAL, TAMANHO M	491	2,000	2,5900	5,18
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LUVA DE BORRACHA DOMÉSTICA 100% LÁTEX NATURAL, TAMANHO P	491	2,000	2,5900	5,18
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	MAÇÃ gala/Fuji Extra - produto procedente de planta sadia	393	60,000	1,9400	116,40
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	MAÇÃ gala/Fuji Extra - produto procedente de planta sadia	395	1.300,000	1,9500	2.535,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	MAÇÃ gala/Fuji Extra - produto procedente de planta sadia	397	791,000	1,9400	1.534,54
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	MAMÃO tipo Formosa - Procedente de planta sadia, desti	397	807,000	2,4900	2.009,43
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embal	393	672,000	1,9900	1.337,28
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embal	399	957,000	1,9900	1.904,43
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PALHA DE AÇO	491	4,000	1,7500	7,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PANO DE CHÃO	491	3,000	3,4900	10,47
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30CM	491	12,000	25,0000	300,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, 08 ROLOS D	370	3,000	29,0000	87,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, 08 ROLOS D	382	5,000	39,9000	199,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PAPEL TOALHA BRANCO, 23 X 21 C/ 1.000 FLS	370	3,000	6,5000	19,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FLHS	491	25,000	6,5000	162,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PILHA ALCALINA AAA COM 02 UNID	536	1,000	3,9900	3,99
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provi	393	28,000	0,6300	17,64
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provi	395	576,000	0,6300	362,88
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	POLPA DE FRUTAS congelada, embalagem de 100 gramas, provi	397	1.345,000	0,6300	847,35
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PREGO 26 X 84	512	6,000	8,3000	49,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	QUEIJO prato ou mussarela, pacote com 200 g	393	230,000	3,1900	733,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	QUEIJO prato ou mussarela, pacote com 200 g	395	656,000	3,1900	2.092,64
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	RODO DE BORRACHA DUPLO COM CABO	382	1,000	7,9900	7,99
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	RODO DE BORRACHA GRANDE COM CABO	491	1,000	12,6000	12,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SABAO EM PÓ COM 01 KG	491	4,000	2,9900	11,96
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 100 LITROS	491	30,000	0,3800	11,40
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 05 UNIDADES	537	30,000	3,9900	119,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 30 L	382	10,000	2,9900	29,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 30 L	491	40,000	0,0900	3,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	537	40,000	1,9900	79,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 50 LITROS	382	10,000	2,9900	29,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 50 LITROS	491	30,000	0,2200	6,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	537	30,000	2,7500	82,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SAPÓLIO EM PÓ	491	8,000	2,1900	17,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	TOALHA DE ROSTO	491	5,000	3,9000	19,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, firme e inta	393	953,500	3,2500	3.098,88
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, firme e inta	399	1.482,000	3,2500	4.816,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VASSOURA DE NYLON COM CABO	491	1,000	4,9000	4,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VASSOURA DE PELO COM CABO	491	1,000	4,9000	4,90
TELE CARCAÇAS CENTER DIESEL LTDA - ME	COLOCAÇÃO DE CHAPAS DE REFORÇO NOS BRAÇOS DA CARCAÇA	510	1,000	420,0000	420,00
TELE CARCAÇAS CENTER DIESEL LTDA - ME	ENDIREITAR CARCAÇA CONFORME MEDIDAS ORIGINAIS DO FABRICANTE	510	1,000	850,0000	850,00
TELE CARCAÇAS CENTER DIESEL LTDA - ME	OLEO DIFERENCIAL	510	4,000	13,0000	52,00
TELE CARCAÇAS CENTER DIESEL LTDA - ME	REMOVER E INSTALAR CARCAÇA, REVISÃO DOS CUBOS DE RODA	510	1,000	480,0000	480,00
TELE CARCAÇAS CENTER DIESEL LTDA - ME	REMOVER E INSTALAR DIFERENCIAL	510	1,000	100,0000	100,00
TELE CARCAÇAS CENTER DIESEL LTDA - ME	RETENTOR CUBO TRASEIRO	510	2,000	28,6000	57,20
TELE CARCAÇAS CENTER DIESEL LTDA - ME	SILICONE ALTA TEMPERATURA	510	1,000	19,8000	19,80
TELE CARCAÇAS CENTER DIESEL LTDA - ME	SOLDA EM TRINCAS DA CARCAÇA	510	1,000	950,0000	950,00
TOTAL GAS LTDA ME	AGUA MINERAL SEM GAS, 20 LITROS	468	40,000	6,3800	255,20
TOTAL GAS LTDA ME	AGUA MINERAL SEM GAS, 20 LITROS	472	10,000	6,3800	63,80
TOTAL GAS LTDA ME	AGUA MINERAL SEM GAS, 20 LITROS	493	20,000	6,3800	127,60
TOTAL GAS LTDA ME	AGUA MINERAL SEM GAS, 20 LITROS	495	5,000	6,3800	31,90
TOTAL GAS LTDA ME	AGUA MINERAL SEM GÁS, 500 ML	476	100,000	0,7300	73,00
TOTAL GAS LTDA ME	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega n	470	89,000	36,9800	3.291,22
TOTAL GAS LTDA ME	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega na	468	4,000	34,2100	136,84
TOTAL GAS LTDA ME	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega na	469	110,000	34,2100	3.763,10
TOTAL GAS LTDA ME	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega na	471	5,000	34,2100	171,05
TOTAL GAS LTDA ME	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega na	493	3,000	34,2100	102,63
TOTAL GAS LTDA ME	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega na	495	3,000	34,2100	102,63
TRATORAÇO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORE	CILINDRO DE FREIO 6200108	312	2,000	75,0000	150,00
TRATORAÇO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORE	RETENTOR 6-100.238	312	4,000	20,0000	80,00
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 12.5/80 18, 12 lonas, convencional, primeira linha	447	2,000	770,0000	1.540,00
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 165/70 R13 Radial, primeira linha de montagem	447	16,000	104,9900	1.679,84
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 165/70 R13 Radial, primeira linha de montagem	450	4,000	104,9900	419,96
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 175x70 R 14 84t radial, primeira linha de montagem	447	4,000	151,9000	607,60
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 185/14 Radial, 8 lonas, primeira linha de montagem	451	4,000	188,0000	752,00
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 19,5 x 24, 12 lonas, convencional, primeira linha	447	2,000	1.680,0000	3.360,00
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 215x75 Radial, 17.5, 12 lonas, primeira linha de m	451	6,000	540,0000	3.240,00
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Pneu novo 900x20, convencional, primeira linha de montagem	447	4,000	532,0000	2.128,00
VANDERLEI VALDEMIRO DO NASCIMENTO	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA DO RAMAL 202 E TESTES NA LINHA	416	1,000	105,5000	105,50
VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA	Hidrômetro unifato ¾ com conexões de 1,5 a 3 m³/h	485	50,000	59,6000	2.980,00
WB INFORMATICA LTDA	CABO DE REDE 24X4 PARES AZUL CMX	516	305,000	1,1700	356,85
ZELIA KOBUS ZUMBACH	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme,		1.067,000	1,5000	1.600,50
ZELIA KOBUS ZUMBACH	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme,	385	86,000	1,5000	129,00
ZELIA KOBUS ZUMBACH	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme,	421	199,000	1,5000	298,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ZELIA KOBUS ZUMBACH	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme,	429	60,000	1,5000	90,00
ZELIA KOBUS ZUMBACH	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme,	436	86,000	1,5000	129,00
				Total Geral do Mês ---->	424.126,51

Compras Mês Janeiro 2011 - FMAS

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO POSTO JK LTDA	ÁLCOOL	3	300,000	1,9800	594,00
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	3	2.500,000	2,6390	6.597,50
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Compras e Licitações	4	12,000	70,0000	840,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Contabilidade Pública	4	12,000	120,0000	1.440,00
REUNIDAS S/A TRASNPORTES COLETIVOS	previsão de gastos com passagens	7	1,000	1.700,0000	1.700,00
				Total Geral do Mês ---->	11.171,50

Compras Mês Janeiro 2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
14 BRASIL TELECOM CELULAR SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL	16	1,000	21.000,0000	21.000,00
ASOVILLE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA	CONSULTA ORTOPEDIA	36	200,000	40,0000	8.000,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CABO ACELERADOR	112	1,000	38,5000	38,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Correia Multi V courrier	116	1,000	36,5000	36,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Coxim escapamento intermediário	116	1,000	6,0000	6,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FILTRO COMBUSTÍVEL	114	1,000	16,0000	16,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FILTRO DE AR	114	1,000	32,0000	32,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	HOMOCINÉTICA	116	1,000	168,0000	168,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	21	1,500	35,0000	52,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	112	0,500	30,0000	15,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	114	5,250	30,0000	157,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	116	4,000	30,0000	120,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MOTOR PASSO FIAT	114	1,000	240,0000	240,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Óleo de transmissão TRM 90w	116	1,000	12,0000	12,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA	114	1,000	3,0000	3,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Pivô inferior	21	1,000	32,0000	32,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Porca 6mm	116	2,000	0,1000	0,20
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Rolamento 6203	116	1,000	16,0000	16,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	21	1,000	88,0000	88,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TAXA SCANER	114	1,000	25,0000	25,00
AUTO POSTO JK LTDA	DISCO DE TACOGRAFO, CAIXA CONTENDO 10 DISCOS PARA 7 DIAS CAD	26	15,000	25,0000	375,00
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO C 14200	56	4,000	45,0000	180,00
AUTO POSTO JK LTDA	Filtro EFL 731	56	8,000	69,0000	552,00
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO W6 MULTI 20	56	4,000	19,0000	76,00
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO W6 MULTI 20	57	4,000	19,0000	76,00
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO W7 MULTI 3/4	56	4,000	17,0000	68,00
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	10	2.900,000	2,6390	7.653,10
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	11	19.500,000	2,6390	51.460,50
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	12	3.500,000	2,6390	9.236,50
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	13	3.900,000	2,6390	10.292,10
AUTO POSTO JK LTDA	Óleo 15w40	62	2,000	17,0000	34,00
AUTO POSTO JK LTDA	Óleo 20 w50	62	6,000	15,0000	90,00
AUTO POSTO JK LTDA	ÓLEO BRUTUS T5 API 15 W40	56	104,000	17,0000	1.768,00
AUTO POSTO JK LTDA	ÓLEO DIESEL	11	14.000,000	2,0590	28.826,00
AUTO POSTO JK LTDA	ÓLEO F1 SUPER 20W50	56	78,000	15,0000	1.170,00
AUTO POSTO JK LTDA	ÓLEO F1 SUPER 20W50	57	26,000	15,0000	390,00
AUTO POSTO JK LTDA	Óleo GP Master 4T	55	8,000	18,0000	144,00
BANCO DO BRASIL S/A	PREVISÃO DE GASTOS TARIFAS BANCÁRIAS FOLHA DE PAGAMENTO	20	1,000	1.130,0000	1.130,00
BATUKE PNEUS E RODAS LTDA ME	Vulcanização em pneu	74	1,000	15,0000	15,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÕES	14	12,000	70,0000	840,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO SISTEMA CONTABILIDADE	14	12,000	120,0000	1.440,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO SISTEMA PATRIMÔNIO	14	12,000	70,0000	840,00
CARLOS EUSÉBIO & CIA LTDA	Engrenagem do giro flex	63	1,000	45,0000	45,00
CARLOS EUSÉBIO & CIA LTDA	MÃO DE OBRA .	63	1,000	30,0000	30,00
CASA VIDA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR PARA SAÚD	CONSULTA EM GINECOLOGIA	33	120,000	50,0000	6.000,00
CASA VIDA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR PARA SAÚD	EXAME DE COLPOSCOPIA	34	9,000	70,0000	630,00
CEMOX CENTRO MÉDICO OXFORD	PREVISÃO DE GASTOS COM CONSULTAS E EXAMES NA ÁREA DE CARDI	30	1,000	5.520,0000	5.520,00
CEMOX CENTRO MÉDICO OXFORD	PREVISÃO DE GASTOS COM EXAMES NECESSÁRIOS QUANDO EM CONSULTA	31	1,000	8.200,0000	8.200,00
CLÍNICA NEUROLÓGICA E NEUROCIRÚRGICA DE JV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA OU NEUROCIRURGIA	29	150,000	40,0000	6.000,00
CLINICA OTOCLIN S/S	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	28	40,000	50,0000	2.000,00
CLINICA UROLÓGICA DJ COUTINHO LTDA - ME	CONSULTA EM UROLOGIA	32	120,000	50,0000	6.000,00
CLINICA UROLÓGICA DJ COUTINHO LTDA - ME	URODINÂMICA	35	2,000	250,0000	500,00
CLINICA UROLÓGICA DJ COUTINHO LTDA - ME	UROFLUXOMETRIA	35	13,000	90,0000	1.170,00
COM E IND BREITHAUPT SA	PNEU 175/70 R13 S/C F570	23	4,000	140,7100	562,84
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	FONTE ATX 20 + 4 PINUS	118	1,000	45,0000	45,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	MEMÓRIA RAM 2 MB	118	1,000	70,0000	70,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	PLACA MÃE COM SOM, VÍDEO, REDE ON BOARD	118	1,000	175,0000	175,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	PROCESSADOR CORE 2 DUO	118	1,000	335,0000	335,00
DISSUPRI SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	LOCAÇÃO MÁQUINA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, IMPRESSORA E SCAN	18	75.000,000	0,0300	2.250,00
DR. PERICLES MENEZES DA COSTA	CONSULTA ORTOPEDIA	27	300,000	40,0000	12.000,00
GRAF COLOR-ARTES GRAFICAS LTDA	FICHAF/V, FORMATO A4, FRENTE E VERSO COLORIDA	17	1.000,000	0,1200	120,00
H2O RADIADORES LTDA	CONSERTO DO RADIADOR E DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	45	1,000	395,0000	395,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTOS E R	PREVISÃO DE GASTOS COM EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME RELAÇ	37	1,000	6.000,0000	6.000,00
LUSIA CUBAS MUNHOZ	LOCAÇÃO IMOVEL	46	12,000	900,0000	10.800,00
MULTIMAGEM S/C LTDA	PREVISÃO DE GASTOS COM EXAMES ESPECIALIZADOS, conforme valor	19	1,000	24.562,0000	24.562,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	72	1,000	88,4000	88,40
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	MÃO DE OBRA MECANICA	72	1,000	45,0000	45,00
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	AMITRIPTILINA 25MG, CAIXA COM 20 COMP.	102	2,000	6,5900	13,18
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	CEFTRIAXONA 1G	102	10,000	17,0900	170,90
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	CLINDAMICINA 300MG C/ 16 COMP	102	1,000	29,7900	29,79
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	COMBIROM C/ 45 DRÁGEAS	102	7,000	24,6600	172,62
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	LISADOR COM 16 COMPRIMIDOS	102	1,000	11,3200	11,32
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	TYLEX 30 MG COM 12 COMP.	102	2,000	19,3100	38,62
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SM 568	VITAMINA C 2G COM10 COMP	102	27,000	14,3100	386,37
TRANSRESÍDUOS TRANSPORT. DE RESÍDUOS INDU	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9	12,000	1.240,0000	14.880,00
USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Locação mensal de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo Kombi (sem	15	1,000	1.600,0000	1.600,00
USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Locação mensal de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo Kombi (sem	123	1,000	1.600,0000	1.600,00

Total Geral do Mês ----> 259.160,44

Compras Mês Janeiro 2011 - IPRECAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
INST DE PREV SOC DOS FUN PU DO MUN DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORM	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDE	1	12,000	666,1600	7.993,92
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO ISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO	2	12,000	120,0000	1.440,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÕES	2	12,000	70,0000	840,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA	2	12,000	180,0000	2.160,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO RECONDICIONADO 74	21	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO RECONDICIONADO 75	21	2,000	13,5000	27,00
DISSUPRI SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3	12,000	49,0000	588,00
MARCOS ERNESTO BAECTOLD	PERICIA AUXILIO DOENÇA	6	2,000	80,0000	160,00
MARCOS ERNESTO BAECTOLD	PERICIA MÉDICA ADMISSIONAL CONFORME LEI COMPL.006/2002.	6	1,000	80,0000	80,00
TAIS CRISTINA HEYSE	ASSESSORIA JURÍDICA	4	12,000	630,0000	7.560,00
				Total Geral do Mês ---->	20.875,92

Compras Mês Janeiro 2011 - PREF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO COMERCIAL SAO JOAO LTDA	ARAME FARPADO COM 500M	104	1,000	175,0000	175,00
ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS P/ ESCRITORI(	Locação de 01 (uma) copiadora multifuncional, com copiadora,	90	53.000,000	0,0800	4.240,00
ASS TURISMO LTDA ME	TRANSPORTE ESCOLAR	101	179.491,000	3,7000	664.116,70
ASS TURISMO LTDA ME	TRANSPORTE ESCOLAR	102	38.527,000	3,7000	142.549,90
ASS TURISMO LTDA ME	TRANSPORTE ESCOLAR	103	65.338,000	3,7000	241.750,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	150	10,000	0,3500	3,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRADEIRA DE FERRO	150	6,000	1,3200	7,92
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ADITIVO RADIADOR AZUL	150	1,000	8,8000	8,80
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BOMBA DA ÁGUA	150	1,000	114,5700	114,57
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BOMBA DE OLEO	150	1,000	246,4000	246,40
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BRONZINA MANCAL	150	1,000	88,7000	88,70
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BRONZINA BIELA	150	1,000	89,7600	89,76
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CABO DE VELA IGNIÇÃO	150	1,000	71,2800	71,28
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CARTER	150	1,000	61,6000	61,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CORREIA ALTERNADOR	150	1,000	22,8800	22,88
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CORREIA DENTADA	150	1,000	41,3600	41,36
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	156	1,000	30,0000	30,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FILTRO COMBUSTIVEL	150	1,000	14,0000	14,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FILTRO DE AR	150	1,000	13,2000	13,20
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FILTRO DE OLEO	150	1,000	13,2000	13,20
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FURAR CILINDRO E RETIFICAR	150	1,000	121,6000	121,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GRAMPO PARA FORRAÇÃO	172	4,000	0,4500	1,80
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	JOGO COM PISTÃO E ANÉIS	150	1,000	633,6000	633,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	JOGO DE JUNTAS	150	1,000	166,3200	166,32
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	150	1,000	80,0000	80,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	150	1,000	22,0000	22,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	150	16,000	30,0000	480,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	156	1,500	30,0000	45,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	172	1,000	30,0000	30,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÁQUINA DO VIDRO PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	172	1,000	54,5000	54,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MOEDA REGULAGEM DE VÁLVULA	150	8,000	4,8400	38,72
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PASTILHA DE FREIO	156	1,000	14,0000	14,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PINO PORTA TRAVA	172	1,000	2,0000	2,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	POLIR COMANDO	150	1,000	29,0000	29,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PRENSAR PISTÃO NAS BIELAS	150	1,000	41,5000	41,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PROTETOR DE CARTER	150	1,000	39,6000	39,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PUXADOR CAPO	172	1,000	9,9000	9,90
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS	150	1,000	12,3200	12,32
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	RETENTOR VALVULA	150	8,000	2,0400	16,32
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	RETENTOR VIRA BREQUIM	150	1,000	52,8000	52,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	RETÍFICA CABEÇOTE	150	1,000	495,0000	495,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	RETIFICA VIRABREQUIM	150	1,000	138,6000	138,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	RETIFICAR BIELA	150	1,000	83,6000	83,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	156	1,000	76,0000	76,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	SELO DO MOTOR	150	2,000	4,4000	8,80
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TAMPA OLEO MOTOR	150	1,000	7,9200	7,92
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TENSOR CORREIA	150	1,000	63,9000	63,90
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TUBO ÁGUA MOTOR	150	1,000	35,2000	35,20
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	VÁLVULA ADMISSÃO	150	4,000	10,5600	42,24
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	VALVULA ESCAPE	150	4,000	20,2400	80,96
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	VELA IGNIÇÃO	150	4,000	12,8900	51,56
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	BATERIA 45 AMPERES	160	1,000	140,0000	140,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	INTERRUPTOR DE FREIO	158	1,000	18,0000	18,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	LÂMPADA 1034	158	2,000	1,5000	3,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MAO DE OBRA ELETRICA DE VEICULOS	158	2,000	10,0000	20,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MAO DE OBRA ELETRICA DE VEICULOS	162	2,000	10,0000	20,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MÃO DE OBRA ELETRICISTA (VEÍCULOS, MÁQUINAS)	161	6,000	10,0000	60,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MÃO DE OBRA ELETRICISTA (VEÍCULOS, MÁQUINAS)	163	4,000	10,0000	40,00
AUTO POSTO JK LTDA	DISCO DE TACOGRAFO, CAIXA CONTENDO 10 DISCOS PARA 7 DIAS CAD	81	40,000	25,0000	1.000,00
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO DE ÓLEO MOTOR W7 MULTI 18 (PARA VEÍCULOS CORSA E IPAN	82	30,000	18,0000	540,00
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	27	300,000	2,6390	791,70
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	28	1.800,000	2,6390	4.750,20
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	30	1.500,000	2,6390	3.958,50
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	31	1.200,000	2,6390	3.166,80
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	32	4.000,000	2,6390	10.556,00
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	33	650,000	2,6390	1.715,35
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	34	650,000	2,6390	1.715,35
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	36	6.000,000	2,6390	15.834,00
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	37	6.000,000	2,6390	15.834,00
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	38	800,000	2,6390	2.111,20
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	39	7.000,000	2,6390	18.473,00
AUTO POSTO JK LTDA	ÓLEO 2T 500ml (PARA ROÇADEIRA STILL)	80	50,000	15,0000	750,00
AUTO POSTO JK LTDA	ÓLEO 2T 500ml (PARA ROÇADEIRA STILL)	111	2,000	15,0000	30,00
AUTO POSTO JK LTDA	OLEO DIESEL	29	7.000,000	2,0590	14.413,00
AUTO POSTO JK LTDA	ÓLEO MOTOR SAE 20 W 40 SEMI-SINTÉTIVO PARA 5.000 KM (PARA	82	100,000	23,0000	2.300,00
BANCO BRADESCO S.A.	PREVISÃO DE GASTOS COM TARIFA BANCÁRIA - FATURA ÁGUA	88	1,000	1.800,0000	1.800,00
BANCO DO BRASIL S.A.	PREVISÃO DE GASTOS COM TARIFA BANCÁRIA - FATURA ÁGUA	85	1,000	5.000,0000	5.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	PREVISÃO DE GASTOS COM TARIFA BANCÁRIA RECEBIMENTO TRIBUTOS	79	1,000	23.000,0000	23.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	PREVISÃO DE GASTOS TARIFAS BANCÁRIAS FOLHA DE PAGAMENTO	83	1,000	4.200,0000	4.200,00
BANCO DO BRASIL S.A.	PREVISÃO DE GASTOS TARIFAS BANCÁRIAS FOLHA DE PAGAMENTO	84	1,000	120,0000	120,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas gram	300	25,000	1,9900	49,75
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Açúcar refinado, pacote de 1Kg, produzido com matéria-prima	300	95,000	2,1500	204,25
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	AMIDO DE MILHO, 500 G	300	5,000	2,4500	12,25
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Arroz branco parboilizado, grãos inteiros, isentos de sujida	300	32,000	7,4500	238,40
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	BANANA climatizada, oriunda de plantas sadias , destinado a	301	501,000	0,7900	395,79
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Bebida láctea com polpa de frutas, sabor frutas vermelhas ou	301	215,000	1,6900	363,35
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Biscoito salgado tipo "cream cracker", com 0 (zero) % de gor	300	100,000	4,6000	460,00
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, PACOTE 800 GRAMAS, DUPLA EMBALAGEM	300	13,000	5,2500	68,25
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Carne moída de 1ª. Carne bovina moída e congelada.	301	109,000	13,9000	1.515,10
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Coxa e sobrecoxa de frango, produto IN NAtura, congelado	301	173,000	3,9900	690,27
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM 400GR	300	35,000	2,2500	78,75
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	EXTRATO DE TOMATE, COM NO MÍNIMO 800G	300	40,000	3,6900	147,60
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Farinha de mandioca de primeira qualidade, tipo 1, seca, fi	300	5,000	2,6800	13,40
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Farinha de trigo de primeira qualidade , especial,branca, em	300	25,000	6,3500	158,75
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Fermento biológico, 500 gramas	300	3,000	7,2900	21,87
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Fermento químico, 100 gramas	300	11,000	1,7500	19,25
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Flocos de milho pré-cozido (polenta), 500 gramas, com data d	300	60,000	0,7000	42,00
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	LARANJA Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "i	301	443,000	1,6900	748,67
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Leite integral longa vida,UHT, em embalagem de 1 litro. Cont	300	624,000	1,4900	929,76
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Maçã gala/Fuji Extra - produto procedente de planta sadia, d	301	167,000	2,1000	350,70
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Macarrão tipo aletria- massa com ovos, embalagem com 500 gra	300	13,000	2,1500	27,95
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Macarrão tipo espaguete - massa com ovos, embalagem com 500	300	48,000	1,9500	93,60
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Macarrão tipo parafuso- massa com ovos, embalagem com 500 gr	300	140,000	1,9500	273,00
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	MAMÃO tipo Formosa - Procedente de planta sadia, destinado a	301	57,000	1,6500	94,05
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Margarina vegetal cremosa com 60% de lipídeos e 0% de gordur	300	15,000	1,2900	19,35
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Óleo de soja, frasco ou lata com 900 mL, Óleo comestível; de	300	28,000	2,9400	82,32
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	OVOS vermelhos caipira, classe A, acondicionados em embalag	301	150,000	2,3500	352,50
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	PÓ PARA GELATINA, CAIXA COM 40 GRAMAS, SABORES	300	60,000	0,4900	29,40
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	Sal iodado e refinado; produto contendo sal e iodonão tóxico	300	8,000	0,7900	6,32
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, firme e int	301	177,000	1,9900	352,23
BAVARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	VINAGRE BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO ÍNTGRO, ATÓXICO	300	10,000	0,6900	6,90
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Compras e Licitações		12,000	350,0000	4.200,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Contabilidade Pública		12,000	750,0000	9.000,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Contabilidade Pública (Fundo Infância/Adolescência		12,000	120,0000	1.440,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Controle de Protocolo de Processos		12,000	180,0000	2.160,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Folha de Pagamento		12,000	550,0000	6.600,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Frotas		12,000	134,0000	1.608,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Patrimônio		12,000	180,0000	2.160,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Planejamento		12,000	180,0000	2.160,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Sistema: Tributação Municipal		12,000	762,0000	9.144,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PREVISÃO DE GASTOS COM TARIFA BANCÁRIA - FATURA ÁGUA	87	1,000	21.000,0000	21.000,00
CARLA ROSANI BARTSCH MUNHOZ E/OU LUIZ CEZA	LOCAÇÃO BEM IMÓVEL	63	12,000	723,5800	8.682,96
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	ALGEMA TRAZEIRA MB	143	1,000	66,0500	66,05
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	ANILHAS	97	2,000	1,5000	3,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	ARRUELA ENCOSTO TRAZEIRO 67 X 30 X 4,7	143	8,000	3,0300	24,24
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	Bomba d'água motor Cummins	97	1,000	275,0000	275,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	BUCHA TRAZEIRA 1111 A 2013 77X35X30	143	2,000	7,8000	15,60
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	CONICO DO GRAMPO 1113 (20,5MM)	143	4,000	1,4000	5,60
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	DESLOCAMENTO	91	1,000	131,0000	131,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	GRAMPO MOLA 3/4x82x440	143	2,000	38,6000	77,20
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	GRAXA PARA ROLAMENTO.	97	1,000	12,0000	12,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	GRAXEIRA RETA 3/8	143	3,000	1,9300	5,79
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO 1113/1313	143	1,000	28,7800	28,78
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	LONA DE FREIO TH 166	97	2,000	148,0000	296,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	LUVA ESTRIADA CARDAN	91	1,000	367,0000	367,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA MECÂNICA	97	3,000	32,0000	96,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA MECÂNICA	143	7,500	10,0000	75,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA MECÂNICA .	91	1,000	200,0000	200,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CAMINHÕES	97	7,500	35,0000	262,50
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA 80X16X1060 10,05 KG	143	1,000	156,2800	156,28
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA CALCO CURTA	143	1,000	27,2500	27,25
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA FRISA 80x16x760 7,03KG	143	2,000	104,1900	208,38
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA FRISADA 80 X 16 X 1510 15,18KG	143	1,000	212,5400	212,54
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA FRISADA 80X16X870 8,14KG	143	1,000	135,4400	135,44
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA FRISSADA 80X16X125011.96 KG	143	1,000	177,1100	177,11
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA PATIM DUPLA	97	4,000	7,2000	28,80
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PARAFUSO 14 X 50	91	1,000	9,0000	9,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO CENTRO 12x6	143	2,000	8,1100	16,22
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO MOLA TRAZEIRO 1113 CEM 140 X 30	143	3,000	16,0700	48,21
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA CANO DE FREIO	97	1,000	2,8000	2,80
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA DUPLA 3/4	143	4,000	1,5000	6,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA M 10 X 1.50	143	1,000	0,6400	0,64
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA M12 X 1,50	143	0,020	69,4600	1,39
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	RETENTOR CUBO TRASEIRO	97	2,000	32,0000	64,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	SEPARADOR DO FEIXA E CONTRAFEIXE	143	1,000	71,6600	71,66
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	TAXA DE DESLOCAMENTO.	97	179,000	1,2000	214,80
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	TRAVA ARANHA	97	1,000	7,2000	7,20
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	TRAVA PINO MOLEJO MB 1113	143	1,000	3,2000	3,20
CCF CONSULTORES LTDA	CONSULTORIA AMBIENTAL	58	12,000	1.200,0000	14.400,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	REMUNERAÇÃO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	114	420,000	18,0000	7.560,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLAUDIO LUIZ BLAY DO NASCIMENTO	PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	176	1,000	80,0000	80,00
CLINICAMPO CLINICA MÉDICA LTDA	EXAME AUDIOMETRIA	175	1,000	20,0000	20,00
COM. E DISTR. AGUA E GAS C. ALEGRE LTDA	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML	178	24,000	0,9000	21,60
COM. E DISTR. AGUA E GAS C. ALEGRE LTDA	AGUA MINERAL SEM GAS, 20 LITROS	55	30,000	7,1900	215,70
COM. E DISTR. AGUA E GAS C. ALEGRE LTDA	AGUA MINERAL SEM GAS, 20 LITROS	117	5,000	7,1900	35,95
COM. E DISTR. AGUA E GAS C. ALEGRE LTDA	GAS DE COZINHA - 13 KG	55	3,000	34,1600	102,48
COM. E DISTR. AGUA E GAS C. ALEGRE LTDA	GAS DE COZINHA - 13 KG	117	3,000	34,1600	102,48
COMERCIAL DE PECAS TRATORES MONTE CLARO L	FLANGE BOMBA PRINCIAL USADA	139	1,000	150,0000	150,00
COMERCIAL DE PECAS TRATORES MONTE CLARO L	ROLAMENTO FLANGE USADA	139	1,000	40,0000	40,00
Diario Publicidade Transp. e Logistica Lt (filial)	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.	116	1,000	280,0000	280,00
Diario Publicidade Transp. e Logistica Lt (filial)	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.	137	1,000	105,0000	105,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	ESTABILIZADOR 300W	89	1,000	59,0000	59,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	FONTE ATX	290	1,000	45,0000	45,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	HD 500 GB	290	1,000	145,0000	135,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	SCANNER 5579 SJ G 270	289	1,000	480,0000	480,00
DISSUPRI SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	Locação de 01 máquina multifuncional, com copiadora, scaner	53	100.800,000	0,0300	3.024,00
DISSUPRI SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	Locação de 01 máquina multifuncional, com copiadora, scaner	69	67.000,000	0,0300	2.010,00
DISSUPRI SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	Locação de 01 máquina multifuncional, com copiadora, scaner	70	80.000,000	0,0300	2.400,00
DISSUPRI SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	Locação de 01 máquina multifuncional, com copiadora, scaner	72	105.000,000	0,0300	3.150,00
DISSUPRI SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	Locação de 01 máquina multifuncional, com copiadora, scaner	73	28.900,000	0,0300	867,00
DOBEL DISTRIBUIDORA DE DIARIO OFICIAL DE	LEITURA/ACOMPANHAMENTO DIÁRIO JUSTIÇA	35	12,000	127,3900	1.528,68
EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA	Publicidade legal (obrigatória) e institucional (divulgação	56	22.876,000	1,0400	23.791,04
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	Anel vedação	189	1,000	50,0000	50,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	APARA BARRO 100x60	110	1,000	17,0000	17,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CABO 3X1	170	8,000	3,3000	26,40
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	COLA ALTO TORQUE	149	1,000	25,0000	25,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CONJUNTO MANCAL EIXO "S"	120	2,000	100,0000	200,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CORREIA V 13x1375	99	2,000	25,0000	50,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	FAIXA REFLETIVA AUTO ADESIVA LADO DIREITO	153	2,000	5,0000	10,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	FAIXA REFLETIVA AUTO ADESIVA LADO ESQUERDO	153	2,000	5,0000	10,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	FIO	170	8,000	1,5000	12,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	JUNTA CAMBIO ROCHE 8/9 MARCHAS	189	1,000	68,0000	68,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	LANTERNA 1159 COMPLETA	170	4,000	10,0000	40,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	LANTERNA 67 12 V	170	4,000	1,5000	6,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MAO DE OBRA ELETRICA DE VEICULOS	170	3,000	30,0000	90,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MOLA PATIM DUPLA	120	3,000	5,5000	16,50
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PRESILHA PARA MADEIRA	170	26,000	0,5100	13,26
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PRESILHA PLÁSTICA	170	8,000	0,3000	2,40
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	REPARO DO EIXO "S"	120	2,000	19,0000	38,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	Reservatório expansão	119	1,000	85,0000	85,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	SELANTE BRANCO 100 GR THREE	149	1,000	15,0000	15,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	TERMINAL	170	12,000	0,5100	6,12
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	TERMINAL 3/16	170	6,000	0,5000	3,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	TRAVA ARANHA CARCAÇA	120	4,000	5,5000	22,00
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS		1,000	11.000,0000	11.000,00
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURA	115	12,000	2.083,0000	24.996,00
FLORISVAL HASSELMANN	LOCAÇÃO BEM IMÓVEL	59	12,000	400,0000	4.800,00
FRANCISCO DE ASSIS KITZBERGER ME	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO SPLIT	191	1,000	1.530,0000	1.530,00
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	LIMPEZA CARBURADOR	129	1,000	15,0000	15,00
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	LIMPEZA DO CARBURADOR	129	1,000	14,5000	14,50
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	VELA	129	2,000	15,0000	30,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO "BRITADOR"	74	2,000	112,5000	225,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO "Centro de Informações Turísticas"	74	2,000	112,5000	225,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PREDIO DA CASA DA CIDADANIA	74	2,000	112,5000	225,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO CASARÃO DAS ARTES	74	2,000	112,5000	225,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE 1.500 UNI DE CARTEIRINHAS	292	1,000	105,0000	105,00
GRUPO DE TEATRO MENESTREL FAZE DO	APRESENTAÇÃO CULTURAL	138	1,000	870,0000	870,00
H2O RADIADORES LTDA	SERVIÇO DE LIMPEZA RADIADOR	291	1,000	160,0000	160,00
INDUSTRIA DE MOVEIS CASCATA LTDA	LOCAÇÃO IMÓVEL		12,000	1.000,0000	12.000,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME DE HEMOGRAMA	177	1,000	7,0000	7,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME SORO LUES	177	1,000	7,0000	7,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME TIPO DE SANGUE	177	1,000	7,0000	7,00
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	ARRUELA (SATELITE ENCOSTO) V049924	71	2,000	373,3400	746,68
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	ARRUELA SATELITE V049926	71	4,000	83,6300	334,52
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	BUCHA BLOQUEIO V012734204	71	1,000	1.208,7900	1.208,79
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	BUCHA BLOQUEIO V012734205	71	1,000	1.262,8100	1.262,81
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	ENGRENAGEM SATELITE V049962	71	1,000	1.015,3500	1.015,35
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	PARAFUSO V050A0812 UP	71	6,000	5,9100	35,46
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	VEDADOR RETENTOR V037591	71	2,000	120,2000	240,40
LIXAS ROESLER LTDA.	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30	288	30,000	12,6000	378,00
LIXAS ROESLER LTDA.	Colete X laranja, com fita reflexiva	288	6,000	14,5000	87,00
LIXAS ROESLER LTDA.	LUVA LATEX TAM 08 M CA	288	60,000	1,9000	114,00
LIXAS ROESLER LTDA.	LUVA MALHA 4 FIOS	288	24,000	1,3000	31,20
LIXAS ROESLER LTDA.	LUVA RASPA 7CM	288	30,000	4,5000	135,00
LIXAS ROESLER LTDA.	PERNEIRA PROTEÃO JOELHO C/ ALÇA DE AÇO	288	3,000	46,2000	138,60
LIXAS ROESLER LTDA.	RESPIRADOR PFF2 C/ VAL	288	12,000	2,9500	35,40
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Cessão de uso de software consistente na divulgação e gerenc	40	4,000	1.471,8200	5.887,28
LN CONSTRUÇÕES LTDA	CALHAS, RUFOS, AGUAS FURTADAS E CONDUTORES INCLUINDO RETIRA	60	67,800	25,0000	1.695,00
LN CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS RAMPAS E CALÇADAS	60	2,000	55,0000	110,00
LN CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUÇÃO DE BEBEDOURO EM ALVENARIA	60	1,000	180,0000	180,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LN CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIEMTNO E INSTALAÇÃO DA CAIXA DE AGUA 310 LITROS	60	1,000	250,0000	250,00
LN CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO CERAMICO 30 X 30CM	60	12,000	25,0000	300,00
LN CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO RUFO METALICO LARGURA 35 CM	60	11,800	40,0000	472,00
LN CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO INFANTIL COMPL. INC	60	1,000	181,0200	181,02
LN CONSTRUÇÕES LTDA	JANELA J1 METALICA PADRÃO EXISTENTE, 2,30 X 1,45M - COMPL. I	60	1,000	154,1500	154,15
LN CONSTRUÇÕES LTDA	PINTURA INTERNA, TINTA ACRÍLICA, INCL. ESMALTE ESQUADRIAS	60	495,000	10,0000	4.950,00
LN CONSTRUÇÕES LTDA	PORTA P3 MADEIRA ABRIR INTERNA 0,80 X 2,10M COMPL. INCL. FER	60	3,000	136,1200	408,36
LN CONSTRUÇÕES LTDA	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO EM MADEIRA DE LEI	60	48,000	25,0000	1.200,00
LN CONSTRUÇÕES LTDA	SUBSTITUIÇÃO DE RIPAMENTO DA ESTRUTURA DO TELHADO ANTIGO	60	500,000	2,0000	1.000,00
LN CONSTRUÇÕES LTDA	SUBSTITUIÇÃO DE TESTEIRA DA ESTRUTURA DO TELHADO ANTIGO	60	12,000	7,0000	84,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	OUTROS SERVIÇO DE TORNEIRO (mão de obra auxiliar)	61	70,000	20,0000	1.400,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	SERVIÇO DE TORNO E USINAGEM DE PEÇAS PARA CONSERTOS DIVERSOS	61	170,000	35,0000	5.950,00
MARIO MATTEI-ME	BOMBA PARA GRAXA 500G	135	5,000	33,7000	168,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Apontador plástico para lápis, sem coletor, de aproximadame	146	456,000	0,5500	250,80
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Caderno brochura 60 folhas brancas com pauta, capa flexível	146	1.800,000	1,7600	3.168,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Caderno brochura 80 folhas brancas com pauta, capa flexív	146	1.100,000	1,9400	2.134,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Caderno brochura 96 folhas brancas com pauta, capa flex	146	800,000	2,0600	1.648,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Caderno caligrafia, 40 folhas brancas da industria nacion	146	300,000	1,9700	591,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Caderno desenho, tamanho aproximado 200x275mm, com 48 folha	146	650,000	1,9700	1.280,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Caderno universitário, capa dura, de aproximadamente 198 x	146	120,000	8,0500	966,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Caneta esferográfica ponta 1,0 mm azul, da industria naciona	146	900,000	0,4800	432,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Caneta esferográfica ponta 1,0 mm preta, da industria nacion	146	250,000	0,4800	120,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA), ESTOJO COM 6 CORES	146	650,000	1,2900	838,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Cola branca escolar, 90 gramas.	146	860,000	1,2700	1.092,20
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Giz de cera (curto e grosso), com 15 cores, da industria nac	146	550,000	3,8200	2.101,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Lápis de cor longo com 12 cores, da industria nacional.	146	500,000	2,8600	1.430,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LÁPIS PRETO Nº 2, DA INDÚSTRIA NACIONAL	146	1.008,000	0,2800	282,24
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Massa de modelar com 06 cores, atóxica, composição: água, ca	146	150,000	3,4400	516,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Pasta de papelão plastificada, com aba e elástico, lisa (sem	146	720,000	1,1900	856,80
MAXIMA PAPELARIA LTDA	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 CM	146	590,000	0,5800	342,20
METALÚRGICA E ESTOFARIA WILLY LTDA - ME	REFORMA ASSENTO OPERADOR	302	1,000	40,0000	40,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 1/4	131	2,000	2,5000	5,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 2601	303	2,000	2,1000	4,20
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CRUZETA C C 04	304	1,000	26,9400	26,94
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	LUVA DO CARDAM	304	2,000	19,5300	39,06
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 1/4	131	1,220	13,2000	16,10
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 1/4	303	0,520	16,1300	8,39
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 4799	303	1,000	6,1000	6,10
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5020	303	1,000	10,1100	10,11
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 8030 6.6	142	1,000	9,4000	9,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL SEDE PLANA 4.4	131	1,000	5,2000	5,20
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL SEDE PLANA 6.4	131	1,000	9,5000	9,50
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TUBO DE MEIA 0,20 mm	304	1,000	62,0000	62,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Apontador plástico para lápis, sem coletor, de aproximadame	147	336,000	0,5900	198,24
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Caderno brochura 48 folhas brancas com pauta, capa flexí	147	820,000	0,7800	639,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Caderno de desenho tamanho aproximado 145 x 203mm, com no m	147	300,000	1,9500	585,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Caderno universitário, capa dura, de aproximadamente 198 x	147	50,000	8,0500	402,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA), ESTOJO COM 6 CORES	147	180,000	1,2700	228,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Cola branca escolar, 90 gramas.	147	450,000	1,2800	576,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Giz de cera (curto e grosso), com 15 cores, da industria nac	147	310,000	3,8000	1.178,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Lápis de cor longo com 12 cores, da industria nacional.	147	425,000	2,8400	1.207,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	LÁPIS PRETO Nº 2, DA INDÚSTRIA NACIONAL	147	432,000	0,2900	125,28
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Massa de modelar com 06 cores, atóxica, composição: água, ca	147	300,000	3,3900	1.017,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Pasta de papelão plastificada, com aba e elástico, lisa (sem	147	220,000	1,1800	259,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 CM	147	310,000	0,5900	182,90
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	ELEMENTO 156-1200	54	2,000	64,4700	128,94
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	ELEMENTO 228-9130	54	2,000	74,1900	148,38
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	PREPARAÇÃO (ELC)	54	4,000	57,0500	228,20
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	BUCHA HASTE DE REAÇÃO	154	1,000	83,0000	83,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	COLA SILICONE CINZA ULTRA GREY	154	0,500	26,0000	13,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	COLA SILICONE VERMELHA	121	1,000	8,0000	8,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	COLA TRAVANTE PARAFUSOS	154	0,500	16,0000	8,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	DIAFRAGMA DE FREIO 8 POLEGADAS UNIVERSAL	121	1,000	14,8000	14,80
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	GARFO EMBREAGEM	132	1,000	208,0000	208,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	GRAXA PARA ROLAMENTO	121	4,000	13,0000	52,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	LONA DE FREIO TH 166	121	2,000	148,0000	296,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	121	15,250	35,0000	533,75
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	154	6,500	35,0000	227,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PARAFUSO DE RODA	121	1,000	20,0000	20,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	RETENTOR CUBO TRASEIRO	121	4,000	32,0000	128,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	RETENTOR EIXO S	121	8,000	6,5000	52,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ROLETE DA SAPATA	121	8,000	10,5000	84,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TRAVA ROLETE PATIM	121	8,000	2,5000	20,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	VARETA SOLDA	154	2,000	18,0000	36,00
PONTUAL INFORMÁTICA LTDA	MANUTENÇÃO, FORNECIMENTE DE VERSÕES E DIREITO DE USO DO	68	12,000	130,0000	1.560,00
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM E=15CM	93	207,020	17,3249	3.586,60
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ARMADURA MÉDIA AÇO CA-50 A	93	943,290	11,7119	11.047,72
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ARMADURA MÉDIA AÇO CA-50 A	93	337,200	13,6639	4.607,47
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ATERRO AMNUAL COMPACTADO (PREPARAÇÃO DO TERRENO)	93	12,680	29,2800	371,27
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Canteiro de obras e mobilização	93	1,000	780,8000	780,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CHAPISCO	93	414,030	3,7284	1.543,67
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	COBERTURA DE FIBRO CIMENTO 6MM INCLUSIVE TELHAS TRANSLUCIDAS	93	55,000	19,1296	1.052,13
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	COBERTURA DE TELHA PADRÃO EXISTENTE	93	58,820	23,0530	1.355,98
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Concreto 20 Mpa	93	3,370	173,3946	584,34
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CONCRETO 25MPa	93	9,430	401,9141	3.790,05
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA COM RETIRADA	93	11,550	23,4243	270,55
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Demolição de piso de concreto/piso ceramico ou vinilico com	93	84,770	13,6640	1.158,30
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ELETRODUTOS, CONDUTORES, CHAVES, LUMINARIAS, LAMPADAS E AFIN	93	1,000	3.904,0100	3.904,01
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	EMBOÇO DAS ULTIMAS FIADAS DE TELHAS E DAS CUMIEIRAS CERAMICA	93	32,000	18,7881	601,22
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ESCAVAÇÃO MANUAL	93	22,110	29,2800	647,38
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ESTRUTURA DE MADEIRA	93	72,640	31,9835	2.323,28
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ESTRUTURA METALICA LIGAÇÃO DOS PRÉDIOS	93	36,180	43,7639	1.583,38
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FORMA DE MADEIRA DE PINUS	93	35,900	30,9430	1.110,85
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FORMA DE MADEIRA DE PINUS	93	24,330	47,3847	1.152,87
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AZULEJO BRANCO 20X20 cm	93	21,300	22,8089	485,83
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALHAS PARA AGUAS PLUVIAIS	93	18,000	29,2116	525,81
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONDUTORES PARA AGUAS PLUVIAIS 8	93	9,000	29,2122	262,91
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE	93	144,410	23,0238	3.324,87
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO VINILICO	93	95,000	25,0052	2.375,49
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FORNECIMENTO E APLICAÇAO DE VIDRO LISO 4 MM	93	29,120	53,6802	1.563,17
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	FORRO DE PVC 100 X 600 MM	93	72,640	20,8864	1.517,19
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM TINTA ASFÁLTICA COM 3 DEMÃOS	93	13,320	26,6644	355,17
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	JANELA METALICA BASCULANTE 140X120 CM COMPLETA INCLUINDO PIN	93	10,080	204,5416	2.061,78
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	JANELA METALICA BASCULANTE 200 X 120 CM COMPLETA INCL. PINTU	93	7,200	204,5416	1.472,70
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	JANELA METALICA BASCULANTE 50 X 60 CM COMPLETA INCL. PINTURA	93	0,600	204,5666	122,74
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	JANELA VIDRO FIXO VISOR 200 X 120 CM COMPLETA INCL. PINTURA	93	2,400	204,5458	490,91
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	LASTRO DE BRITA 2 E 3	93	8,990	61,9755	557,16
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	LIMPEZA GERAL DA OBRA .	93	1,000	215,7600	215,76
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	LOCAÇÃO DA OBRA	93	108,820	1,9521	212,43
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PINTURA INTERNA/EXTERNA TINTA ACRÍLICA INCL. ESMALTE ESQUADR	93	414,030	9,5648	3.960,11
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PISO EM CONCRETO 15 Mpa ACABAMENTO LISO E 10CM	93	9,070	274,1686	2.486,71
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PISO EM CONCRETO CALÇADA ACABAMENTO LISO DESEMPENADO e=6CM	93	1,440	205,6250	296,10
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PLACA DE OBRA PADRÃO MODELO - PMCA	93	1,000	253,0000	253,00
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80 X 210 CM COMPLETA INCL. FERRAGEN	93	14,000	283,7828	3.972,96
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	REBOCO	93	414,030	16,2992	6.748,36
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	REGULARIZAÇÃO DE PISO E CONTRAPISO	93	108,820	23,3849	2.544,74
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Retirada de azulejos com retirada	93	21,300	19,5200	415,78
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	RETIRADA DE JANELAS COM REUTILIZAÇÃO	93	10,080	7,8096	78,72
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Retirada de porta com reaproveitamento	93	24,020	7,8080	187,55
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA	93	1,000	1.024,8100	1.024,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	REVISÃO E INSTALAÇÃO HIDRASANITARIA COMPLETA	93	1,000	951,6000	951,60
RAIZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	Contratação de Empresa para operação e manutenção do sistema	94	12,000	6.648,0000	79.776,00
REGINA IMOVEIS LTDA	LOCAÇÃO BEM IMÓVEL	67	12,000	465,0000	5.580,00
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS GEFFITEL LTDA	BORRACHA PARABRISA DIANTEIRO	112	1,000	48,0000	48,00
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS GEFFITEL LTDA	ESPELHO RETROVISOR	112	1,000	25,0000	25,00
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS GEFFITEL LTDA	FAROL LADO DIREITO	112	1,000	143,0000	143,00
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS GEFFITEL LTDA	LÂMPADA AMARELA	112	1,000	6,0000	6,00
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS GEFFITEL LTDA	MÃO DE OBRA LATARIA.	112	4,000	32,0000	128,00
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS GEFFITEL LTDA	MÃO DE OBRA PINTURA.	112	10,000	28,0000	280,00
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS GEFFITEL LTDA	MOLDURA	112	1,000	38,0000	38,00
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS GEFFITEL LTDA	PARA CHOQUE DIANTEIRO	112	1,000	112,0000	112,00
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS GEFFITEL LTDA	PARABRISA DIANTEIRO	112	1,000	235,0000	235,00
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	OLEO DIESEL	26	170.000,000	1,8500	314.500,00
S.M. INDUSTRIA DE MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	BERÇO INFANTIL COM AS LATERAIS EM MDF	190	15,000	180,0000	2.700,00
SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COM	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE C	77	136,000	60,0000	8.160,00
SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COM	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE	77	9,000	5.850,0000	52.650,00
SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COM	PREVISÃO DE GASTOS COM MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E/OU	62	1,000	50.000,0000	50.000,00
SÃO BENTO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA	EMISSÃO CSV	148	1,000	250,0000	250,00
SÃO BENTO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA	INSPEÇÃO VEICULAR P/ CAMINHÃO MODIFICADO	148	1,000	200,0000	200,00
SICOOB/SC CREDINORTE	PREVISÃO DE GASTOS COM TARIFA BANCÁRIA - FATURA ÁGUA	86	1,000	1.500,0000	1.500,00
SOLO ENGENHARIA LTDA	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO - 50.000 M²	168	1,000	3.700,0000	3.700,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	AÇUCAR REFINADO 5 KG	100	2,000	9,5900	19,18
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	100	2,000	2,3500	4,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAFÉ FORTE, TORRADO, MOIDO, COM SELO DE PUREZA ABIC	100	120,000	4,4900	538,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ DE CANELA COM 15 SAQUINHOS	100	2,000	4,3500	8,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHA DE HORTELA,15 saquinhos	100	2,000	2,4900	4,98
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ DE MORANGO COM 15 SAQUINHOS	100	2,000	3,9800	7,96
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ ERVA CIDREIRA C/ 15 SAQUINHOS	100	2,000	2,3900	4,78
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ MATE SABOR MAÇÃ CAIXA COM 25 SAQUINHOS	100	2,000	3,9800	7,96
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ MATE SABOR NATURAL, CAIXA COM 25 SAQUINHOS	100	3,000	1,6500	4,95
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CHÁ MATE SABOR PESSÊGO CAIXA COM 25 SAQUINHOS	100	2,000	1,6500	3,30
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CIMENTO 50 KG	305	20,000	18,0000	360,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNIDADES	100	8,000	3,4900	27,92
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FECHADURA EXTERNA	293	1,000	24,5000	24,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FECHADURA INTERNA	293	3,000	18,4500	55,35
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FILTRO PARA CAFÉ NR 103, COM 30 UNIDADES	100	10,000	1,8700	18,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES 30X33CM	100	16,000	1,1900	19,04
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE	293	6,000	5,2500	31,50
TRANSRESÍDUOS TRANSPORT. DE RESÍDUOS INDU	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	57	11,666	14.786,7300	172.501,99
TRANSRESÍDUOS TRANSPORT. DE RESÍDUOS INDU	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	57	11,666	3.081,4600	35.948,31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TRANSRESÍDUOS TRANSPORT. DE RESÍDUOS INDU	DESTINO FINAL	57	992,000	80,4200	79.776,64
TRANSRESÍDUOS TRANSPORT. DE RESÍDUOS INDU	LOCAÇÃO DE CAIXA MAIOR OU IGUAL A 27M³	57	24,000	415,0700	9.961,68
TRANSRESÍDUOS TRANSPORT. DE RESÍDUOS INDU	LOCAÇÃO DE CONTEINERES DE MAIOR OU IGUAL A 1,0M³	57	48,000	25,9400	1.245,12
TRANSRESÍDUOS TRANSPORT. DE RESÍDUOS INDU	OPERAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSBORDO	57	992,000	39,4300	39.114,56
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	ACOPLAMENTO DE CORRENTE 6200800	107	1,000	110,0000	110,00
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	DISCO DE EMBREAGEM 64000493	106	1,000	459,0000	459,00
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	PLATO EMBREAGEM 6400494	106	1,000	980,0000	980,00
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	ROLAMENTO 6101959	106	1,000	120,0000	120,00
VIDRACARIA PRIMOS LTDA ME	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 4mm	169	1,000	55,0000	55,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	41	1,000	1.000,0000	1.000,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	42	1,000	3.000,0000	3.000,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	43	1,000	2.400,0000	2.400,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	44	1,000	1.300,0000	1.300,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	45	1,000	1.500,0000	1.500,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	45	1,000	1.600,0000	1.600,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	45	1,000	3.500,0000	3.500,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	45	1,000	3.000,0000	3.000,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	45	1,000	2.000,0000	2.000,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	45	1,000	1.000,0000	1.000,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	45	1,000	2.500,0000	2.500,00
VIVO SA	PREVISÃO DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL INCLUINDO (	45	1,000	400,0000	400,00
				Total Geral do Mês ---->	2.409.652,66

Compras Mês Maio 2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO W6 MULTI 20	36	1,000	17,0000	17,00
AUTO POSTO JK LTDA	ÓLEO TECNO	36	3,000	25,0000	75,00
				Total Geral do Mês ---->	92,00

Compras Mês Maio 2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRACADEIRA PLÁSTICO	797	6,000	0,5000	3,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BALANCEAMENTO POR RODA	842	4,000	5,0000	20,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BIELETE DA SUSPENSÃO	840	2,000	32,0000	64,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BORRACHA ESTABILIZADOR	840	2,000	9,6000	19,20
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA	840	2,000	38,9000	77,80
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ENGRENAGEM 4 CÂMBIO	797	1,000	325,5000	325,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ENGRENAGEM DA RÉ	797	1,000	66,3000	66,30
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA AUTOMOVEL	840	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA AUTOMOVEL	842	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	HOMOCINÉTICA	797	2,000	92,0000	184,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Jogo de Juntas	797	1,000	12,0000	12,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAVAÇÃO SEM MOTOR	842	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	797	8,000	30,0000	240,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	840	4,000	30,0000	120,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)	843	1,000	30,0000	30,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Material de Limpeza	797	1,000	12,0000	12,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	OLEO TRANSMISSAO TRM 90W	797	3,000	12,0000	36,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PARAFUSO 8X40	797	2,000	2,0000	4,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PASTILHA DE FREIO	840	1,000	28,0000	28,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PASTILHA DE FREIO	843	1,000	18,8000	18,80
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PINHÃO E COROA	797	1,000	593,0000	593,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Pivô inferior	840	1,000	72,0000	72,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	840	1,000	53,0000	53,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	Terminal de direção lado esquerdo	840	1,000	53,0000	53,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TRIZETA CAMBIO	840	1,000	79,9500	79,95
AUTO ELETRICA TABBERT	GARFO AUTOMÁTICO	885	1,000	28,4000	28,40
AUTO ELETRICA TABBERT	LÂMPADA 1034	885	3,000	1,5000	4,50
AUTO ELETRICA TABBERT	LAMPADA 1141	887	2,000	2,0000	4,00
AUTO ELETRICA TABBERT	LÂMPADA H 7	887	1,000	22,0000	22,00
AUTO ELETRICA TABBERT	LÂMPADA H1	887	1,000	10,0000	10,00
AUTO ELETRICA TABBERT	LAMPADA H4	885	1,000	15,0000	15,00
AUTO ELETRICA TABBERT	MÃO DE OBRA ELÉTRICA.	885	1,000	56,0000	56,00
AUTO ELETRICA TABBERT	MÃO DE OBRA ELÉTRICA.	887	1,000	24,0000	24,00
AUTO ELETRICA TABBERT	PORTA ESCOVA	885	1,000	31,5000	31,50
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO C32199	794	1,000	80,0000	80,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL. SISTEMA	746	6.000,000	0,3430	2.058,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TIRAS REAGENTES PARA DIAGNOSTICOS CLÍNICO, TIPO DE ANALISE	746	6.000,000	0,6860	4.116,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	GABINETE ATX	766	1,000	75,0000	75,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	MEMÓRIA DDR3 2GGB	766	1,000	67,0000	67,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	PLACA MÃE P5G41T-MLX2/BR SOM, VÍDEO E REDE	766	1,000	195,0000	195,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	PROCESSADOR DUAL COR E5700	766	1,000	162,0000	162,00
FARMACIA CIÊNCIA E VIDA LTDA	PAPAÍNA 2% GEL POTE 500GR	804	1,000	44,0000	44,00
FARMACIA CIÊNCIA E VIDA LTDA	TRACOLIMO 0,1% 50GR POMADA	804	2,000	65,0000	130,00
GISELLE MALINOWSKY ME	BANNER 01 - TAM. 1,30 X 1,70M "COMBAETE CONTRA O FUMO"	816	6,000	64,0000	384,00
GISELLE MALINOWSKY ME	BANNER 2 - TAM 1,30 X 1,70 - "COMBATE CONTRA O FUMO"	816	6,000	64,0000	384,00
GISELLE MALINOWSKY ME	BANNER 3 - TAM 1,30 X 1,70 "COMBATE CONTRA O FUMO"	816	6,000	64,0000	384,00
GISELLE MALINOWSKY ME	BANNER 4 - TAM 46X65CM -COMBATE CONTRA O FUMO	816	6,000	12,7500	76,50
GISELLE MALINOWSKY ME	PANFLETOS COM DOBRA TAM 21X29CM PAPEL OFFSET 75GR 4X4 CORES	816	5.000,000	0,1480	740,00
GISELLE MALINOWSKY ME	QUESTIONÁRIO TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75GRS 1X0 CORES	816	1.000,000	0,1700	170,00
GRAF COLOR-ARTES GRAFICAS LTDA	ADESIVO CONTRA A DENGUE-ADESIVO VINIL BRANCO, IMPRESSÃO DIGI	815	200,000	0,7500	150,00
ISAIAS HUTTEL ME	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO POLIÉSTER	793	14,450	44,9826	650,00
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, COM CHAVE, PROFUNDIDADE 60CM	839	1,000	275,0000	275,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTOS E R	PREVISÃO DE GASTOS COM EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME RELAÇ	814	1,000	12.000,0000	12.000,00
M & S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	PILL-FOOD	894	120,000	0,4000	48,00
M & S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	SHAMPOO HASE QS 200ML: URÉIA 5%; PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,	894	200,000	0,1710	34,20
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	FILTRO COMBUSTÍVEL	795	1,000	94,4000	94,40
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	MÃO DE OBRA MECANICA	795	1,000	135,0000	135,00
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	OLEO DE FREIO	795	1,000	26,5000	26,50
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	795	1,000	146,8000	146,80
OFICINA AUTO SERVICE LTDA	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	795	1,000	130,6000	130,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM BRAÇOS, MODELO CONFORTÁVEL, BASE	838	1,000	142,0000	142,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	767	1.300,000	0,1300	169,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	EXTENSOR PARA INFUSÃO 2 VIAS COM CLAMP	767	200,000	0,8600	172,00
REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGEM RODOVIÁRIA DE CAMPO ALEGRE À SANTA CECÍLIA/SC PARA	792	1,000	42,4000	42,40
REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGEM RODOVIÁRIA DE SANTA CECÍLIA/SC À LAGES/SC PARA DIA	792	1,000	24,6600	24,66
TUTUS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GASES LTD	OXIGÊNIO MEDICINAL.	726	2,000	55,0000	110,00
TUTUS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GASES LTD	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	768	1,000	175,0000	175,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	OXIGENIO MEDICINAL PP CAPACIDADE 2,5 M3	845	2,500	30,9750	77,44
ZENO GUINCHOS SERVICE LTDA	SERVIÇO DE GUINCHO	747	426,000	1,1272	480,19

Total Geral do Mês ----> 26.530,64

Compras Mês Maio 2011 - IPRECAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
INST DE PREV SOC DOS FUN PU DO MUN DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS ERNESTO BAECTOLD	PERICIA AUXILIO DOENÇA	67	3,000	80,0000	240,00
MARCOS ERNESTO BAECTOLD	PERICIA MÉDICA ADMISSIONAL CONFORME LEI COMPL.006/2002.	67	1,000	80,0000	80,00
				Total Geral do Mês ---->	320,00

Compras Mês Maio 2011 - PREF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A.G.R COM E SERVICO DE BRINDES, MAQ E PLAST I	TROFEUS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO 4mm COM 25cm DE ALTURA E		9,000	58,7000	528,30
AGROPECUÁRIA CAMPO ALEGRE LTDA	ADUBO 05-20-10 SACO DE 50 KILOS	1476	1,000	47,0000	47,00
ANA MARIA SELL DA CRUZ	BROCOLI/COUVE FLOR, comum, fresco, devendo estar bem desenvo	1490	877,000	1,6000	1.403,20
ANA MARIA SELL DA CRUZ	BROCOLI/COUVE FLOR, comum, fresco, devendo estar bem desenvo	1512	417,000	1,6000	667,20
ARNALDO RAISER	MUDAS DE AMOR-PERFEITO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 15 MUDAS	1637	200,000	7,0000	1.400,00
ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CAMPO ALEGRE	MEL de abelhas, puro, embalagem de 1,0kg , provido de selo d	1508	162,000	10,0000	1.620,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ANEL ORING		1,000	1,0000	1,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CABO DE ACIONAMENTO DAS PORTAS	1605	1,000	38,5000	38,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	DISCO DE FREIO	1679	1,000	162,0000	162,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAVAÇÃO PARCIAL (SEM MOTOR)	1607	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LIMPEZA DE BICOS		1,000	50,0000	50,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1656	1,000	30,0000	30,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1666	1,500	30,0000	45,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA		2,000	30,0000	60,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA .	1605	1,000	50,0000	50,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA .	1607	1,000	35,0000	35,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA .	1679	1,000	30,0000	30,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PASTILHA DE FREIO	1679	1,000	89,0000	89,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS	1607	1,000	95,6000	95,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1666	1,000	98,0000	98,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO ESCAPAMENTO	1485	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	SOLDA OXIGENIO	1590	1,000	20,0000	20,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TAMPA DE ÓLEO PARA MOTOR	1605	1,000	10,5000	10,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TAXA SCANNER		1,000	25,0000	25,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	ARROELA DE CALÇO	1653	6,000	1,0000	6,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	BUCHA	1653	3,000	2,0000	6,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	INDUZIDO JF	1653	1,000	148,0000	148,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MANCAL TRASEIRO	1653	1,000	31,4000	31,40
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	PLACA DIODO	1654	1,000	18,0000	18,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	PORTA ESCOVA	1653	1,000	42,0000	42,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	1654	1,000	23,4000	23,40
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	RELE DO PISCA	1652	1,000	28,0000	28,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	TRIODO	1654	1,000	14,3000	14,30
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO BFU 707		1,000	7,0000	7,00
AUTO POSTO JK LTDA	FILTRO C 20325/2		1,000	70,0000	70,00
AUTO POSTO JK LTDA	TROCA DE PNEUS	1583	1,000	15,0000	15,00
BARROS & CORRÊA LTDA	LOCAÇÃO CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA ESCAVA	1448	220,000	4,5000	990,00
Berlanda - DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO	AQUECEDOR HALOGÊNIO - ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA DE CERÂMICA 2		1,000	99,9000	99,90
Berlanda - DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO	AQUECEDOR HALOGÊNIO - ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA DE CERÂMICA 2		1,000	99,9000	99,90
Berlanda - DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO	AQUECEDOR HALOGÊNIO - ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA DE CERÂMICA 2		1,000	99,9000	99,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BORGES DECOR - JOSE HILTON BUENO DA SILVA C	PERSIANA VERTICAL, TECIDO NYLON VERDE		4,420	39,0000	172,38
BUSCHLE & LEPPER SA	FLUOSSILICATO DE SÓDIO -SC COM 25KG		100,000	6,0000	600,00
BUSCHLE & LEPPER SA	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO - SC C/ 25KG		500,000	1,1100	555,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	ARRUELA ENCOSTO DT. 49 X 25 X 4,7	1625	6,000	2,2800	13,68
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	GRAXEIRA 3/8 RETA	1443	3,000	1,9300	5,79
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO	1625	4,500	10,0000	45,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA TROCA 01 MOLA DIANT ESQ	1443	2,000	10,0000	20,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA TROCA DE MOLA DIANTEIRA	1443	2,000	10,0000	20,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA TROCA DE MOLA.	1625	4,500	10,0000	45,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA 4X1/2 X 17000 19,8 DIANTEIRA MESTRE	1625	1,000	307,3600	307,36
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA 4X7/16X1705 17,45 KG	1443	1,000	285,0000	285,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO CENTRO 1/2 X 7 CABEÇA LARGA AÇO 8.8	1443	1,000	13,0600	13,06
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO CENTRO 12x6	1625	1,000	8,4300	8,43
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO	1443	2,000	17,8600	35,72
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO	1443	1,000	19,5200	19,52
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA 1/2	1443	1,000	1,0400	1,04
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA 1/2	1625	1,000	1,0400	1,04
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA DUPLA 3/4	1625	2,000	1,5000	3,00
CHAVEIRO CARVALHO LTDA-ME	CÓPIA DE CHAVE TETRA COM PEGADOR DE METAL		3,000	12,0000	36,00
CHAVEIRO CARVALHO LTDA-ME	CÓPIA DE CHAVE TETRA COM PEGADOR DE PLÁSTICO		2,000	12,0000	24,00
CLAUDIO LUIZ BLAY DO NASCIMENTO	PERÍCIA MÉDICA	1445	1,000	80,0000	80,00
CLINICAMPO CLINICA MÉDICA LTDA	EXAME AUDIOMETRIA	1562	1,000	20,0000	20,00
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	ADESIVO COLORIDO BOLINHA COM 100 UNID COR AMARELO	1655	20,000	1,0000	20,00
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	ADESIVO COLORIDO BOLINHA COM 100UNID COR AZUL	1655	20,000	1,0000	20,00
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	ADESIVO COLORIDO BOLINHA COM 100UNID COR VERDE	1655	20,000	1,0000	20,00
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	ADESIVO COLORIDO BOLINHA COM 100UNID COR VERMELHO	1655	20,000	1,0000	20,00
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	ETIQUETA DE PREÇO 25X12MM COM 1000UNID	1655	5,000	1,7000	8,50
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	ETIQUETA DE PREÇO 25X50MM COM 250 UNID	1655	5,000	2,1000	10,50
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	REDINHA PARA FRUTAS DE 1KG COM 5O UNID	1655	10,000	1,5000	15,00
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	REDINHA PARA FRUTAS DE 3KG COM 50UNID	1655	10,000	2,5000	25,00
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	SACO PLÁSTICO PARA FRUTAS 25X35CM DE 3KG COM 500UN	1655	2,000	13,9000	27,80
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	SACO PLÁSTICO PARA FRUTAS 35X50CM DE 5KG COM 500UN	1655	2,000	32,0000	64,00
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	SACOLA PLÁSTICA 40X50CM COM 1000PÇ	1655	2,000	30,0000	60,00
COMERCIAL REI DAS EMBALAGENS E CHOCOLATES	SACOLA PLÁSTICA 30X40CM COM 1000PÇ	1655	2,000	18,5000	37,00
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (BRANCO)		2,000	8,9900	17,98
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	CAL HIDRATADO 20kg		30,000	6,6100	198,30
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	FILTRO PAPEL C/ 03UN P/ ASPIRADOR PÓ/ÁGUA (MARCA KARCHER)	1494	2,000	4,6200	9,24
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA	1618	2,000	8,9900	17,98
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	CAL SACA 20 KG	1549	10,000	6,8000	68,00
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	CIMENTO 50 KG	1549	20,000	19,5000	390,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	PREGO 26 X 72	1548	50,000	12,5000	625,00
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	PREGO 26 X 84	1548	50,000	12,5000	625,00
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	TUBO DE CONCRETO ARMADO BITOLA DE 80 CM	1474	20,000	94,0000	1.880,00
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	TUBO DE CONCRETO ARMADO, BITOLA 1,00 METRO,	1474	20,000	148,0000	2.960,00
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	TUBO DE CONCRETO BITOLA DE 30 CM	1474	200,000	13,7000	2.740,00
CONCREPLAN ARTEF. DE CONCRETO LTDA	TUBO DE CONCRETO BITOLA DE 40 CM	1474	500,000	18,7000	9.350,00
CONSTRUTORA SAN REMO LTDA	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1636	96,000	82,2000	7.891,20
COR. COM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	BANNER FESTIVAL DE INVERNO TAM. 4,0 X 2,0M DE LONA	1678	2,000	360,0000	720,00
COR. COM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE LON	1617	1,000	810,0000	810,00
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	ABRAÇADEIRA NYLON G""	1632	5,000	1,8800	9,40
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	CARTUCHO FILTRO ÓLEO	1632	1,000	85,2300	85,23
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	CARTUCHO PRÉ-FILTRO	1632	1,000	98,4100	98,41
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	1632	1,000	123,0200	123,02
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	FLUIDO FREIO TOP 4/S 500ML	1632	1,000	16,7300	16,73
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	1632	1,000	249,6900	249,69
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	1632	1,000	138,7000	138,70
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	OLEO MOTOR	1632	7,000	10,0000	70,00
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	Sensor	1632	4,000	18,1700	72,68
DALCOQUIO CAMINHOES LTDA	SERVIÇO MECÂNICA - REVISÃO DE 20.000KM	1632	3,000	105,0000	315,00
Diario Publicidade Transp. e Logistica Lt (filial)	PUBLICAÇÃO OFICIAL	1551	1,000	259,0000	259,00
Diario Publicidade Transp. e Logistica Lt (filial)	PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO EM DIARIO OFICIAL DA UNIÃO		1,000	333,0000	333,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	FONTE ATX 20 PINOS+4	1539	1,000	45,0000	45,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	MICRO COMPUTADOR: MOTHER P7H55 M/BR PROCESSADOR INTEL CORE	1584	1,000	2.115,0000	2.115,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Monitor LCD 18,5"	1584	1,000	375,0000	375,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	NOBREAK NHS 600W	1584	1,000	250,0000	250,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	NOBREAK NHS 600W	1602	2,000	250,0000	500,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA CARTUCHO HP BLACK 60	1468	1,000	13,5000	13,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA CARTUCHO HP TRICOLOR 60	1468	1,000	13,5000	13,50
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO HP 36A (PRETO)		1,000	48,0000	48,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	TONER RECONDICIONADO CB435A P/ HP LASER JET P 1005	1540	2,000	48,0000	96,00
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	LIVRO DE INGLÊS START UP -STAGE 2, Edição1, ano 2007, 80 pág	1560	170,000	18,0000	3.060,00
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	LIVRO DE INGLÊS START UP -STAGE 3, Edição1, ano 2007, 96 pág	1560	135,000	18,0000	2.430,00
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	LIVRO DE INGLÊS START UP -STAGE 4, Edição1, ano 2007, 112 pá	1560	175,000	18,0000	3.150,00
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	LIVRO DE INGLÊS START UP -STAGE 5, Edição1, ano 2007, 112 pá	1560	157,000	18,0000	2.826,00
DU PNEUS LTDA	PNEU 205 75 16 G32		1,000	563,7500	563,75
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ALÇA PRÉ FORMADA	1609	12,000	1,2000	14,40
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ARMAÇÃO 1/1 GALVANIZADO 1/1	1609	6,000	6,5000	39,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ARRUELA 3/4"	1609	2,000	0,6700	1,34
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ARRUELA 5/8"	1609	24,000	0,7000	16,80
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	BUCHA 3/4"	1609	2,000	0,7100	1,42

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABEÇOTE 3/4	1609	2,000	3,0000	6,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABO DE AÇO FINO	1620	20,000	0,8000	16,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABO PP 3 X 2,5 MM	1609	70,000	2,2000	154,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CONECTOR PARA HASTE 5/8	1609	1,000	3,0000	3,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	DISJUNTOR DIM 10A MONO	1609	2,000	6,0000	12,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ELETRODUTO 3/4"	1609	4,000	3,0000	12,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FIO FLEX. 1,5MM	1620	40,000	0,5700	22,80
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FITA ALTA FUSÃO	1609	1,000	12,0000	12,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FITA ISOLANTE	1609	2,000	3,4500	6,90
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	GANCHO PARA PERFILADO	1620	8,000	2,3000	18,40
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	HASTE TERRA 5/8 2MTS	1609	1,000	27,5000	27,50
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	KIT PL 85W BRANCA	1609	12,000	43,7500	525,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	1620	4,000	36,0000	144,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	LUVA 3/4	1609	6,000	0,6000	3,60
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	MÃO DE OBRA ELETRECISTA	1609	1,000	370,0000	370,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	MÃO DE OBRA ELETRECISTA	1620	1,000	222,0000	222,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	PARAFUSO 150MM 150MM	1609	12,000	4,0000	48,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	PERFILADO 38/38	1620	12,000	4,9500	59,40
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	PROJETOR GRANDE PARA LÂMPADA 400W	1620	4,000	35,0000	140,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES FERRO	1609	1,000	49,0000	49,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR MERCURIO DE 400W	1620	4,000	47,0000	188,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	REFLETOR PJE 400	1609	12,000	36,5000	438,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ROLDANAS DE PORCELANA 72/72	1609	6,000	2,4000	14,40
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CHIME MANGA EIXO	1591	1,000	23,0000	23,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CINTA DE TANQUE DIESEL	1592	2,000	58,0000	116,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	1556	2,000	35,0000	70,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CRUZETA CARDAN	1555	1,000	165,0000	165,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	FECHADURA CABINE BASCULANTE	1556	2,000	88,8500	177,70
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	Jogo de reparo da válvula	1663	1,000	80,0000	80,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	TAMBOR DE FREIO K3605	1649	4,000	350,0000	1.400,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1682	1,000	650,0000	650,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT	LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25X25X8CM	1473	247,000	25,8500	6.384,95
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT	LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25X25X8CM	1481	1.353,000	25,8500	34.975,05
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT	MEIO FIO 80 X 27 X10	1473	600,000	11,9000	7.140,00
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	CALÇA IMPERMEÁVEL -CONJUNTO	1586	1,000	68,0000	68,00
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	CORRENTE PARA MOTOSERRA 30 DENTES	1587	3,000	44,0000	132,00
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	PROTETOR DE MAO PARA MOTOQUEIRO	1586	1,000	16,0000	16,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO "BRITADOR"	1507	2,000	112,5000	225,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO "Centro de Informações Turísticas"	1507	2,000	112,5000	225,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PREDIO DA CASA DA CIDADANIA	1507	2,000	112,5000	225,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO CASARÃO DAS ARTES	1507	2,000	112,5000	225,00
FUCK AUTOMOVEIS LTDA (filial Guarapuava)	Veiculo multivan para uso severo, transporte de pessoas e eq	1600	1,000	61.200,0000	61.200,00
FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSO	EDIÇÃO DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1553	1,000	5,0000	5,00
FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSO	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.	1552	1,000	100,0000	100,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	FLYERS TAMANHO 10 X 21CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 CORES EM PA	1595	1.000,000	0,1100	110,00
ISAIAS HUTTEL ME	PISO EMBORRACHADO TIPO MANTA ACRÍLICA COM DECORAÇÃO IMITANDO	1677	14,000	20,0000	280,00
JOSÉ PEDRO FERREIRA DOS ANJOS - BORRACHEIF	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	1686	1,000	20,0000	20,00
JOSÉ PEDRO FERREIRA DOS ANJOS - BORRACHEIF	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	1687	1,000	20,0000	20,00
JOSÉ PEDRO FERREIRA DOS ANJOS - BORRACHEIF	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	1688	1,000	20,0000	20,00
JOSÉ PEDRO FERREIRA DOS ANJOS - BORRACHEIF	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	1689	1,000	20,0000	20,00
JOSÉ PEDRO FERREIRA DOS ANJOS - BORRACHEIF	CONSERTO TIP TOP	1686	1,000	10,0000	10,00
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	BORRACHA BRANCA N.60	1619	5,000	0,0800	0,40
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	CALCULADORA DE MESA	1619	1,000	9,5000	9,50
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	1619	10,000	0,3800	3,80
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	1619	10,000	0,3800	3,80
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1619	10,000	0,3800	3,80
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA, VERDE E ROSA)	1619	3,000	0,9500	2,85
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	1619	2,000	0,6000	1,20
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	GRAMPEADOR GRANDE(200 FOLHAS).	1619	1,000	9,8000	9,80
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	LAPIS PRETO Nº 2	1619	10,000	0,1400	1,40
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	PAPEL A 4 210X297 MM, 75G/M, COM 500 FOLHAS	1619	1,000	10,5000	10,50
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	PASTA COM ELÁSTICO PLÁSTICA OFICIO FINA	1619	10,000	1,4500	14,50
KARIPEL PAPELARIA LTDA ME	TESOURA GRANDE - 8" 21CM	1619	1,000	4,6000	4,60
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	BUJÃO BF8T/6730/AA	1684	1,000	14,7100	14,71
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	ELEMENTO FILTRO 1BG5X/6731/AA	1684	1,000	111,8100	111,81
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	ELEMENTO PRIMARIO AR BG6X 9601/AA	1684	1,000	85,3000	85,30
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	JUNTA BF8T 6734/BA	1684	1,000	1,4300	1,43
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	ÓLEO B/OM15W40/AA/1	1684	20,000	9,9000	198,00
KSPORTS COM IND ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MEDALHA 60X60 REDONDA EM ACRÍLICO COM FITA DE CETIM		84,000	2,5000	210,00
KSPORTS COM IND ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TROFÉU CAMPEÃO GERAL EM ACRILICO 45CM ALTURA, BASE 8MM ESPE		2,000	50,0000	100,00
KSPORTS COM IND ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO 28CM ALT, BASE 8MM ESPESSUR		15,000	28,0000	420,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME DE HEMOGRAMA	1563	1,000	7,0000	7,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME SORO LUES	1563	1,000	7,0000	7,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME TIPO DE SANGUE	1563	1,000	7,0000	7,00
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	CABO SUBMERSIVEL 3X2,5MM	1643	65,000	6,3600	413,40
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Conjunto moto bomba submersível VBUP 62 -14 est - 8HP 380 Vo	1643	1,000	4.946,9100	4.946,91
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Curva galvanizada de 2"	1643	1,000	136,7300	136,73
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10M	1643	1,000	33,2000	33,20
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Flange boca de poço de 6 x 2"	1643	1,000	259,8700	259,87
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	LUVA GALVANIZADA DE 2"	1643	16,000	36,4300	582,88

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Niple galvanizado 2"	1643	2,000	39,6300	79,26
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	QUADRO DE COMANDO 7 HP-380 VOLTS	1643	1,000	738,6700	738,67
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Registro galvanizado 2"	1643	1,000	363,3200	363,32
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Transporte e instalação	1643	1,000	1.200,0000	1.200,00
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	Tubo edutor geo DN 50 - Barra 4m	1643	15,000	106,3300	1.594,95
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	União galvanizada 2"	1643	1,000	105,7600	105,76
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA	VALVULA DE RETENÇÃO 2"	1643	1,000	228,1800	228,18
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	CHAPA DE FERRO	1501	14,300	6,3000	90,09
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	CHAPA DE FERRO	1502	12,700	6,3000	80,01
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO 46,13 3,25MM	1497	11,000	2,5000	27,50
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO CHANFERCUT 3,25MM	1500	9,000	3,0000	27,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO CHANFERCUT 3,25MM	1501	14,000	3,0000	42,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO OK 46,13 3,25MM	1498	14,000	2,5000	35,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO OK 46,13 3,25MM	1500	15,000	2,5000	37,50
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO OK 46,13 3,25MM	1501	68,000	2,5000	170,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO OK 46,13 3,25MM	1502	28,000	2,5000	70,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO OK 48,13 3,25MM	1499	27,000	2,5000	67,50
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	MÃO DE OBRA EMBUCHAMENTO PORTA DO MEIO DE CORRER	1496	2,750	20,0000	55,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	OUTROS SERVIÇO DE TORNEIRO (mão de obra auxiliar)		25,000	20,0000	500,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	PARAFUSO M12 X40 8,8	1499	8,000	1,6000	12,80
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	PORCA 11/2 " 8,8	1498	1,000	11,0000	11,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	SERVIÇO DE TORNO E USINAGEM DE PEÇAS PARA CONSERTO DIVERSOS		50,000	35,0000	1.750,00
M M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LARVICIDA BIOLÓGICO BTI A 1,6% DE CONCENTRAÇÃO-VALIDADE 24M	1522	8,000	650,0000	5.200,00
MAGNALAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Biscoito salgado tipo "cream cracker", com 0 (zero) % de gor	1516	520,000	4,4800	2.329,60
MAGNALAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Biscoito salgado tipo "cream cracker", com 0 (zero) % de gor	1517	145,000	4,4800	649,60
MAGNALAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Biscoito salgado tipo "cream cracker", com 0 (zero) % de gor	1518	15,000	4,4800	67,20
MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A	SEGURO DE VIDA INDIVIDUAL	1524	1,000	488,0000	488,00
MARCIA GUMY GUIMARÃES	PERÍCIA MÉDICA	1561	1,000	80,0000	80,00
MARCIA GUMY GUIMARÃES	PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	1561	1,000	80,0000	80,00
MÁRCIO JOSÉ MELO	SERVIÇO DE MOTO SOM C/ PROPAGANDA GRAVADA DA FEIRA, PERCORRR	1566	3,000	10,0000	30,00
MARETH REFRIG. E ELETRODOMESTICO NIVALDO M	Mão de obra conserto de refrigerador		1,000	95,0000	95,00
MARLI INEZ DA CRUZ	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades	1488	422,000	1,6000	675,20
MARLI INEZ DA CRUZ	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades	1514	268,000	1,6000	428,80
MAXI PLACAS COM. IND. LTDA	PLACA DE ALUMINIO	1464	1,000	55,0000	55,00
MAXI PLACAS COM. IND. LTDA	PLACA EM ALUMÍNIO PARA MOTO	1470	1,000	58,0000	58,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CADEIRA GIRATÓRIA, BASE A GAS, ESPUMA INJETADA, TECIDO POLIP		1,000	110,0000	110,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	Abraçaderia 13-16	1657	2,000	3,0000	6,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	ANILHA COMPRESSOR	1657	1,000	4,0000	4,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	ARRUELA 10MM	1657	12,000	0,4000	4,80
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	ARRUELA 8MM	1657	5,000	0,3000	1,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	ARRUELA VEDAÇÃO 26 MM	1657	2,000	2,0000	4,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	BORRACHA MAÇANETA DA PORTA	1657	2,000	2,2500	4,50
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	BUCHA AMORTECEDOR	1657	1,000	9,0000	9,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	BUCHA AMORTECEDOR	1657	2,000	19,5000	39,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	BUCHA DE MOLA	1657	2,000	15,0000	30,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	CHAVETA	1627	1,000	3,3000	3,30
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	CONTRA PINOS	1629	2,000	2,5000	5,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	COXIM DIANTEIRO MOTOR 1318	1657	2,000	42,0000	84,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	CRUZETA CARDAN 1313/1513	1657	3,000	72,0000	216,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	DIAFRAGMA 8"	1627	2,000	12,5000	25,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	DISCO DESBASTE	1629	1,000	9,0000	9,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	ELETRODO K46	1629	2,000	4,0000	8,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	FECHADURA CABINE BASCULANTE	1629	2,000	89,1500	178,30
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	FERRO	1657	1,000	211,3500	211,35
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	FLUIDO DOT 3	1657	1,000	10,0000	10,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	GARFO DO CARDAN	1627	1,000	75,0000	75,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	GRAXA	1603	0,500	16,0000	8,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	GRAXEIRA	1629	2,000	3,0000	6,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	GRAXEIRA	1657	2,000	3,0000	6,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	KIT COXIM DA CABINE	1629	2,000	57,0000	114,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	LIMITADOR DE PORTA 1113/15/13/2013	1657	1,000	9,0000	9,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	LIXA 220	1657	1,000	2,1000	2,10
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	LIXA 36	1657	1,000	3,0000	3,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	LIXA 80	1657	1,000	2,0000	2,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	LUVA CARDAN	1657	1,000	174,6000	174,60
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	Mangueira borracha 9 mm	1657	0,500	8,0000	4,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	MANIVELA DO VIDRO	1657	2,000	8,5000	17,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	MÃO DE OBRA CONSERTO TOMADA DE FORÇA E CONSERTO DE FREIOS	1627	2,500	35,0000	87,50
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1657	75,000	35,0000	2.625,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	MÃO DE OBRA TROCAR COXIM CABINE, VERIFICAR E CONSERTAR CABIN	1629	9,500	35,0000	332,50
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA.	1603	1,000	3,5000	3,50
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	MATERIAL PINTURA	1657	1,000	72,6600	72,66
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	MOLA ACELERADOR DURA/MOLE	1657	1,000	5,0000	5,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	OXIGENIO PARA CORTE	1657	1,000	95,0000	95,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PARAFUSO 10 X 30	1657	12,000	1,2000	14,40
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PARAFUSO 12 X 40	1629	3,000	1,5000	4,50
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PARAFUSO 12 X 50	1657	8,000	1,8000	14,40
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PARAFUSO 14 X 50	1657	8,000	2,5000	20,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PARAFUSO 8 X 70	1657	5,000	1,2000	6,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PARAFUSO BATENTE FECHADURA DA PORTA	1657	24,000	1,0000	24,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PARAFUSO SOBERBO	1657	32,000	1,0000	32,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PASTILHA DE FREIO	1603	1,000	55,0000	55,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PINO 1/2	1657	2,000	11,7600	23,52
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PINO MOLA	1657	2,000	21,9000	43,80
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PINO PISTÃO	1629	1,000	48,0000	48,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PORCA 12 MM	1629	6,000	0,4000	2,40
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PORCA 12 MM	1657	16,000	0,4000	6,40
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PORCA 14mm	1657	16,000	0,5000	8,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PORCA 6mm	1657	3,000	0,2000	0,60
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PORCA 8MM	1657	5,000	0,2000	1,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PORCA DA CARCAÇA	1657	1,000	20,0000	20,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PORCA TRAVANTE 10MM	1657	12,000	0,5000	6,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	PRESILHA PLÁSTICA PEQUENA/GRANDE	1657	30,000	1,0000	30,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	REPARO CUICA FREIO	1627	1,000	42,0000	42,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	RETENTOR 1883	1603	1,000	31,0000	31,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	RETROVISOR COMPLETO	1657	1,000	35,0000	35,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	SELANTE VERMELHO	1603	1,000	3,5000	3,50
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	SERVIÇO TORNO.	1629	1,000	20,0000	20,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	SERVIÇOS DE TORNO	1603	1,000	40,0000	40,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	SERVIÇOS DE TORNO	1657	1,000	60,0000	60,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	1603	1,000	140,0000	140,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	SOLDA MIG	1629	1,000	105,0000	105,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	SOLDA MIG	1657	1,000	180,0000	180,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	SOLDA OXIGÊNIO.	1657	2,000	15,0000	30,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	SUPORTE DE MOLA	1657	2,000	146,2600	292,52
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	TAMPA RADIADOR	1657	1,000	10,0000	10,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	TERMINAL COMPLETO ACELERADOR	1657	2,000	8,5000	17,00
MECÂNICA RODOMETAL LTDA	VARETA SOLDA	1657	8,000	20,0000	160,00
MÉRI TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS	CEBOLA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mec	1486	162,500	1,9000	308,75
MÉRI TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS	CEBOLA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mec	1510	59,000	1,9000	112,10
MINERACAO LB LTDA	AREIA GROSSA SUJA	1475	150,000	53,0000	7.950,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	FILTRO -	1564	1,000	15,0000	15,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	FLEXIVEL DE PRESSÃO	1564	1,000	95,0000	95,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	MÃO DE OBRA REFERENTE CAIXA DE DIREÇÃO	1564	1,000	50,0000	50,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	OLEO HIDRAULICO.	1564	2,000	15,0000	30,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	PLACA INFERIOR DA BOMBA	1564	1,000	95,0000	95,00
MLL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULIC(	REPARO BOMBA DIREÇÃO	1564	1,000	90,0000	90,00
MUNHOZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	MANGUEIRA DE JARDIM COM 20MTS		1,000	22,0000	22,00
NELSON MANOEL HAMES	MUDAS DE BATATA SALSA - VARIEDADE SENADOR AMARAL	1635	200.000,000	0,0200	4.000,00
NIVEA SIMÕES DE FARIAS	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecân	1487	1.063,000	2,0000	2.126,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NIVEA SIMÕES DE FARIAS	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecân	1511	453,000	2,0000	906,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 1/4	1658	2,000	2,5000	5,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	Capa 3/4	1662	2,000	5,1500	10,30
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 3/8 2654	1523	2,000	2,5000	5,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 3/8 R2	1588	2,000	3,0000	6,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 5130	1484	2,000	7,8900	15,78
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS DE AÇO COM TERMINAIS	1658	1,250	16,1500	20,19
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 3/4	1662	1,030	28,5000	29,35
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 3/8' 5756	1523	1,630	18,5000	30,16
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 3/8 R2	1588	0,860	16,5000	14,19
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA DE 1/2 2 TRAMAS DE AÇO	1484	0,770	18,0100	13,87
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5001	1484	1,000	15,1500	15,15
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	Terminal 5016	1658	1,000	8,0000	8,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5017	1658	1,000	9,4000	9,40
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5032	1523	1,000	9,9700	9,97
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5551	1523	1,000	14,2000	14,20
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	Terminal 5558	1662	1,000	10,7000	10,70
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5616	1484	1,000	17,5400	17,54
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	Terminal 5823	1662	1,000	12,2500	12,25
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 8,6/43	1588	2,000	8,0000	16,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CD RW-700 MB embalado individualmente	1631	20,000	0,8000	16,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	DVD REGRAVAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1631	20,000	1,0000	20,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	MOLHA DEDO 12 G	1541	6,000	2,2700	13,62
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	PILHA AA (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	1631	1,000	4,8000	4,80
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	FILTRO OLEO MOTOR 1G8878	1446	1,000	153,2700	153,27
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	GRAXA 5P0960	1446	1,000	10,7800	10,78
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	KIT S.O.S	1446	1,000	39,5400	39,54
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	MÃO DE OBRA DESLOCAMENTO P/ FAZER REVISÃO	1446	1,000	650,0000	650,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	OLEO SAE 30 21PM0330	1446	20,000	12,9200	258,40
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	OLEO SAE 50 21PM0350	1446	20,000	12,9900	259,80
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ABRAÇADEIRA 13 X 19		4,000	2,0000	8,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA		3,000	0,7500	2,25
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ABRACADEIRA PLASTICA GRANDE		3,000	1,2000	3,60
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1525	1,000	230,0000	230,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	CINTA LARGA TANQUE		2,000	10,5000	21,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	COLA SILICONE VERMELHA	1525	1,000	8,0000	8,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	CONTRA PINO	1525	2,000	1,3000	2,60
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	DESLOCAMENTO .	1660	32,000	1,3500	43,20
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ELETRODO		2,000	4,0000	8,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	ELETRODO SOLDADO	1519	2,000	4,0000	8,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	1525	1,000	405,0000	405,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	1471	1,000	12,8000	12,80
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MANGUEIRA INTERCOOLER	1664	1,000	30,4000	30,40
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MANGUEIRA LONADA 10MM		1,500	6,8000	10,20
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA AUXILIAR (SOLDA, CORTE, ETC)	1519	3,000	23,0000	69,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA CONSERTO FLANGE DO CARDAN E TROCA DE CRUZETA DO	1469	4,000	35,0000	140,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1664	2,000	38,0000	76,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA		5,250	35,0000	183,75
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MAO DE OBRA MECANICA CONSERTO DE FREIOS	1660	1,250	35,0000	43,75
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA TESTAR INTERCOOLER, VERIFICAR EMBUCHAMENTO, TROC	1525	9,000	35,0000	315,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA TIRAR CARTER E COLOCAR PARA CONSERTO VARETA DE Ó	1589	2,000	38,0000	76,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA TROCA DE TAMBOR DE FREIOS, TRAÇÇO E TRUCK	1650	6,000	35,0000	210,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA TROCA RESERVATÓRIO	1477	0,750	35,0000	26,25
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA TROCAR JUNTA TAMPA VÁLVULA	1471	1,000	35,0000	35,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA TROCAR SUPORTE MOTOR TRASEIRO E FECHADURA DA CA	1519	5,250	35,0000	183,75
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA VERIFICAR VAZAMENTO CANO BICO, MONTAR BICOS E R	1482	3,500	35,0000	122,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MOLA PATIM DUPLA	1650	1,000	4,8000	4,80
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PARAFUSO DE AÇO 12 X 90		2,000	2,8000	5,60
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PARAFUSO DE AÇO 12X70	1519	2,000	2,1500	4,30
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PENERIA TANQUE DE FERRO		1,000	23,0000	23,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PORCA 12 MM	1519	4,000	0,5500	2,20
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PORCA SEXTAVADA 12 MM		2,000	0,5500	1,10
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	RESERVATÓRIO EXPANSÃO (ÁGUA)	1477	1,000	88,0000	88,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	SERVIÇO DE TORNO	1471	1,330	40,0000	53,20
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TAMPA RADIADOR	1660	1,000	10,0000	10,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 140 LTS	1521	1,000	410,0000	410,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TAXA DE DESLOCAMENTO.	1469	80,000	1,3500	108,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TAXA DE DESLOCAMENTO.	1589	23,000	1,3500	31,05
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TAXA DE DESLOCAMENTO.		66,000	1,3500	89,10
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TUBO DE NYLON 1/2		0,500	4,8000	2,40
POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA EPP	IMPRESSÃO DE CARNÊ DE ALVARÁ 2011 (TFLIF) COM 09 FOLHAS (A4	1538	600,000	0,9000	540,00
RADIADORES ANDRETTA LTDA	CONSERTO EMBREAGEM VISCOSA	1681	1,000	220,0000	220,00
RADIADORES ANDRETTA LTDA	CONSERTO RADIADOR	1483	1,000	120,0000	120,00
RAUL JOHANSON -ME	AUTOMÁTICO DA PARTIDA		1,000	88,0000	88,00
RAUL JOHANSON -ME	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	1558	1,000	88,0000	88,00
RAUL JOHANSON -ME	BATERIA 22 A100E2	1467	1,000	380,0000	380,00
RAUL JOHANSON -ME	BENDIX HN2 111	1558	1,000	38,0000	38,00
RAUL JOHANSON -ME	BUCHA	1558	2,000	8,0000	16,00
RAUL JOHANSON -ME	JOGO DE ESCOVAS X28	1558	1,000	18,0000	18,00
RAUL JOHANSON -ME	JOGO DE VELAS SP 12	1558	1,000	48,0000	48,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RAUL JOHANSON -ME	MAO DE OBRA	1558	2,000	18,0000	36,00
RBS- ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA SA.(Jlle)	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.	1554	1,000	459,0000	459,00
RENATA ERNA SCHUTZLER GROSSKOPF	BATATA, lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou	1491	1.692,000	2,0000	3.384,00
RENATA ERNA SCHUTZLER GROSSKOPF	BATATA, lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou	1503	1.554,000	2,0000	3.108,00
RF COMÉRCIO DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.	MÃO DE OBRA PARA CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RECOL	1585	1,000	960,0000	960,00
ROSANE FUCKNER KATZMANN	BOLACHA DOCE, caseira, embalagem com 1kg, provida de rótulo	1493	379,000	12,0000	4.548,00
ROSANE FUCKNER KATZMANN	BOLACHA DOCE, caseira, embalagem com 1kg, provida de rótulo	1513	227,000	12,0000	2.724,00
ROSELIA UHLIG DE FARIAS	FEIJÃO preto, tipo 1, livre de qualquer tipo de agrotóxico,	1492	832,000	3,5000	2.912,00
ROSELIA UHLIG DE FARIAS	FEIJÃO preto, tipo 1, livre de qualquer tipo de agrotóxico,	1515	273,000	3,5000	955,50
SERRALHERIA J. HAVERROTH LTDA ME	VIDRO PARA JANELA 33X21CM	1594	1,000	50,0000	50,00
SULBANDEIRAS COMERCIO LTDA	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MEDINDO 1,28X0,90CM	1582	3,000	55,0000	165,00
SULBANDEIRAS COMERCIO LTDA	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA 1,28X0,90CM	1582	3,000	55,0000	165,00
SULBANDEIRAS COMERCIO LTDA	BANDEIRA OFICIAL DO MUN. DE CAMPO ALEGRE MEDINDO 1,28X0,90CM	1582	8,000	55,0000	440,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ÁGUA SANITÁRIA	1634	3,000	2,6500	7,95
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	1624	4,000	2,6500	10,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO		15,000	1,4900	22,35
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ÁLCOOL LIQUIDO 96º 500ML	1624	2,000	3,5900	7,18
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ÁLCOOL LIQUIDO 96º 500ML	1634	1,000	3,5900	3,59
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ARARUTA, PACOTE C/ 500GR CONTENDO NO RÓTULO A INFORMAÇÃO	1596	4,000	1,9900	7,96
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	BACIA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS QUADRADA 17LT	1622	10,000	15,8000	158,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	BALDE DE PLÁSTICO DE 30 LT	1624	3,000	23,2000	69,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS		2,000	3,8000	7,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	BOIA DE NIVEL	1601	1,000	24,5000	24,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAFÉ FORTE TORRADO, MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC,	1495	24,000	6,4900	155,76
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ EXTRA FORTE PCTE COM 500GR	1634	3,000	6,4900	19,47
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	1611	3,000	15,3500	46,05
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA	1624	1,000	35,0000	35,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CERA LÍQUIDA VERMELHA 850ML	1624	12,000	2,2900	27,48
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CLORO 1LT		10,000	6,2500	62,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	Coco ralado , embalagem com 100 gramas, contendo no rótulo a	1596	4,000	2,4500	9,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS TUBO PLASTICO	1542	6,000	5,4900	32,94
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	COPO DESCARTÁVEL 110 ML, C/ 100 UND.	1634	6,000	3,4900	20,94
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNIDADES	1495	24,000	2,4900	59,76
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UNIDADES	1624	7,000	2,7900	19,53
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	CREME DE ARROZ, 200GR CONTENDO NO RÓTULO A INFORMAÇÃO " PRO	1596	15,000	1,9900	29,85
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	1624	6,000	3,7900	22,74
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	1634	4,000	2,7900	11,16
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS		12,000	3,5900	43,08
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO	1624	3,000	1,1200	3,36
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO		4,000	1,1200	4,48

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DETERGENTE PARA LOUÇA NEUTRO 500ML	1634	2,000	1,1200	2,24
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	EMULSIFICANTE EMUSTAB PCT 500GR CONTENDO NO RÓTULO A INFOR	1596	3,000	3,7900	11,37
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	1624	2,000	5,1900	10,38
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ESPONJA DE AÇO C/ 02 UNID		1,000	1,7500	1,75
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ESPONJA DE LIMPEZA P/ COZINHA DUPLA FACE DE 100X75MMX20MM	1624	5,000	2,1000	10,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ESPONJA DE LIMPEZA P/ COZINHA DUPLA FACE DE 100X75MMX20MM		20,000	0,8500	17,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	ESPONJA PARA LOUÇA	1495	10,000	0,8500	8,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FARINHA DE ARROZ BRANCO, EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO NO RÓTUL	1596	8,000	2,2700	18,16
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FECHADURA TIPO TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE TETRA CONTENDO	1623	1,000	31,7000	31,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FÉCULA DE BATATA, EMBALAGEM 200 GR CONTENDO NO RÓTULO A INFO	1596	8,000	2,9900	23,92
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FILTRO DE PAPEL Nº 103 COM 40 UNIDADES	1495	10,000	1,8700	18,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FLANELA PARA LIMPEZA MACIA	1634	3,000	2,9900	8,97
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FLEXIVEL PARA CAIXA DE DESCARGA TAM 60CM	1611	3,000	3,4000	10,20
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL P/ GRAMPO 26/6 APROX 14 CM COM	1634	1,000	6,8000	6,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN	1634	1,000	2,9000	2,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 30,0	1495	16,000	1,1900	19,04
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LÂMPADA 60 W		10,000	1,3000	13,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LIXEIRA COM TAMPA 50 LT	1624	1,000	29,9000	29,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LIXEIRO 30 LITROS	1624	4,000	19,9800	79,92
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO COM NO MÍNIMO 200ML	1624	3,000	1,9900	5,97
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	MANGUEIRA C/ 30M DE COMPRIMENTO		1,000	35,8000	35,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	Massa alimentícia de farinha de arroz (macarrão sem glúten)	1596	5,000	1,8700	9,35
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	Massa alimentícia de farinha de arroz(macarrão sem glutem) c	1596	15,000	1,9900	29,85
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	NAFTALINA, COM NO MÍNIMO 30G		2,000	1,1900	2,38
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PANO DE CHÃO	1624	2,000	2,9900	5,98
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PANO DE CHÃO	1634	2,000	2,9900	5,98
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PANO DE LOUÇA	1495	4,000	2,5000	10,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PANO DE LOUÇA	1624	3,000	9,9000	29,70
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PANO DE PIA - COM 03 UNID.	1624	3,000	3,1000	9,30
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PANOS DE PIA COM 03 UNIDADES	1634	2,000	3,1000	6,20
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PAPEL HIGIÊNICO 60 M BRANCO FOLHA SIMPLES PICOTADO C/ 64 ROL	1495	2,000	55,9200	111,84
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE COM 40MTS	1624	100,000	0,7900	79,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30MTS PCTE COM 08 ROLOS	1634	10,000	6,4900	64,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE	1495	20,000	0,7000	14,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE		30,000	0,8000	24,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	POLVILHO AZEDO, 500GR CONTENDO NO RÓTULO A INFORMAÇÃO "	1596	6,000	2,8500	17,10
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	POLVILHO DOCE, 500GR CONTENDO NO RÓTULO A INFORMAÇÃO " PROD	1596	6,000	2,1900	13,14
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	QUEROSENE 500ML		10,000	5,6100	56,10
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	Regador para jardim	1480	4,000	9,3000	37,20
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	RODO DE BORRACHA COM CABO	1624	1,000	8,3100	8,31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA (COM CABO)	1624	1,000	6,1000	6,10
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	RODO DE MADEIRA GRANDE		2,000	4,9900	9,98
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	RODO DE MADEIRA PEQUENO		2,000	2,9000	5,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SABAO EM PÓ COM 01 KG	1624	2,000	3,9900	7,98
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SABAO EM PÓ COM 01 KG	1634	1,000	5,4900	5,49
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SABAO EM PÓ COM 01 KG		3,000	3,9900	11,97
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SABONETE LÍQUIDO 200ML	1624	4,000	10,9500	43,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 100 LITROS	1624	10,000	2,4900	24,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 150 LITROS COM 10 UN		10,000	3,9900	39,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 30 L	1624	6,000	1,9900	11,94
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES		10,000	2,7500	27,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SACO PARA LIXO DE 100LT COM 10 UNID		20,000	2,7500	55,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SAPÓLEO CREMOSO 300 ml	1634	2,000	3,6500	7,30
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SAPÓLEO CREMOSO 300 ml		1,000	2,3900	2,39
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SAPÓLEO LÍQUIDO	1624	2,000	2,4900	4,98
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	SUPORTE PARA BOMBONA DE AGUA 20 LITROS	1624	1,000	18,0000	18,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	TOALHA DE BANHO MEDINDO APROX. 1,30X70, 100% ALGODÃO		4,000	24,9000	99,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	TOALHA DE ROSTO	1624	4,000	9,9000	39,60
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	TOALHA DE ROSTO, DE APROXIMADAMENTE 0,43X0,68, 85% ALGODÃO		5,000	6,5000	32,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VASSOURA DE ARROZ		1,000	9,9000	9,90
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VASSOURA DE NYLON COM CABO	1624	1,000	12,1000	12,10
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VASSOURA DE NYLON COM CABO	1634	1,000	12,1000	12,10
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VASSOURA DE NYLON COM CABO		5,000	5,9900	29,95
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VASSOURA DE PALHA DE ARROZ C/ CABO	1634	1,000	9,4900	9,49
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VASSOURA DE PELO COM CABO	1624	1,000	13,7500	13,75
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VASSOURA DE PELO PEQUENA		1,000	20,9400	20,94
TORNO MECÂNICA CAMPO ALEGRE LTDA ME	MESA PARA TECLADO DO PLACAR ELETRÔNICO COM PROTEÇÃO LATERAL	1557	1,000	705,0000	705,00
TOTAL GAS LTDA ME	AGUA MINERAL SEM GAS, 20 LITROS	1550	8,000	6,3796	51,04
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Arruela fricção 6200000	1479	2,000	56,2600	112,52
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Arruela fricção 6200001	1479	2,000	51,6200	103,24
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Árvore transmissão 6400014	1479	2,000	487,2000	974,40
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Bucha tander 6100033	1479	4,000	95,1200	380,48
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Camisa árvore 6500001	1479	1,000	922,2000	922,20
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	CHAVETA 6100237	1479	2,000	6,6100	13,22
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Eixo da roda 6300036	1479	1,000	470,9600	470,96
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	ENGRENAGEM MOTORA 6200084	1479	1,000	452,4000	452,40
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Engrenagem movida	1644	1,000	580,0000	580,00
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	JUNTA 6-100.244	1479	4,000	3,7700	15,08
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	JUNTA 6100233	1479	4,000	6,9600	27,84
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	JUNTA 6300015	1479	1,000	9,4000	9,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Mangueira de freio 6100353	1479	2,000	16,2400	32,48
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Manopla 6100497	1479	8,000	2,6700	21,36
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Retentor 6200083	1479	4,000	81,2000	324,80
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Retentor óleo 6100060	1479	2,000	7,5400	15,08
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	RETENTOR ÓLEO 6100238	1479	2,000	7,5400	15,08
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	RODA TRASEIRA 6400051	1479	1,000	1.039,0000	1.039,00
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Tubo de freio 6200105	1479	4,000	13,9200	55,68
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	Tubo longo de freio 6100351	1479	1,000	12,7600	12,76
UNC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADC	Pesquisa e elaboração do Plano de Cargos e Salários do Magis		1,000	18.590,5600	18.590,56
UNC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADC	Pesquisa e elaboração do Plano de Cargos e Salários do Magis		1,000	18.590,5600	18.590,56
VANDERLEI VALDEMIRO DO NASCIMENTO	APARELHO TELEFONE CONVENCIONAL	1685	2,000	37,0000	74,00
ZELIA KOBUS ZUMBACH	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme,	1489	792,000	1,5000	1.188,00
ZELIA KOBUS ZUMBACH	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme,	1509	275,000	1,5000	412,50
			Total Geral do Mês ---->		293.989,16

Compras Mês março 2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALCIRENE HUTTL ME -FUNER. E PL. ASSIST. FAM.S I	SERVICO FUNERARIO, INCLUINDO: 01 URNA FUNERARIA (ADULTO)	18	13,000	198,0000	2.574,00
ALCIRENE HUTTL ME -FUNER. E PL. ASSIST. FAM.S I	SERVICO FUNERARIO, INCLUINDO: 01 URNA FUNERARIA (INFANTIL)	18	3,000	98,0000	294,00
ALCIRENE HUTTL ME -FUNER. E PL. ASSIST. FAM.S I	TRANSLADO DE FUNERAL FORA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE	18	1.300,000	0,6000	780,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRAÇADEIRA ESCAPE 3/4	13	2,000	4,0000	8,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ESCAPE INTERMEDIÁRIO	13	1,000	60,0000	60,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ESCAPE TRASEIRO	13	1,000	114,0000	114,00
DISSUPRI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP21A BLACK INKJET PRINT	15	12,000	13,5000	162,00
DISSUPRI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO RECONCICIONADO P/ IMPRESSORA HP 22 COLORIDO	15	5,000	13,5000	67,50
DISSUPRI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	CARTUCHO RECONDICIONADO P/ IMPRESSORA HP 22 TRICOLOR	15	5,000	13,5000	67,50
GRAF COLOR-ARTES GRAFICAS LTDA	ENVELOPE AMARELO MEDIO 18,5 X 24 TIMBRADO	16	150,000	0,3000	45,00
GRAF COLOR-ARTES GRAFICAS LTDA	ENVELOPE AMARELO TIMBRADO GRANDE 26CM X 36CM	16	150,000	0,5500	82,50
GRAF COLOR-ARTES GRAFICAS LTDA	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO PEQUENO 11,5CM X 23CM	16	100,000	0,5000	50,00
GRAF COLOR-ARTES GRAFICAS LTDA	PAPEL A4 TIMBRADO	16	200,000	0,5000	100,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	BORRACHA BRANCA		10,000	0,0700	0,70
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA, AZUL, CX COM 50 UNIDADES		1,000	27,0000	27,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA, PRETA, CX C/ 50 UNIDADES		1,000	27,0000	27,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA MARCA TEXTO		10,000	0,4900	4,90
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CLIPS 2/0		2,000	0,8000	1,60
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CLIPS 6/0		2,000	1,0000	2,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CLIPS 8/0		2,000	0,8000	1,60
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CORRETIVO EM FITA 4,2mmX6m		4,000	2,9000	11,60
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CORRETIVO LÍQUIDO		6,000	0,6200	3,72
MAXIMA PAPELARIA LTDA	FITA CREPE, 1ª LINHA, 25MM X 50M		10,000	11,5000	115,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	FITA DUREX 12MMX50M		10,000	0,6000	6,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	GRAMPO 26/6 C/5000		5,000	1,9900	9,95
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LIVRO ATA, CAPA PRETA/DURA, 100FLS		5,000	5,6400	28,20
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL A4 210 X 297mm , 75g/m, BRANCO, COM 500 FLS		25,000	9,9000	247,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL ALCALINO A4		500,000	0,0200	10,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL TERMICO PARA FAX C/ 30 MTS		5,000	3,7000	18,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PASTA AZ LARGA AZUL OFICIO C/ FERRAGENS RESISTENTES, 1ª LINH		20,000	4,1500	83,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PASTA LISA EM PLÁSTICO TRASNPARENTE		50,000	1,0000	50,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PLÁSTICO PARA PASTA A4		50,000	0,0600	3,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	14	3,000	23,2000	69,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	PEN DRIVE 4GB	14	2,000	32,0000	64,00
				Total Geral do Mês ---->	5.189,37

Compras Mês Março 2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE TIOTROPIO 18 MCG + HANDIHALER COM 30 CAPS.	481	20,000	227,6994	4.553,99
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BUDESONIDA 200 MCG SOLUÇÃO ORAL 200 DOSES	481	70,000	50,5828	3.540,80
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BUDESONIDA 400 MCG, 60 DOSES	481	70,000	46,2212	3.235,48
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CLORETO BENZALCÔNICO + SORO FISIOLÓGICO, GOTAS NASAIS	474	250,000	0,3572	89,30
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CLORETO DE SODIO, GOTAS NASAIS	474	400,000	0,3573	142,92
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	474	12.000,000	0,0335	402,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG, AMPOLA 2ML	474	150,000	0,5370	80,55
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	DIPROPINATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAS	474	250,000	1,3405	335,13
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	FORMOTEROL 12 MCG C/ 60 DOSES	481	80,000	44,2986	3.543,89
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG	481	80,000	77,9644	6.237,15
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML	474	1.500,000	0,7707	1.156,05
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	474	300,000	2,5388	761,64
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPRIONATO DEFLUTICONASON	481	60,000	64,5058	3.870,35
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPRIONATO DEFLUTICONASONA	481	40,000	60,8540	2.434,16
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRACADEIRA PLÁSTICO	403	2,000	0,5000	1,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BARRA ESTABILIZADORA LADO DIR/ESQ		1,000	5,0000	5,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BRAÇO DE DIREÇÃO		1,000	330,0000	330,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	403	1,000	21,6000	21,60
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GRAXA		1,000	10,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAMPADA 2721		2,000	1,0000	2,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LAVAÇÃO SEM MOTOR		1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA (em horas)		2,500	30,0000	75,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ÓLEO MOTOR	403	5,000	14,0000	70,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PNEU 185 -R14 RADIAL 8 LONAS	348	2,000	285,0000	570,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR		1,000	60,5000	60,50
CARLOS EUSÉBIO & CIA LTDA	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA	482	1,000	40,0000	40,00
CARLOS EUSÉBIO & CIA LTDA	MOTOR DO VENTILADOR DE TETO	482	1,000	160,0000	160,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	404	8.000,000	0,0080	64,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	ALBENDAZOL 400 MG	404	100,000	0,1880	18,80
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	AMOXICILINA 250 MG/ML (60 ML)	404	150,000	1,2700	190,50
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	AMPICILINA COMP. 500 MG	404	1.000,000	0,0900	90,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	ANTICONCEPCIONAL ORAL, LEVOGESNORGESTREL 0,15 + ETILNILESTRA	404	200,000	0,8400	168,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	404	10.000,000	0,0150	150,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	CASTANHA DA INDIA COMPOSTA (Aesculus hippocastanum 10mg +Pol	404	2.000,000	0,2100	420,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	CLORANFENICOL COLÍRIO FRS 10 ML	404	15,000	1,5900	23,85
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	CLORETO BENZALCÔNICO + SORO FISIOLÓGICO, GOTAS NASAIS	404	60,000	0,4100	24,60
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	CLORIDRATO DE AMBROSOL 120 ML COM 30 MG/5 ML	404	50,000	0,8500	42,50
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300 MG	404	100,000	0,4500	45,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG - AMPOLA	404	150,000	0,8400	126,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	404	1.000,000	0,0450	45,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	COMPLEXO B GOTAS - FRASCO COM 30 ML	404	40,000	1,5200	60,80
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	DEXAMETASONA CREME 0,001 - BISNAGA COM 30 G	404	150,000	0,4800	72,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	DICLOFENACO SODICO 15MG/ML (C/ 10ML)	404	200,000	1,3000	260,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	DICLOFENACO SODICO 50 MG,	404	4.000,000	0,0150	60,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	404	3.500,000	0,2000	700,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	404	300,000	0,4200	126,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	ENALAPRIL 10MG	404	12.000,000	0,0220	264,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	GLIBENCLAMIDA 5 MG	404	5.000,000	0,0130	65,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML C/ 100 ML	404	100,000	0,9100	91,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	IBUPROFENO 100 MG/ML, C/ 20 ML	404	100,000	3,3000	330,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	IBUPROFENO 300 MG	404	1.500,000	0,0410	61,50
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	404	1.500,000	0,1180	177,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML, C/ 120 ML	404	300,000	0,8500	255,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	METFORMINA 500 MG	404	3.000,000	0,0600	180,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	METILDOPA 500 MG	404	4.000,000	0,1400	560,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	404	700,000	0,0280	19,60
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	N-BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) + DIPIRONA SÓDICA 2,5MG/ML +	404	50,000	0,5800	29,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG	404	500,000	0,1660	83,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG (C/ 15 ML)	404	100,000	1,6500	165,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG+DIPIRONA SÓDICA 500MG, 15ML	404	50,000	1,2500	62,50
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	404	1.300,000	0,1230	159,90
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	OMEPRAZOL 20 MG	404	7.000,000	0,0550	385,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	404	300,000	0,4200	126,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	PARACETAMOL 500 MG	404	13.000,000	0,0200	260,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	POLIVITAMINICO	404	1.300,000	0,0480	62,40
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	404	1.000,000	0,0530	53,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	RANITIDINA 150 MG	404	4.000,000	0,0390	156,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML	404	20,000	0,3000	6,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO- ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS	404	100,000	0,2880	28,80
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	SINVASTATINA 20 MG	404	3.000,000	0,0380	114,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPT. LT	SULFATO FERROSO 40MG	404	3.500,000	0,0320	112,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Lanceta para coleta de sangue por punção digital, sistema es	400	6.000,000	0,2692	1.615,20
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Tiras reagentes para diagnostico clinico, tipo de analise qu	400	6.000,000	0,7975	4.785,00
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	AGULHA GENGIVAL CURTA COM 100 UND	399	20,000	11,3400	226,80
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	AGULHA GENGIVAL LONGA, CAIXA COM 100 UND.	399	5,000	11,2000	56,00
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 04	399	50,000	4,4800	224,00
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 06	399	50,000	4,4800	224,00
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N.330	399	30,000	4,4800	134,40
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 04	399	50,000	1,9900	99,50
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 06	399	50,000	1,9900	99,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 08	399	50,000	1,9900	99,50
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Cariostatico fluoreto de diamina de prata vidro com 10 ml	399	10,000	11,1600	111,60
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDOS, EM TAMANHOS SORTIDOS	399	8,000	10,3600	82,88
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	DISCOS PARA ACABAMENTO, TIPO SOF. LEX. COM MANDRIL, COM 50 U	399	15,000	108,0000	1.620,00
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	399	15,000	5,4600	81,90
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Escova de robinson CA cônica branca	399	15,000	0,9800	14,70
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Escova de robinson CA reta branca	399	15,000	0,9800	14,70
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Escova de robinson CA reta preta	399	15,000	0,9800	14,70
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Espelho odontológico N5- duflex - Medidas - Comprimento : 0.	399	50,000	6,4700	323,50
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROL. 14X7X7MM CX C/ 10 UN	399	60,000	12,8300	769,80
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	FICHA ODONTOLÓGICA - COM 100 UNIDADES	399	60,000	4,4800	268,80
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	FIO DENTAL 100M	399	15,000	1,2600	18,90
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1,23% ACIDULADO - 200ML	399	15,000	2,7000	40,50
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML	399	13,000	4,8000	62,40
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Ionômero de vidro R para restauração, kit com 01 pó na cor A	399	20,000	17,3600	347,20
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	LIQUIDO CARIOSTÁTICO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, NITRA	399	20,000	11,1600	223,20
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO -5 ML	399	8,000	11,1300	89,04
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Matriz metálica 5 mm, com 500 mm	399	20,000	0,9100	18,20
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Matriz metálica 7 mm, com 500 mm	399	20,000	0,9700	19,40
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Paramonocloraferol canforado, frasco com20 ml	399	10,000	5,9400	59,40
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Pasta profilática contendo pedras pomes microgranulado tubo	399	5,000	3,0800	15,40
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de r	399	15,000	38,7700	581,55
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Pontas montadas de silicones para acabamento e polimento de	399	15,000	38,7700	581,55
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Resina Fluida -Flow A2	399	10,000	18,8600	188,60
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Resina Fluida -Flow A3	399	15,000	18,8600	282,90
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Resina Fluida -Flow B2	399	6,000	18,8600	113,16
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Selante de fissuras da face de dentes e fissuras fotopolimer	399	10,000	19,8600	198,60
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Sistema adesivo dental fotopolimerizavel com 6 ml Composição	399	5,000	132,3000	661,50
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Solução hemostática, frasco com 5 ml	399	8,000	11,2000	89,60
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	Solução revelador de placa bacteriana, para bochecho, a bas	399	20,000	11,4700	229,40
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	TIRAS DE LIXA C/ GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA PARA ACABAMENTO E POL	399	10,000	5,8800	58,80
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	TIRAS DE LIXA DE AÇO, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLI	399	15,000	4,9000	73,50
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	TIRAS DE POLIÉSTER 10 MM X 120MM X 0.05 MM - C/ 100 UNIDADES	399	25,000	1,8200	45,50
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO C/ 10 ML	399	7,000	5,2200	36,54
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM I	VERNIZ FLUORETADO, COMPOSIÇÃO: LÍQUIDO - FLUORETO DE SÓDIO 5	399	15,000	18,3600	275,40
CONDOR S.A.	Escova dental infantil, macia, diversas cores, cx c/ 144 uni	405	42,000	37,4400	1.572,48
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 100 ML	398	20,000	3,1022	62,04
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Anestesico injetavel, cloridrato de mepivacaína 3%, sem vaso	398	40,000	21,1520	846,08
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA C/ 12 G, SABORES	398	15,000	4,0894	61,34
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEAVEL, C/ 100 UNID	398	20,000	7,1327	142,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GUARDANAPO DE PAPEL, DE APROX. 30X30 CM COM 50 UNIDADES	398	20,000	2,5941	51,88
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	HASTES FLEXÍVEIS CX C/ 75 UNI	398	38,000	0,9079	34,50
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, lá	398	50,000	11,9331	596,66
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, lát	398	50,000	11,9331	596,66
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	363	5.000,000	0,0075	37,50
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	ACIDO VALPROICO 250 MG	472	1.000,000	0,4196	419,60
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	ACIDO VALPROICO 250 MG (COM 100 ML)	472	200,000	2,0875	417,50
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	ACIDO VALPROICO 500 MG	472	3.000,000	0,5595	1.678,50
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG	363	250,000	0,1049	26,23
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	ALENDRONATO SODICO 70 MG	363	150,000	0,5060	75,90
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	AMITRIPILINA 25 MG	363	10.000,000	0,0197	197,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	AMITRIPILINA 75 MG COMP	363	2.000,000	0,1049	209,80
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	AMOXICILINA 250 MG/ML (60 ML)	363	150,000	1,2931	193,97
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	ANTICONCEPCIONAL ORAL, LEVOGESNORGESTREL 0,15 + ETILNILESTRA	363	50,000	0,5997	29,99
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	363	15.000,000	0,0178	267,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ PARA INJEÇÃO + A	363	30,000	0,8152	24,46
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000	363	50,000	0,5528	27,64
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	363	5.000,000	0,0197	98,50
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	BIPIRIDENO 2 MG	472	5.000,000	0,0599	299,50
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	BROMAZEPAM 3 MG	472	1.000,000	0,0343	34,30
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	363	18.000,000	0,0262	471,60
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CARBAMAZEPINA 200 MG	472	23.000,000	0,0440	1.012,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	363	1.500,000	0,0834	125,10
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CARBONATO DE CALCIO 500MG	363	1.000,000	0,0384	38,40
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CARBONATO DE LITIO 300 MG	363	1.500,000	0,0918	137,70
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CARBONATO DE LITIO 300 MG	472	8.000,000	0,0696	556,80
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CEFALEXINA 500 MG - COMP.	363	2.500,000	0,1199	299,75
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	363	10,000	1,9677	19,68
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	Cetoprofeno 50 mg IM	363	10,000	3,3732	33,73
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	472	4.000,000	0,0799	319,60
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	363	1.000,000	1,0213	1.021,30
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	472	4.000,000	0,9892	3.956,80
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORIDRATO DE TIORIDAZIDA 100 MG	472	3.000,000	0,7828	2.348,40
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORIDRATO DE TIORIDAZIDA COMP. 50 MG	472	2.000,000	0,4161	832,20
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORPROMAZINA 100 MG	363	1.000,000	0,1021	102,10
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORPROMAZINA 100 MG	472	4.000,000	0,1039	415,60
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORPROMAZINA 25 MG	363	1.000,000	0,0647	64,70
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORPROMAZINA 25 MG	472	500,000	0,0696	34,80
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	CLORPROMAZINA 5MG, SOL. INJ. 5 ML	472	10,000	1,2349	12,35
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	DIAZEPAN 10 MG	363	1.500,000	0,0187	28,05

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	DIAZEPAN 10 MG	472	30.000,000	0,0218	654,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	DIAZEPAN 10MG, AMPOLA 2ML	363	5,000	0,3645	1,82
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	DIAZEPAN 10MG, AMPOLA 2ML	472	10,000	0,3963	3,96
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	FENITOINA 50MG, SOL INJETAVEL	472	10,000	0,6894	6,89
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	FENITOINA COMP. 100 MG	363	1.500,000	0,0712	106,80
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	FENITOINA COMP. 100 MG	472	6.000,000	0,0749	449,40
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	FENOBARBITAL 100 MG	363	1.000,000	0,0319	31,90
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	FENOBARBITAL 100 MG	472	8.000,000	0,0400	320,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	FENOBARBITAL 200 MG, AMPOLA 1ML	472	10,000	0,8593	8,59
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	GLIBENCLAMIDA 5 MG	363	2.000,000	0,0103	20,60
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	HALOPERIDOL COMP. 5 MG	363	1.500,000	0,0225	33,75
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	HALOPERIDOL COMP. 5 MG	472	3.000,000	0,0235	70,50
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 62 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRS C/ 100ML	363	100,000	0,8995	89,95
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	IBUPROFENO 300 MG	363	2.500,000	0,0431	107,75
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	IMIPRAMINA 25 MG	363	1.500,000	0,0356	53,40
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	IMIPRAMINA 25 MG	472	7.000,000	0,0347	242,90
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMP	472	4.000,000	0,2972	1.188,80
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP.	472	4.000,000	0,1030	412,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML, C/ 120 ML	363	100,000	0,8152	81,52
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	METFORMINA 500 MG	363	5.000,000	0,0422	211,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	METFORMINA 850 MG	363	5.000,000	0,0525	262,50
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDOS	472	18.000,000	0,0237	426,60
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	METOCLOPRAMIDA COMP. 10 MG	363	1.000,000	0,0197	19,70
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4M/ML COM 15 ML	472	1.000,000	0,2964	296,40
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	472	400,000	0,2252	90,08
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG	363	500,000	0,1021	51,05
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG (C/ 15 ML)	363	100,000	1,4992	149,92
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG+DIPIRONA SÓDICA 500MG, 15ML	363	100,000	1,5648	156,48
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	363	500,000	0,1031	51,55
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	SAIS PARA REIDRATAÇÃO- ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS	363	100,000	0,2296	22,96
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	SAIS PARA REIDRATAÇÃO- ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS	472	600,000	0,2549	152,94
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJ	363	10,000	2,0708	20,71
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	VITAMINA A + VITAMINA D, FRASCO COM 10 ML	472	80,000	1,6300	130,40
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	FONTE ATX 20 + 4 PINUS	437	1,000	45,0000	45,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	MODEM ROTEADOR + ADSL2 (4 PORTAS)	362	1,000	90,0000	90,00
GRAF COLOR-ARTES GRAFICAS LTDA	CONFECÇÃO DE 1500 ETIQUETAS COLORIDAS 9,5CM X 3,5CM	392	1,000	100,0000	100,00
ISAIAS HUTTEL ME	DIVISÓRIAS COM PERFILADO	347	5,000	58,0000	290,00
ISAIAS HUTTEL ME	PORTA EM PVC SANFONADA	347	1,000	120,0000	120,00
K SPORTS COM IND MAT ESPORTIVOS LTDA EPP	PLACA EM AÇO INOX MEDIDA 40X30CM COM IMPRESSÃO FRISO	393	1,000	350,0000	350,00
LIDER EXPRESS INFORMATICA LTDA	MEMÓRIA DDR1 1GB		2,000	119,8800	239,76

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	BOCAL DO TANQUE	368	1,000	152,0000	152,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	CHURRASQUEIRA	368	1,000	69,0000	69,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	DOBRADICA DO CAPO LADO ESQUERDO	368	1,000	90,0000	90,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	FAROL LADO ESQUERDO	368	1,000	380,0000	380,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	MÃO DE OBRA LATARIA	367	1,000	1.300,0000	1.300,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	MAO DE OBRA PINTURA	367	1,000	500,0000	500,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	PARA BARRO LADO ESQUERDO	368	1,000	56,0000	56,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	PARA CHOQUE DIANTEIRO	368	1,000	722,0000	722,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	PARALAMA LADO ESQUERDO	368	1,000	432,0000	432,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	PORTINHOLA DO TANQUE	368	1,000	78,0000	78,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	RESERVATORIO DE AGUA DO LIMPADOR PARABRISA	368	1,000	154,0000	154,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	RETROVISOR LADO ESQUERDO	368	1,000	348,0000	348,00
LUIZ EDUARDO DRANKA ME	TAMPA DO FAROL LADO ESQUERDO	368	1,000	46,0000	46,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDOS	477	2.500,000	0,0131	32,75
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG	477	1.200,000	0,0978	117,36
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	477	3.000,000	0,4699	1.409,70
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	AMOXICILINA 250 MG/ML (60 ML)	477	500,000	0,9997	499,85
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	AMOXICILINA 500 MG	477	40.000,000	0,0700	2.800,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	AMPICILINA 250 MG/5ML - 60 ML	477	500,000	1,2499	624,95
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	AMPICILINA COMP. 500 MG	477	10.000,000	0,0900	900,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ PARA INJEÇÃO + A	477	800,000	0,9099	727,92
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - PÓ PARA INJEÇÃO + ÁGU	477	500,000	0,8299	414,95
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000	477	800,000	0,6500	520,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	477	25.000,000	0,0200	500,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	477	15.000,000	0,1000	1.500,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CARBONATO DE CALCIO 500MG	477	5.000,000	0,0400	200,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CEFALEXINA 250 MG/5mg SUSPENSÃO (FRS COM 100 ML)	477	500,000	2,1898	1.094,90
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CEFALEXINA 500 MG - COMP.	477	30.000,000	0,1250	3.750,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CLONAZEPAM 2 MG	479	1.000,000	0,0340	34,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CLOPIDOGREL 75 MG	477	200,000	0,5999	119,98
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	477	7.000,000	0,0870	609,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - COMPRIMIDOS.	479	3.000,000	0,0380	114,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	479	700,000	2,2500	1.575,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	479	3.000,000	0,0800	240,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	479	800,000	0,4480	358,40
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	477	2.500,000	0,0650	162,50
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	COMPLEXO B GOTAS - FRASCO COM 30 ML	477	150,000	1,1417	171,26
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	COMPLEXO B, COMP	477	25.000,000	0,0440	1.100,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR	477	80,000	1,1197	89,58
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	DEXAMETASONA 4 MG	477	2.000,000	0,0700	140,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	ESPIRONOLACTONA 100 MG	477	4.000,000	0,1900	760,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	ESPIRONOLACTONA 25 MG	477	9.000,000	0,0900	810,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	OXCARBAMAZEPINA 6%, FRASCO 100 ML	479	40,000	6,7700	270,80
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	PAROXETINA 20 MG	479	2.000,000	0,3100	620,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	POLIVITAMINICO	477	6.000,000	0,0440	264,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	RISPERIDONA 2 MG	479	1.000,000	0,1000	100,00
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	SULFATO FERROSO 40MG	477	8.000,000	0,0299	239,20
MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	SULFATO FERROSO GOTAS, 30 ML	477	400,000	0,4913	196,52
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	471	70.000,000	0,0080	560,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	AZITROMICINA 500 MG	478	400,000	0,3288	131,52
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	CASTANHA DA INDIA COMPOSTA (Aesculus hippocastanum 10mg +Pol	471	40.000,000	0,0790	3.160,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	CINARIZINA 75 MG	471	8.000,000	0,0650	520,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	471	25.000,000	0,1800	4.500,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	471	1.500,000	0,3989	598,35
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, AMPOLA 2 ML	471	500,000	0,2819	140,95
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	ESOMEPRAZOL 20 MG	478	360,000	3,4171	1.230,16
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	FINASTERIDA 5 MG	478	475,000	0,3368	159,98
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	478	380,000	0,4668	177,38
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	MESILATO DE DOXOZOSINA 2 MG	478	750,000	0,0926	69,45
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	METOPROLOL 25 MG	478	480,000	0,5613	269,42
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	METOPROLOL 50 MG	478	475,000	0,8981	426,60
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	METOTREXATO 2,5 MG	478	500,000	0,7612	380,60
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	N-BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) + DIPIRONA SÓDICA 2,5MG/ML +	471	500,000	0,5399	269,95
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG	471	5.000,000	0,1100	550,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG (C/ 15 ML)	471	500,000	1,7596	879,80
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10 MG+DIPIRONA SÓDICA 500MG, 15ML	471	500,000	1,0957	547,85
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	N-METILBROMETO DE HIOSCINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	471	10.000,000	0,1000	1.000,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	PANTOPRAZOL 40 MG	478	1.800,000	0,3492	628,56
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	471	3.000,000	0,3835	1.150,50
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	PARACETAMOL 500 MG	471	100.000,000	0,0219	2.190,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	TICLODIPINA 250 MG	478	800,000	0,2095	167,60
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	473	60.000,000	0,0158	948,00
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	473	160.000,000	0,0140	2.240,00
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	CETOCONAZOL 200 MG	473	6.000,000	0,0757	454,20
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	DEXAMETASONA CREME 0,001 - BISNAGA COM 30 G	473	3.000,000	0,4595	1.378,50
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	DEXAMETASONA INJETÁVEL 2MG/ML	473	200,000	0,2617	52,34
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	473	200,000	0,3496	69,92
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	ENALAPRIL 10 MG	473	85.000,000	0,0269	2.286,50
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	473	30.000,000	0,0170	510,00
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG, AMPOLA 2ML	473	130,000	0,2095	27,24

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMP	473	190.000,000	0,0140	2.660,00
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	473	60.000,000	0,0160	960,00
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	METILDOPA 500 MG	473	40.000,000	0,0758	3.032,00
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	473	9.000,000	0,0318	286,20
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO	473	35.000,000	0,0249	871,50
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	NIFEDIPINA COMP. 10 MG	473	25.000,000	0,0219	547,50
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL, 50 ML	473	200,000	1,2834	256,68
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	473	16.000,000	0,0479	766,40
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	PREDNISONA 5 MG	473	7.000,000	0,0200	140,00
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	PROPANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	473	40.000,000	0,0100	400,00
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJ	473	300,000	2,1377	641,31
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJE	473	200,000	0,8391	167,82
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ACETATO DE DEXAMETASONA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO D	475	300,000	1,6800	504,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ALBENDAZOL 400 MG	475	250,000	0,2100	52,50
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML, 10 ML	475	100,000	0,4678	46,78
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	AMINOFILINA 100 MG	475	10.000,000	0,0132	132,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	AMINOFILINA 24MG, AMPOLA 10 ML	475	10,000	0,3595	3,60
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	CARVEDILOL 6,25MG	480	300,000	0,2002	60,06
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	475	200,000	2,1000	420,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	Cetoprofeno 50 mg IM	475	250,000	0,8640	216,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	CIPOFIBRATO 100 MG	480	700,000	0,5280	369,60
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	CLORANFENICOL COLÍRIO FRS 10 ML	475	80,000	2,2285	178,28
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/5ML, FRASCO COM 120ML	475	600,000	0,8102	486,12
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	CLORIDRATO DE AMBROXOL FRS 120 ML C/ 15 MG/5ML	475	500,000	0,7626	381,30
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	475	6.000,000	0,0718	430,80
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300 MG	475	500,000	0,3599	179,95
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG - AMPOLA	475	800,000	0,4798	383,84
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	DICLOFENACO SODICO 15MG/ML (C/ 10ML)	475	500,000	0,5400	270,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	DICLOFENACO SODICO 50 MG	475	85.000,000	0,0144	1.224,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	DICLOFENACO SODICO 75 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	475	850,000	0,2520	214,20
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	DIGOXINA COMP. 0,25 MG	475	40.000,000	0,0300	1.200,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ERITROMICINA 250 MG, FRASCO COM 60 ML	475	500,000	1,7154	857,70
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ERITROMICINA COMP. 250 MG	475	2.000,000	0,1080	216,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	GENTAMICINA 280MG	475	60,000	1,4994	89,96
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	GENTAMICINA 80MG	475	400,000	0,2999	119,96
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	GLIBENCLAMIDA 5 MG	475	40.000,000	0,0092	368,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	HIALURONATO DE SODIO 10 MG	480	15,000	241,6029	3.624,04
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	480	400,000	0,7800	312,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	IBUPROFENO 100 MG/ML, C/ 20 ML	475	600,000	1,2000	720,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	IBUPROFENO 300 MG	475	30.000,000	0,0384	1.152,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	INSULINA APIDRA SOLOSTAR-CANETA	480	50,000	20,7704	1.038,52
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ISOSSORBIDA 10 MG - COMP	475	8.000,000	0,0252	201,60
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	ISOSSORBIDA 5 MG - COMP	475	5.000,000	0,0252	126,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	MEBENDAZOL 100 MG + TIABENDAZOL	475	150,000	0,9596	143,94
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML, FRASCO COM 10ML	475	100,000	0,6118	61,18
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	MELFORMINA 500 MG	475	18.000,000	0,0300	540,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	MELFORMINA 850 MG	475	45.000,000	0,0432	1.944,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	MELOXICAN 15 MG	480	800,000	0,6899	551,92
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	MONTELUCASTE SODICO 10 MG	480	400,000	3,9725	1.589,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G-POMADA, C/10 G	475	3.000,000	0,6238	1.871,40
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	SALBUTAMOL 2 MG	475	400,000	0,0216	8,64
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	SALBUTAMOL 2MG/ML, 100 ML	475	400,000	0,8154	326,16
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG -	475	8.000,000	0,0528	422,40
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETROPIMA 80 MG SUSP. FRS 50 MG	475	400,000	1,0196	407,84
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G, S	480	500,000	4,6667	2.333,35
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTI	TANSULOSINA 0,4 MG	480	300,000	3,7080	1.112,40
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG - TRIMESTRAL INJETAVEL	476	250,000	11,6631	2.915,78
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	ADRENALINA 1 ML	476	10,000	0,4298	4,30
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	AMITRIPILINA 75 MG COMP	476	4.000,000	0,1000	400,00
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	AMITRIPILINA COMP. 25 MG	476	30.000,000	0,0290	870,00
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	ANTICONCEPCIONAL ORAL, LEVOGESNORGESTREL 0,15 + ETILNILESTRA	476	1.500,000	0,6073	910,95
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	ATROPINA 0,5 MG/ML	476	10,000	0,4498	4,50
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	BENZOATO DE BENZILA 25% (C/ 100 ML)	476	300,000	0,9467	284,01
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	CLORANFENICOL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM 10 ML	476	100,000	9,9749	997,49
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	476	50,000	2,2934	114,67
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5.000UI/0,25ML	476	5,000	5,8289	29,14
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML C/ 100 ML	476	500,000	0,8552	427,60
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	IBUPROFENO 20 MG/ML, SUSPENSÇÃO ORAL	476	200,000	6,1388	1.227,76
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	476	10.000,000	0,0980	980,00
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	476	10.000,000	0,0900	900,00
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTALMICA	476	5,000	1,6497	8,25
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	NORTRIPILINA 25MG	476	5.000,000	0,1400	700,00
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	OMEPRAZOL 20 MG	476	55.000,000	0,0388	2.134,00
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	RANITIDINA 150 MG	476	15.000,000	0,0427	640,50
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML	476	200,000	0,3182	63,64
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	SINVASTATINA 20 MG	476	45.000,000	0,0430	1.935,00
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	VARFARINA SODICA 5 MG	476	3.500,000	0,0880	308,00
USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Locação mensal de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo Kombi (sem	369	10,000	1.650,0000	16.500,00
				Total Geral do Mês ---->	205.461,93

Compras Mês Março 2011 - IPRECAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
INST DE PREV SOC DOS FUN PU DO MUN DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS ERNESTO BAECTOLD	PERICIA AUXILIO DOENÇA	37	4,000	80,0000	320,00
MARCOS ERNESTO BAECTOLD	PERICIA MÉDICA ADMISSIONAL CONFORME LEI COMPL.006/2002.	38	2,000	80,0000	160,00
				Total Geral do Mês ---->	480,00

Compras Mês Março 2011 - PREF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A.P.EX COMERCIAL EXPORTADORA LTDA ME	LOCAÇÃO de imóvel consistindo em um terreno urbano, com 10.9	756	12,000	2.500,0000	30.000,00
ABI BELÉM & CIA LTDA	AÇUCAR REFINADO 5 KG	866	12,000	10,4900	125,88
ABI BELÉM & CIA LTDA	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	866	60,000	1,4500	87,00
ABI BELÉM & CIA LTDA	ÁLCOOL 1 LT	866	15,000	3,7500	56,25
ABI BELÉM & CIA LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC COM 500gr	866	30,000	4,3800	131,40
ABI BELÉM & CIA LTDA	CHÁ MATE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 25 SAQUINHOS	866	25,000	2,3900	59,75
ABI BELÉM & CIA LTDA	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 150ML COM 100UN	866	10,000	2,5900	25,90
ABI BELÉM & CIA LTDA	COPOS DESCARTÁVEIS 180ml COM 100 UNIDADES	866	10,000	2,4400	24,40
ABI BELÉM & CIA LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRASCO C/ 1 LITRO	866	20,000	4,2900	85,80
ABI BELÉM & CIA LTDA	DESODORIZADOR DE AR SPRAY, COM NO MÍNIMO 300 ML	866	6,000	6,1900	37,14
ABI BELÉM & CIA LTDA	DETERGENTE PARA LOUÇA NEUTRO 500ML	866	5,000	0,9400	4,70
ABI BELÉM & CIA LTDA	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, TAMANHO APROX. 110 X 75 MM	866	6,000	0,8900	5,34
ABI BELÉM & CIA LTDA	FILTRO DE PAPEL 103	866	30,000	1,9800	59,40
ABI BELÉM & CIA LTDA	FOSFOROS PCT COM 06CX	866	3,000	1,6900	5,07
ABI BELÉM & CIA LTDA	LUVA PARA LIMPEZA AMARELA TAM P	866	3,000	5,0900	15,27
ABI BELÉM & CIA LTDA	PANO DE CHÃO	866	3,000	2,0900	6,27
ABI BELÉM & CIA LTDA	PAPEL HIGIÊNICO 60 M BRANCO FOLHA SIMPLES PICOTADO C/ 64 ROL	906	17,000	41,1200	699,04
ABI BELÉM & CIA LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, 60M, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, 08 PC	866	20,000	5,1400	102,80
ABI BELÉM & CIA LTDA	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE	866	20,000	0,7400	14,80
ABI BELÉM & CIA LTDA	SABAO EM PÓ COM 01 KG	866	2,000	3,7900	7,58
ABI BELÉM & CIA LTDA	SABONETE EM SACHÊ 500ML.	870	7,000	12,7900	89,53
ABI BELÉM & CIA LTDA	SABONETE LÍQUIDO EM SACHÊ C/ 800ML	866	12,000	12,7900	153,48
ABI BELÉM & CIA LTDA	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	866	6,000	2,4900	14,94
ABI BELÉM & CIA LTDA	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ TAM 103	866	1,000	4,2900	4,29
ALVO VISUAL SERIGRAFIA E PLOTAGEM LTDA ME	ADESIVO REFLETIVO PRETO PARA VIATURA 1579	844	1,000	85,0000	85,00
ANANIAS JOSE DA SILVA	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SER	886	22,000	70,0000	1.540,00
ANANIAS JOSE DA SILVA	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERV	886	58,000	60,0000	3.480,00
ANANIAS JOSE DA SILVA	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA E	855	7,330	60,0000	439,80
ANANIAS JOSE DA SILVA	SERVIÇO DE CORTE MAÇARICO OXIACETILENO (OXIGÊNIO) PARA MOLDA	855	1,710	70,0000	119,70
ANANIAS JOSE DA SILVA	SERVIÇO DE SOLDA	851	1,000	60,0000	60,00
ANTONIO BORGES	SERVIÇOS DE ARTES PLÁSTICAS EM PINTURA GRAFITE - FOTO PREFEI	891	1,000	200,0000	200,00
ASS TURISMO LTDA ME	LOCAÇÃO DE 01 ÔNIBUS COM MÍN. 40 LUGARES	723	1,000	180,0000	180,00
ASS TURISMO LTDA ME	TRANSPORTE ESCOLAR		3.465,000	3,7000	12.820,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	733	4,000	0,5000	2,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BALANCEAMENTO RODA	733	4,000	5,0000	20,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BALANCEAMENTO RODA	856	2,000	5,0000	10,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	BALANCEAMENTO RODA	888	10,000	5,0000	50,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	CONSERTO PNEU	888	25,000	5,0000	125,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	COXIM DE CAMBIO	856	1,000	14,0000	14,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	COXIM FRENTE MOTOR	856	1,000	13,0000	13,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	DISCO DE FREIO VENTILADO	731	1,000	115,0000	115,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FILTRO COMBUSTIVEL	731	1,000	15,0000	15,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	FLUÍDO DE FREIO DOT-3	731	0,500	10,0000	5,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA AUTOMÓVEL	733	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	GEOMETRIA AUTOMÓVEL	888	10,000	25,0000	250,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	LIMPEZA BICOS	731	1,000	50,0000	50,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MANGUEIRA ENTRE TUBO E BOMBA DA ÁGUA	817	1,000	12,0000	12,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	731	2,000	30,0000	60,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	733	2,000	30,0000	60,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA	817	0,500	30,0000	15,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES	856	1,500	30,0000	45,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	MONTAGEM DE PNEU	888	10,000	7,0000	70,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PARAFUSO SOBERBO4.6 X 16	733	2,000	0,5000	1,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PARAFUSO SOBERBO4.6 X 16	856	3,000	0,5000	1,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PASTILHA DE FREIO	731	1,000	51,3300	51,33
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO	733	1,000	25,0000	25,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	TUBO DE ÁGUA	817	1,000	9,5000	9,50
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	VELA IGNIÇÃO BPR6EY	731	4,000	12,0000	48,00
AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	VULGANIZAÇÃO DE PNEU	888	5,000	10,0000	50,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	BUCHA	682	3,000	4,0000	12,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	FAROL DIANTEIRO	686	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	INDUZIDO JF	682	1,000	145,0000	145,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	JOGO DE TRAVA	682	1,000	15,0000	15,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	LÂMPADA 1141 24W	678	4,000	2,0000	8,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	LÂMPADA 67	684	3,000	1,5000	4,50
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	LÂMPADA 67	686	1,000	1,5000	1,50
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	LANTERNA GF 163	678	2,000	33,0000	66,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	LANTERNA GF 163	684	1,000	33,0000	33,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA	678	8,500	10,0000	85,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA	682	3,000	10,0000	30,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA	684	2,000	10,0000	20,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	SUPORTE LANTERNA	678	2,000	5,0000	10,00
AUTO ELETRICA TABBERT LTDA	TERMINAL BATERIA	684	2,000	6,0000	12,00
AUTO POSTO JK LTDA	GASOLINA COMUM	894	20,000	2,6390	52,78
AUTO POSTO JK LTDA	ÓLEO 2T 500ml (PARA ROÇADEIRA STILL)	894	1,000	15,0000	15,00
AZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	LOCAÇÃO DE 01 PALCO MEDINDO12MX8M COM ALTURA MAXIMA DE	921	1,000	6.710,0000	6.710,00
AZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIÍMICO PORTÁTIL, INCLUIDO: MONTAGEM,	905	52,000	150,0000	7.800,00
BECKUS PRODUÇÕES AUDIO E VIDEO LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM	902	1,000	7.500,0000	7.500,00
BECKUS PRODUÇÕES AUDIO E VIDEO LTDA	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA APRESENTAÇ		1,000	7.500,0000	7.500,00
Berlanda - DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO	APARELHO DE CELULAR DESBLOQUEADO COR NEUTRA	715	1,000	312,0000	312,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BUSCHLE & LEPPER SA	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	867	500,000	1,1100	555,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	ARRUELA LISA 3/8	869	12,000	0,3700	4,44
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	BUCHA DIANTEIRA	869	4,000	4,4100	17,64
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	GRAXEIRA RETA 3/8	869	4,000	1,9300	7,72
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA AUXILIAR (REFURAR CHASSI)	869	4,000	10,0000	40,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA RETIRADA DE CHASSI	869	9,000	10,0000	90,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MÃO DE OBRA TROCAR PARAFUSO DO PARACHOQUE	869	2,500	10,0000	25,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	MOLA 2 VIRADAS 21,40kg	869	1,000	342,7800	342,78
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	OXIGENIO LIBRAS	869	12,000	3,4200	41,04
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PARAFUSO 10 X 30	869	12,000	3,1000	37,20
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PARAFUSO 16 X60	869	12,000	5,5000	66,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PARAFUSO 5/16X4	869	2,000	2,1050	4,21
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO CENTRO 12x6	869	1,000	8,1100	8,11
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO CENTRO 12X7 AÇO 8,8	869	2,000	10,2100	20,42
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PINO DE MOLA DIANTEIRO	869	4,000	12,3600	49,44
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA 5/16	869	2,000	0,2100	0,42
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA M 10 X 1.50	869	2,000	6,3650	12,73
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA M 12 X 1,75	869	3,000	0,6946	2,08
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	PORCA SEXTAVADA M16 X 1.50	869	12,000	1,7365	20,84
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	TRAVA PINO MOLEJO	869	2,000	3,2000	6,40
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	TROCA DE MOLA TRASEIRA 2 VIRADAS	869	1,000	35,0000	35,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	TROCA DE PINO CENTRO	869	2,000	30,0000	60,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	TROCA DE SUPORTE MOLA DIANTEIRO	869	4,000	35,0000	140,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	TROCA MAQUINA DO VIDRO	869	3,000	10,0000	30,00
CATTONI LTDA ME (CATTONI MOLAS)	TUBO CARDAN 70 x 64 x 3	899	0,600	212,6300	127,58
CHAVEIRO CARVALHO LTDA-ME	TROCA DE SEGREDO FECHADURA TETRA	753	1,000	20,0000	20,00
CLAUDIO LUIZ BLAY DO NASCIMENTO	PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	742	1,000	80,0000	80,00
CLAUDIO LUIZ BLAY DO NASCIMENTO	PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	741	1,000	80,0000	80,00
CLINICAMPO CLINICA MÉDICA LTDA	EXAME AUDIOMETRIA	736	1,000	20,0000	20,00
CLINICAMPO CLINICA MÉDICA LTDA	EXAME AUDIOMETRIA	740	1,000	20,0000	20,00
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	CABO P/ FOICE MAD. COMUM	831	4,000	5,8420	23,37
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	DISCO DIAMANTADO OURO BS 230 X 22,3	743	2,000	96,6000	193,20
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	FOICE	831	4,000	11,9320	47,73
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/20	831	6,000	4,1180	24,71
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40	831	12,000	4,1180	49,42
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	PREGO 12x12	831	10,000	7,8320	78,32
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	PREGO 13X15	831	20,000	7,2420	144,84
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	PREGO 17x27	831	20,000	5,4030	108,06
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	PREGO 18 X 36	831	20,000	5,8080	116,16
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	PREGO 20 X 42	831	40,000	5,8080	232,32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	PREGO 25x72	831	40,000	7,2512	290,05
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	PREGO 26 X 84	831	40,000	8,6767	347,07
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	SERROTE MÉDIO	831	2,000	9,5550	19,11
COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A.	TRAVA QUAD 7000-CO	709	1,000	53,4300	53,43
COMINGERSOLL DO BRASIL VEÍCULOS AUTOMOTOI	KIT VEDAÇÃO CILINDRO B - 401107-00197	895	1,000	302,9300	302,93
COMINGERSOLL DO BRASIL VEÍCULOS AUTOMOTOI	KIT VEDAÇÃO CILINDRO C - 401107-00294	895	1,000	269,8000	269,80
COMINGERSOLL DO BRASIL VEÍCULOS AUTOMOTOI	KIT VEDAÇÃO DO CILINDRO - A - 401107-00269	895	2,000	429,1900	858,38
CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLIC/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDI	760	12,000	42,0000	504,00
CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLIC/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDI	761	12,000	70,0000	840,00
CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLIC/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDI	762	12,000	126,0000	1.512,00
CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLIC/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDI	763	12,000	14,0000	168,00
CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLIC/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDI	764	12,000	28,0000	336,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	10W Balde Óleo 10W B	853	2,000	180,0000	360,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	10W30 MTF Balde Óleo	853	1,000	268,0000	268,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11915046 Rolamento	853	1,000	150,0000	150,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11915047 Rolamento	853	1,000	30,0000	30,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11915054 Rolamento	853	1,000	88,0000	88,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11992853 Pino Guia	853	1,000	8,0000	8,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11992857 Acoplamento	853	1,000	30,0000	30,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11992871 Acoplamento	853	1,000	166,0000	166,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11992917 Defletor	853	1,000	255,0000	255,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11992942 Embolo	853	2,000	135,0000	270,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11992952 Bujão	853	1,000	43,0000	43,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11992972 Mola	853	2,000	48,0000	96,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11992973 Mola	853	2,000	92,0000	184,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11992980 Rolamento	853	1,000	220,0000	220,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11993021 Eixo	853	1,000	480,0000	480,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11993050 Rolamento	853	1,000	210,0000	210,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	11996680 Mola	853	1,000	315,0000	315,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	132-25 Contrapino	853	4,000	0,1000	0,40
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	13-616 Parafuso	853	3,000	0,5000	1,50
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	13-724 Parafuso	853	3,000	0,9000	2,70
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	13803623 Anel	853	2,000	0,2000	0,40
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	1993328 Porca	853	1,000	22,0000	22,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	211433 Respiro	853	1,000	38,0000	38,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	215196 Válvula	853	1,000	98,0000	98,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	218-5007 Anel O	853	4,000	0,1500	0,60
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	218-5008 Anel O	853	2,000	0,2000	0,40
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	234215 Rolamento	853	1,000	45,0000	45,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	237141 Placa	853	1,000	32,0000	32,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	237454 Bomba Trans.	853	1,000	1.550,0000	1.550,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	242532 Interruptor	853	1,000	61,0000	61,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	244992 Placa	853	1,000	155,0000	155,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	25K40026 Anel O	853	4,000	0,3000	1,20
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	3/8 Arruela Lisa	853	15,000	0,1000	1,50
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	3/8 Arruela Pressão	853	6,000	0,1000	0,60
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	3320141 Kit Trans. 18000	853	1,000	1.650,0000	1.650,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	3320143 Kit Conversor 18000	853	1,000	431,0000	431,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	5/16 Arruela Lisa	853	8,000	0,1000	0,80
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	7/16 Arruela Pressão	853	3,000	0,1000	0,30
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	9/16 Arruela Pressão	853	4,000	0,1000	0,40
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	ACOPLAMENTO	853	1,000	149,0000	149,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	ANEL SEGMENTO	853	1,000	23,0000	23,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	ANEL TRAVA.	853	2,000	12,5000	25,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	DISCO	853	22,000	42,0000	924,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	DISCO ENCOSTO	853	23,000	15,0000	345,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	E67779 Porca	853	3,000	0,4000	1,20
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	ESPAÇADOR	853	1,000	160,0000	160,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	FILTRO	853	2,000	58,0000	116,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	LIMPEZA	854	1,000	100,0000	100,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA .	854	1,000	2.880,0000	2.880,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	OUTROS SERVIÇOS	854	1,000	150,0000	150,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	PORCA	853	1,000	22,0000	22,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	Retificar Engrenagem	854	1,000	280,0000	280,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	ROLAMENTO	853	1,000	101,0000	101,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	ROLAMENTO	853	2,000	89,0000	178,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	ROLAMENTO	853	2,000	38,0000	76,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	SELO DO MOTOR	853	1,000	35,0000	35,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	SERVIÇO DE TORNO _1	854	1,000	240,0000	240,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	SERVIÇOS DE SOLDA	854	1,000	140,0000	140,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	TINER	853	1,000	10,0000	10,00
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	VIAGEM	854	1,000	300,0000	300,00
DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS L	DISCO DE EMBREAGEM COM PASTILHA 5mm	901	1,000	650,0000	650,00
DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS L	PLATOR DE EMBREAGEM	901	1,000	450,0000	450,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Monitor LCD 18,5"	690	1,000	380,0000	380,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Monitor LCD 18,5"	692	1,000	380,0000	380,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	MOUSE ÓPTICO PS 2	694	1,000	18,0000	18,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	PÓ P/ RECARGA DE TONER REMANUFATURADO P/ IMPRESSORA	834	2,000	48,0000	96,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO HP 36A (PRETO)	1035	1,000	50,0000	50,00
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO P/ HP 930C Nº45 (PRETO)	710	5,000	13,5000	67,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DISSUPRI DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA	Toner recondicionado CB 435A	754	1,000	48,0000	48,00
D'LASER LTDA ME	TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO 4MM COM MEDIDA DE 17CM DE A	714	50,000	6,5000	325,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ALÇA PRÉ FORMADA	832	3,000	1,5000	4,50
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ARMAÇÃO 1X1	832	2,000	5,5000	11,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ARMAÇÃO GALVANIZADA		1,000	6,5000	6,50
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ARRUELA	832	4,000	0,5000	2,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ARRUELA 2"		3,000	0,8660	2,60
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ARRUELA 5/8"		2,000	0,7000	1,40
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	BARRAMENTO		4,000	50,0000	200,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	BÓIA ELÉTRICA	1042	1,000	30,0000	30,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	BUCHA 2"		3,000	2,0000	6,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	BUCHA E ARRUELA 3/4 (PAR)	832	3,000	0,7000	2,10
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABECOTE 2"		1,000	6,0000	6,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABEÇOTE 3/4	832	2,000	3,0000	6,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABO 1KV AZUL 70MM		10,000	29,7810	297,81
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABO 1KV BRANCO 70MM		10,000	29,7810	297,81
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABO 1KV VERDE		4,000	31,5000	126,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABO 1KV VERMELHO 70MM		10,000	29,7810	297,81
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABO DE 1KV PRETO 70MM		10,000	29,7810	297,81
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABO MULTIPLEXADO	832	16,000	1,8000	28,80
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CABO MULTIPLEXADO 4/70		16,000	11,2500	180,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CAIXA DE INSPEÇÃO	832	1,000	7,0000	7,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CAIXA DE INSPEÇÃO CIMENTO		1,000	22,0000	22,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CAIXA DE MEDIDOR L.S ALUMINIO GRANDE		1,000	340,0000	340,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CAIXA MONO LS ALUMINIO	832	1,000	45,0000	45,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CAIXA PARA PAINEL		1,000	600,0000	600,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CANA LEX 2"		6,000	2,8000	16,80
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CANALETA 20/10	832	6,000	2,5000	15,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CANALEX 1 1/4		3,000	2,0000	6,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CAPA PARA CONECTOR CUNHA	832	3,000	2,0000	6,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CINTA	832	6,000	1,1000	6,60
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CINTA		9,000	1,1000	9,90
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CONECTOR CUNHA	832	6,000	4,0000	24,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CONECTOR PARA HASTE 5/8	832	1,000	3,0000	3,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CONECTOR PARA HASTE 5/8		1,000	3,0000	3,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CONECTOR SAPATA 50MM	832	1,000	5,0000	5,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CONECTOR SAPATA 50MM		1,000	4,2000	4,20
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CONECTOR SLID BOLD 95MM		1,000	13,0000	13,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CURVA 180 2"		1,000	4,3100	4,31
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CURVA 180 GRAUS 3/4	832	2,000	1,0000	2,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	CURVA 90 3/4	832	3,000	0,9000	2,70
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	DISJUNTOR 30Q PRETO TRIFASICO		3,000	41,0000	123,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	DISJUNTOR 50A PRETO TRIFÁSICO		3,000	39,0000	117,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	DISJUNTOR BIFASICO 50A PRETO		4,000	34,0000	136,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	DISJUNTOR MONO 50ª NEMA	832	1,000	10,0000	10,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A PRETO		5,000	7,0000	35,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A		4,000	10,0000	40,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A		1,000	225,0000	225,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ELETRODUTO 2"		2,000	9,0000	18,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ELETRODUTO 3/4"	832	3,000	3,3000	9,90
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FIO 1,5MM FLEXÍVEL	832	60,000	0,5200	31,20
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FIO 2,5MM FLEXIVEL	832	50,000	0,8300	41,50
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FIO SOLIDO AZUL	832	20,000	3,0000	60,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FIO SOLIDO PRETO	832	20,000	3,0000	60,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FIO SOLIDO VERDE	832	2,000	3,0000	6,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	FITA ISOLANTE	832	2,000	3,0000	6,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	HASTE COM ROSCA	832	1,000	4,0000	4,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	HASTE TERRA 5/8	832	1,000	27,5000	27,50
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	HASTE TERRA 5/8		1,000	27,5000	27,50
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	832	10,000	4,3000	43,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	LUVA 2"		3,000	0,7500	2,25
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	LUVAS 3/4	832	6,000	0,3000	1,80
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	MÃO DE OBRA ELETRECISTA	832	1,000	350,0000	350,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	MÃO DE OBRA ELETRICISTA	1042	1,000	60,0000	60,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	MÃO DE OBRA ELETRICISTA		1,000	500,0000	500,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	PAR DE ABRACADEIRA PARA CAIXA	832	1,000	9,0000	9,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	PARAFUSO	832	2,000	2,7500	5,50
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	PONTALETE COMPLETO	832	1,000	65,0000	65,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	POSTE DE 6MTS	832	1,000	170,0000	170,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	POSTE DE 7 METROS		1,000	385,0000	385,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	REATOR 40W	832	7,000	10,0000	70,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	ROLDANA DE PORCELANA 5/8		1,000	5,0000	5,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	SOQUETE	832	14,000	1,0000	14,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	START 40 W	832	13,000	1,0000	13,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	TOMADA DUPLA DSE EMBUTIR	832	2,000	6,0000	12,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	TOMADA SISTEMA X TELEFONE	832	2,000	7,0000	14,00
DYBAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME	TOMADA SISTEMA X	832	4,000	6,0000	24,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	BADANA 100 X 60	845	1,000	17,5000	17,50
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	893	1,000	235,0000	235,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CONEXÃO EMENDA 1/2"	1030	1,000	14,0000	14,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	CORREIA ALTERNADOR TRATOR ESTEIRA	847	1,000	65,0000	65,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	GRAXEIRA CURVA 10MM	1031	1,000	1,5000	1,50
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	JOGO EMBUCHAMENTO 28,76CMM	727	1,000	136,0000	136,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MAÇANETA DO VIDRO	883	1,000	7,8500	7,85
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MANGA EIXO (AÇO/BRONZE)	727	2,000	16,0000	32,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	MANGUEIRA DE VIDRO	883	1,000	28,7000	28,70
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PARAFUSO 10 X 1,50 X40	1031	4,000	2,4000	9,60
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PARAFUSO CARDAN COMPLETO	1031	4,000	3,5000	14,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PORCA DO AJUSTE DA COROA EIXO	846	1,000	72,0000	72,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	PRISIONEIRO CUBO DA RODA	728	8,000	11,0000	88,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ROLAMENTO CARDAN C/ BORRACHA	892	1,000	30,0000	30,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	ROLAMENTO DO CARDAN	1031	1,000	30,0000	30,00
ELETRO PEÇAS SÃO BENTO LTDA	SELANTE BRANCO 100GR	1032	1,000	15,0000	15,00
EXTINTORES SAO BENTO LTDA	PÓ P/ RECARGA CO2 P/ EXTINTOR 4KG	868	3,000	20,0000	60,00
EXTINTORES SAO BENTO LTDA	PÓ P/ RECARGA EXTINTOR PQSP 4KG	868	2,000	18,0000	36,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 1,00 M	674	26,000	149,0000	3.874,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LT	VIGOTE PARA LAJE COM 3 METROS	900	3,000	19,8000	59,40
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	BATERIA 4AP	880	1,000	75,0000	75,00
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	880	1,000	5,0000	5,00
FRANCISCO KUHNEN NETO (MI MOTOS)	MÃO DE OBRA MECÂNICA	880	1,000	10,0000	10,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO "BRITADOR"	687	2,000	112,5000	225,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO "Centro de Informações Turísticas"	688	2,000	112,5000	225,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PREDIO DA CASA DA CIDADANIA		2,000	112,5000	225,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PREDIO DA CASA DA CIDADANIA	691	2,000	112,5000	225,00
FT ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO CASARÃO DAS ARTES	689	2,000	112,5000	225,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	DIÁRIO DE CLASSE "PADRÃO PREFEITURA CAMPO ALEGRE" (tipo ca	716	50,000	1,9000	95,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	DIÁRIO DE CLASSE "PADRÃO PREFEITURA CAMPO ALEGRE" (tipo ca	718	100,000	1,9000	190,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	ENVELOPE AMARELO TAM 18,5X24 COM TIMBRE DO MUNICIPIO	848	1.000,000	0,3000	300,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	ENVELOPE AMARELO TAM 26 X 36 COM TIMBRE DO MUNICIPIO	848	1.000,000	0,5500	550,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, COM BRASÃO E BORDA COLORIDOS, TAMANH	848	1.000,000	0,5000	500,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO 23 X 11,4	677	1.000,000	0,5000	500,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO APROX. 3,5 X 9 CM, EM FORMULÁRIO CO	848	1,000	68,8000	68,80
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	PAPEL A4 TIMBRADO, COM BRASÃO E BORDA COLORIDOS, TAMANHO _1	848	2.500,000	0,5000	1.250,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	PAPEL A4 TIMBRADO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	717	150,000	0,6000	90,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	Pasta Assunto "Prefeitura Municipal de Campo Alegre" papel c	848	1.000,000	0,1650	165,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	PASTA INDIVIDUAL 33 X 24CM, 1X0 COR, PAPEL 120g	716	50,000	0,4800	24,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	PASTA INDIVIDUAL 33 X 24CM, 1X0 COR, PAPEL 120g	718	150,000	0,4800	72,00
GRAFCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP	Requisição de material/serviço, papel 75g, tamanho A4, duas	848	20,000	7,1500	143,00
GRAFICA HASTREITER LTDA	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 115gr 21X30 - 4X0 CORES	712	400,000	0,4401	176,04
GRAFICA HASTREITER LTDA	PLANILHA COM 35 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 75gr 1X0 COR, 21X30	712	70,000	1,9286	135,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
H2O RADIADORES LTDA	CONSERTO RADIADOR	1034	1,000	150,0000	150,00
IATRUS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	LUVAS DE VINIL SEMIDESCARTÁVEIS, LEVEMENTE TALCADAS, COM AMI	887	3,000	20,0000	60,00
IATRUS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA C/ ELÁSTICO TAM. ÚNICO,	887	8,000	9,0000	72,00
ITALYAN IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	BOMBA DA ÁGUA	1033	1,000	115,0000	115,00
ITALYAN IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEIC	HELICE BESTA GS	1033	1,000	150,0000	150,00
KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME	LOCAÇÃO DE BARRACA COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE LO	903	50,000	85,0000	4.250,00
KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME	LOCAÇÃO DE BARRACAS DE ESTRUTURA METÁLICA COM LATERAIS E COB		50,000	85,0000	4.250,00
KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME	LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO DE 01 MESA BRANCA EM PVC	920	440,000	8,5000	3.740,00
KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME	LOCAÇÃO DE MESAS (440) E CADEIRAS EM PVC BRANCA (1760)		1,000	3.740,0000	3.740,00
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	ÓLEO DE CAIXA	873	13,000	12,4300	161,59
KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTD	OLEO DIFERENCIAL	873	24,000	13,1700	316,08
KSPORTS COM IND ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PLACA DE INAUGURAÇÃO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO EM BATEIAS DE	815	1,000	350,0000	350,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME DE HEMOGRAMA	737	1,000	7,0000	7,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME DE HEMOGRAMA	738	1,000	7,0000	7,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME SORO LUES	737	1,000	7,0000	7,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME SORO LUES	738	1,000	7,0000	7,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME TIPO DE SANGUE	737	1,000	7,0000	7,00
LABSCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	EXAME TIPO DE SANGUE	738	1,000	7,0000	7,00
LACRE HAHNEMANN LTDA EPP	Lacre circular azul para hidrômetro ¾	890	1.000,000	0,6000	600,00
LANAL COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	AREIA FINA	673	5,000	53,0000	265,00
LANAL COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	CHAPA MDF 2,20 X 1,10 X 12,00MM - MADERITE 14M2	735	6,000	33,3300	199,98
LANAL COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	RIPA DE PINHEIRO	735	10,000	1,4000	14,00
LANAL COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	TABUA DE PINUS PARA ASSOALHO	735	2,000	22,6800	45,36
LIDER EXPRESS INFORMÁTICA LTDA - ACTU-X	CARTUCHO DE TINTA P/ HP C3180 Nº 92 - PRETO	759	3,000	35,0000	105,00
LIDER EXPRESS INFORMÁTICA LTDA - ACTU-X	CARTUCHO DE TINTA P/ HP C3180 Nº 93 - COLORIDO	759	3,000	40,0000	120,00
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	ACOPLAMENTO VO73632	822	1,000	1.058,8300	1.058,83
LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUST	PINHÃO VO81313	822	1,000	1.193,0700	1.193,07
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	CHAPA DE FERRO	824	12,700	6,3000	80,01
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	CHAPA DE FERRO	825	12,700	6,3000	80,01
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	CHAPA DE FERRO	826	12,700	6,3000	80,01
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	CHAPA DE FERRO 1/4	828	28,700	6,3000	180,81
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	CHAPA DE FERRO 3MM	830	20,600	6,3000	129,78
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO 61.3 4mm	824	28,000	2,5000	70,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	Eletrodo 613 4mm	825	84,000	2,5000	210,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	Eletrodo 613 4mm	826	27,000	2,5000	67,50
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	Eletrodo 613 4mm	828	88,000	2,5000	220,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	Eletrodo 613 4mm	829	28,000	2,5000	70,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	Eletrodo 613 4mm	830	26,000	2,5000	65,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	Eletrodo de corte	828	27,000	2,5000	67,50
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO KAMANIKEL	823	5,000	3,5000	17,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO KAMANIKEL	829	8,000	3,5000	28,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ELETRODO OK 48.04 - 4,0MM	825	12,000	3,0000	36,00
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	PLASTIPREME DIAM. 135MM	823	1,000	86,2000	86,20
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ROLAMENTO 6007 DDU	827	3,000	26,1000	78,30
LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME	ROLAMENTO 6008 DDU	827	1,000	32,0600	32,06
LUIS FARI	FABRICAÇÃO DE CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA EXTERNA COM 13	871	1,000	75,0000	75,00
LUIS FARI	FABRICAÇÃO PORTA EXTERNA DE MADEIRA MACIÇA TAM. 0,80 X 2,20M	871	1,000	150,0000	150,00
MARCO AURELIO LEITE ALVES	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	865	1,000	485,0000	485,00
MARETH REFRIG. E ELETRODOMESTICO NIVALDO M	BOMBA DA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	1036	1,000	30,0000	30,00
MARETH REFRIG. E ELETRODOMESTICO NIVALDO M	MÃO DE OBRA CONSERTO MÁQUINA DE LAVAR	1036	1,000	30,0000	30,00
MAXI PLACAS COM. IND. LTDA	PLACA EM ALUMÍNIO P/ IDENTIFICAÇÃO DE VEICULO NA COR BRANCA	751	1,000	55,0000	55,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 01 LITRO	874	3,000	3,1200	9,36
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 01 LITRO	878	360,000	3,1200	1.123,20
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 01 LITRO	884	850,000	3,1200	2.652,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ALMOFADA PARA CARIMBO(PRETO) TAMANHO APROX. 13X9CM	849	1,000	2,3800	2,38
MAXIMA PAPELARIA LTDA	BORRACHA BRANCA N.60	850	10,000	0,0700	0,70
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA PRETA DA INDÚSTRIA NACIONAL	849	12,000	0,5400	6,48
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA MARCA TEXTO	849	12,000	0,6000	7,20
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CANETA MARCADOR PERMANENTE 2.0MM P/ CD	849	2,000	1,5000	3,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CAPA GEBEX A4 CRISTAL	850	30,000	0,5100	15,30
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CAPA GEBEX A4 PRETA	850	30,000	0,3300	9,90
MAXIMA PAPELARIA LTDA	CLIPS GALVANIZADO 2/0, COM 500G	849	2,000	5,8000	11,60
MAXIMA PAPELARIA LTDA	COLA BASTÃO 20G	849	10,000	0,9000	9,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	COLA BRANCA 40GR	850	10,000	0,3700	3,70
MAXIMA PAPELARIA LTDA	COLA BRANCA A BASE DE PVA 90 G	850	3,000	0,8500	2,55
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EMBALAGEM PARA FREEZER, COM 100 UNIDADES, PARA 5 KG	878	20,000	3,1500	63,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EMBALAGEM PARA FREEZER, COM 100 UNIDADES, PARA 5 KG	884	13,000	3,1500	40,95
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ESPIRAL 45 MM	850	40,000	0,9000	36,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES	878	90,000	1,8100	162,90
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES	884	90,000	1,8000	162,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, TAMANHO APROX. 110 X 75 MM	874	10,000	0,7300	7,30
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, TAMANHO APROX. 110 X 75 MM	878	320,000	0,7400	236,80
MAXIMA PAPELARIA LTDA	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, TAMANHO APROX. 110 X 75 MM	884	380,000	0,7400	281,20
MAXIMA PAPELARIA LTDA	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL	850	8,000	0,5500	4,40
MAXIMA PAPELARIA LTDA	FITA CREPE GOMADA MARROM 38X50	849	3,000	5,2000	15,60
MAXIMA PAPELARIA LTDA	FITA DUREX DE 12MMX50M (TRANSPARENTE)	849	4,000	0,6000	2,40
MAXIMA PAPELARIA LTDA	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	878	40,000	1,6500	66,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	884	30,000	1,6500	49,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Grampeador metálico médio, capacidade 100grampos 26/6, dimen	849	1,000	7,0000	7,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	GRAMPO 23/10 GALVANIZADOS, 10MM CX C/ 1000 GRAMPOS	850	15,000	2,6000	39,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LIVRO ATA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS, TAMANHO A4, TIPOGRAFICAM	1038	1,000	7,5000	7,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LUVA DE BORRACHA DOMESTICA 100% LATEX NATURAL TAMANHO M	878	50,000	3,1500	157,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LUVA DE BORRACHA DOMESTICA 100% LATEX NATURAL TAMANHO M	884	30,000	3,1500	94,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LUVA DE BORRACHA DOMÉSTICA 100% LÁTEX NATURAL, TAMANHO G	878	15,000	3,1500	47,25
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LUVA DE BORRACHA DOMÉSTICA 100% LÁTEX NATURAL, TAMANHO G	884	25,000	3,1500	78,75
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LUVA DE BORRACHA DOMÉSTICA 100% LÁTEX NATURAL, TAMANHO P	878	30,000	3,1500	94,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	LUVA DE BORRACHA DOMÉSTICA 100% LÁTEX NATURAL, TAMANHO P	884	20,000	3,1500	63,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PANO PARA LIMPEZA, ATOALHADO, COM 3 UNIDADES	874	2,000	3,6500	7,30
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PANO PARA LIMPEZA, ATOALHADO, COM 3 UNIDADES	876	50,000	3,6400	182,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PANO PARA LIMPEZA, ATOALHADO, COM 3 UNIDADES	884	60,000	3,6500	219,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Pano para louça (pano de prato), tamanho aproximado 46x62cm	876	100,000	2,9500	295,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Pano para louça (pano de prato), tamanho aproximado 46x62cm	884	100,000	2,9500	295,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL A 4 210X297 MM, 75G/M CX COM 10 RESMAS		18,000	99,0000	1.782,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL A 4 210X297 MM, 75G/M CX COM 10 RESMAS	1047	2,000	99,0000	198,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL A 4 210X297 MM, 75G/M, COM 500 FOLHAS	849	20,000	9,9000	198,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 23X27 COM 1.250 FOLHAS (BRANCO)	876	150,000	9,6200	1.443,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 23X27 COM 1.250 FOLHAS (BRANCO)	884	250,000	9,6200	2.405,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PEN DRIVE 2G	1041	1,000	26,0000	26,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	PERFURADOR DE PAPEL P/ 14FLS	849	1,000	6,5000	6,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	RÉGUA 30 CM, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	850	5,000	0,2000	1,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA SEM CABO	874	3,000	5,3700	16,11
MAXIMA PAPELARIA LTDA	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA SEM CABO	876	90,000	5,3700	483,30
MAXIMA PAPELARIA LTDA	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA SEM CABO	884	80,000	5,3700	429,60
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO	874	4,000	2,9500	11,80
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO	876	180,000	2,9500	531,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO	884	120,000	2,9500	354,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 05 UNIDADES	874	15,000	2,9500	44,25
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 05 UNIDADES	876	200,000	2,9500	590,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 05 UNIDADES	884	200,000	2,9500	590,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 15L, COM 20 UNDS	876	60,000	2,2100	132,60
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 15L, COM 20 UNDS	884	80,000	2,2177	177,42
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	874	12,000	2,6100	31,32
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	876	150,000	2,6100	391,50
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	884	200,000	2,6119	522,38
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	876	100,000	2,9500	295,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	884	200,000	2,9500	590,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Tesoura 21 cm lamina de aço inoxidável, cabo anatômico.	849	1,000	2,8000	2,80
MAXIMA PAPELARIA LTDA	TINTA PARA CARIMBO, C/ 40 ML (VERMELHA)	850	2,000	1,9500	3,90
MAXIMA PAPELARIA LTDA	TINTA PARA CARIMBO, C/ 40 ML (PRETO)	849	1,000	1,4800	1,48
MAXIMA PAPELARIA LTDA	TINTA PARA CARIMBO, C/40 ML (AZUL)	850	2,000	1,4800	2,96

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAXIMA PAPELARIA LTDA	TOALHA PARA ROSTO, DE APROXIMADAMENTE 43CM X 68CM, 100% ALGO	876	60,000	4,4300	265,80
MAXIMA PAPELARIA LTDA	TOALHA PARA ROSTO, DE APROXIMADAMENTE 43CM X 68CM, 100% ALGO	884	60,000	4,4354	266,12
MAXIMA PAPELARIA LTDA	VASSOURA DE NYLON SEM CABO	876	50,000	6,6400	332,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	VASSOURA DE NYLON SEM CABO	884	18,000	6,6432	119,58
MAXIMA PAPELARIA LTDA	VASSOURA DE PALHA DE ARROZ C/ CABO	876	50,000	9,5600	478,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	VASSOURA DE PALHA DE ARROZ C/ CABO	884	27,000	9,5607	258,14
MAXIMA PAPELARIA LTDA	VASSOURA DE PELO COM CABO	876	40,000	6,4000	256,00
MAXIMA PAPELARIA LTDA	VASSOURA DE PELO COM CABO	884	18,000	6,4066	115,32
MAXIMA PAPELARIA LTDA	VASSOURA DE PELO SEM CABO	874	4,000	4,0400	16,16
MAXIMA PAPELARIA LTDA	Xampu INFANTIL, com no mínimo 350 ml, sem embaraço	884	15,000	7,3923	110,88
MELO'S TRASNPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	Locação de um micro-ônibus para 27 alunos de Fragosos para C	819	1,000	250,0000	250,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	BALDE DE ÓLEO AW 32 E/20LTS	896	1,000	205,7500	205,75
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 1 1/2"	730	2,000	25,8000	51,60
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 1/2 4TR	862	3,000	6,5500	19,65
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 1/4	729	1,000	3,5100	3,51
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 3/4 3246	896	2,000	6,2000	12,40
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	CAPA 5/8 R12	863	2,000	6,5000	13,00
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 1 1/2"	730	0,520	95,0000	49,40
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS DE AÇO	862	2,880	56,6300	163,09
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 3/4 COM TERMINAIS COM 4 TRAMAS DE AÇO	896	1,670	56,7700	94,81
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	MANGUEIRA 5/8 R 12	863	2,610	62,5000	163,13
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 100 3/2 12	896	1,000	37,9800	37,98
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 1010	863	1,000	19,8000	19,80
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5017	729	1,000	12,2000	12,20
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5231	863	1,000	14,5000	14,50
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME	TERMINAL 5497	896	1,000	30,5200	30,52
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, 5 L	875	2,000	3,4400	6,88
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, 5 L	879	100,000	3,4500	345,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, 5 L	885	130,000	3,4400	447,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	675	150,000	1,1700	175,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Cd R-700mb/80 minutos embalado individualmente	675	20,000	0,6500	13,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Cera em pasta amarela com no mínimo 375 gramas, composição:	879	25,000	6,3600	159,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Cera em pasta amarela com no mínimo 375 gramas, composição:	885	30,000	6,3600	190,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Cera liquida amarela, 850 ml. Composição: parafina, cera de	879	120,000	2,4600	295,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Cera liquida amarela, 850 ml. Composição: parafina, cera de	885	70,000	2,4600	172,20
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Cera liquida vermelha, 850 ml. Composição: parafina, cera de	875	6,000	2,4600	14,76
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Cera liquida vermelha, 850 ml. Composição: parafina, cera de	879	15,000	2,4600	36,90
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	875	6,000	3,5400	21,24
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	879	450,000	3,5400	1.593,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	885	500,000	3,5400	1.770,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	DESODORIZADOR DE AR, FRASCO COM 400ML	875	4,000	5,1800	20,72
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA - 500 ML , NEUTRO	875	24,000	1,0300	24,72
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA - 500 ML , NEUTRO	879	1.500,000	1,0300	1.545,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA - 500 ML , NEUTRO	885	900,000	1,0300	927,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FITA ADESIVA MARROM DE PAPEL DE 25mm x 50m SCOTH	675	10,000	10,2000	102,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	711	1,000	3,2500	3,25
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Grampeador metálico médio, capacidade 100grampos 26/6, dimen	675	3,000	10,0000	30,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	GRAMPO TRILHO 80 MM PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES	675	20,000	5,5000	110,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	GRAMPO TRILHO 80 MM PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES	711	10,000	5,5000	55,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO COM NO MÍNIMO 200ML	877	10,000	2,7700	27,70
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO COM NO MÍNIMO 200ML	885	9,000	2,7700	24,93
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Papel higiênico, folhas simples, branco, picotado, fardo c	875	2,000	29,2000	58,40
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Papel higiênico, folhas simples, branco, picotado, fardo c	877	130,000	29,2000	3.796,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Papel higiênico, folhas simples, branco, picotado, fardo c	885	70,000	29,2000	2.044,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Pasta az LL azul oficio c/ ferragens resistentes, 1ª linha	675	20,000	3,9900	79,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Sabão em barra com glicerina, com 05 unidades, composição: s	877	30,000	4,0600	121,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	Sabão em barra com glicerina, com 05 unidades, composição: s	885	18,000	4,0600	73,08
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 G	875	3,000	4,3400	13,02
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 G	877	90,000	4,3400	390,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 G	885	120,000	4,3500	522,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SABONETE 90 G	875	5,000	1,1300	5,65
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SABONETE 90 G	877	70,000	1,1300	79,10
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SABONETE 90 G	885	60,000	1,1300	67,80
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SAPONACEO COM DETERGENTE 300 G (em po)	877	100,000	2,8000	280,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SAPONACEO COM DETERGENTE 300 G (em po)	885	55,000	2,8000	154,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	877	90,000	3,5400	318,60
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	885	70,000	3,5400	247,80
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	GUIA DE VÁLVUA 1850882		8,000	10,7800	86,24
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	JOGO JUNTA CABEÇOTE 2775156		1,000	433,2500	433,25
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - FILIAL JOINVILLE/S(	VÁLVULA ESCAPE 2255499		4,000	23,5400	94,16
PARANA EQUIPAMENTOS SA	ANEL 1987825	722	2,000	66,1600	132,32
PARANA EQUIPAMENTOS SA	CAPA 6D1734	722	2,000	29,2600	58,52
PARANA EQUIPAMENTOS SA	RETENTOR 3274016	722	1,000	278,3000	278,30
PARANA EQUIPAMENTOS SA	ROLAMENTO 2074263	722	1,000	266,4800	266,48
PARANA EQUIPAMENTOS SA	ROLAMENTO 2074267	722	1,000	225,6400	225,64
PARANA EQUIPAMENTOS SA	ROLAMENTO 3N4968	722	2,000	59,6800	119,36
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	AMORTECEDOR TRASEIRO	725	2,000	118,0000	236,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	BARRA DIREÇÃO CURTA	897	1,000	265,0000	265,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	BUCHA HASTE DE REAÇÃO V CENTRAL	860	2,000	83,0000	166,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	COLA SILICONE CINZA ULTRA GREY	860	1,000	26,0000	26,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	COLA SILICONE VERMELHA	860	1,000	8,0000	8,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	COLA TRAVANTE PARAFUSOS	860	1,000	16,0000	16,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	725	2,000	51,0000	102,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	DIAFRAGMA DE FREIO 7" FUNDO	725	1,000	16,0000	16,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA EX. RETIRAR DIFERENCIAL	860	5,000	38,0000	190,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	725	12,250	35,0000	428,75
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	860	5,000	35,0000	175,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA TROCA SERVO FREIO	858	4,000	35,0000	140,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MÃO DE OBRA TROCAR BARRA DIREÇÃO CURTA E LONGA, TORCAR PARA	897	3,500	35,0000	122,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA.	860	10,000	8,0000	80,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PARAFUSO DE AÇO 10 X 40	897	8,000	0,9500	7,60
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PARAFUSO HASTE REAÇÃO V	860	1,000	9,5000	9,50
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	PORCA 10MM	897	8,000	0,2500	2,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	SERVO FREIO	858	1,000	330,0000	330,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TAXA DE DESLOCAMENTO.	858	32,000	1,3500	43,20
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TAXA DE DESLOCAMENTO.	860	140,000	1,3500	189,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	Taxa deslocamento/serviço no local	897	40,000	1,3500	54,00
PAULI OFICINA MECANICA DIESEL LTDA	TAXA DIFERENCIAL REDUZIDO - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO DIFERE	860	1,000	550,0000	550,00
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, BARÇOS TIPO	681	1,000	179,0000	179,00
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	EXPOSITOR PARA REVISTAS 5 NÍVEIS SH BRANCO 0,68 X 1,00M	676	1,000	178,0000	178,00
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS (CREME)	864	40,000	5,5000	220,00
PF KRAUSE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	POLTRONA PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, ESPUMA INJETADA, BRAÇOST	681	1,000	252,0000	252,00
PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA	BRITA GRADUADA	842	50,000	40,0000	2.000,00
RADIADORES ANDRETTA LTDA	ABRAÇADEIRA 4457	852	2,000	2,7500	5,50
RADIADORES ANDRETTA LTDA	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	852	1,000	14,3000	14,30
RB BAZAR PRESENTES LTDA ME	FONTE ATX 20 PINOS+4	739	1,000	45,0000	45,00
RB BAZAR PRESENTES LTDA ME	MODEM ADSL 2640b COMPATÍVEL COM ADSL 2/2+	820	1,000	120,0000	120,00
RB BAZAR PRESENTES LTDA ME	MOUSE PS/2	752	3,000	12,0000	36,00
RB BAZAR PRESENTES LTDA ME	TECLADO ABNT2 PS-2 105 TECLAS PADRÃO ABN	752	3,000	19,0000	57,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO DE PNEU TIPO "TIP TOP" SUPERIOR A 09	816	7,000	100,0000	700,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO DE PNEUS TIPO "TIP TOP" DE Nº 5 A 9	816	24,000	25,0000	600,00
RIOLA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LT	ESTANTE DE PARTITURA, METAL, COM PÉ FIXO	713	10,000	38,0000	380,00
RIOLA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LT	PALHETAS PARA SAX ALTO MIB, Nº 2	713	10,000	9,5000	95,00
RIOLA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LT	PRATO 14 " LIGA DE BRONZE CHIMBAU	713	1,000	360,0000	360,00
ROMAÇO COML.IMP.DE ROLAMENTOS LTDA	RETENTOR 02004 BRGP	758	2,000	37,0200	74,04
ROMAÇO COML.IMP.DE ROLAMENTOS LTDA	ROLAMENTO ROLOS CONICOS HM 89446	758	4,000	47,5025	190,01
SERRALHERIA J. HAVERROTH LTDA ME	GRADE DE FERRO MEDIDAS 2,50M X 0,20M	693	1,000	180,0000	180,00
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	FUMEGADOR	904	1,000	63,0000	63,00
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	LUVA PARA APICULTOR	904	2,000	11,0000	22,00
SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SUL	MACAÇÃO APICULTOR COM MÁSCARA	904	2,000	70,0000	140,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
STAR TURISMO SÃO BENTO LTDA ME	LOCAÇÃO DE UMA VAN COM 17 LUGARES DE CAMPO ALEGRE PARA FRAGO	818	1,000	160,0000	160,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	BARBANTE/LINHA P/ PEDREIRO 100MTS	882	3,000	3,5000	10,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	882	6,000	7,8500	47,10
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	DESEMPENADEIRA MÉDIA	882	4,000	6,1000	24,40
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FECHADURA DE BANHEIRO	1037	2,000	19,5000	39,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COM TAMBOR	1037	1,000	24,5000	24,50
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	Fechadura para porta interna	1037	2,000	19,5000	39,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	MARTELO DE PEDREIRO MÉDIO	882	4,000	13,5000	54,00
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PACOTE COM 3 DOBRADIÇAS E PARAFUSOS PARA PORTA EXTERNA TAM	1037	1,000	4,8500	4,85
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	PENEIRA PARA AREIA	882	1,000	10,8000	10,80
SUPERMERCADO BLASZKOVSKI LTDA	VENENO PARA FORMIGAS PCT 50GR	882	10,000	5,0000	50,00
TECIDOS SCHERER LTDA	ARGOLA MÉDIA INJETADA	1044	140,000	0,1500	21,00
TECIDOS SCHERER LTDA	CONJUNTO DE SUPORTE SIMPLES INJETADO	1044	6,000	3,8000	22,80
TECIDOS SCHERER LTDA	TECIDO LINHÃO RÚSTICO COR BEGE	1044	15,000	16,5000	247,50
TECIDOS SCHERER LTDA	TUBO MÉDIO PINTADO	1044	13,499	4,0500	54,67
TEREZINHA ZAMBAN -RETIFICA DE CABEÇOTES CA	ESMERILHAR SEDE VÁLVULAS	1048	8,000	5,0000	40,00
TEREZINHA ZAMBAN -RETIFICA DE CABEÇOTES CA	LIMPEZA DE CABEÇOTE	1048	1,000	20,0000	20,00
TEREZINHA ZAMBAN -RETIFICA DE CABEÇOTES CA	MONTAR CABEÇOTE	1048	1,000	40,0000	40,00
TEREZINHA ZAMBAN -RETIFICA DE CABEÇOTES CA	PLAINAR CABEÇOTE	1048	1,000	180,0000	180,00
TEREZINHA ZAMBAN -RETIFICA DE CABEÇOTES CA	RETÍFICA SEDE DE VÁLVULAS	1048	8,000	6,0000	48,00
TEREZINHA ZAMBAN -RETIFICA DE CABEÇOTES CA	TESTAR CABEÇOTE	1048	1,000	120,0000	120,00
TEREZINHA ZAMBAN -RETIFICA DE CABEÇOTES CA	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS	1048	8,000	5,0000	40,00
TOTAL GAS LTDA ME	AGUA MINERAL SEM GAS, 20 LITROS	1039	12,000	6,3796	76,56
TOTAL GAS LTDA ME	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) - Para entrega na	1039	2,000	34,2093	68,42
TRATORAÇO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORE	COLAR EMBREAGEM	1063	1,000	60,0000	60,00
TRATORAÇO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORE	ROLAMENTO	1063	1,000	90,0000	90,00
TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	PINTURA COMPLETA DA PICK-UP L200 SAVANA	755	1,000	2.600,0000	2.600,00
TUTUS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GASES LTD	OXIGENIO MEDICINAL PP 1 M ³	680	1,000	55,0000	55,00
TUTUS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GASES LTD	OXIGENIO MEDICINAL PP 2 M ³	770	1,000	75,0000	75,00
VIDRAÇARIA BALDO LTDA - ME	VIDRO 1500X6700X5MM	724	1,000	60,0000	60,00
VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	EMULSÃO ASFÁLTICA .	843	200,000	3,0000	600,00
VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ)	843	42,000	175,0000	7.350,00

Total Geral do Mês ----> 206.749,77

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Alteração do Edital de Concorrência Pública n.º 02/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 43/2011
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 02/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, torna público que o edital acima foi alterado, sendo modificada a distribuição das vagas; portanto, onde:
LIA-SE: 46 (QUARENTA E SEIS) VAGAS, sendo 37 (trinta e sete) em 16 (dezesseis) PONTOS DE TÁXI, destinadas à PESSOAS FÍSICAS E 09 (nove), NO PONTO N.º 01 (um), destinadas à PESSOA(S) JURÍDICA(S).
LEIA-SE: 46 (QUARENTA E SEIS) VAGAS EM 15 (QUINZE) PONTOS DE TÁXI, sendo 32 (trinta e duas), destinadas à PESSOAS FÍSICAS E 14 (catorze) à PESSOA(S) JURÍDICA(S). Informações (47) 3621 7705. Cópia do edital alterado no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços n.º 23/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 86/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27 de junho de 2011, às 14:15 horas, a abertura de propostas para contratação de empresa para execução de obra relativa a ampliação da E.B.M. Alberto Wardenski, com área total de 66,20 m², conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária Nº 06/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 06/2011

O Prefeito Municipal de Canoinhas-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nos 3.869 de 24/08/2005, 3.832/2005, 4.132/2007 e 4.207/2007, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I - DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1.1 O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA
01	Médico	- Graduação em Medicina; - Registro no CRM/SC.	R$ 1.900,33	10 horas	Objetiva
01	Motorista Socorrista - SAMU	- Graduação em Nível Médio; - Curso na respectiva área de atuação; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E".	R$ 1.014,72	40 horas	Objetiva
03	Agente da Dengue	- Graduação em Nível Médio; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB"; - Conhecimentos em informática; - Experiência comprovada de 01 (um) ano em Saúde Pública.	R$ 625,84	40 horas	Objetiva

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 07 a 20 de junho de 2011, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada junto à Prefeitura Municipal, situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 - Centro, Canoinhas-SC.
2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.
2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o Cartão de Identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
2.4.1 Para o cargo de Médico o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias; comprovante da graduação exigida para o cargo através de Diploma de Curso Superior em Medicina;
2.4.2 Para o cargo de Motorista Socorrista (SAMU) o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias; comprovante da graduação exigida para o cargo; Certificado curso em Suporte Básico de Vida emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas; Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência, com carga horária de 50 horas, conforme exigência do CONTRAN; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E".
2.4.3 Para o cargo de Agente da Dengue o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias; comprovante da graduação exigida para o cargo; Certificado de Curso de Informática; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "AB" e comprovante de experiência de 01 (um) ano em Saúde Pública.
2.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação junto à Prefeitura Municipal.
2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do

presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das relações das inscrições deferidas.
2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sobre qualquer condição ou pretexto.

III - DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
3.3 No ato da contração o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
3.3.1 Para o cargo de Médico, comprovação através de Diploma de Curso Superior em Medicina, registro no órgão de classe (CRM/SC) e comprovação de sua regularidade;
3.3.2 Para o cargo de Motorista Socorrista (SAMU), comprovação de Nível Médio através de Diploma ou Certificado, Certificado curso em Suporte Básico de Vida emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas; Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência, com carga horária de 50 horas, conforme exigência do CONTRAN; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E".
3.3.3 Para o cargo de Agente da Dengue, comprovação de Nível Médio através de Diploma ou Certificado, Certificado de Curso de Informática, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "AB" e comprovante de experiência de 01 (um) ano em Saúde Pública.
2.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação junto à Prefeitura Municipal.
3.3.4 Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
3.3.5 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
3.3.6 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
3.3.7 Cédula de Identidade (RG);
3.3.8 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
3.3.9 Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;
3.3.10 Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
3.3.11 Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
3.3.12 Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
3.3.13 Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
3.3.14 Número de inscrição no PIS/PASEP;
3.3.15 Fotografia 3X4 recente;
3.3.16 Comprovante de residência atual;
3.3.17 Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.
3.5 O prazo de vigência da contratação será de (01) um ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período conforme parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.869/2005, ou até a realização de concurso público.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Médico

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, como realizar exames médicos, solicitar exames complementares ao diagnóstico, encaminhamentos para internação ou transferência para especialidade, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; definir instruções; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

4.2 Motorista Socorrista SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados; utilizar se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção.

4.3 Agente da Dengue

Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice; realizar a eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área de abrangência; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita será realizada no dia 28 de junho de 2011, com início às 08h30min e término às 12h, nas dependências da Universidade do Contestado, situada à Rua Roberto Elhke nº 85 - Centro, neste município de Canoinhas - SC;
5.2 As provas serão compostas de 20 questões objetivas que versarão sobre Português, Saúde Pública e Conhecimentos Específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);
5.3 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada,

emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
5.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;
5.5 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
5.6 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais;
5.7 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, im¬pressos ou equipamentos não permitidos;
- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
5.8 No mesmo dia, após a realização das provas, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;
5.9 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 04 de julho de 2011, junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;
6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;
6.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e documento original que possibilite sua identificação;
7.2 O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;
7.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala;
7.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;
7.5 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante a fiscalização;
7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
7.8 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;
7.9 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes;
7.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias, normas complementares ao presente Edital.

Canoinhas, 03 de junho de 2011.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos Lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

SAÚDE PÚBLICA - COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Organização dos serviços de saúde no Brasil;
2. Organização e princípios do SUS;
3. Modelo Assistencial e Financiamento;
4. Planejamento e programação local de saúde;
5. Política nacional de Humanização;
6. Sistema Único de Saúde (SUS) - Princípios, Diretrizes, e Controle Social;
7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS;
8. A reforma Sanitária no Brasil.

MÉDICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Medicina preventiva;
2. Saúde Materno-Infantil;
3. Saúde do Trabalhador;
4. Saúde da Mulher;
5. Saúde do Idoso;
6. Generalidades e conceitos fundamentais;
7. Exames de Rotina;
8. Doenças do aparelho respiratório, circulatório, digestivo e urinário;
9. Disfunções hormonais;
10. Intercorrências na gestação;
11. Prevenção do Câncer;
12. HIV/AIDS;
13. Doenças Sexualmente Transmissíveis.

MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Lei 8.188/04 - SAMU;
2. Direção Defensiva;
3. Primeiros Socorros;
4. Transporte de pacientes;
5. Placas de Sinalização;

6. Código de Trânsito Brasileiro;
7. Conservação e limpeza do veículo;
8. Manutenção periódica do veículo.

AGENTE DA DENGUE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Dengue;
2. Sinais e Sintomas da Dengue;
3. Vigilância Epidemiológica da Dengue;
4. Prevenção e Controle da Dengue.

Capinzal

SIMAE

Extrato de Contrato Nº CAO/19/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/19/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: LASKE & FEYH S/S DE ADVOCACIA
CNPJ DO CONTRATADO: 00.532.330/0001-28
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA EM JUÍZO E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTÍNUA NA PRÁTICA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2011
VIGÊNCIA: 03.06.2011 A 31.05.2012

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Adendo ao Edital - Processo Licitatório Nº 0063/2011 - Edital de Pregão Nº 0019/2011
ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2011
EDITAL DE PREGÃO Nº 0019/2011

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Gisa Aparecida Giacomin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a necessidade de alterar a redação do objeto e da descrição do item n° 1 do Edital de Pregão n° 0019/2011, por interesse da Administração Municipal;

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a retificação das disposições que constam do edital de Pregão Presencial nº 0019/2011, conforme segue:

a) "Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: até às 15 horas do dia 20 de junho de 2011;
- Limite para impugnação ao edital: até as 17 horas e 30 minutos do dia 15 de junho de 2011;
- Início da Sessão Pública do pregão: às 15 horas do dia 20 de junho de 2011.

b) A descrição do objeto do processo licitatório, passa a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê: "Aquisição de 180 peças de Tábuas recicladas de plástico tamanho 0,13 x 5,30m, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto", lê-se: "Aquisição de 180 peças de Tábuas recicladas de plástico oco, tamanho 13,6 cm x 30 mm x 5,3 m, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto".

c) A descrição do item n° 1, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "Tábuas recicladas de plástico tamanho 0,13 x 5,30m ", lê-se: Tábuas recicladas de plástico oco, tamanho 13,6 cm x 30 mm x 5,3 m.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Total
1	180	un	Tábuas recicladas de plástico oco, tamanho 13,6 cm x 30 mm x 5,3 m	66,00	11.880,00

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Catanduvas - SC, 06 de junho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Quarto Termo Aditivo ao Contrato FMS N° 0047/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0047/2010
Tomada de Preços n° 002/2010 (Processo Licitatório n° 0058/2010).

Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
Contratante: FMS MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SC.
Contratado (a): IRANI CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
PRIMEIRA - Considerando os fatores climáticos ocorridos no período (chuvas elevadas) desfavoráveis ao perfeito andamento da obra, e, atendendo a solicitação da empresa contratada, prorroga-se o prazo de execução em 31 (trinta e um) dias.
SEGUNDA - O prazo a que se refere à Cláusula Primeira deste termo aditivo de contrato fica compreendido entre 23 de maio de 2011 a 22 de junho de 2011.
TERCEIRA - Este termo aditivo de contrato entra em vigor nesta data.
QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Data e assinatura do contrato: 18 de maio de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 0108/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0108/2010
Tomada de Preços n° 007/2010 - Processo Licitatório nº 0097/2010.

Objeto: Contratação de construtora para executar a 1ª (primeira) etapa do projeto de construção da creche municipal, no Bairro Sebaldo Kunz, conforme orçamento, cronograma e projetos anexos ao edital deste, visando desenvolver as atividades da secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): IRANI CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA ME
Para altera-lo nos seguintes termos:
PRIMEIRA - Considerando os fatores climáticos ocorridos no período (chuvas elevadas) desfavoráveis ao perfeito andamento da obra, e, atendendo a solicitação da empresa contratada, prorroga-se o prazo de execução em 31 (trinta e um) dias.
SEGUNDA - O prazo a que se refere à Cláusula Primeira deste termo aditivo de contrato fica compreendido entre 23 de maio de 2011 a 22 de junho de 2011.
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Data e assinatura do contrato: 18 de maio de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N. 25/2011, de 6 de Junho de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 25/2011
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 7º, VI, da Lei Municipal nº 0495 de 22.12.2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
01- Divisão de Serviços Urbanos
26 - Transporte
29 - Estradas Vicinais
782 - Transporte Rodoviário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1038 - Construção de Pontes e Bueiros R$10.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no art. 1° deste Decreto, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:
08 - Secretaria dos transportes, Obras e Serviços
01- Divisão de Serviços Urbanos
26 - Transporte
29 - Estradas Vicinais
782 - Transporte Rodoviário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1038 - Construção de Pontes e Bueiros R$ 10.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de junho de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 50/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 50/2011 - PM

Nº do Contrato: 50/2011.
Vigência: 02/05/2011 à 20/06/2011.
Processo Licitatório: 35/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JULIO SESAR DA SILVA ME.
Valor: R$ 24.214,60 (vinte e quatro mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Objeto: Contratação de Serviços de Mão-de-obra e Aquisição de Materiais para construção de uma edificação destinada à ampliação de sala de aula, com 48,00 m² no Centro Educacional José Rengel, na localidade de Figueiredo neste Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 51/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 51/2011 - PM

Nº do Contrato: 51/2011.
Vigência: 13/05/2011 à 31/12/2011.
Processo Licitatório: 37/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ARISTEU WERNER ME
Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E MÁQUINAS DE USO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEDO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 52/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 52/2011 - PM

Nº do Contrato: 52/2011.
Vigência: 13/05/2011 à 31/12/2011.
Processo Licitatório: 37/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP Valor: R$ 8.957,00 (oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS

DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E MÁQUINAS DE USO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEDO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 53/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 53/2011 - PM

Nº do Contrato: 53/2011.
Vigência: 13/05/2011 à 31/12/2011.
Processo Licitatório: 37/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RENOVADORA DE PNEUS ZANELLA LTDA
Valor: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E MÁQUINAS DE USO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEDO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 54/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 54/2011 - PM

Nº do Contrato: 54/2011.
Vigência: 13/05/2011 à 31/12/2011.
Processo Licitatório: 37/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RENOVADORA E DIST. DE PNEUS ITUPORANGA LTDA
Valor: R$ 859,96 (oitocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEICULOS E MÁQUINAS DE USO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEDO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 55/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 55/2011 - PM

Nº do Contrato: 55/2011.
Vigência: 20/05/2011 à 20/07/2011.
Processo Licitatório: 39/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: EJC CAMINHÕES E ACESSORIS LTDA.
Valor: R$ 3.676,72 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Objeto: Aquisição peças e contratação de serviços de mão de obra para conserto do veiculo microônibus Volare placa MHX 2690 de uso no transporte escolar deste município.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 56/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 56/2011 - PM

Nº do Contrato: 56/2011.
Vigência: 25/05/2011 à 31/12/2011.
Processo Licitatório: 40/2011 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA.
Valor: R$ 3.323,88 (três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Objeto: A aquisição de A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros de alimentação e materiais descartáveis), com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, durante o exercício de 2011

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 57/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 57/2011 - PM

Nº do contrato/aditivo: 01/2011.
Nº do Contrato Superior: 50/2011.
Vigência: 25/05/2011 à 20/06/2011.
Processo Licitatório n° 35/2011 - PM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JULIO SESAR DA SILVA ME.
Valor: R$ 1.483,60 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) devido ao acréscimo ao quantitativo, de acordo com o previsto no Art. 65, § 1°.
Objeto: Serviços de Mão-de-obra e Aquisição de Materiais para construção de uma edificação destinada à ampliação de sala de aula, com 48,00 m² no Centro Educacional José Rengel, na localidade de Figueiredo neste Município de Chapadão do Lageado,

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 16/2011, de 2 de Junho de 2011
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 16/2011, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 033, de 1º de outubro de 2007, que concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor DARCI MARIA RODRIGUES DE CAMPOS.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 033, de 1º de outubro de 2007, que concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor DARCI MARIA RODRIGUES DE CAMPOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, com base no art. 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 97 e seguintes da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, ao servidor DARCI MARIA RODRIGUES DE CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, função: Servente Braçal, nível GSO1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matriculado sob nº 1358." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2007.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 2 de junho de 2011.

RONI FINGER GONÇALVES
Escrevente

Edital de Tomada de Preços N° 16/2011 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2011 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas Olimpio Luiz Malacarne, Belluno, India, Fioravante Fracasso, Lino T. Muller, Travessa Macuxi, Travessa Condor e Travessa Theophilo Radetski, neste município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16:00h do dia 28/06/2011
Abertura: dia 29/06/2011, às 14:00h
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 02 de junho de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato da Revisão das Propostas Devido Conferência do Orçamento Discriminado - Tomada de Preços N° 4/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação em CAUQ e drenagem pluvial das Ruas Pedro Balbinot, no Distrito de Tamanduá, Fernandes Lima e Ramos da Cruz no Bairro Nova Brasília, e Ruas Madre Justina Inês e Leonildo José Moretto, no Bairro Frei Lency neste município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital

EXTRATO DA REVISÃO DAS PROPOSTAS DEVIDO CONFERÊNCIA DO ORÇAMENTO DISCRIMINADO

Após lançamento dos valores unitários de materiais e mão de obra, constatou inconformidades no somatório dos preços da composição das planilhas dos itens nº 02 e nº 03 do Anexo "D" do Edital, desta forma, solicitamos a correção das planilhas de orçamento discriminado e cronograma físico-financeiro por parte da proponente, que assim o fez, mediante apresentação das novas planilhas, apurando o seguinte resultado: a licitante BRITER LTDA sagrou-se vencedora do item nº 01 (Rua Pedro Balbinot) com o menor preço global de R$ 84.712,25 (oitenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), do item nº 02 (Rua Fernandes Lima e Ramos da Cruz) com o menor preço global de R$ 208.323,43 (duzentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), e do item nº 03 (Rua Madre Justina Inês e Leonildo José Moretto) com o menor preço global de R$ 80.844,69 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove reais). Cabe ressaltar que os preços permaneceram inferiores ao preço máximo estipulado no Anexo "D" do Edital, bem como a proposta inicialmente apresentada para os itens nº 02 e 03.

Concórdia, SC, 01 de junho de 2011.
LUÍS CARLOS JAROMINEK
Presidente CPL

Extrato do Resultado da Habilitação - Tomada de Preços N° 10/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011 PMC

OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica em alguns trechos das ruas Marechal Deodoro, Getúlio Vargas e Parque de Exposições, conforme Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes SETEP CONSTRUÇÕES S.A., DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e BRITTER LTDA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiverem interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recurso, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de

seu Envelope nº 02 - Propostas de Preços, no dia 15 (quinze) de junho de 2011, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 06 de junho de 2011
LUÍS CARLOS JAROMINEK
Presidente da CPL

Extrato do Resultado da Habilitação - Tomada de Preços N° 9/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2011 PMC

OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de abrigo de passageiros neste Município, conforme Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e CONSTRUTORA SOLO LTDA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiverem interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recurso, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seu Envelope nº 02 - Propostas de Preços, no dia 15 (quinze) de junho de 2011, às 15:00h (quinze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 06 de junho de 2011
INÊS SALETE KLEIN
Presidente, em exercício

1º TA Contrato 124/2011 - PMC

Contrato N°: 124/2011 1º TA 124/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CHIAMENTI SISTEMAS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA LTDA
Licitação: Pregão Presencial 13/2011
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903004000000.01000000
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903920000000.01000000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903004000000.01190000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2018.333903004000000.01190000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903004000000.01000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903004000000.01000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903004000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Vigência: Início: 31/05/2011 Término: 24/07/2011
Valor R$ 109,50(CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

2º TA Contrato 107/2011 - PMC

Contrato N°: 107/2011 2º TA 107/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 8/2011
Dotação: 10.001.000.0004.0122.0041.1012.344905198000000.03000000
Dotação: 10.001.000.0004.0122.0041.1012.344905198000000.01000000
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, para reforma do quiosque no Largo Rio Branco entre as ruas do Comércio e Anita Garibadli.
Vigência: Início: 31/05/2011 Término: 22/06/2011
Valor R$ 5.371,84(CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E HUM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

3º TA Contrato 6/2011 - PMC

Contrato N°: 6/2011 3º TA 6/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 12/2010
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS), PARA EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DO ESPACO MULTIUSO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSICOES ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BASICO CONSTANTE NO ANEXO D DO EDITAL.
Vigência: Início: 30/05/2011 Término: 30/10/2011
Valor R$ 61.580,90(SESSENTA E HUM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato 157/2011 - PMC

Contrato N°: 157/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA
Licitação: Pregão Presencial 27/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903965000000.01580000
Objeto: Serviços Técnicos.
Vigência: Início: 30/05/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 61.649,60(SESSENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R$ 31.338,00 (trinta e um mil trezentos e tinta e oito reais).

Concórdia SC, 03 de junho de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche, no valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Concórdia SC, 03 de junho de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA, no valor de R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais).

Concórdia SC, 03 de junho de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R$ 8.466,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Concórdia SC, 03 de junho de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPBFI/CRAS
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPBFI/CRAS, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Concórdia SC, 02 de junho de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMC/PAEFI
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMC/PAEFI, no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Concórdia SC, 02 de junho de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMCIII
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMCIII, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Concórdia SC, 02 de junho de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPTMC/APAE
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 03 de junho de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato do Termo de Compromisso Nº 058/2011
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2011

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante GIOVANNE PEREIRA, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 096.547.849-12, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 534,52 (quinhentos e trinta e quatro reais com cinqüenta e dois centavos).

PRAZO: 01.06.2011 a 31.12.2011.

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Extrato 017/2011 FMS
Extrato Nº: 017/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA.
Contratada: MILÃO CONSTRUÇÕES LTDA ME.
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 27/05/2011 Término: 04/08/2011
Recursos: Dotação:
Objeto: O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação, em 60 (sessenta) dias, do prazo para término das obras na Unidade Sanitária, no Município de Cordilheira Alta.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e André Tissiani.

Cordilheira Alta, 27 de maio de 2011.

Extrato ADM 051/2011
Extrato: 051/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada: ROSELI TEREZINHA DE FREITAS
Valor: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência: Início: 24/05/2011 Término: 15/09/2011
Recursos: Dotação:
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ministração de Curso de Tricô, com 54 (cinquenta) horas aula.

Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Roseli Terezinha de Freitas.

Cordilheira Alta, 24 de maio de 2011.

Extrato ADM 053/2011
Extrato: 053/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada: DISTRIBUIDORA VOLPATO LTDA
Valor: 118.950,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais).
Vigência: Início: 27/05/2011 Término: 31/12/2011
Recursos: Dotação:
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Clovis Merigo Junior

Cordilheira Alta, 27 de maio de 2011.

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. 071, de 02 de Junho de 2011.
PORTARIA Nº. 071, DE 02 DE JUNHO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, Senhor Idacir Francisco Zanco, ocupante do Cargo de Motorista, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 31 de maio de 2011, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de junho de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Despacho
DESPACHO

DARCI CABRAL DE MEDEIROS, prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, considerando a consulta por mim formulada e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município acerca da Promulgação, pela Câmara Municipal, da Lei Complementar nº 28, de 31 e maio de 2011 (decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 01/2010), ao qual me reporto e acolho, e considerando, ainda, o veto do referido Projeto de Lei por mim aposto, pelo entendimento de que o mesmo é inconstitucional e contrário ao interesse público, por ofensa ao disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e conseqüente inconstitucionalidade em face ao disposto no Artigo 32 e Artigo 50, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, conforme apontado em Parecer da Assessoria Jurídica lavrado em 19/04/2011, determino a todos os órgãos da Administração Municipal de Coronel Martins que deixem de aplicar a Lei Complementar nº 28, de 31 de maio de 2011 até o pronunciamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em Ação Direta de Inconstitucional a ser por mim proposta.
Determino à Assessoria Jurídica do Município a elaboração de Ação Direta de Inconstitucionalidade da referida Lei Complementar, sendo que, para tanto, deve-se expedir ofício à Câmara Municipal, reiterando o pedido de cópia integral do Processo Legislativo relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2010.

Coronel Martins, SC, em 1º de junho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Coronel Martins

Corupá

Prefeitura Municipal

Lei Complementar No 021/11

LEI COMPLEMENTAR No 021/11
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOTICIADA NO DECRETO MUNICIPAL 309/2011, E DE QUE OS MUNÍCIPES ENCONTRAM-SE ME CONDIÇÕES DE VUNERABILIDADE, INCLUSIVE ECONÔMICA, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A NÃO PROCEDER O REAJUSTE DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE CORUPÁ - UFRM - PARA O ANO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a não proceder, no ano de 2011, o reajuste anual da UFRM, na forma prevista no Artigo 529 da Lei Complementar Municipal 010/09.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 08 de Março de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Março de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Complementar No 023/11

LEI COMPLEMENTAR No 023/11
ALTERA OS ANEXOS II, XI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 014/09 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009 que trata do Auxilio Alimentação.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009 que trata da Tabela de Valores Remuneratórios por Padrão Salarial.

Art. 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de Maio de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte sete dias do mês de Maio de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Complementar No 023/11 - ANEXO II - Tabela de Auxilio Alimentação

ANEXO II
TABELA DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO

CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR EM R$	DESCONTO EM R$ POR DIA REFERENTE AO ART. 128 § 2º
Acima de 30 Horas	220,00	10,00
De 20 Horas a 29 Horas	110,00	5,00
De 10 Horas a 19 Horas	55,00	2,50

Lei Complementar No 023/11 -

ANEXO XI
TABELA DE VALORES REMUNERATÓRIOS POR FATOR SALARIAL

FATOR	SALÁRIO MENSAL
1	591,00
2	669,06
3	680,21
4	717,01
5	766,07
6	780,57
7	791,72
8	828,52
9	836,33
10	865,32
11	925,53
12	964,56
13	976,83
14	992,44
15	1.003,59
16	1.014,74
17	1.115,10
18	1.148,55
19	1.187,58
20	1.193,16
21	1.349,27
22	1.405,03
23	1.455,21
24	1.460,78
25	1.483,08
26	1.583,44
27	1.672,65
28	1.806,46
29	1.929,12
30	1.940,27
31	2.040,63
32	2.174,45
33	2.291,53
34	2.453,22
35	2.765,45
36	2.988,47
37	3.122,28

38	3.250,52
39	3.367,60
40	3.902,85
41	4.237,38
42	4.468,90
43	4.536,86
44	5.268,85
45	9.366,84
46	8.937,79

Lei Complementar Nº 024/11 -

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/11
ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 006/09.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – O anexo I da Lei Complementar nº 006/2009 de 30 de junho de 2009, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	FATOR	VAGAS	ADICIONAIS DE FUNÇÕES	VENCIMENTOS
Presidente		1	-	Subsídio fixado em Lei para Secretário Municipal
Coordenador Administrativo, Financeiro e de Planejamento	34	1	-	R$ 2.453,22
Chefe de Divisão de Cultura	28	1	-	R$ 1.806,46
Chefe de Divisão de Esporte e Lazer	28	1	-	R$ 1.806,46
Chefe de Divisão de Turismo	28	1	-	R$ 1.806,46
Assistente Administrativo	15	1	-	R$ 1.003,59

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de Maio de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte sete dias do mês de Maio de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei N.º 2012/11 -

LEI N.º 2012/11
DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO SEGUNDO DA LEI MUNICIPAL N.º 1083/97 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos de que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1083/97, de 21 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terá a seguinte composição:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§ 2º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 3º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 4º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§ 5º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 6º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 7° - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE www.fnde.gov.br e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.
§ 8º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para

completar o período restante do respectivo mandato;
III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.
§ 9º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§ 10 - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.
§ 11 - Nas situações previstas no § 9º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.
§ 12 - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 11, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 08 de Março de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Março de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei No 2018/11 -

LEI No 2018/11
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A CONSECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRECONIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.080/90.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal do Município de CORUPÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica o Município de Corupá autorizado a firmar convênios com entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos de saúde, sempre que as disponibilidades dos hospitais públicos municipais ou regionais forem insuficientes para a garantia da cobertura assistencial de saúde dos munícipes.

Art. 2º - Os convênios eventualmente firmados terão como objeto específico o repasse de valores relativos ao auxílio na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas realizadas, pelo Sistema Único de Saúde - SUS e em benefício dos cidadãos do Município de Corupá, nas entidades de saúde filantrópicas ou sem fins lucrativos, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.080/90, que regulamenta a atuação do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. A celebração de qualquer convênio com base nesta lei deverá ser objeto de deliberação junto ao Conselho Municipal de Saúde do município de Corupá, atentando-se à legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 04 de Maio de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quatro dias do mês de Maio de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei N° 2021/11

ANEXO IV DA LEI 1193/99																	
TABELA 2011 - CARGA HORÁRIA 40 Hs																	
HABILITAÇÃO PROFIS.	NIVEL	PISO REFERÊNCIA															
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
2º GRAU MAGISTÉRIO	I	1188,01	1211,78	1235,54	1259,29	1283,05	1306,81	1330,58	1354,34	1378,09	1401,85	1425,63	1449,38	1473,14	1496,90	1520,65	1544,43
LICENCIATURA PLENA	II	1188,02	1211,79	1235,55	1259,31	1283,07	1306,84	1330,59	1354,35	1378,11	1401,87	1425,64	1449,40	1473,15	1496,91	1520,68	1544,44
PÓS-GRADUAÇÃO	III	1306,52	1332,65	1358,78	1384,91	1411,04	1437,17	1463,30	1489,43	1515,56	1541,69	1567,82	1593,95	1620,08	1646,21	1672,34	1698,47
MESTRADO	IV	1565,82	1597,13	1628,45	1659,77	1691,09	1722,40	1753,72	1785,04	1816,35	1847,67	1878,99	1910,30	1941,61	1972,84	2004,25	2035,57
DOUTORADO	V	2035,23	2075,94	2116,65	2157,34	2198,05	2238,76	2279,46	2320,17	2360,86	2401,57	2442,28	2482,99	2523,69	2564,39	2605,10	2645,80
LEIGO	2º GRAU		1	797,91		AUMENTO PROFESSOR LEIGO				6,20%							
LEIGO	1º GRAU		2	756,46													

Lei Nº 2013/11 -

LEI Nº 2013/11

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CORUPÁ, DENOMINADO "REFIS/CORUPÁ - 2011" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Corupá, denominado "REFIS/CORUPÁ - 2011", destinado a promover a regularização dos créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010, relativos a impostos, contribuições de melhorias e taxas devidas pela prestação de serviços públicos ou decorrentes do exercício do poder de polícia, ou outros créditos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não.

§ 1º - Os débitos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser pagos, em parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira parcela ou parcela única seja quitada até 15 de agosto de 2011, com redução da multa e dos juros de mora nos seguintes percentuais:

I - 95% (noventa e cinco por cento), em parcela única;

II - 90% (noventa por cento), em dose (12) parcelas;

III - 80% (oitenta por cento), em trinta e seis (36) parcelas.

§ 2º - Os débitos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser pagos, em parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira parcela ou parcela única seja quitada até 15 de dezembro de 2011, com redução da multa e dos juros de mora nos seguintes percentuais:

I - 90% (noventa por cento), em parcela única;

II - 85% (oitenta e cinco por cento), em doze (12) parcelas;

III - 75% (setenta e cinco por cento), em trinta e seis (36) parcelas.

§ 3º - Os débitos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser pagos, em parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira parcela ou parcela única seja quitada em até 30 de Março de 2012, com redução da multa e dos juros de mora nos seguintes percentuais:

I - 80% (oitenta por cento), em parcela única;

II - 70% (setenta por cento), em doze (12) parcelas;

III - 60% (sessenta por cento), em trinta e seis (36) parcelas.

§ 4º - Ao valor da primeira parcela, acrescer-se-á ao débito juros de mora simples computados a razão de 1,00% ao mês.

Art. 2º - O contribuinte optante pela forma de parcelamento previsto nos incisos dos parágrafos 1º ao 3º artigo anterior que comprovadamente percebam comprovadamente uma renda familiar inferior a um salário mínimo terão assegurado o dobro de parcelas, observado sempre os valores mínimos estabelecidos §2º do Art. 4º.

Art. 3º - Para os débitos que trata o artigo anterior, fica facultado ao contribuinte a opção por parcelamento individualizado, ou seja, por exercício, limitado a 3 exercícios.

Art. 4º - O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de Corupá - 2011, dar-se-á por opção do sujeito passivo que fará, mediante requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que, conforme a espécie do tributo, será acompanhado de documentação fiscal específica, cujo rol deverá constar de Decreto do Prefeito Municipal se necessário.

§ 1º - Para ingresso no REFIS/CORUPÁ - 2011, o optante deverá indicar, expressamente, o débito que deseja incluir, podendo contemplar, também, o saldo remanescente de parcelamentos em curso, sem prejuízo de outros benefícios então concedidos.

§ 2º - A parcela, que terá valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais) , em se tratando de devedor pessoa física, e o valor mínimo de R$ 60 (sessenta reais), em se tratando de devedor pessoa jurídica, será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

P = [(I + C) + ((J + M) x (1 - a/100))] / b
P = valor da parcela

I = valor do débito
C = valor da correção
M = valor da multa
J = valor dos juros
a = percentual de redução
b = número de parcelas

§ 3º - Os débitos tributários ajuizados para cobrança executiva, ficam isentos de honorários advocatícios, devendo o optante quitar as custas processuais diretamente com o Poder Judiciário, junto ao Fórum da Comarca onde tenha sido ajuizada a Ação de Execução Fiscal.
§ 4º - A prestação paga com atraso deverá ser quitada sem as reduções previstas nos §§ 1º ao 3º do art. 1º, e deverá ser acrescida de juros de mora calculados até a data do pagamento.

Art. 5º - A opção pelo Programa sujeita o optante a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos consolidados incluídos no REFIS/CORUPÁ - 2011;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS/CORUPÁ - 2011;
IV - condição de não estar inadimplente com qualquer tributo municipal referente ao exercício fiscal de 2011, e seguintes até o pagamento total do parcelamento.
Parágrafo único: A opção pelo REFIS/CORUPÁ - 2011 implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, durante todo período em que o contribuinte permanecer no Programa, até seu total adimplemento.

Art. 6º - A homologação da opção será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data do pedido, em consonância com as datas de pagamento previstas nos §§ 1º ao 3º, do art. 1º da presente Lei, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologada.

Art. 7º - O contribuinte que involuntariamente deixar de pagar, não será excluído do parcelamento, assegurado a permanência do mesmo ao REFIS/CORUPÁ - 2011.
Parágrafo único: Na constatação por parte do município de Corupá da inadimplência do contribuinte, fica autorizado a assessoria jurídica do município proceder o encaminhamento para cobrança judicial, mediante comunicação feita por edital afixado em mural de publicação do município.

Art. 8º - O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I - deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 3º desta Lei;
II - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações;
III - declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física, ou decretação de falência, quando pessoa jurídica
§ 1º - A exclusão do REFIS/CORUPÁ - 2011 implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores.
§ 2º - A exclusão do Programa produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que o contribuinte for cientificado da decisão de sua exclusão.
§ 3º - Constatado o motivo de exclusão do Programa, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda notificará previamente o optante por intimação no mural de publicações do município, assegurando-lhe o direito de conhecer antecipadamente os fatos que lhe são imputados, para oferecimento de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, facultando-lhe a produção de provas.
I - Após a apresentação de defesa e, eventualmente, da instrução probatória, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda decidirá, fundamentadamente, se trata ou não de caso de exclusão, conforme definição da presente Lei.
II - Da decisão que excluir o optante do REFIS/CORUPÁ - 2011, caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Corupá/SC.

Art. 9º - O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através do Setor de Tributação, deverá comunicar de imediato à Assessoria Jurídica do Município sobre a adesão e quitação de contribuinte que possuir débito ajuizado.

Art. 11 - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal REFIS/CORUPÁ - 2011, exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos de que trata esta Lei, exceto os já existentes na data da opção pelo REFIS/CORUPÁ - 2011.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto os casos omissos da presente Lei.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 18 de Março de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezoito dias do mês de Março de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2016/11

LEI Nº 2016/11.
ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 1842, DE 27 DE MAIO DE 2008, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 46 e em cumprimento a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, em seu artigo 12, inciso II, que estabelece os parâmetros de constituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, faz saber a todos de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A Lei nº 1.842, de 27 de maio de 2008, passa a vigorar

com nova redação ao artigo 4º e em seus incisos I e II, incluindo no mesmo artigo o inciso III:

Art.4º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades e seus respectivos representantes:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PÚBLICAS:

Secretário de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
01 (um) chefe de divisão de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria de Educação;
01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Administração e Fazenda;
01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
01 (um) representante da EPAGRI.

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRIVADAS E NÃO GOVERNAMENTAIS.

01 (um) representante da Associação Empresarial de Corupá;
01 (um) representante da agência da Caixa Econômica Federal em Corupá;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 (um) representante da Associação dos Bananicultores de Corupá;
01 (um) representante da Associação dos Municípios do Vale do Itapocú - AMVALI;

III - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES

01 (um) representante do Rotary Club de Corupá;
01 (um) representante do Lions Clube de Corupá;
01 (um) representante da Associação dos Moradores da Comunidade do Itapocú;
01 (um) representante da Associação dos Moradores da COHAB
02 (dois) representantes das Associações de Pais e Professores das escolas municipais e escolas estaduais situadas no Município de Corupá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 26 de Abril de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte seis dias do mês de Abril de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2020/11 -

LEI Nº 2020/11
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revistas as remunerações dos agentes políticos municipais, aplicando as atuais remunerações o percentual de 6,2%, equivalente a revisão geral anual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrido entre 01 de Maio de 2010 e 30 de Abril de 2011.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de Maio de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte sete dias do mês de Maio de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2021/11 -

LEI Nº 2021/11
ALTERA A TABELA DO ANEXO IV DA LEI Nº 1193/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam reajustas a Tabela do Anexo IV da Lei nº 1193/99 de 05 de março de 1999, aplicando-se as atuais remunerações o percentual de 6,2%, equivalente a revisão geral anual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrido entre 01 de Maio de 2010 e 30 de Abril de 2011.

Art. 2º - Ficam reenquadrados os níveis de habilitação profissional do magistério, sobre os valores previstos no artigo anterior, para atendimento a legislação federal nº 11.738/2008, que estabelece o Piso Mínimo do Magistério, obedecendo aos seguintes percentuais:
§ 1º - Nível I - Incorporação do percentual de 45,53 % a titulo de reenquadramento Salarial;
§ 2º - Nível II ao V - Incorporação do percentual de 1,02 % a titulo de reenquadramento Salarial;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de Maio de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte sete dias do mês de Maio de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2014/11 -

LEI Nº. 2014/11
DENOMINA DE "MARIA ANA LINZMEYER" O PRONTO - ATENDIMENTO 24 HORAS (P A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de "MARIA ANA LINZMEYER" o pronto - atendimento P A 24 horas, estabelecido a Rua Roberto Seidel, 680, neste Município de Corupá.

Art.2º - Esta Lei entra vigor a partir do dia 02 de Abril de 2011.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 06 de Abril de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos seis dias do mês de Abril de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2015/11

LEI Nº. 2015/11
DENOMINA DE PADRE VICENTE SCHMITZ A ATUAL RUA PADRE VICENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Padre Vicente Schmitz a atual Rua Padre Vicente e, dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 06 de Abril de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos seis dias do mês de Abril de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2017/11

LEI Nº. 2017/11
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Especiais Suplementares até o valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.70 Aplicações Diretas 5.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 300.000,00

TOTAL 305.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde - Governo Federal para Qualificação da Gestão do SUS - Investimento, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0081.1010 Bloco de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 300.000,00

TOTAL 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 29 de Abril de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte nove dias do mês de Abril de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2019/11

LEI Nº. 2019/11
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Especiais Suplementares até o valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.1005 Construção, Ampliação e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 78.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.58.00 Aplicações Diretas 200.000,00

TOTAL 278.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do

Município a saber:

Código DR Classificação Valor R$
08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2020 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 78.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 0.1.58.00 Aplicações Diretas 200.000,00

TOTAL 278.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de Maio de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte sete dias do mês de Maio de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto N.º 187/10 -

DECRETO N.º 187/10
REGULAMENTA A LEI N° 1.953, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao Art. 43 da Lei n° 1.953, de 2009.

CONSIDERANDO que o transporte por táxi é serviço público sujeito a normas e regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e normatizar a prestação de serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança dos usuários e condutores;

CONSIDERANDO que os veículos (táxis) tem a tarifa aferida por taxímetro;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a colocação dos diversos adesivos e selos pertinentes ao serviço;

CONSIDERANDO que o art. 103 e seguintes da Lei 9.503/98 - Código de Trânsito Brasileiro - disciplinam a segurança dos veículos, e que o art. 107 dispõe que os veículos de aluguel, destinados ao transporte coletivo individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas no CTB, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do serviço público de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro no município de Corupá reger-se a pela Lei n° 1.953, de 15 de Dezembro de 2009, por esse Decreto, pelo ato de outorga de permissão e através de normas complementares expedidas pelo Chefe do Poder Executivo

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O serviço público de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro do município de Corupá será prestado mediante permissão e estará sujeito à fiscalização pela Secretaria, com a cooperação dos usuários.

Art. 3º - O serviço público de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro do Município de Corupá deverá ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, de acordo com a Lei Orgânica do município de Corupá, Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas Resoluções, Termo de Permissão de Serviço, deste Regulamento e demais normas expedidas pela Secretaria de Administração e Fazenda.
Parágrafo Único: A prestação adequada do serviço é a que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, conforto e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

SEÇÃO II
DA PERMISSÃO

Art. 4º - A delegação do serviço será outorgada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Termo de Permissão, através de contrato administrativo.
Parágrafo Único: O serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro deverá ser prestado diretamente pelo Permissionário, que adotará uma escala de revezamento com seus condutores auxiliares, como forma de garantir a prestação adequada do serviço.

SEÇÃO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º - Para efeito de interpretação do disposto neste Decreto foram considerados os seguintes conceitos e definições:
I - ALVARÁ
Documento expedido pelo órgão gestor ao Permissionário, em que delega a permissão a título precário, sujeito à renovação anual;

II - BANDEIRADA
Valor fixo, em moeda nacional, determinado pelo Executivo Municipal, após estudos realizados pela Administração Municipal, previamente marcada no taxímetro e que deverá obrigatoriamente estar registrada no início de cada viagem;

III - CADASTRO
Registro sistemático de dados e informações dos Permissionários, Motoristas Auxiliares e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi;

IV - CADASTRO DE PERMISSIONÁRIO
Prontuário do Permissionário registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em que consta todo o dado pertinente à pessoa física, excepcionalmente pessoa jurídica, ao veículo, ao serviço executado, às infrações e outros;
V - CADASTRO DO MOTORISTA AUXILIAR
Prontuário do condutor autônomo, registrado na Secretaria de Administração e Fazenda, como preposto do Permissionário, em que consta todos os dados pertinentes à sua pessoa, ao serviço, às infrações e outros;

VI - CONDUTOR
O motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de

Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi, através de autorização prévia;
VII - DESCARACTERIZAÇÃO DO VEICULO
É a retirada do registro do veiculo na categoria particular e com placas na cor cinza bem como a ausência da numeração da permissão nas portas do veiculo.
VIII - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO
Documento que o condutor deverá portar, quando em serviço, tais como: Cartão de permissão, matrícula de condutor auxiliar, identidade, habilitação, CRLV e outros que se fizerem necessários;

IX - MOTORISTA AUXILIAR
Motorista que, por solicitação do Permissionário, é regularmente cadastrado na Secretaria de Administração e Fazenda, e por esta autorizada para conduzir táxis, complementarmente ao Permissionário titular;

X - NÚMERO DE REGISTRO
Número de identificação do veículo expedido pela Secretaria de Administração e Fazenda;

XI - PERMISSÃO
Ato administrativo discricionário e unilateral pelo qual a Administração Municipal, por meio de processo licitatório, delega a terceiros a execução do serviço público de transporte individual e coletivo de passageiros por táxi, nas condições estabelecidas neste Regulamento;

XII - PERMISSIONÁRIO
Pessoa física ou jurídica de delegação conferida unilateralmente pelo Município de Corupá, a título precário, revogável, que legitima o operador a executar tão somente os serviços previstos nesta Lei, excluídos quaisquer outros serviços, inclusive os que dependem, para outorga de concessão ou permissão, de prévia licitação, nos termos do artigo 175 da Constituição Federal;

XIII - PERMITENTE
O Município de Corupá;

XIV - PONTO
Local pré-fixado para o estacionamento de veículos Táxi;

XV - REGISTRO
É a inscrição na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Permissionário, do Motorista Auxiliar e do veículo observadas todas as exigências previstas neste Regulamento;

XVI - TÁXI
Veículo automotor destinado ao serviço de transporte público, com capacidade máxima de 04 (quatro) passageiros, excluso o condutor, funcionando sob regime de aluguel;

XVII - TERMO DE PERMISSÃO TEMPORÁRIO
Contrato firmado entre o Permitente e o Permissionário para o serviço de táxi, com vencimento até 31 de dezembro de 2012, para o Permissionário não estiverem cumprido todas as exigências estabelecidas na Lei Ordinária nº 1953 de 15 de Dezembro de 2009.

XVIII - TERMO DE PERMISSÃO DEFINITIVA
Contrato firmado entre o Permitente e o Permissionário para o serviço de táxi, limitado a 31 de Maio de 2030, para o Permissionário que estiver cumprido todas as exigências estabelecidas na Lei Ordinária nº 1953 de 15 de Dezembro de 2009.

SEÇÃO IV
DO REGIME JURÍDICO

Art. 6º - O transporte individual e coletivo de passageiros em táxi no Município de Corupá constitui um serviço público, conforme prevista em Lei Orgânica, a ser prestado mediante permissão, objeto de processo licitatório realizado pela Administração Municipal, e de acordo com as condições estabelecidas na Lei Ordinária nº 1953 de 15 de Dezembro de 2009 e neste Decreto.

SEÇÃO V
DA LOCALIZAÇÃO DO PONTO

Art. 7º - Compete à Administração Municipal estabelecer:
I - a localização dos pontos de táxi;
II - a categoria do serviço a ser oferecido em cada ponto de táxi;
III - o número de vagas disponíveis em cada ponto de táxi.

Art. 8º - Os pontos de táxi serão regulamentados pela Administração Municipal, em função do interesse público, da conveniência técnico-operacional, das categorias e de eventuais condições especiais de operação e o que estabelece o artigo 40 da Lei 1.953/09 de 15 de dezembro de 2009.
§ 1º - As especificações dos pontos de táxi poderão ser modificadas, sempre que assim exigir o interesse público e a conveniência técnico-operacional, a critério da Administração Municipal.
§ 2º - A definição da localização em caráter precário ou permanente dos pontos de táxis em qualquer logradouro do Município de Corupá é exclusiva da Administração Municipal.

Art. 9º - Caberá à Administração Municipal o estabelecimento e a revisão periódica dos pontos de táxi, visando ao atendimento das necessidades das várias regiões do Município de Corupá, inclusive a localização dos pontos de táxi em caráter definitivo ou provisório.

Art. 10 - Os pontos estarão divididos em três categorias:
§ 1º - Pontos privativos - Aqueles que contam com táxis para eles especificamente designados;
I - A licença para ocupação destes pontos é intransferível;
§ 2º - Pontos provisórios - Aqueles criados para atender necessidades ocasionais, cuja existência terá duração limitada.
§ 3º - Os pontos cujas licenças foram determinadas as residências dos permissionários.
§ 4º - Ficam resguardados aos permissionários detentores de licença de ocupação cadastrados até a data de entrada em vigor deste Decreto, a permanência na utilização e exploração dos respectivos pontos.

Art. 11 - A localização dos pontos em zonas central e periférica será determinada exclusivamente pelo órgão competente, condicionada ao interesse público, desde que precedida de estudos que a justifiquem.
§ 1° - Fixam-se os seguintes pontos de "táxis", no Município, que passam a ser caracterizados pela localização aqui registrados, categoria, com os seus correspondentes logradouros e capacidade máxima de concessão de licença para veículos de passageiros em cada um dos pontos abaixo listados:

LOCALIZAÇÃO	CATEGORIA	LOGRADOUROS DOS PONTOS DE TÁXI	NÚMERO DE VEÍCULO NO PONTO
0	Privativos	Praça Artur Muller	19
1	Residenciais	Rua Roberto Seidel, 1.526	1
2	Residenciais	Rua Felipe Schmidt, 95	1
3	Residenciais	Rua Felipe Schmidt, 329	1
4	Privativos	Rua Nereu Ramos, 401	2
5	Residenciais	Rua Roberto Seidel, 1.176	1

§ 2° - A licença já expedida pelo Município à "táxis" (automóveis), cujos pontos da localização estejam ou não vinculados no "caput" deste artigo, é intransferível a terceiros.
§ 3° - Consideram-se em extinção os pontos de localização de "táxis" a que se refere o Parágrafo 2° retro, desde que ocorra

qualquer dos seguintes eventos:
a - pelo falecimento do licenciado;
b - pela desistência da licença;
c - pela cassação da licença por falta de pagamento do Imposto próprio, conforme determinações constante do Código Tributário Municipal ("ISSQN" e "Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular");
d - pela cassação da licença, por motivos de indiscrição e improbidade profissionais, fundamentados;

Art. 12 - Durante a realização de eventos festivos ficam todos os táxis licenciados para prestar serviço na área determinada do estacionamento do Seminário Sagrado Coração de Jesus, e também em Sociedades de Baile, previsto no § 2º do Art. 13 e isentos das taxas do estacionamento.

SEÇÃO VI
DA IMPLANTAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PONTO

Art. 13 - Para implantação ou alteração de Pontos de Táxi deverão ser observados, de maneira cumulativa, os requisitos abaixo relacionados:
I - existência de um parecer técnico do órgão de planejamento de trânsito municipal favorável à implantação;
II - locais próximos a escolas, creches, faculdades, aeroporto, rodoviárias, hotéis, praças, órgãos públicos, hospitais, postos de saúde, bancos, centros comerciais ou, ainda, aqueles cuja movimentação justifique a implantação;
III - não se encontrarem localizados a uma distância mínima de 300 (trezentos) metros de outro ponto licenciado;
IV - terá prioridade na implantação de ponto de estacionamento o taxista que por primeiro tiver protocolado solicitação junto a Administração Municipal, desde que sua documentação esteja de acordo com o presente Decreto, e sempre respeitadas as ocupações já existentes.
Parágrafo único - Os PONTOS serão fixados em função do interesse público e conveniência administrativa, com especificação de categoria, localização e número de ordem, bem como, os tipos e quantidades máximas e mínimas de veículos que neles poderão estacionar e as eventuais condições especiais.

Art. 14 - As implantações dos Pontos de Táxi devidamente autorizados pela Administração Municipal, deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de perder o direito de explorá-lo.

Art. 15 - Qualquer estacionamento de táxi poderá, a todo tempo e a juízo do órgão gestor, ser extinto, transferido, modificado, podendo ainda ser reduzido ou ampliado o número de veículos autorizados para o estacionamento, sem que caiba aos interessados qualquer direito ou indenização a qualquer título.
Parágrafo único - No caso de redução do número de veículos, serão transferidos aqueles que contarem menor tempo de permanência no respectivo estacionamento, desde que todos os permissionários estejam com situação regular perante o órgão gestor

SEÇÃO VII
DOS BENS MÓVEIS DO PONTO

Art. 16 - O telefone instalado no ponto de estacionamento de TÁXI será utilizado por todos permissionários cadastrados no ponto, que deverá ser usado somente para o atendimento de chamada de corrida, para ligações no interesse exclusivo da atividade, e, excepcionalmente, em casos de força maior ou de doença dos familiares.
§ 1º - O telefone será adquirido pelos permissionários, que deverão concorrer com cotas partes iguais para aquisição e para cobrir despesas de instalação remoção e manutenção do aparelho, ficando vedado à exigência de outras despesas.
§ 2º - O permissionário substituto ou que vier a ser admitido no ponto, será conferido os mesmos direitos e deveres de que trata o parágrafo anterior.
§ 3º - Compete ao coordenador do ponto ou seu auxiliar receber as mensalidades e o fazer o pagamento das despesas com o telefone, devendo prestar contas mensais aos permissionários do ponto.

Art. 17 - É vedada a instalação de qualquer mobiliário urbano nas imediações dos pontos de táxi sem autorização da Administração Municipal .
§1º - Em caso de autorização, os mobiliários deverão ser de uso comum a todos os operadores do sistema.
§2º - A utilização de telefone instalado nos pontos de táxi poderá ser objeto de norma específica.

Art. 18 - Os pontos podem ser remanejados sem qualquer tipo de indenização por equipamentos instalados, mercado de trabalho ou benfeitorias.

Art. 19 - É dever dos condutores observar as condições de higiene, salubridade, moralidade, níveis de ruídos e conservação quando da utilização dos pontos de táxi.

Art. 20 - É vedada aos condutores a prática de jogos de qualquer natureza nos pontos de táxi e imediações.

SEÇÃO VIII
DA CONCESSÃO DE PERMISSÃO E LICENÇA PARA VEÍCULOS

Art. 21 - A execução dos Serviços de Táxi fica condicionada à Concessão de Permissão para exploração dos mesmos, representada pelo alvará a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mediante licitação pública.
Parágrafo Único - Sem prejuízo das permissões existentes até a data da publicação deste Decreto.

SEÇÃO IX
DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

Art. 22 - Somente será Concedido a Permissão referida ao motorista profissional autônomo, proprietário de veículo, devidamente registrado no Cadastro de Permissionários e no Cadastro Fiscal do Município de Corupá, bem como da realização de vistoria dos veículos pela fiscalização da Secretaria e ou INMETRO
§ 1º - Não será Outorgada nova Permissão, exceto as já existentes no ano calendário de 2010, para motorista que venha acumular mais de uma atividade pessoal que possibilite renda, bem como, vedada a outorga aos policiais militares, aos policiais civis, aos membros das Forças Armadas e aos funcionários públicos civis, sejam eles municipais, estaduais, federais ou do Distrito Federal, de qualquer dos seus poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário), bem como aos empregados públicos das sociedades de economia mista, das empresas públicas, das fundações, das autarquias ou de qualquer outro tipo de órgão controlado pelo Poder Público em qualquer das esferas - federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal - enquanto no serviço ativo.
§ 2º - Obrigatoriamente deverá ser observado o requisito de no mínimo 01 (um) ano de habilitação na categoria prevista no artigo 143, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resguardados os condutores atuais que não atendam essa exigência.

Art. 23 - A Secretaria de Administração e Fazenda somente expedirá a "Licença para Trafegar" aos veículos que atenderem todas as características dos incisos I ao VII, do artigo 10 da Lei n° 1.953, de 15 de dezembro de 2009, e estiverem padronizados conforme determinação municipal, respeitados os prazos estabelecidos para as adaptações.
Parágrafo Único: Os veículos que atendam as características do

disposto nos incisos I ao VI, do artigo 10 da Lei n° 1.953, de 15 de dezembro de 2009, terão até 31 de Dezembro de 2010 para estar padronizados.

Art. 24 - É requisito indispensável à condição de Permissionário e à exploração da permissão que no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, (ou outro documento que venha a substituí-lo), conste o nome do proprietário, que deverá ser o titular do alvará, sendo ambos de porte obrigatório, assim como a credencial do condutor do veículo.

Art. 25 - Para execução do serviço de táxi, os veículos deverão portar os seguintes equipamentos e documentos:
I - Taxímetro aferido e lacrado pelo órgão competente;
II - Caixa luminosa sobre o teto, conforme anexo I deste Decreto;
III - Licença para trafegar, cartão do condutor e certificado de aferição do taxímetro, dentro da validade;
IV - Tabelas de tarifas em vigor;
V - Emissão de recibo autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou bloco de recibos
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá a qualquer tempo, propor e ou exigir outros equipamentos e documentos, desde que verificados sua necessidade.

Art. 26 - Os condutores serão cadastrados por categorias, conforme suas especificidades:
I - Condutor/permissionário;
II - Condutor/empregado de empresa permissionária;
III - Condutor auxiliar.
§ 1ª - Cada condutor só poderá ser cadastrado em uma categoria e vinculado a uma permissão.
§ 2º - O número de condutores empregados vinculados à empresa permissionária não poderá ultrapassar o total de 03 (três) vezes o número de sua frota.

Art. 27 - Todos os condutores dos veículos deverão executar o serviço de táxi devidamente trajado, com camisa manga curta ou longa ou camisa pólo, calça, sapato fechado.

Art. 28 - As Permissões que forem canceladas ou cassadas não serão repostas até que se observe a proporção máxima prevista no artigo 40 da Lei Ordinária nº 1953/09, bem como a realização de certame licitatório.

SEÇÃO X
DO CONDUTOR/MOTORISTA AUXILIAR

Art. 29 - Para cadastramento do Condutor/Motorista Auxiliar devera o Permissionário requer junto a Secretaria de Administração e Fazenda a Licença para o Condutor mediante o preenchimento do formulário previsto no Anexo I.
Parágrafo Único - Não poderá haver Motorista Auxiliar vinculado a mais de um táxi;

Art. 30 - O Motorista Auxiliar cadastrado, que pretender passar de um Permissionário para outro, deverá solicitar autorização prévia da Secretaria de Administração e Fazenda, bem como juntar requerimento com firma reconhecida pelo Permissionário a quem pretende prestar serviços.
Art. 31 - A credencial perderá sua validade, nos casos abaixo especificados:
I - Quando o Permissionário ou Motorista Auxiliar deixar de exercer suas atividades neste serviço;
II - Quando não realizada a renovação anual prevista neste Decreto;
III - Nos casos de cassação por violação ao presente Decreto;
IV - Nos demais casos conforme Decreto.

Art. 32 - Será permitido a indicação de um condutor para substituir o permissionário, nos casos específicos de afastamento para tratamento de saúde e /ou invalidez provisória, comprovados por laudo médico com o respectivo Código Internacional de Doenças - Cid.

SEÇÃO XI
DA VISTORIA E RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, publicará anualmente o calendário de convocação para atualização cadastral dos permissionários e condutores, bem como para a realização da vistoria dos veículos, que deverão apresentar os seguintes documentos:
I- Do permissionário pessoa física e condutor auxiliar:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Carteira Nacional de habilitação, categorias "B", "C"ou "D", com no mínimo 01 (um) ano de expedição;
d) Comprovante de residência;
e) Certidão Negativa de débitos junto à Administração Municipal de Corupá.
II- Do permissionário pessoa jurídica:
a) Ato Constitutivo da empresa, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e suas alterações;
b) Alvará de Licença de localização;
c) Certificado de Regularidade Fiscal;
d) Certificado Negativa de débito junto ao INSS;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União - Receita Federal;
f) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública do Estado de SC;
g) Certidão Negativa de débitos junto ao Município de Corupá;
h) Certidão Negativa de Débito do FGTS.
III- Do condutor empregado de empresa permissionária:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categorias "B", "C", ou "D", com no mínimo 01 (um) ano de expedição;
d) Carteira de Trabalho devidamente assinada pela empresa permissionária;
e) Comprovante de residência;
§ 1º - Os condutores do serviço de táxi com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos deverão apresentar anualmente o atestado médico de sanidade física e mental.
§ 2º - Os documentos apresentados em cópias deverão ser legíveis e autenticados por Tabelião Público, ou conferido com o original pelo responsável pelo setor a que se destina a documentação.

Art. 34 - O veículo não aprovado na vistoria fica impossibilitado de trafegar até que as irregularidades sejam sanadas.

Art. 35 - Pela renovação anual da Permissão será cobrada Taxa de Licenciamento e ISSQN, conforme estabelecido pelo Código Tributário do Município de Corupá e legislação complementar, considerando-se, inclusive, no caso de inobservância dos prazos, a cobrança dos encargos previstos legalmente.

Art. 36 - Na baixa dos cadastros serão exigidos:
I - Para Permissionário, Empresa Permissionária e Motorista Auxiliar:
a) Quitação geral junto a Administração Municipal;
b) Devolução da Credencial do Permissionário, Empresa Permissionária e do Motorista Auxiliar.
II - Para o veículo:
a) Quitação geral junto a Administração Municipal;
b) Descaracterização do veículo;

Art. 37 - A inobservância da renovação anual prevista neste Decreto implica também na cassação do alvará e da permissão

outorgada.

Art. 38 - As autuações, alterações e fatos relevantes dos cadastrados serão anotadas no respectivo registro cadastral.

SEÇÃO XII
DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS/TÁXI

Art. 39 - Somente poderão ser utilizados nos Serviços de Táxi os veículos licenciados como tal pela Administração Municipal.

Art. 40 - A direção dos veículos Táxi só poderá se dar por condutores devidamente cadastrados junto a Secretaria de Administração e Fazenda, sendo a respectiva credencial documento de porte obrigatório.

SEÇÃO XIII
DA ALTERAÇÃO ENTRE PERMISSIONÁRIO

Art. 41 - Fica vedado a transferência ou permuta de veículos, de um ponto para o outro, salvo com autorização prévia expressa do órgão competente.
§ 1° - Toda e qualquer permuta de pontos, processada à revelia do órgão competente, será considerada sem efeito, importando em multa aos infratores que poderão ter as permissões revogadas, quando reincidentes.
§ 2° - A permuta só poderá ser autorizada se os dois permissionários interessados estiverem registrados em seus atuais pontos há mais de dois anos.

Art. 42 - Não será facultado ao permissionário ceder ou alugar a concessão de seu ponto, a partir da vigência deste Decreto.

SEÇÃO XIV
DA TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO

Art. 43 - Fica vedado a transferência da permissão para terceiros quer seja por compra e venda, doação, falecimento do permissionário.

SEÇÃO XV
DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art. 44 - Os veículos especificamente destinados ao Transporte Individual e Coletivo de Passageiros - Táxi, deverão satisfazer além das exigências do CTB, das Resoluções do CONTRAN e Legislação correlata, o que estabelece o artigo 10 da Lei Ordinária nº 1953 de 15 de dezembro de 2009, o que segue:
I - Encontrarem-se em bom estado de conservação e funcionamento;
II - Estarem equipados com:
a) extintor de incêndio de capacidade proporcional à categoria do veículo Táxi e no modelo aprovado por resolução do Conselho Nacional de Trânsito;
b) taxímetro ou aparelho registrador, em modelo aprovado, devidamente aferido e lacrado pela autoridade competente, exceto os táxis da modalidade lotação;
c) caixa luminosa sobre o teto, com a legenda TÁXI, nos padrões definidos pela legislação;
d) dispositivo que indique a situação "livre" ou "em atendimento";
e) cintos de segurança em perfeitas condições e disponíveis para todos os ocupantes;
f) luz de freio elevada (brake light), na parte inferior interna (vidro traseiro);

Art. 45 - Sem prejuízo das vistorias realizadas pelos órgãos competentes de trânsito, os veículos e seus equipamentos poderão ser vistoriados a qualquer tempo, devendo o Permissionário acudir à convocação levando o veículo no local determinado para tanto.

Art. 46 - A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar em caráter provisório ou definitivo, a retirada do veículo de circulação quando este, dependendo de seu estado, não apresentar as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 47 - Excepcionalmente e com prévia autorização da Administração Municipal, será admitida a permuta de veículos, desde que ambos sejam cadastrados como Táxi e tenham menos de 09 (nove) anos de fabricação.

Art. 48 - Na inclusão ou substituição de veículo no Serviço Público de Transporte por Táxi, não serão admitidos automóveis com as seguintes características ou equipamentos:
I - Teto solar;
II - Veículos conversíveis;
III - Bagageiro;
IV - Spoilers dianteiro e laterais;
V - Aerofólios, exceto os originais e na cor do veículo;
VI - Turbo-compressor.

Art. 49 - Excepcionalmente o Permissionário na ocorrência de sinistro, deverá notificar a Secretaria de Administração e Fazenda do fato ocorrido, bem como anexar o Boletim de Ocorrência ou outro documento comprovatório.
§ 1° - A Secretária de Administração e Fazenda procederá a analise do fato, bem como expedirá um parecer com licença para trabalho em caráter especial, pelo prazo de até 30 (trinta) dias;
§ 2° - Não sendo suficiente este prazo, o Permissionário deste que fundamentado poderá solicitar uma única prorrogação.

SEÇÃO XVI
DA PADRONIZAÇÃO

Art. 50 - Para execução dos serviços de táxi, os veículos deverão estar padronizados de acordo determinação municipal.

Art. 51 - Os automóveis de aluguel terão uma identificação própria contendo 04 (quatro) caracteres.

TIPO DA CONCESSÃO Nº DA CONCESSÃO (DEZENA)

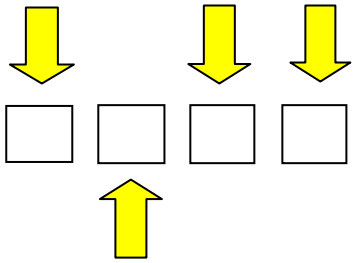

LOCALIZAÇÃO DO PONTO

CARACTERES	SIGNIFICADO DO NÚMERO
TIPO DA CONCESSÃO	1 - Termo de Permissão Definitiva com vigência até 31/05/2030. 2 - Termo de Permissão Temporário com vigência prevista até 31/12/2012.
LOCALIZAÇÃO DO PONTO	0 ao 9 - Endereço do Localização do Ponto de Táxi.
Nº DA CONCESSÃO	01 ao 99 - Nº do Cadastro/Contrato de Concessão do Serviço (Art. 40 da Lei 1953).

Art. 52 - Os táxis serão identificados visualmente por faixa adesiva externa com cor, letras e números.

SEÇÃO XVII
DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

Art. 53 - A veiculação de anúncios publicitários nos veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi do Município de Corupá, observado o disposto na legislação pertinente.
§ 1º - É vedada a veiculação de publicidade sobre os seguintes assuntos:
I - cigarros, bebidas, motéis;
II - estímulos a qualquer tipo de discriminação social, racial, de credo, de atividade ilegal, de incentivo à violência;
III - de produtos que comprovadamente poluam ou façam mal a saúde e ao meio ambiente;
IV - propaganda eleitoral ou partidária, em todas suas formas.
§ 2º - Observadas as vedações, o Permissionário deverá requerer junto a Secretaria de Administração e Fazenda a autorização para veiculação através do preenchimento do Requerimento, modelo previsto no Anexo II;
§ 3º - O material publicitário deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente.
§ 4º - A desobediência ao estabelecido na legislação e demais normas pertinentes sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei, além da revogação da autorização para veicular o anúncio publicitário.

SEÇÃO XVIII
DA TARIFA

Art. 54 - O preço do serviço de táxis e do quilômetro rodado será tarifado considerando as despesas, a depreciação do veículo e a remuneração do capital, observados os seguintes itens:
a - Pneus e câmaras;
b - Depreciação do veículo;
c - Combustível;
d - Óleo, lubrificação e lavagem;
e - Peças e acessórios;
f - Auxiliares do permissionário;
g - Licenciamento;
h - Outras despesas administrativas;
i - Seguro obrigatório;
j - Remuneração do capital;
l - Taxas e impostos;
Parágrafo Único - A remuneração do capital, para efeito de cálculo tarifário, não poderá exceder a 12% (doze por cento) ao ano do valor do veículo padrão.

Art. 55 - O reajuste dos valores da bandeirada, do quilômetro rodado na Bandeira I e II, da hora parada, far-se-á quando se fizer necessário, de acordo com estudos a serem elaborados pelo órgão competente, que os manterá arquivados, baixando-se, a seguir, decreto.
Parágrafo Único - Far-se-á, também, o reajuste tarifário, fora do período anual, desde que ocorreram circunstâncias que o justifiquem a critério do órgão competente, procedendo-se, sempre, na forma deste artigo, parte final.

Art. 56 - O usuário pagará apenas a quantia estabelecida através do decreto de regulamentação das tarifas no perímetro urbano.
§ 1° - O acionamento do taxímetro deverá ser comunicado ao passageiro para que o mesmo possa conferir o valor do serviço;
§ 2° - O taxímetro será desativado imediatamente após o término do serviço;
§ 3° - É proibida a cobrança de qualquer tarifa adicional pelo transporte de bagagem, que deverá ser transportada, desde que não prejudique a conservação do veículo;
§ 4º - É proibida a cobrança de qualquer tarifa adicional, a título de ressarcimento de custo de retorno.

Art. 57 - A aferição do taxímetro será feita, obrigatoriamente, uma vez por ano, pelo INMETRO ou outro órgão oficial de metrologia, em data definida pela Administração Municipal e estará sujeito à permanente fiscalização.

Parágrafo Único - É vedado ao Permissionário prestar serviços sem que o taxímetro esteja em condições normais de uso, devidamente aferido pelo INMETRO e autorizado pela Administração Municipal.

Art. 58 - Não é permitido ao condutor do veículo acionar o taxímetro antes do embarque do passageiro.

Art. 59 - O condutor deverá fornecer quando solicitado recibo comprovante do valor pago pela corrida.

Art. 60 - Nas corridas que ultrapassarem os limites do Município de Corupá, com origem neste, poderá ser acrescido o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da tarifa registrada, a título de custo de retorno.

Art. 61 - Nas corridas solicitadas por via telefônica, ou através de radio-táxi, a indicação do taxímetro, no local de embarque do passageiro, não poderá estar excedendo ao valor estabelecido para a bandeirada.

SEÇÃO XIX
DO HORÁRIO DA BANDEIRA

Art. 62 - A tarifa de táxi convencional será composta de parte fixa (bandeirada) e de uma parte variável, proporcional ao percurso.
§ 1º - A parte variável será caracterizada no taxímetro:
I - pela "Bandeira 1", nos serviços prestados das 06 (seis) às 22 (vinte e duas) horas, exceto aos sábados a partir das 12 (doze) horas, domingos e feriados;
§ 2º - Os horários para uso da "Bandeira 2" são os seguintes:
I - Dias úteis, das 22 (vinte e duas) às 06 (seis) horas;
II - Aos sábados das 12 (doze) às 24 (vinte e quatro) horas e domingos e feriados de 0 (zero) às 24 (vinte e quatro) horas;

SEÇÃO XX
DA OBRIGATORIEDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 63 - Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente decreto, salvo o disposto no artigo seguinte.

Art. 64 - Podem ser recusados os seguintes serviços:
§ 1º - Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;
§ 2º - Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

SEÇÃO XXI
DO ABANDONO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 65 - Salvo no caso fortuito ou de força maior, bem como de exercício de cargos sociais ou políticos, considera-se que há abandono do exercício da atividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 60 dias consecutivos ou 120 interpolados dentro do período de um ano.

Art. 66 - Sempre que haja abandono de exercício da atividade tornara-se nulo direito à licença do táxi.

SEÇÃO XXII
TRANSPORTE DE BAGAGENS E DE ANIMAIS

Art. 67 - O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.

Art. 68 - É obrigatório o transporte de cães guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.

Art. 69 - Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

SEÇÃO XXIII
DAS DENÚNCIAS DOS USUÁRIOS

Art. 70 - Formalizada a denúncia de usuário do serviço, nos termos deste Decreto junto a Secretaria de Administração e Fazenda, será imediatamente aberto processo administrativo para apuração dos fatos e, afigurando-se necessário, aplicação da respectiva penalidade.
§ 1º - O processo instruído com as declarações prestadas pelo usuário, após a autuação, será apreciado pela Comissão de Apuração de Denúncia - CAD, previamente designada e composta por 3 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
I - Recebido o processo, a Comissão notificará o Permissionário ou condutor, indicado como infrator, para que, no prazo de 15 (quinze) dias compareça à Administração Municipal para prestar as primeiras informações sobre o caso narrado na denúncia, bem como para apresentar defesa prévia, se desejar, juntando documentos e rol de, no máximo, 3 (três) testemunhas, devidamente qualificadas.
II - Colhidas às informações do infrator, a Comissão de Apuração procederá à instrução do processo analisando a defesa prévia e respectivos documentos, ouvindo as testemunhas arroladas, podendo, inclusive, realizar diligências que julgar necessárias.
§ 2º - Finda a instrução, a Comissão de Apuração consignará suas conclusões e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico para análise e emissão de parecer acerca da materialidade e autoria dos fatos.
§ 3º - Apresentado o parecer jurídico, o processo será remitido ao Gerente Fazendário para análise e julgamento.
I - O julgamento consistirá em:
a) aplicação da penalidade prevista neste Decreto;
b) arquivamento do processo.
§ 4º O Permissionário ou Motorista Auxiliar deverá ser notificado da decisão do recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 71 - Da aplicação da penalidade na forma do artigo anterior, cabe interposição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação do infrator, de recurso perante o Gerente Fazendário, para julgamento em até 30 (trinta) dias.
§ 1º - O processamento do recurso obedecerá aos dispostos neste Decreto;
§ 2º - A homologação do recurso pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

SEÇÃO XXIV
DO EXERCÍCIO ILEGAL DA ATIVIDADE DE CONDUTOR AUTÔNOMO -TAXISTA

Art. 72 - Será considerado exercendo ilegalmente a atividade de condutor autônomo de passageiros - Taxista, todo aquele cidadão que estiver trafegando em veículo caracterizado como Táxi, sem que o veículo e/o motorista estejam devidamente autorizados pela Administração Municipal, ou ainda, que esteja fazendo transporte remunerado de passageiros fora das normas deste Decreto.

Art. 73 - Comprovada a situação de irregularidade, o veículo será imediatamente recolhido pelas autoridades competentes ao estacionamento da Municipalidade onde ficará retido, até aplicadas as seguintes sanções:
I - Multa;
II - Perda definitiva do taxímetro, luminoso, placas e selo de vistoria, que serão recolhidos pela Administração Municipal.
§ 1º - Para retirada do veículo do estacionamento, além da descaracterização como táxi, o Permissionário deverá efetuar o pagamento da(s) multa (s) e das diárias correspondentes, esta última conforme determina a lei nº 1973 de 01 de Julho de 2010.
§ 2º - O condutor do veículo, no momento da retenção, conforme definido neste Regulamento, será encaminhado às autoridades policiais para lavratura de Boletim de Ocorrência, e enquadramento nas normais legais vigentes.

Art. 74 - Decorridos 90 (noventa) dias da retenção sem que o veículo tenha sido retirado do estacionamento, fica a Administração Municipal autorizada a tomar as medidas legais cabíveis previstas no artigo 17 da Lei nº 1973 de 01 de Julho de 2010.

SEÇÃO XXV
DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 75 - Constituem, ainda, deveres e obrigações do Permissionário:
I - Manter as características fixadas para o veículo;
II - Dar a adequada manutenção ao veículo e aos seus equipamentos, de maneira que estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando seus usos e vistoriando-os permanentemente;
III - Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo ao mesmo assinalado;
IV - Providenciar para que o veículo porte o conjunto de equipamentos exigidos;
V - Controlar e fazer com que no veículo estejam todos os documentos determinados e nos locais indicados;
VI - Velar pela inviolabilidade do taxímetro, aparelhos registradores e outros;
VII - Manter o veículo, sempre, em perfeitas condições de conforto, segurança e higiene;
VIII - Cumprir rigorosamente as determinações da Administração Municipal e as normas deste Decreto;
IX - Fornecer resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;
X - Atender as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e as outras que lhe são correlatas, no caso Empresa Permissionária;
XI - Não confiar a direção do(s) veículo(s) a quem não esteja registrado no Cadastro de Condutores, a condutor suspenso, com registro cadastral cassado ou a condutor registrado em nome de outro Permissionário;
XII - Controlar e fazer com que seus empregados, prepostos ou colaboradores cumpram rigorosamente as disposições do presente Regulamento, no caso Empresa Permissionária;
XIII - Não paralisar os Serviços de Táxi;
XIV - As demais obrigações acometidas neste Regulamento, no que couber.

SEÇÃO XXVI
DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONDUTORES

Art. 76 - É dever do condutor do veículo Táxi, além dos previstos na Legislação de Trânsito e no artigo 22 da Lei nº 1953 de 15 de Dezembro de 2009:
I - Tratar com urbanidade e polidez os passageiros, o público, os agentes de fiscalização da Administração Municipal e os agentes administrativos;
II - Trajar-se adequadamente ou dentro dos padrões porventura estabelecidos;

III - Acatar e cumprir todas as determinações dos fiscais e dos demais agentes administrativos;
IV - Receber passageiros no seu veículo e transportá-los com taxímetro operando ou, no caso de lotação, cobrando a tarifa única;
V - Conduzir o veículo ao destino solicitado pelo passageiro, fazendo o percurso menos prolongado possível;
VI - Cobrar o valor exato da corrida, conforme indicação no taxímetro;
VII - Prestar os serviços somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e limpeza;
VIII - Manter a inviolabilidade do taxímetro, aparelhos registradores e outros equipamentos;
IX - Portar todos os documentos exigidos, tanto os de natureza pessoal quanto aos relativos ao veículo e ao serviço;
X - Não ingerir bebida alcoólica em serviço ou quando estiver próximo do momento de iniciá-lo;
XI - Abster -se de lavar o veículo no ponto ou logradouros públicos;
XII - Não se ausentar do veículo quando este estiver estacionado no ponto;
XIII - Não confiar a direção do veículo a terceiros não autorizados;
XIV - Não efetuar transporte de passageiros além da capacidade de lotação do veículo;
XV - Não encobrir o taxímetro, aparelho registrador, mesmo que parcialmente;
XVI - Aguardar o usuário somente dentro dos limites do ponto de táxi ou em áreas de estacionamento permitido, respeitada a regulamentação;
XVII - Acionar dispositivo luminoso de taxímetro "LIVRE", "BANDEIRA I", "BANDEIRA II", de acordo com a condição de operação do veículo;
XVIII - Permitir e facilitar a fiscalização da Administração Municipal;
XIX. Renovar anualmente o atestado médico de sanidade física e mental para os condutores do serviço de táxi com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
XX - Usar o cinto de segurança enquanto estiver dirigindo o veículo;
XXI - Conduzir o passageiro até o seu destino final, sem interrupção voluntária da viagem;
XXII - Acomodar e transportar a bagagem do passageiro com segurança;
XXIII - Providenciar troco exato para o passageiro;
XXIV - Aproximar, sempre que possível, o veículo da guia da calçada, permitindo o embarque e desembarque com segurança de passageiros;
XXV - Entregar à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prazo de 02 (dois) dias úteis, qualquer objeto esquecido no veículo;
XXVI - Manter-se com decoro moral e ético;
XXVII - Manter o veículo limpo e internamente higienizado;
XXVIII - Fornecer recibo ou comprovante com validade fiscal do serviço prestado, sempre que solicitado pelos usuários do sistema;
XXIX - Cumprir rigorosamente as normas prescritas no presente Regulamento e nos demais atos administrativos expedidos;
XXX - Manter-se regularizado como autônomo junto à Prefeitura Municipal de Corupá.

Art. 77 - São proibições aos Permissionários e Motoristas Auxiliares, além das estabelecidas no artigo 27 da Lei 1953 de 15 de dezembro de 2009 as previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

SEÇÃO XXVII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 78 - A fiscalização dos serviços será exercida por agentes fiscalizadores da Secretaria de Administração e Fazenda para os quais serão emitidas identificações específicas.
Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Policia Militar Estadual poderá, por solicitação e sob coordenação da Secretaria de Administração e Fazenda, auxiliar nos serviços de fiscalização descrito no caput deste artigo.

Art. 79 - Os agentes da fiscalização, no limite de suas competências, poderão determinar as providências que julgarem necessárias à regularidade da execução dos serviços.
Art. 80 - Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados em formulários denominados Auto de Infração, em duas vias, destinando-se a primeira a Divisão de Fiscalização e a segunda à pessoa sob fiscalização.

SEÇÃO XXVIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 81 - Ocorrendo infração prevista neste Decreto, será efetivado o procedimento para apuração e aplicação da respectiva penalidade, que originar-se-á:
I - do auto de infração lavrado por agente de fiscalização municipal;
II - da denúncia de usuário do serviço reduzida a termo por funcionário da Administração Municipal;
III - de ato de ofício praticado pelo Secretario Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 82 - A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria de Administração e Fazenda, que terá competência para a apuração das infrações e aplicação das penalidades.
Parágrafo Único: A fiscalização da Secretaria, sempre que for necessário, poderá adotar o serviço velado/reservado, ficando isenta a identificação.

Art. 83 - Para efeito de aplicação deste Decreto, deverá ser observado o seguinte:
I - Constituem infrações, as condutas descritas na Lei nº 1.953, de 15 de dezembro de 2009, em especial no seu artigo 27;
II - As penalidades são aquelas definidas no Art. 24 da Lei nº 1.953, de 15 de dezembro de 2009;
III - As penalidades serão aplicadas na forma estabelecida no artigo 28 da Lei nº 1.953, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 84 - Compete a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a aplicação das penalidades descritas nos Incisos I a IV do artigo 24 da Lei nº 1.953, de 15 de dezembro de 2009.
Parágrafo Único - Aliada à aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 24 da Lei nº 1953, poderão ser exigidas pela Secretaria Municipal a participação do infrator em cursos de reciclagem, cuja participação deverá ser devidamente comprovada.

Art. 85 - A aplicação das penalidades previstas nos Incisos V a VI, do artigo 24 da Lei nº 1953, serão da exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 86 - A penalidade de advertência escrita conterá determinações das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.

Art. 87 - A aplicação da pena de cassação da Permissão impedirá o Permissionário, durante o prazo de 60 (sessenta) meses, de obter novamente Permissão, observado, ainda, o contido no artigo 28 deste Decreto.

Art. 88 - A aplicação das penalidades previstas neste Decreto não se confundem com as prescritas em outras Legislações, como também não elidem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou criminal perante terceiros.

Art. 89 - Será considerado, para efeito de interpretação deste Regulamento, as seguintes definições e conceitos previstos no artigo

24 da Lei nº 1953/09 e deste Decreto:
I - RETENÇÃO DO VEÍCULO
A penalidade de RETENÇÃO DO VEÍCULO será aplicada àquele que estiver exercendo ilegalmente a atividade de condutor autônomo de passageiros - Taxista, assim compreendida como o tráfego em veículo caracterizado como Táxi, sem que o veículo e o condutor estejam devidamente autorizados pela Administração Municipal, ou ainda, que esteja fazendo transporte remunerado de passageiros fora das normas deste Regulamento.
II - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CONDUTOR DE VEÍCULOS TÁXI
A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do exercício da atividade de condutor de veículos Táxi, será aplicada àquele que não cumprir as obrigações sob a sua responsabilidade, as quais se acham enumeradas nas Seções XXV e XXVI, deste Decreto e também no caso de ser denunciado em ação penal, até o transito em julgado da sentença.
III - IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO
A penalidade de IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO da circulação do veículo dos Serviços de Táxi, será aplicada nos seguintes casos:
a) não apresentação do veículo para a vistoria, no prazo assinalado;
b) quando o veículo não se apresentar em condições de trânsito e tráfego ou não conter os equipamentos exigidos;
c) circulação do veículo sem a Licença para Trafegar ou com a mesma vencida.
IV - CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CONDUTOR
A penalidade de CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CONDUTOR será aplicada nos casos em que o condutor:
a) torne a descumprir as obrigações previstas nos incisos V, VI, VII, X, XV, XVI, XVIII, XIX, e XX do Artigo 76 deste Decreto;
b) agrida, moral ou fisicamente, usuário dos serviços ou agente administrativo;
c) for flagrado dirigindo veículo Táxi, dentro do período de cumprimento da penalidade de suspensão temporária do exercício de sua atividade.
V- IMPEDIMENTO DEFINITIVO DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO
A penalidade de IMPEDIMENTO DEFINITIVO da circulação do veículo nos Serviços de Táxi, será aplicada nos seguintes casos:
a) quando o veículo tiver a sua vida útil vencida;
b) quando o veículo perder as condições de trafegabilidade.
VI - CASSAÇÃO DA PERMISSÃO
A CASSAÇÃO DA PERMISSÃO dar-se-á quando o permissionário:
a) perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa, em se tratando de Empresas;
b) tiver decretada falência ou entrar em processo de dissolução, no caso de Empresa;
c) paralisar as atividades por mais de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior;
d) transferir a exploração dos serviços, sem o prévio e escrito consentimento da Secretaria de Administração e Fazenda;
e) deixar de efetuar o recolhimento das multas impostas;
f) reiteradamente descumprir as normas prescritas neste Decreto;
g) estiver utilizando nos serviços, veículo Táxi definitivamente impedido de transitar.

SEÇÃO XXIX
DA AUTUAÇÃO

Art. 90 - Caracterizada a infração de trânsito, será lavrado pelo agente de fiscalização o auto de infração, do qual constará:
I - O nome da pessoa física ou jurídica autuada, com o respectivo endereço;
II - Tipificação da infração e a penalidade aplicada;
III - Local, data e hora de cometimento da infração, quando possível;
IV - Dispositivo legal infringido;
V - Caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
VI - Identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;
VII - Sempre que possível, assinatura do infrator, valendo esta como notificação do cometimento da infração;
VIII - O prazo para correção da irregularidade.
§ 1º - A infração deverá ser caracterizada por declaração do Secretario Municipal de Administração e Fazenda, por autuação de seus agentes de fiscalização, por aparelho eletrônico, por equipamento audiovisual ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, em se tratando de equipamento de precisão, devidamente aferido por órgão oficial de metrologia.
§ 2º - Não sendo possível a autuação com abordagem ao infrator, o agente de fiscalização relatará o fato à Secretaria Municipal no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos II, III e V, deste artigo, para o procedimento previsto neste Decreto.
§ 3º - Na lavratura do auto, as omissões ou incorreções não acarretarão nulidade, se do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.
§ 4º - A assinatura do infrator ou seu representante não constitui formalidade essencial à validade do auto, nem implica em confissão.

SEÇÃO XXX
DO JULGAMENTO DAS AUTUAÇÕES E PENALIDADES

Art. 91 - A através do Gerente Fazendário, na esfera da competência estabelecida neste Decreto e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível, após a homologação do Secretario de Administração e Fazenda.
Parágrafo único - O auto de infração julgado insubsistente e irregular será devidamente arquivado.

Art. 92 - As citações e intimações far-se-ão por qualquer das seguintes formas:
I- Entregues pessoalmente pelo agente fiscalizador;
II- Por via postal com prova de recebimento;
III- Por ofício, através de servidor designado, com protocolo de recebimento;
IV- Por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, www.diariomunicipal.sc.gov.br
V- Por edital, em jornal local, uma única vez, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos I, II, III e IV.

Art. 93 - Considerar-se-á feita a citação:
I- Na data da ciência do citado ou a declaração de quem fizer a citação, se pessoal;
II- Na data do conhecimento, por via postal, se a data for omitida, 10 (dez) dias após a entrega da citação à agência postal;
III- 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se esse for o meio utilizado.

Art. 94 - Aplicada à penalidade, será expedida notificação ao infrator, observado o disposto no artigo 92, que assegure a ciência da imposição da penalidade, bem como a advertência do prazo recursal de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único - A notificação devolvida por desatualização do endereço do permissionário ou motorista auxiliar será considerada valida para todos os efeitos.

Art. 95 - O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por oitenta por cento do seu valor.
Parágrafo único - Não ocorrendo o pagamento da multa no prazo estabelecido, o seu valor será corrigido à data do pagamento, de acordo com o UFRM.

Art. 96 - O Permissionário é solidariamente responsável pelo

pagamento das multas aplicadas ao Motorista Auxiliar, estando os valores das mesmas definidos no artigo 26 da Lei nº 1953 de 15 de dezembro de 2009.

SEÇÃO XXXI
DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 97 - O processo administrativo será instaurado em prazo não superior a dez dias úteis, contado da data da homologação do Gerente Fazendário, nos procedimentos de averiguações feitos pela Administração Municipal, em relatório fundamentado.
§ 1º - O infrator será notificado para apresentar defesa no prazo de trinta dias a contar da data da ciência da notificação ou da data da publicação no Diário Oficial do Município ou em jornal de circulação na cidade de Corupá;
§ 2º - A notificação conterá inteiro teor do despacho de instauração do processo administrativo e da representação, se for o caso;
§ 3º - A intimação dos demais atos processuais será feita pelo correio com aviso de recebimento, não tendo êxito mediante publicação no Diário Oficial do Município previsto no inciso IV do artigo 92, da qual deverão constar o nome do infrator ou do representado e de seu advogado;
§ 4º - O infrator ou representado poderá acompanhar o processo administrativo por seu titular, ou por advogado legalmente habilitado assegurando-lhes ampla defesa e acesso às peças que lhe dizem a respeito;
§ 5º - Decorrido o prazo de apresentação da defesa, a autoridade competente determinará a realização de diligencias e a produção de provas de interesse da Administração Municipal, a serem apresentadas no prazo de dez dias.
§ 6º - As diligências e provas determinadas no processo, inclusive inquirição de testemunhas, serão concluídas no prazo de dez dias.
§ 7º - O infrator ou representado apresentará as provas de seu interesse no prazo máximo de dez dias contado da data da apresentação da defesa, podendo apresentar novos documentos a qualquer momento, antes de encerrada a instrução processual.
§ 8º - Considerar-se-á revel o representado ou infrator que notificado não apresentar defesa no prazo legal, incorrendo em confissão quanto à matéria de fato, contra ele correndo os demais prazos, independentemente de notificação. Qualquer que seja a fase em que se encontre o processo, nele poderá intervir o revel, sem direito à repetição de qualquer ato já praticado.

Art. 98 - Concluída a instrução processual, o representado ou infrator será notificado para apresentar alegações finais no prazo de cinco dias.
§ 1º - Após apreciação processual pelo Gerente Fazendário, em relatório circunstanciado aplicará a penalidade nos termos dos incisos I à VI do artigo. 24 da Lei 1953 de 15 de dezembro de 2009, e demais disposições deste Decreto, e encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda, para a devida homologação e publicação, ou pelo seu arquivamento.
§ 2º - Nas infrações gravíssimas a aplicação da penalidade prevista no inciso VI do art. 24 da lei 1953/09 e demais disposições deste Decreto, a remessa dos autos será ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e respectiva publicação, ou pelo seu arquivamento.

SEÇÃO XXXII
DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 99 - Contra as penalidades impostas pela Administração Municipal, caberá recurso à Comissão de Julgamento de Recursos de Infração - COJIN, a ser instituída por Decreto quando necessária, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao de seu recebimento pelo permissionário penalizado.
§ 1° - Os recursos deverão ser interpostos, tempestivamente, em petição dirigida ao Presidente da Comissão de Julgamento de Recursos de Infração, devidamente instruída com cópia da penalidade aplicada, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia da Carteira de Identidade e cópia do CPF do condutor, indeferindo-se os mesmos na ausência de quaisquer destes documentos.
§ 2° - O recurso terá apenas efeito devolutivo, podendo o Presidente da Comissão atribuir efeito suspensivo ao recurso, em despacho fundamentado, mediante requerimento do recorrente.
§ 3° - O julgamento do recurso, devidamente instruído, deverá ter a sua decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo de interposição do mesmo admitida a prorrogação de até 30 (trinta) dias, no caso de diligência, sob pena de anulação do Auto de Infração e da pontuação decorrente, bem como da devolução do valor de multa.
§ 4° - Só se admitirá recursos contra uma única penalidade imposta, sendo liminarmente desconhecida a defesa múltipla, exceto quando as penalidades impostas versarem sobre fatos capitulados na mesma infração.
§ 5° - Julgado improcedente o auto de infração, o processo será arquivado.
§ 6° - O recurso só poderá ser interposto pelo permissionário ou por procurador legalmente constituído.
§ 7º - Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, poderá conceder o efeito suspensivo do recurso.

Art. 100 - Das decisões da Comissão de Julgamento de Recursos de Infração caberá recurso em 2ª instância ao Secretário competente, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da decisão do presidente da Comissão.

Art. 101 - Acolhido o recurso, a pontuação correspondente à penalidade aplicada será imediatamente cancelada.

Art. 102 - O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.
§ 1º - No caso de não provimento do recurso, aplicar-se-á o estabelecido no § 1º do artigo 98.
§ 2º - Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida à importância paga.

Art. 103 - A apreciação do recurso pelo Gerente Fazendário encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

Art. 104 - Não sendo cumprida, nem impugnada a sanção fiscal, será declarada à revelia e permanecerá o processo na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pelo prazo de 20 (vinte) dias para cobrança amigável de crédito constituído.
Parágrafo Único: Esgotado o prazo de cobrança amigável, sem que tenha sido pago o crédito constituído, o órgão preparador declarará o sujeito passivo devedor omisso e encaminhará o processo à Secretaria de Fazenda, para inscrição do débito em dívida ativa e promoção de cobrança executiva pelo Departamento Jurídico do Município.

Art. 105 - São definidas as decisões:
I - De primeira instância:
a) Quando esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;
b) Quando caracterizada a ilegitimidade da parte para interposição do recurso voluntário.
II - De segunda e última instância recursal administrativa

Art. 106 - O cancelamento do Termo de Permissão será obrigatoriamente precedido do respectivo processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, devendo ser concluído dentro de 90 (noventa) dias, podendo este ser prorrogado a juízo do Secretário Municipal.

Art. 107 - A aplicação da pena de revogação da Permissão impedirá o permissionário, pessoa física ou jurídica de obter nova permissão.

Art. 108 - Fica a estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Fazenda encarregada de preparar todos os atos e termos necessários ao desenvolvimento dos procedimentos referenciados neste Decreto.

SEÇÃO XXXIII
DO ATO DE OFÍCIO DA AUTORIDADE

Art. 109 - O Gerente Fazendário, no uso regular de suas atribuições, poderá de ofício, relatar a ocorrência de infração nos termos deste Decreto, determinando a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade e aplicação de penalidade ao infrator.
Parágrafo único - O processo e o procedimento do recurso desenvolver-se-ão na forma deste Decreto;

Art. 110 - As multas aplicadas pelo Gerente Fazendário por decisão de Processo Administrativo não estarão sujeitas ao parcelamento.

SEÇÃO XXXIV
DO PARCELAMENTO DE DÉBITO DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Art. 111 - O parcelamento das multas referentes às infrações contidas na Legislação e neste decreto poderá ser efetuado em quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas respeitado o limite mínimo do CTMC.

Art. 112 - A notificação, enviada aos operadores ou empresa permissionária do serviço, indicará a possibilidade de pagamento integral ou parcelado.
§1º - O pagamento da primeira parcela indicará a adesão do permissionário ao parcelamento da multa.
§2º - Recebida a informação do pagamento da primeira parcela, a Secretaria de Administração e Fazenda emitirá as guias referentes às demais parcelas de uma única vez, cujos vencimentos se darão 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias contados da data limite do primeiro pagamento.
§3º - O não pagamento de qualquer parcela devida por período superior a trinta dias implicará no vencimento imediato do valor restante da multa.

Art. 113 - Haverá parcelamento somente para as multas previstas com valor igual ou maior ao valor inicial do grupo IV do artigo 26 da Lei nº 1953/09 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 114 - Para a emissão de guias de cobrança, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda cobrará taxa de expediente bancário.

Art. 115 - A não quitação e/ou atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas impedirá movimentação junto ao Sistema de Táxi das permissões de pessoa física ou jurídica vinculadas à permissão que registrou-se o débito.

SEÇÃO XXXV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 116 - Para a implementação do Presente Regulamento os Permissionários e Motoristas Auxiliares poderão ser convocados a comparecer na sede da Administração Municipal para ultimar as providências necessárias à caracterização das substituições referidas.
Parágrafo Único - O não atendimento da convocação ou das determinações a ela correlatas, no prazo assinalado para tanto, importará na suspensão da Permissão Outorgada até o comparecimento do Permissionário.

Art. 117 - Vincula-se ao presente Decreto ainda os seguintes ANEXOS:
ANEXO I - Requerimento para Autorização de Motorista Auxiliar;
ANEXO II - Requerimento para Vinculação de Propaganda;
ANEXO III - Declaração de Endereço;
ANEXO IV - Declaração de Impedimento de Outorga;
ANEXO V - Carteira de Taxista do Município de Corupá;
ANEXO VI - Contrato de Concessão.
ANEXO VII - Bloco de Nota Fiscal de Serviço.

Art. 118 - O Chefe do Poder Executivo expedira Decreto que constituirá comissão para realização de vistorias em veículos de aluguel registrados no Município de Corupá e que terá o prazo de 90 dias pra conclusão dos trabalhos.

Art. 119 - O Chefe do Poder Executivo expedirá Portarias e Instruções que se tornarem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 120 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação que o aprova, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 16 de Março de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR Anexo II, Decreto 187 de 16 de Março de 2010	Protocolo:

EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO / REQUERENTE	
01. NOME OU RAZÃO SOCIAL	02. CONCESSÃO
03. ENDEREÇO (rua, avenida, estrada, etc)	04. TELEFONE
	( ) -
05. BAIRRO ou DISTRITO / MUNICÍPIO / ESTADO	06.CNPJ/MF OU CPF/MF Nº
CORUPÁ SC	

REQUER AUTORIZAÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR, ao (à)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO: CORUPÁ	CEP: -	FONE: ( ) -
IDENTIDADE:	CPF: . . -	HORÁRIO: Matutino Vespertino Noturno	

CNH:	CATEGORIA:	PRAZO PARA VIGÊNCIA DO ALVARÁ: Indeterminado Determinado / / 20
Declaro, outrossim, responsabilizar-me solidariamente por todos os atos por ele praticados no exercício da exploração do serviço de transporte, bem como havê-lo exortado dos deveres e obrigações previstos no Decreto Municipal 187 de 16 de Março de 2010 e da Lei Ordinária nº 1953 de 15 de Dezembro de 2009.		

	Assinatura do Permissionário:	Assinatura do Condutor Auxiliar:
Corupá(SC) / / 20		

Documentos Necessários
Obs: Reconhecer as assinaturas em Cartório
1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (com mais de 01 ano de expedição).
2. Cópia da Carteira de Identidade/CPF
3. Cópia da Carteira de Trabalho (em se tratando de Permissionário Pessoa Jurídica)
4. Cópia de Comprovante de Residência (mês anterior ao pedido)
5. 01 foto 3x4
6. Certidão Negativa de Débito

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA Anexo II, Decreto 187 de 16 de Março de 2010	Protocolo:

EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DO PERMISSIONÁRIO			
Nome:			
Nº Concessão	Localização Ponto	Placa	Ano/Mod
		-	/
Dados da Publicidade: (Informar que ira anunciar é o produto)			

Empresa Gráfica:			Telefone:
			( ) -
Período Inicial	Período Final	Forma de Publicidade:	
/ /	/ /	Sem Ônus Valor R$	

DO REQUERIMENTO

Fundamentado no artigo 41 da Lei 1953 de 15 de dezembro de 2009, venho através de este solicitar autorização para a veiculação de propaganda comercial com anunciante, oportunidade em que me declaro ciente das obrigações contidas nos § § do artigo 9º do decreto nº 187 de 16 de Março de 2010 e comprometo me a respeitar todas as regras.

Nestes Termos Pede Deferimento	
Corupá(SC), / / 20	Assinatura do Permissionário: (Obs: A Assinatura deverá ser Reconhecida em Cartório)

Anexar:
Layout da Publicidade no Veículo
Será indeferido na ausência do Layout

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO Anexo III, Decreto 187 de 16 de Março de 2010	Protocolo:

DO PERMISSIONÁRIO
Nome:

Declara para os devidos fins que resido atualmente no endereço abaixo discriminado, onde posso ser encontrado, bem com receber correspondências.
Outrossim, declaro estar ciente da obrigação de manter a Administração Municipal informada de qualquer alteração em meu endereço, e que a correspondência devolvida por desatualização do mesmo será considerada válida para todos os efeitos.

Rua/Avenida:			Nº
Ponto de Referência:			
Bairro:	CEP:	Telefone:	
	-	( ) -	

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.	
Corupá(SC), / / 20	Assinatura do Permissionário: (Obs: A Assinatura deverá ser Reconhecida em Cartório)

Anexar:
Fatura de Água, Luz, Telefone.
Se em nome de terceiro, (Cópia de Contrato de Locação)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE OUTORGA Anexo IV, Decreto 187 de 16 de Março de 2010	Protocolo:

DO PERMISSIONÁRIO
Nome:

Declara para os devidos fins, não estar incurso em nenhum dos impedimentos descritos no artigo 22, parágrafo 1º, do Decreto Municipal n.º 187, de 16 de Março de 2010, in verbis:
Art. 22º - Somente será Outorgada a Permissão referida ao motorista profissional autônomo, proprietário de veículo, devidamente registrado no Cadastro de Permissionários e no Cadastro Fiscal do Município de Corupá, bem como da realização de vistoria dos veículos pela fiscalização da Secretaria e ou INMETRO
§1º - Não será Outorgada nova Permissão, exceto as já existentes no ano calendário de 2010, para motorista que venha acumular mais de uma atividade pessoal que possibilite renda, bem como, vedada a outorga aos policiais militares, aos policiais civis, aos membros das Forças Armadas e aos funcionários públicos civis, sejam eles municipais, estaduais, federais ou do Distrito Federal, de qualquer dos seus poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário), bem como aos empregados públicos das sociedades de economia mista, das empresas públicas, das fundações, das autarquias ou de qualquer outro tipo de órgão controlado pelo Poder Público em qualquer das esferas - federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal - enquanto no serviço ativo.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.	
Corupá(SC), / / 20	Assinatura do Permissionário: (Obs: A Assinatura deverá ser Reconhecida em Cartório)

ANEXO V

TÁXI DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ		
Carteira de Permissionário/Condutor		
Nome:		
	Categoria Validade:	Foto 3 x 4

TÁXI DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Carteira de Permissionário/Condutor

Veiculo:	Placa:
Concessão a que Pertence :	
Local do Ponto:	
Prefeitura Municipal de Corupá	

ANEXO VI

Contrato de Permissão de Serviço Público nº /2010, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CORUPÁ e o Sr. .

O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 443, Centro, CNPJ nº 83.102.467/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIZ CARLOS TAMANINI, CPF nº 381.110.559-00, daqui por diante denominado PERMITENTE, e o Sr. , residente e domiciliado na , nº , Bairro , Corupá-SC, CEP: 89.278-000, CPF nº , Carteira de Identidade nº , expedido pela , doravante denominado PERMISSIONÁRIO, celebram o presente CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO, com fulcro nas Leis Federais 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, 8.987, de 13/02/1995, Leis Municipais 1953, de 15 de Dezembro de 2009 e os Decretos Municipais 187, de 16 de Março de 2010 e o 230, de 23 de Julho de 2010 e demais legislação aplicável à matéria, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente CONTRATO a delegação de 01 (uma) vaga para a execução de serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro no Município de CORUPÁ, daqui por diante denominado serviço de táxi, conforme art. 14, "caput", da Lei Municipal 1953/09.

1.2 – O serviço de táxi, objeto deste CONTRATO, é considerado serviço público e deve ser prestado de forma adequada, nos termos do inciso XXXI do Artigo 10 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO

2.1 – A permissão constitui delegação, a título precário, por meio do qual o Município de CORUPÁ outorga ao PERMISSIONÁRIO, que demonstre capacidade para seu desempenho por sua conta e risco, o serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, denominado serviço de táxi.

2.2 – A permissão pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, modicidade das tarifas e que atenda a regulamentação especifica estabelecida pelo Poder Público Municipal, objetivando atendimento pleno aos usuários, conforme estabelecido neste CONTRATO e na legislação pertinente ao serviço de táxi.

2.3 – O serviço de táxi deverá ser prestado diretamente pelo PERMISSIONÁRIO, que adotará uma escala de revezamento com seus condutores auxiliares, como forma de garantir a prestação adequada do serviço.

2.4 – Além do PERMISSIONÁRIO, será admitido o cadastramento de até 02 (dois) condutores auxiliares e estes somente poderão conduzir o veículo ao qual estiverem vinculados.

2.5 – O Município de Corupá registrará apenas um veículo para cada PERMISSIONÁRIO que faça prova de sua propriedade, conforme estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal 1953/09.

2.6 – O PERMISSIONÁRIO e os condutores auxiliares vinculados ao serviço de táxi do Município de CORUPÁ deverão se necessário passar por curso(s) de aperfeiçoamento, mediante norma definida pela Administração Municipal.

2.7 – Extinguir-se-á a permissão, no que couber, em face do que prescreve o art. 35 da Lei Federal 8.987 de 13 de Fevereiro de 1995, bem como nos casos elencados no inc. VI do art. 28, da Lei Municipal 1953/09.

2.8 – Extinta a permissão, retornarão ao Município de CORUPÁ todos os direitos transferidos ao PERMISSIONÁRIO, conforme estabelecido neste CONTRATO.

2.9 – A execução do serviço de táxi fica condicionada à expedição de "licença para trafegar", a qual será expedida somente depois de prévio cadastramento do PERMISSIONÁRIO, dos condutores, do veículo e equipamentos, bem como da realização de vistoria do veículo pela fiscalização da Secretaria de Administração e Fazenda do Município de CORUPÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TARIFAS

3.1 – O serviço táxi é o serviço contratado entre o usuário e o operador, sendo que as tarifas serão objeto de regulamentação pelo Município de CORUPÁ, que fixará os valores, por meio de Ato do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

3.2 – O veículo vinculado ao serviço de táxi será obrigatoriamente equipado com taxímetro, como meio de determinação do preço da viagem realizada, segundo a tarifa estabelecida.

3.3 – Os critérios de utilização do taxímetro deverão obedecer ao disposto nos artigos 58 e 62 do Decreto Municipal 187/10.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

4.1 – A localização e o número de vagas para cada ponto serão fixados pela Administração Municipal, observando-se o interesse público e a conveniência administrativa, podendo a qualquer tempo serem remanejados ou até cancelados.

4.2 – Os pontos estarão divididos em três categorias:

a) Pontos privativos – Aqueles que contam com táxis para eles especificamente designados;

b) Pontos provisórios – Aqueles criados para atender necessidades ocasionais, cuja existência terá duração limitada.

c) Os pontos cujas licenças foram determinadas as residências dos permissionários.

4.3 – É facultado à Administração Municipal adotar o sistema no qual os táxis não tenham vinculação com pontos fixos, prestando o serviço na forma de livre circulação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VEÍCULOS

5.1 – Para a execução do serviço de táxi os veículos deverão atender às seguintes características, na forma da Lei:
5.1.1 - Ser veículo de passeio;
5.1.2 - Possuir 04 (quatro) ou 05 (cinco) portas, com capacidade de até 05 (cinco) ocupantes;
5.1.3 - Estar equipado com aparelho condicionador de ar;
5.1.4 - Possuir porta-malas;
5.1.5 - Ser de cor cinza e estar padronizado em conformidade com as normas municipais;
5.1.6 - Permanecer com suas características originais de fábrica, exceto no caso de utilização de Gás Natural Veicular – GNV, observadas as exigências do CTB e legislação pertinentes;
5.1.7 - Encontrarem-se em bom estado de conservação e funcionamento;
5.1.8 - Estarem equipados com:
a) extintor de incêndio de capacidade proporcional à categoria do veículo Táxi e no modelo aprovado por resolução do Conselho Nacional de Trânsito;
b) taxímetro ou aparelho registrador, em modelo aprovado, devidamente aferido e lacrado pela autoridade competente, exceto os táxis da modalidade lotação;
c) caixa luminosa sobre o teto, com a legenda TÁXI, nos padrões definidos pela legislação;
d) dispositivo que indique a situação "livre" ou "em atendimento";
e) cintos de segurança em perfeitas condições e disponíveis para todos os ocupantes;
f) luz de freio elevada (brake light), na parte inferior interna (vidro traseiro);

5.2 – Não serão admitidos veículos:
5.2.1 - Teto solar;
5.2.2 - Veículos conversíveis;
5.2.3 - Bagageiro;
5.2.4 - Spoilers dianteiro e laterais;
5.2.5 - Aerofólios, exceto os originais e na cor do veículo;
5.2.6 - Turbo-compressor.

5.3 – O veículo será vistoriado anualmente, devendo ser mantidas as características previstas nesta Cláusula, assim como as que venham a ser regulamentadas pelo PERMITENTE.

5.4 – Para o PERMISSIONÁRIO portador de deficiência física, o veículo deverá estar devidamente adaptado, mediante o laudo de aprovação emitido pelo DETRAN.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Esta permissão será válida pelo período de 18 (dezoito) anos, contados a partir de 31/05/2010, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que cumpridos os critérios estabelecidos na legislação pertinente, em especial o art. 8º da Lei Municipal 1953/09.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – O PERMISSIONÁRIO obrigar-se-á a:

7.1.1 – prestar serviço adequado, na forma prevista no Edital, na legislação municipal e neste CONTRATO;

7.1.2 – cumprir rigorosamente os prazos, normas e Cláusulas estipuladas neste CONTRATO;

7.1.3 – manter durante o período da permissão, as condições de habilitação dos motoristas para condução de veículos automotores exigidas no Código de Trânsito Brasileiro;

7.1.4 – conservar durante o período da permissão as características originais de fábrica do veículo, salvo no caso de adaptação para Gás Natural Veicular, observada as exigências do Código de

Trânsito Brasileiro e legislação pertinente;

7.1.5 – somente indicar para o exercício da atividade de condutor auxiliar, pessoas físicas que atendam todas as condições estabelecidas no inciso VII do artigo 4º, da Lei Municipal 1953/09 e inciso VI do artigo 5º do Decreto Municipal 187 de 16 de Março de 2010;

7.1.6 – apresentar à época da vistoria, o laudo de inspeção de avaliação de conformidade para o "kit" de Gás Natural Veicular, realizado por oficina autorizada do INMETRO, caso o veículo possua o referido equipamento;

7.1.7 – responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados à Administração Municipal, aos usuários do serviço de táxi ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

7.2 – O PERMITENTE obrigar-se-á a:

7.2.1 – regulamentar, gerenciar, supervisionar, disciplinar, administrar o serviço de táxi, dispor sobre a execução dos serviços, coibir serviços irregulares ou ilegais, exercer ampla fiscalização, procedendo vistorias e diligências, com vistas ao cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal 1953/09 e demais normas aplicáveis;

7.2.2 – regulamentar as características de padronização da frota, do uniforme dos condutores e das técnicas de segurança necessárias à operação do veículo;

7.2.3 – definir as tarifas inerentes ao serviço de táxi, compor planilha de custos para a atualização tarifária, elaborar e distribuir as tabelas de tarifas;

7.2.4 – registrar apenas um veículo para cada PERMISSIONÁRIO que faça prova de sua propriedade;

7.2.5 – publicar por meio da imprensa oficial do Município de CORUPÁ os prazos para apresentação do veículo para vistoria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 – Pela inobservância dos preceitos contidos neste CONTRATO, na legislação vigente e nas demais normas inerentes ao serviço de táxi, os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades previstas na Lei Municipal 1953/09 e Decreto Lei 187/10:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.3 – Suspensão temporária do exercício de atividade de condutor de veículo/táxi;

8.1.4 – Impedimento temporário de circulação de veículo no serviço de táxi;

8.1.5 – Cassação do registro do condutor auxiliar ou empregado pelo prazo de 03 (três) anos;

8.1.6 – Retenção do veículo

8.1.7 – Impedimento definitivo da circulação do veículo

8.1.8 – Revogação da permissão.

8.2 – O procedimento administrativo para aplicação de penalidades originar-se-á do registro de ocorrências ou do auto de infração lavrado pelo agente fiscalizador, da denúncia de usuário dos serviços reduzida a termo por fiscais e/ou agentes administrativos, ou por ato de ofício praticado pelo Secretaria de Administração e Fazenda do Município.

8.3 – Para efeito de aplicação das infrações e penalidades, deverá ser observado o disposto no art. 83 do Decreto Municipal 187/10.

8.4 – Das penalidades impostas pelo PERMITENTE, caberá recurso de acordo com o disposto na Lei Municipal 1953/09 e no Decreto Municipal 187/10.

8.5 – O PERMISSIONÁRIO não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior, devidamente comprovada, ou de instruções da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

9.1 – São direitos dos usuários do serviço de táxi:

9.1.1 – Ser tratado com urbanidade pelo PERMISSIONÁRIO e condutores;

9.1.2 – Dispor de serviço eficiente, seguro e de forma contínua;

9.1.3 – Opinar sobre a qualidade dos serviços prestados e propor medidas que visem a sua melhoria;

9.1.4 – Ter garantia de resposta às reclamações formuladas sobre deficiência na operação dos serviços.

9.2 – São deveres dos usuários do serviço de táxi:

9.2.1 – Pagar devidamente a tarifa;

9.2.2 – Pagar o pedágio no sentido da viagem, se optar por trajeto dependente do mesmo;

9.2.3 – Portar-se de maneira adequada no interior do veículo e utilizar o serviço dentro das normas fixadas, sob pena de não ser transportado;

9.2.4 – Levar ao conhecimento da Administração Municipal as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;

9.2.5 – Obter e utilizar o serviço, observadas as normas da Secretaria de Transportes e Infra-estrutura Urbana do Município de Vitória;

9.2.6 – Comunicar à Administração Municipal os atos ilícitos praticados pelo PERMISSIONÁRIO e condutores, na prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os veículos a taxímetro do Município de CORUPÁ constituem os únicos habilitados a estacionar e a receber passageiros no Município de CORUPÁ.

10.2 – É facultado ao PERMISSIONÁRIO dotar seu veículo com sistema de rádio-comunicação seguindo, para tanto, as normas definidas pela Lei Municipal 1953/09 e demais normas inerentes.

10.3 – Em caso de afastamento para tratamento de saúde e/ou invalidez provisória, devidamente comprovados por laudo médico com o respectivo Código Internacional de Doenças - CID, será permitida a indicação de um condutor para substituir o PERMISSIONÁRIO.

10.4 – Todas as normas e procedimentos inerentes à prestação dos serviços de aluguel a taxímetro ficam submetidas às disposições contidas na Lei Municipal 1953/09 e no Decreto Municipal 187/10.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO será o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC

Corupá(SC), 16 de março de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PERMISSIONÁRIO

ANEXO VII

<table>
<tr><td rowspan="5">Nome do Permissionário
Endereço Completo
CPF:
PIS</td><td colspan="4">RECIBO Nº 0000</td></tr>
<tr><td>R$</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td></td><td>PREFIXO</td><td>ALVARÁ</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">PLACA</td></tr>
<tr><td>EM QUALQUER LUGAR
A QUALQUER HORA</td><td colspan="4">9999-9999</td></tr>
<tr><td colspan="5">RECEBI DE _____
_____
A IMPORTÂNCIA DE R$ _____
_____</td></tr>
</table>

Decreto Nº 240/10 -

DECRETO Nº 240/10
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/10 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI. Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme preceitua o art. 196 da Constituição Federal, bem como, que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do art. 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

CONSIDERANDO que as formas de acesso aos cargos, aos empregos e às funções públicas submetem-se às previstas na Carta Federal;

CONSIDERANDO que o art. 37, IX da Constituição Federal estabelece que "IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO que o programa Estratégia Saúde da Família (ESF) é uma estratégia do Ministério da Saúde de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais, em unidades básicas de saúde, responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias localizadas em uma área geográfica delimitada, que atuam na promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes bem como na manutenção da saúde da referida comunidade;

CONSIDERANDO que no Município de Corupá tem necessidade de preencher imediatamente as vagas propostas nas Secretarias de Saúde e Educação diante da disponibilidade de vagas no quadro de pessoal, previsto na Lei Complementar 014/09 de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 014/2009, em seu artigo 248, estabelece que: "A Administração Municipal poderá proceder a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com o objetivo de preservar e garantir o fornecimento de bens e serviços públicos essenciais à comunidade";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 014/2009 em seu artigo 250, preceitua que o Município de Corupá poderá efetuar a contratação mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e ou títulos e ou entrevista, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do Município, ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 248, da Lei Complementar nº 014/09, para preenchimento das funções de:
- PSICOLOGO
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 hs

Art. 2º - As funções atividades acima referidas serão exercidas por profissionais contratados temporariamente, mediante Processo Seletivo, cuja classificação, disposta em cadastro de reserva, servirá como parâmetro de contratação dentro das necessidades do Município.

Art. 3º - A contratação do pessoal que trata o presente Decreto Municipal será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme preceitua o art. 251 da Lei Complementar nº. 014/2009 e de acordo com o interesse e conveniência da administração.

Art. 4º - O Processo Seletivo será realizado com observância da natureza e a complexidade de atribuições e requisitos específicos para o exercício das funções atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º - O Processo Seletivo será válido pelo período de 01 (um)

Ano.

Art. 6º - Fica constituída, a Comissão encarregada de organizar, coordenar, supervisionar, aplicar e julgar as provas do processo seletivo para preenchimento de funções na Coordenadoria de Saúde nos termos do presente Decreto Municipal, representada pelos seguintes membros:
I - Joney Cícero Morozini - Presidente;
II - Danieli Hannemann Berner - Secretária;
III - Valquiria Michalak - Membro;
IV - Márcia Helena Muller Bueno - Membro;
V - Petila Karoline Bernardes - Membro.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 04 de agosto de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 249/10

DECRETO Nº 249/10
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/10, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

CONSIDERANDO que as formas de acesso aos cargos, aos empregos e às funções públicas submetem-se às previstas na Carta Federal;

CONSIDERANDO que o art. 37, IX da Constituição Federal estabelece que "IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO que no Município de Corupá tem necessidade de preencher imediatamente as vagas no quadro de pessoal, previsto na Lei Complementar 014/09 de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 014/2009, em seu artigo 248, estabelece que: "A Administração Municipal poderá proceder a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com o objetivo de preservar e garantir o fornecimento de bens e serviços públicos essenciais à comunidade";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 014/2009 em seu artigo 250, preceitua que o Município de Corupá poderá efetuar a contratação mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e ou títulos e ou entrevista, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do Município, ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo 007/10, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 248, da Lei Complementar nº 014/09, para preenchimento das funções de:
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º - As funções atividades acima referidas serão exercidas por profissionais contratados temporariamente, mediante Processo Seletivo, cuja classificação, disposta em cadastro de reserva, servirá como parâmetro de contratação dentro das necessidades do Município.

Art. 3º - A contratação do pessoal que trata o presente Decreto Municipal será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme preceitua o art. 251 da Lei Complementar nº. 014/2009 e de acordo com o interesse e conveniência da administração.

Art. 4º - O Processo Seletivo será realizado com observância da natureza e a complexidade de atribuições e requisitos específicos para o exercício das funções atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º - O Processo Seletivo será válido pelo período de 01 (um) Ano.

Art. 6º - Fica constituída, a Comissão encarregada de organizar, coordenar, supervisionar, aplicar e julgar as provas do processo seletivo para preenchimento de funções na Coordenadoria de Saúde nos termos do presente Decreto Municipal, representada pelos seguintes membros:
I - Maria Aparecida Rosa - Presidente;
II - Danieli Hannemann Berner - Secretária;
III - Darci Rutsatz - Membro;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá\\\\SC, 30 de agosto de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 255/10

DECRETO Nº 255/10
REVOGA O DECRETO Nº 236/10 DE 23 DE JULHO DE 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 236/10 de 23 de Julho de 2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 31 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 256/10 -

DECRETO Nº 256/10
REVOGA OS ARTs 5º E 6º DO DECRETO Nº 222/10 DE 01 DE JULHO DE 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica Revogado os Artigos 5º e 6º do Decreto nº 222/10 de 01 de Julho de 2010 de que trata sobre a compensação horária do ponto facultativo do dia 01 de Novembro de 2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 01 de Setembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 260/10

DECRETO Nº 260/10
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/10, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

CONSIDERANDO que as formas de acesso aos cargos, aos empregos e às funções públicas submetem-se às previstas na Carta Federal;

CONSIDERANDO que o art. 37, IX da Constituição Federal estabelece que "IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO que no Município de Corupá tem necessidade de preencher imediatamente as vagas no quadro de pessoal, previsto na Lei Complementar 014/09 de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 014/2009, em seu artigo 248, estabelece que: "A Administração Municipal poderá proceder a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com o objetivo de preservar e garantir o fornecimento de bens e serviços públicos essenciais à comunidade";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 014/2009 em seu artigo 250, preceitua que o Município de Corupá poderá efetuar a contratação mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e ou títulos e ou entrevista, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do Município, ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo 008/10, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 248, da Lei Complementar nº 014/09, para preenchimento das funções de:

- TRABALHADOR BRAÇAL

Art. 2º - As funções atividades acima referidas serão exercidas por profissionais contratados temporariamente, mediante Processo Seletivo, cuja classificação, disposta em cadastro de reserva, servirá como parâmetro de contratação dentro das necessidades do Município.

Art. 3º - A contratação do pessoal que trata o presente Decreto Municipal será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme preceitua o art. 251 da Lei Complementar nº. 014/2009 e de acordo com o interesse e conveniência da administração.

Art. 4º - O Processo Seletivo será realizado com observância da natureza e a complexidade de atribuições e requisitos específicos para o exercício das funções atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º - O Processo Seletivo será válido pelo período de 01 (um) Ano.

Art. 6º - Fica constituída, a Comissão encarregada de organizar, coordenar, supervisionar, aplicar e julgar as provas do processo seletivo para preenchimento de funções na Coordenadoria de Saúde nos termos do presente Decreto Municipal, representada pelos seguintes membros:
I - Dairton Jose Giraldi - Presidente;
II - Valquiria Michalak - Secretária;
III - Lourenço Piontkiewicz - Membro;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de Setembro de 2010.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 293/10 -

DECRETO Nº. 293/10
INSTITUI REGIME DE FÉRIAS COLETIVAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica de Corupá;

CONSIDERANDO que a maioria dos serviços públicos goza férias nos meses de dezembro e janeiro, em virtude das férias escolares

e a temporada de verão;

CONSIDERANDO que o mês de janeiro, historicamente os serviços públicos em geral tem ritmo reduzido em relação aos demais períodos do ano;

CONSIDERANDO que as Secretárias e Órgãos manterão plantão de atendimento, e os serviços essenciais funcionarão sem interrupção para a comunidade.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica instituído o regime de férias coletivas ao funcionalismo público do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre os dias 20/12/2010 e 18/01/2011, retornando ao serviço no dia 19/01/2011.

Art. 2º - No período de férias coletivas, os Secretários Municipais, bem como o Presidente da Fundação de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, de modo a garantir a prestação de serviços básicos à população, sendo os respectivos servidores excetuados, integral ou parcialmente, do gozo de férias coletivas.

Art. 3º - As Secretarias Municipais deverão enviar ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 14 de dezembro, relação nominal dos servidores públicos que optaram por usufruir da antecipação de gozo de férias a que se refere este Decreto.

Art. 4º - O regime de férias coletivas poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa que necessite dos trabalhos dos servidores.

Art. 5º - Os servidores admitidos a menos de 12 (doze) meses gozarão neste período férias proporcionais, iniciando novo período aquisitivo.

Art. 6º - Não estão sujeitos aos efeitos do presente decreto os servidores do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação, que deverá observar escala própria de férias coletivas.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 6/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2011

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa à esta administração, para aquisição de Pneus novos para veículo pesado, conforme descrição detalhada no anexo I, deste edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 17.06.2011, na Rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 14:00 horas do dia 17.06.2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Rua Lages, 400 junto ao Setor de Licitações.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 01 de junho de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 79/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, para compras e serviços, do tipo Menor Preço por Lote, para aquisição de Peças e Serviços para manutenção dos veículos e máquinas relacionados conforme especificações constantes no anexo I deste Edital.
O Pregoeiro receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 15:30 horas do dia 17/06/2011, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pelo Pregoeiro, a partir das 16:00 horas do dia 17/06/2011, sito a Rua Lages, 400.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 26 de maio de 2011.
JOEL VIANEI LOHN e.e
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.668, de 27 de Maio de 2011.

LEI Nº 1.668, DE 27 DE MAIO DE 2011.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:
I - Um terreno urbano, situado neste Município e Comarca de Forquilhinha-SC, à Rua Santa Barbara, com área de 60.000,00 m2 (sessenta mil metros quadrados), e as seguintes confrontações: ao NORTE, 254,11 metros, com área remanescente; ao SUL, 367,83 metros, com área de terras Ladimir Moreti; ao LESTE, 203,71 metros, com área remanescente e a OESTE, 282,80 metros, com a Rua Santa Bárbara, matrícula nº 5.826, Livro nº 02, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Forquilhinha/SC.
Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.
Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;
II - A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 27 de maio de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de maio de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.669, de 27 de Maio de 2011.

LEI Nº 1.669, DE 27 DE MAIO DE 2011.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERNOVA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA FORÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Forquilhinha - SC autorizado a firmar Convênio com a COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Nova Força, com sede à Rodovia Antônio Valmor Canella, Km 3, Bairro Santa Ana, Forquilhinha, Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº. 07.016.282/0001-64, com os objetivos:
a) promover uma melhora genética do rebanho bovino de Forquilhinha;
b) aumentar a produtividade de leite;
c) possibilitar um maior valor de venda dos animais;
d) diminuição da incidência de casos de mastite através do uso de touros testados;
e) produção de leite de melhor qualidade, com maior teor de gordura e proteínas;
f) evitar consangüinidade entre os animais;
g promover um controle reprodutivo e sanitário dos animais;
g) disseminação de informações tecnológicas através do inseminador e circulares;
h) promover uma melhora na saúde da população rural através da melhoria na qualidade do leite;
i) aumentar a renda do produtor rural;
j) aumentar a arrecadação de impostos;
k) fixação do homem no campo.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, para consecução dos objetivos do convênio disposto no art. 1º desta lei,

fica autorizado a repassar recursos financeiros à COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Nova Força no montante de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da execução do Convênio firmado.

Art. 4º O prazo do Convênio será definido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 27 de maio de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de maio de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.670, de 27 de Maio de 2011.

LEI Nº 1.670, DE 27 DE MAIO DE 2011.
DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.302, DE 20 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao "caput" do art. 1º da Lei nº 1.302, de 20 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra à Empresa CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.875.424/0001-01, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha, sob o nº. 5.900, correspondente ao lote número 01, da quadra C, do Loteamento Núcleo Industrial VI, com área de 6.374,33m² (seis mil trezentos e setenta e quatro metros e trinta e três centímetros quadrados), conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 007, de 02 de fevereiro de 1990, neste Município, com as seguintes confrontações: ao NORTE, 77,49 metros com Afonso Back; ao SUL, 85,46 metros com a Rodovia Maximiliano Gaidzinski; ao LESTE - 78,08 metros com o lote nº 02 e ao OESTE, 78,77 metros com a Avenida 25 de Julho."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.316, de 27 de setembro de 2007.

Forquilhinha/SC, 27 de maio de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de maio de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.671, de 27 de Maio de 2011.

LEI Nº 1.671, DE 27 DE MAIO DE 2011.
DENOMINA RODOVIA MUNICIPAL DOMINGOS ZANETTE A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Municipal DOMINGOS ZANETTE a atual Rodovia Municipal nº 481, que inicia na Rodovia Municipal nº 482 e seu término na Rodovia Municipal nº 188, ligando a Comunidade de Barra da Sanga a Comunidade de Sanga do Engenho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 27 de maio de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de maio de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.672, de 27 de Maio de 2011.

LEI Nº 1.672, DE 27 DE MAIO DE 2011.
DENOMINA RODOVIA MUNICIPAL GREGÓRIO WESTRUP A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rodovia Municipal GREGÓRIO WESTRUP as Rodovias Municipais nº 343 e 341, na Comunidade de São Gabriel com início na Rodovia Municipal Gabriel Eyng e segue até o seu final provocado pelo encontro da Rodovia Municipal Adriano Rocha e a Rodovia Municipal Dionel José da Silva, na comunidade de Taquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 27 de maio de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de maio de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato PMF Nº 95/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 95/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO - aquisição de mobiliário, para uso na reestruturação da recepção do Gabinete do Prefeito e assessorias afins do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 18.958,75 (dezoito mil novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA - 395 (trezentos e noventa e cinco) dias

DOTAÇÃO - 0201.2002.4490 (03)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 59/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0164/2011
DECRETO Nº 0164, DE 06 DE JUNHO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (249) R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 06 de Junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1289/2011
PORTARIA N.º 1.289 DE 06 DE JUNHO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna 033/2011, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADMIR TRUYLIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.543.789-49, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0695, de 29 de março de 2010.

Fraiburgo, 06 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1290/2011
PORTARIA N.º 1.290 DE 06 DE JUNHO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de TALITA FABIULA DA SILVA DE MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 005.754.409-37, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 00012/2011 - FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2011 - FMS

Objeto: aquisição de suplementos alimentares para crianças carentes do município de Fraiburgo. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 22/06/2011. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC),03 de junho de 2011.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0009/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2011- SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de Conjuntos de Cerdas para Vassoura de equipamento Bob Cat Modelo S130, de uso da SANEFRAI. . Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 15:30 horas do dia 22/06/2011. Abertura: Às 15:30 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 03 de junho de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Extrato do Aditivo Nº 0015/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11FMS06
Nº DO ADITIVO: TA11FMS15

Contratante: MUNICIPIO DE FRAIBURGO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA (FILIAL 6). Objeto do Contrato: Aquisição de suplementos alimentares para crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência em situação de pobreza ou em tratamento de saúde, para atendimento do Programa de Auxílio Leite. Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 05.Valor do Aditivo: R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinqüenta centavos) Data do Aditivo: 13.05.2011. Encerramento da vigência: 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0036/2010. Pregão Presencial nº: 0023 - FMS.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0016/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS18
Nº DO ADITIVO: TA11FMS16

Contratante: MUNICIPIO DE FRAIBURGO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso do Sistema de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de Treinamento, Implantação, Conversão dos dados existentes, Manutenção legal e corretiva durante o período contratual, Suporte técnico, in loco, após a implantação dos sistemas, Configuração, parametrização e customização para adaptar o Sistema as necessidades do Município de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira, 3.1 do Contrato, diante da prorrogação reajustam o contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta, com base no IGP-M (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 9,5 %. Valor mensal do Aditivo: R$ 168,60 (cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 30.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0014/2010 - FMS. Tomada de Preços nº: 0001.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo Nº 0054/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF116
Nº DO ADITIVO: TA11PMF54

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Assistência Técnica Individual para Habitação de Interesse Social, compreendendo o levantamento da situação atual de unidades habitacionais e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, de 100 (cem) casas residenciais existentes no Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira do contrato e Aditivos, a pedido da contratada e nos termos insertos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, ficando vigente até o dia 10 de junho de 2011, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa. Data do Aditivo: 10.05.2011. Encerramento da vigência: 10.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0130/2010. Tomada de Preços nº: 0010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0055/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF65
Nº DO ADITIVO: TA11PMF55

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de Serviços de Informática para Gerenciamento de Banco de Dados do Sistema Tributário Municipal. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que constam da sua Cláusula Quarta do contrato e reajuste do valor mensal em 6,2959% com base no INPC acumulado de (maio/2010 a abril/2011) conforme consta da Clausula Quarta 4.2 do referido contrato. Valor do aditivo: 831,04 (oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos). Data do Aditivo: 10.05.2011. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0067/2010. Pregão Presencial nº: 0045A.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0056/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT96PMF146
Nº DO ADITIVO: TA11PMF56

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO S/A. Objeto do Contrato: Prestação de serviço público de transporte coletivo urbano. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para mais 120 (cento e vinte) dias, o qual expirará em 20/09/2011. Data do Aditivo: 20.05.2011. Encerramento da vigência: 20.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 1120/1995. Concorrência nº: 0001 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0057/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF23
Nº DO ADITIVO: TA11PMF57

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA. Objeto do Contrato: Construção de um Centro de Educação Infantil no bairro Bela Vista, nesta cidade, com área total de 1.118,48 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência que consta da sua Cláusula Terceira do Contrato, conforme solicitação da contratada e anuência do engenheiro municipal, fiscal desta obra, nos termos insertos no art. 57, § 1º, inc. II da Lei em tela, ficando vigente até o dia 23 de agosto de 2011, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa. Data do Aditivo: 24.05.2011. Encerramento da vigência: 23.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0163/2009. Tomada de Preços nº: 0014 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0058/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF158
Nº DO ADITIVO: TA11PMF58

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução da construção dos muros de contenção - Bloco III da Unidade de Saúde São Miguel, situada na Avenida Michelli Simonetti, Bairro São Miguel, nesta cidade. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira para mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até o dia 29 de julho de 2011, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa. Data do Aditivo: 27.05.2011. Encerramento da vigência: 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0169/2010. Tomada de Preços nº: 0017 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0059/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF105
Nº DO ADITIVO: TA11PMF59

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Objeto do Contrato: Prestação de serviços educacionais que será oferecido a população para o desenvolvimento do comércio local, qualificação sócio profissional, visando atender a demanda de qualificação e inserção no mercado de trabalho, para 35 (trinta e cinco) pessoas por curso, sendo 10 (dez) vagas por curso pagas pelo contratante e 25 (vinte e cinco) vagas por curso no sistema de gratuidade. Objeto do Aditivo: Modificação das Cláusulas Segunda e Décima, execução e prazo de vigência respectivamente. Data do Aditivo: 27.05.2011. Encerramento da vigência: 16.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0064/2011. Dispensa nº: 0007 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0060/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF16
Nº DO ADITIVO: TA11PMF60

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: CONSTRUTORA MAYOR LTDA. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Miguel, na Avenida Michelli Simonetti, nesta cidade, com área total a ser construída de 559,11 m². Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato e seus Aditivos para mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até o dia 30 de junho de 2011, conforme Justificativa do engenheiro fiscal da obra, que passará a fazer parte do presente instrumento. Fica acrescido conforme justificativa do engenheiro fiscal da obra e memorial quantitativo anexo ao processo, o valor de R$ 572,03 (quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), em conformidade com o art. 65, alínea "b", da Lei n° 8.666/93, referente a esquadria de vidros Data do Aditivo: 31.05.2011. Encerramento da vigência: 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0185/2009. Tomada de Preços nº: 0016 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0061/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF84
Nº DO ADITIVO: TA11PMF61

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: PRC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. Objeto do Contrato: Recuperação total da Motoniveladora Dresser 205C, nº 54. Objeto do Aditivo: Alteração devido a necessidade de acréscimo de algumas peças além das especificadas no Edital, cuja troca foi relevante para o pleno funcionamento da Motoniveladora, cuja recuperação foi objeto do certame. Valor do aditivo: R$ 6.949,40 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Data do Aditivo: 31.05.2011. Encerramento da vigência: 31.10.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0032/2011. Pregão Presencial nº: 0014 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 0062/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT07PMF30
Nº DO ADITIVO: TA11PMF62

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: PAZZA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Fraiburgo, durante os dias letivos do ano de 2007 na LINHA 2. Objeto do Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, com

aumento no Contrato no percentual de 0,51% (zero vírgula cinqüenta e um por cento) referente ao reajuste do combustível. Valor diário do aditivo: R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos). Data do Aditivo: 31.05.2011. Encerramento da vigência: 17.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0145/2006. Pregão Presencial nº: 0116 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato ACT Nº 328/2011
CONTRATO N.º 328/2011.
PORTARIA N.º 1.140/2011.
CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO TACIANE MITTANCK FANTIN
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 02 de maio de 2011 até 01 de junho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 1.491,42 (Mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 329/2011
CONTRATO N.º 0329/2011/2011
PORTARIA N.º 1.180/2011/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO CLEUZA APARECIDA MOTTA VACARI
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 02 de maio de 2011 até 01 de junho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 660,49 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 330/2011
CONTRATO N.º 0330/2011/2011
PORTARIA N.º 1.182/2011/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO EVA SIMONE THOMAZ DA SILVA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 02 de maio de 2011 até 01 de junho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Extrato do Contrato ACT Nº 331/2011
CONTRATO N.º 0331/2011/2011
PORTARIA N.º 1.151/2011/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 02 de maio de 2011 até 30 de junho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

Extrato do Contrato ACT Nº 332/2011
CONTRATO N.º 0332/2011
PORTARIA N.º 1.155/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
CONTRATADO OSVALDO SCHADE
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 02 de maio de 2011 até 31 de julho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 660,49 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 333/2011
CONTRATO N.º 0333/2011
PORTARIA N.º 1.175/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO SHEILA REGIANE STAEGE MALINOSKI ANTUNES
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 02 de maio de 2011 até 01 de junho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Extrato do Contrato ACT Nº 334/2011
CONTRATO N.º 0334/2011
PORTARIA N.º 1.179/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO ELIZABETE CARLESSO
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 03 de maio de 2011 até 02 de junho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 852,24 (oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 335/2011
CONTRATO N.º 0335/2011
PORTARIA N.º 1.184/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO GECIANE XAVIER
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 04 de maio de 2011 até 01 de junho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE R$ 585,92 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 336/2011
CONTRATO N.º 0336/2011
PORTARIA N.º 1.193/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO ALICIANE DE OLIVEIRA MATTEUCCI
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 05 de maio de 2011 até 31 de julho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA
CARGA HORÁRIA 22 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 337/2011
CONTRATO N.º 0337/2011
PORTARIA N.º 1.192/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO JOCELAINE FERREIRA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 05 de maio de 2011 até 31 de julho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA 21 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato ACT Nº 338/2011
CONTRATO N.º 0338/2011
PORTARIA N.º 1.220/2011
CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATADO SIMONE DE FÁTIMA JOMBRA CORRÊA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 19 de maio de 2011 até 31 de julho de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA 12 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Extrato do Contrato Nº 0006/2011-FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FME06

Contratante: Município de Fraiburgo através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Fraiburgo - FME. Contratada: ZANSHIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de conjuntos de quimonos para uso dos atletas das escolinhas da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME do Município. Valor total do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 24.05.2011. Vigência: 24.05.2011 a 31.07.2011. Recurso: 0.800 (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME). Processo Administrativo Licitatório nº: 0007/2011 - FME. Pregão Presencial nº: 0005/2011A.

MOACIR GABRIEL DA CRUZ
Assessor da Superintendência

Extrato do Contrato Nº 0007/2011-FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FME07

Contratante: Município de Fraiburgo através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Fraiburgo - FME. Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 02 (dois) veículo e microônibus de diversas marcas e modelos que estão sendo utilizados na Fundação Municipal de Esportes deste Município. Valor total do contrato: R$ 2.559,28 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 31.12.2011. Recurso: 0.800 (Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME). Processo Administrativo Licitatório nº: 0008/2011 - FME. Pregão Presencial nº: 0006/2011.

MOACIR GABRIEL DA CRUZ
Assessor da Superintendência

Extrato do Contrato Nº 0011/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS11

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para o Programa de Saúde Bucal. Valor total do Contrato: R$ 5.696,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais). Data: 09.05.2011. Vigência: 09.05.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0009/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0006/2011. Recursos: 1.403 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0012/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS12

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTARIOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para o Programa de Saúde Bucal. Valor total do Contrato: R$ 3.194,00 (três mil, cento e noventa e quatro reais). Data: 09.05.2011. Vigência: 09.05.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0009/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0006/2011. Recursos: 1.403 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0013/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS13

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de expedientes e formulários diversos para uso da Secretaria de Saúde do Município. Valor total do Contrato: R$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais). Data: 09.05.2011. Vigência: 09.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0010/2011 - FMS. Pregão

Presencial nº: 0007. Recursos: 1.200, 1.416, 1.418 e 1.421 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0014/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS14

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JOANNEI ARTES GRÁFICAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de expedientes e formulários diversos para uso da Secretaria de Saúde do Município. Valor total do Contrato: R$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos). Data: 09.05.2011. Vigência: 09.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0010/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0007. Recursos: 1.200, 1.416, 1.418 e 1.421 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0014/2011-SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF14

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: AUTO MECANICA GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, de fabricação nacional. Valor total do Contrato: R$ 50.300,00 (cinqüenta mil e trezentos reais). Data: 09.05.2011. Vigência: 09.05.2011 a 31.05.2012. Recurso: 0.900. Processo Administrativo Licitatório nº: 0010/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0006A.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato Nº 0015/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS15

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GRAFISA GRÁFICA TREVISAN LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de expedientes e formulários diversos para uso da Secretaria de Saúde do Município. Valor total do Contrato: R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais). Data: 09.05.2011. Vigência: 09.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0010/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0007. Recursos: 1.200, 1.416, 1.418 e 1.421 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0015/2011-SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF15

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo, neste Município, com profundidade prevista para 150 (cento e cinquenta) metros. Valor total do Contrato: R$ 99.331,68 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Data: 16.05.2011. Vigência: 16.05.2011 a 16.07.2011. Recurso: 6. Processo Administrativo Licitatório nº: 0008/2011 - SF. Tomada de Preços nº: 0002/2011.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato Nº 0016/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS16

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LABORATÓRIO BIOCLINICO FLEMING LTDA. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais a serem coletados no Pronto Atendimento 24 hs, para o atendimento de pacientes atendidos no Pronto Atendimento nas situações de Urgências e Emergências. Valor total do Contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data: 23.05.2011. Vigência: 23.05.2011 a 30.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0011/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0008. Recurso: 1.418 (FMS).

NILCE PINZSecretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0017/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS17

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: J&F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais a serem coletados no Pronto Atendimento 24 hs, para o atendimento de pacientes atendidos no Pronto Atendimento nas situações de Urgências e Emergências. Valor total do Contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data: 23.05.2011. Vigência: 23.05.2011 a 30.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0011/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0008. Recurso: 1.418 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0018/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS18

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor total do Contrato: R$ 253,50 (duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0003/2011-CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001/2011-CINCO. REGISTRO DE PREÇOS n°: 0002/2011-CINCO, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Órgão Gerenciador. Recurso: 1.400 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0019/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS19

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor total do Contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0003/2011-CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001/2011-CINCO. REGISTRO DE PREÇOS n°: 0002/2011-CINCO, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Órgão Gerenciador. Recurso: 1.404 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0020/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS20

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor total do Contrato: R$ 254,00 (duzentos e cinqüenta e quatro reais). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0003/2011-CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001/2011-CINCO. REGISTRO DE PREÇOS n°: 0002/2011-CINCO, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Órgão Gerenciador. Recurso: 1.400 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0021/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS21

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor total do Contrato: R$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0003/2011-CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001/2011-CINCO. REGISTRO DE PREÇOS n°: 0002/2011-CINCO, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Órgão Gerenciador. Recurso: 1.200 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0022/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS22

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor total do Contrato: R$ 39,00 (trinta e nove reais). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0003/2011-CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001/2011-CINCO. REGISTRO DE PREÇOS n°: 0002/2011-CINCO, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Órgão Gerenciador. Recurso: 1.200 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0023/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS23

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor total do Contrato: R$ 375,28 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0003/2011-CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001/2011-CINCO. REGISTRO DE PREÇOS n°: 0002/2011-CINCO, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Órgão Gerenciador. Recurso: 1.200 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0024/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS24

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos. Valor total do Contrato: R$ 2.680,11 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e onze centavos). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 09.09.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0003/2011-CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001/2011-CINCO. REGISTRO DE PREÇOS n°: 0002/2011-CINCO, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Órgão Gerenciador. Recurso: 1.400 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0025/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS25

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 14 (quatorze) veículos, microônibus e ambulâncias de diversas marcas e modelos que estão sendo utilizados na Secretaria de Saúde deste Município. Valor total do Contrato: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinqüenta reais). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0013/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0009. Recurso: 3.200 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0026/2011-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS26

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 14 (quatorze) veículos, microônibus e ambulâncias de diversas marcas e modelos que estão sendo utilizados na Secretaria de Saúde deste Município. Valor total do Contrato: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data: 30.05.2011. Vigência: 30.05.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório n°: 0013/2011

- FMS. Pregão Presencial nº: 0009. Recurso: 3.200 (FMS).

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0125/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF125

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ, na Rua Lourival Silva, situada no bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 2.944,88 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo. Valor total: R$ 202.996,17 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Data: 05.05.2011. Vigência: 05.05.2011 a 13.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0053/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0010A.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0126/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF126

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, educativo e de processamento de dados para uso nos Centros de Educação Fundamental, Centros de Educação Infantil, Departamento de Cultura, PETI e Secretaria de Educação deste Município. Valor total: R$ 36.763,82 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Data: 05.05.2011. Vigência: 05.05.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0065/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0030.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0127/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF127

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA. Objeto: Aquisição de leite para doação às famílias carentes do Município. Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Data: 09.05.2011. Vigência: 09.05.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0073/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0036.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0128/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF128

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: VIDENET INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de impressoras matriciais para uso no CITRAN do Município. Valor total: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinqüenta reais). Data: 09.05.2011. Vigência: 09.05.2011 a 31.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0072/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0035.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0129/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF129

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: Locação, do sistema de Protocolo da Linha Fly. Valor total: R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). Data: 11.05.2011. Vigência: 11.05.2011 a 31.12.2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0130/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF130

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar. Valor total: R$ 37.223,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais). Data: 10.05.2011. Vigência: 10.05.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0079/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0039.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0131/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF131

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar. Valor total: R$ 18.746,55 (dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos). Data: 10.05.2011. Vigência: 10.05.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0079/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0039.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0132/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF132

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA. Objeto: Prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde a ser coletado na Sede do FUNREBOM. Valor total estimado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Data: 12.05.2011. Vigência: 12.05.2011 a 31.12.2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0133/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF133

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: Execução de sistema de tratamento de esgoto com fossa séptica e filtro anaeróbio para o Colégio Eurico Pinz, situado no bairro São Miguel neste Município. Valor total: R$ 20.007,00 (vinte mil e sete reais). Data: 13.05.2011. Vigência: 13.05.2011 a 13.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0059/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0011..

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0134/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF134

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de estantes de aço para utilização na Biblioteca Municipal. Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data: 13.05.2011. Vigência: 13.05.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0081/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0041.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0135/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF135

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA. Objeto: Execução do piso do Centro de Convivência da Melhor Idade Flor de Maçã, com área de 360,00 m², situado na Avenida René Frey, neste Município. Valor total: R$ 13.874,20 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Data: 13.05.2011. Vigência: 13.05.2011 a 12.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0066/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0136/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF136

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: PRC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de peças para reposição no ROLO COMPACTADOR MUELLER VAP 55, patrimônio nº 37. Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Data: 17.05.2011. Vigência: 17.05.2011 a 22.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0084/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0044.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0137/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF137

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: VIDENET INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso na Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde - FMS e ORTFRAI deste Município. Valor total: R$ 7.569,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais). Data: 17.05.2011. Vigência: 17.05.2011 a 10.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0080/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0040.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0138/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF138

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso na Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde - FMS e ORTFRAI deste Município. Valor total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Data: 17.05.2011. Vigência: 17.05.2011 a 10.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0080/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0040.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0139/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF139

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso na Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde - FMS e ORTFRAI deste Município. Valor total: R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais). Data: 17.05.2011. Vigência: 17.05.2011 a 10.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0080/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0040.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0140/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF140

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: KATIA CRUZ. Objeto: Prestação de serviços relativos a Curso de "Manicure e Pedicure" para usuários do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Valor total: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). Data: 18.05.2011. Vigência: 18.05.2011 a 08.07.2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0141/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF141

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: JULIANA CRISTINA CALLAI CEVEY. Objeto: Contratação de produção de

Programetes de 45" (quarenta e cinco segundos) do projeto "Rota Amizade" para divulgação do Roteiro Turístico do Município. Valor total: R$ 1.000,00 (um mil reais). Data: 18.05.2011. Vigência: 18.05.2011 a 15.08.2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0142/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF142

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: TELEVISÃO JOAÇABA LTDA. Objeto: Contratação de produção de Programetes de 45" (quarenta e cinco segundos) do projeto "Rota Amizade" para divulgação do Roteiro Turístico do Município. Valor total: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Data: 18.05.2011. Vigência: 18.05.2011 a 15.08.2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0143/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF143

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CANSAN TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de camisetas para distribuição na Campanha do CREAS, contra a "Violência Doméstica", neste Município. Valor total: R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais). Data: 19.05.2011. Vigência: 19.05.2011 a 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0083/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0043.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0144/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF144

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ARNO RUBERTO WERLE. Objeto: Prestação de serviços para fiscalização da obra de implantação da Iluminação Pública da Rua Arnoldo Frey, licitada através do Processo Administrativo Licitatório nº 0027/2011 - PMF - TP 0003. Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data: 25.05.2011. Vigência: De 25.05.2011 a 22.08.2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0145/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF145

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: MAELY APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços para divulgação de atos oficiais do município, publicidade institucional, de utilidade pública e campanhas educativas, através do portal da Rede Mundial de Computadores denominado Bom Dia Santa Catarina. Valor total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Data: 25.05.2011. Vigência: De 25.05.2011 a 31.12.2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0146/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF146

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 50 (cinquenta) veículos, caminhões, ônibus e microônibus de diversas marcas e modelos da frota do Município. Valor total: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Data: 30.05.2011. Vigência: De 30.05.2011 a 31.12.2011. Processo Licitatório nº: 0085/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0045.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 0147/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF147

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 50 (cinquenta) veículos, caminhões, ônibus e microônibus de diversas marcas e modelos da frota do Município. Valor total: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais). Data: 30.05.2011. Vigência: De 30.05.2011 a 31.12.2011. Processo Licitatório nº: 0085/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0045.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TA 0111/2011
TERMO ADITIVO Nº 0111, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 288/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 15/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ARICLER DOMINGUES PEPES
Contratado

TA 0112/2011
TERMO ADITIVO Nº 0112, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 253/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NANDINE DE FATIMA GUEDES
Contratado

TA 0113/2011
TERMO ADITIVO Nº 0113, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 203/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 20/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TERESINHA FORTES MELLO
Contratado

TA 0114/2011
TERMO ADITIVO Nº 0114, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 228/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/02/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DEISI MARA PIRES DE LIMA
Contratado

TA 0115/2011
TERMO ADITIVO Nº 0115, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SOLANGE BUSSATTO
Contratado

TA 0116/2011
TERMO ADITIVO Nº 0116, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/01/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI PRATES SILVEIRA
Contratado

TA 0117/2011
TERMO ADITIVO Nº 0117, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 318/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/04/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 21/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEUZA RODRIGUES RICARDO
Contratado

TA 0118/2011
TERMO ADITIVO Nº 0118, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/02/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS

TA 0119/2011
TERMO ADITIVO Nº 0119, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 320/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/04/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI DE ANGELICA RODRIGUES
Contratado

TA 0120/2011
TERMO ADITIVO Nº 0120, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 02/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRESSA MATIAS
Contratado

TA 0121/2011
TERMO ADITIVO Nº 0121, DE 29 DE ABRIL DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 273/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/03/2011 a 05/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 29 de abril de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VANESSA DA CRUZ SURDI
Contratado

TA 0122/2011
TERMO ADITIVO Nº 0122, DE 05 DE MAIO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 06/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 05 de maio de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA
Contratado

TA 0123/2011
TERMO ADITIVO Nº 0123, DE 05 DE MAIO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 07/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 05 de maio de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTA PEDROSO LEANDRO DE PAULA
Contratado

TA 0124/2011
TERMO ADITIVO Nº 0124, DE 05 DE MAIO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 237/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 22/02/2011 a 06/05/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/06/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 05 de maio de 2011.
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ALINE DE FREITAS
Contratado

Termo de Intimação

Termo de Intimação

Pelo presente a empresa 3J CHAPEAÇÃO, PINT., BALANC. E COM. VAR. DE PEÇAS AUT. LTDA. - CNPJ 11.108.721/0001-36, fica INTIMADA do término do Processo Administrativo de Fiscalização nº 2628/2011, bem como da expedição do Auto de Infração - Arbitramento nº 001/2011, e que deverá recolher aos cofres públicos municipais no prazo de 30 (dias) a importância de R$ 400,44 (quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), caso em que ocorrerá a redução da multa moratória e multa punitiva em 50% (Artigo 545, inciso II, alínea "b", e Artigo 546, parágrafo único, da Lei Complementar nº 053/2003). No mesmo prazo, poderá apresentar defesa em face do lançamento à Primeira Instância Administrativa, conforme prescreve o Artigo 597, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2003. Findo o prazo, sem que o presente seja atendido, o débito será inscrito em Dívida Ativa e emitida a Certidão para cobrança judicial.

Fraiburgo-SC., 06 de junho de 2011.
ROBERTO MIYASHIRO JUNIOR
Auditor Fiscal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0002/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10SF15

Nº DO ADITIVO: TA.AT11SF02
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de hidrojateamento, sucção e desentupimento de rede pluvial com caminhão equipado. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 27.05.2011. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0004/2011. Pregão Presencial nº: 0002 - SF.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0012/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº AT11FMS02

Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS12
Contratante: MUNICIPIO DE FRAIBURGO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do Ata: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais para uso nos ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial. Objeto do Aditivo: Acréscimo nas quantidades dos ITENS 03 e 04 do LOTE 2. Valor do Aditivo: R$ 258,00 (duzentos e cinqüenta e oito reais). Data do Aditivo: 13.05.2011. Encerramento da vigência: 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0005/2011. Pregão Presencial nº: 0002 - FMS.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0013/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº AT10FMS38

Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS13
Contratante: MUNICIPIO DE FRAIBURGO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do Ata: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos e outros materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial. Objeto do Aditivo: Acréscimo nas quantidades do ITEM 80 do LOTE 12. Valor do Aditivo: R$ 56,25 (cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data do Aditivo: 16.05.2011. Encerramento da vigência: 30.11.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2010 - FMS. Pregão Presencial nº: 0020.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0046/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF100

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF46
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ATIAIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de ferros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 4 do LOTE 1. Valor do aditivo: R$ 1.204,72 (um mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Data do Aditivo: 05.05.2011. Encerramento da vigência: 30.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0113/2010 - PMF. Pregão Presencial nº: 0080.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0047/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF35

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF47
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ODETE L. B. BEZ -EPP. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais elétricos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 76 do LOTE 1. Valor do aditivo: R$ 0,62 (sessenta e dois centavos de real). Data do Aditivo: 05.05.2011. Encerramento da vigência: 15.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0058/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0027.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0048/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF10

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF48
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de expediente e outros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade dos ITENS 19, 25, 40, 73, 76, 79, 92, 125, 126 e 159 do LOTE 1. Valor do aditivo: R$ 350,79 (trezentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos). Data do Aditivo: 12.05.2011. Encerramento da vigência: 30.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0213/2010 - PMF. Pregão Presencial nº: 0155.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0049/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF149

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF49
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e consertos de redes de energia elétrica e serviços afins no Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade dos ITENS 1 e 2 do LOTE 1. Valor do aditivo: R$ 11.410,30 (onze mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos). Data do Aditivo: 12.05.2011. Encerramento da vigência: 30.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0209/2010 - PMF. Pregão Presencial nº: 0151.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0050/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF35

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF50
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ODETE L. B. BEZ -EPP. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais elétricos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 3 do LOTE 1. Valor do aditivo: R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos). Data do Aditivo: 13.05.2011. Encerramento da vigência: 15.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0058/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0027.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0051/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF12

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF51
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de higiene, limpeza e outros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 72 do LOTE 1. Valor do aditivo: R$ 227,25 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Data do Aditivo: 13.05.2011. Encerramento da vigência: 31.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0208/2010 - PMF. Pregão Presencial nº: 0150.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0052/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF101

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF52
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ARCO-ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de tijolos, cal, discos de corte e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 13 do LOTE 4. Valor do aditivo: R$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos). Data do Aditivo: 16.05.2011. Encerramento da vigência: 30.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0113/2010 - PMF. Pregão Presencial nº: 0080.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0053/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF27

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF53
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ESCRIMATE COM. MAT. ESC. E INFORMÁTICA LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de cartuchos de toner e cartuchos de tinta, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade dos ITENS 33 e 34 do LOTE 3. Valor do aditivo: R$ 407,65 (quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data do Aditivo: 16.05.2011. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0188/2010 - PMF. Pregão Presencial nº: 0134.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0054/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF126

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF54
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: POSTO

MAÇÃ LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Município de Fraiburgo e dos Órgãos Participantes - FMS, SANEFRAI e FME. Objeto do Aditivo: Redução no preço da gasolina comum. Valor do aditivo: Redução no valor da gasolina comum passando de R$ 2,823 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2,704 (dois reais e setenta centavos) o litro. Data do Aditivo: 23.05.2011. Encerramento da vigência: 31.10.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0165/2010 - PMF. Pregão Presencial nº: 0115.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0055/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF10

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF55
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de expediente e outros para uso do Município de Fraiburgo e dos Órgãos Participantes - FMS, SANEFRAI e FME. Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade dos ITENS 11, 21, 123 e 167 do LOTE 1. Valor do aditivo: R$ 187,36 (cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Data do Aditivo: 25.05.2011. Encerramento da vigência: 30.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0213/2010 - PMF. Pregão Presencial nº: 0155.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0056/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF35

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF56
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ODETE L. B. BEZ -EPP. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais elétricos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 138 do LOTE 3. Valor do aditivo: R$ 102,84 (cento e dois reais e oitenta e quatro centavos). Data do Aditivo: 27.05.2011. Encerramento da vigência: 15.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0058/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0027.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0057/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF10

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF57
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de expediente e outros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 29.05.2011. Encerramento da vigência: 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0213/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0155.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0058/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF112

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF58
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas de escavadeira hidráulica para prestação de serviços ao Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e aos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 23.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0151/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0104.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0059/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF114

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF59
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas de retroescavadeira para prestação de serviços ao Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e aos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 23.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0151/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0104.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0060/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF100

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF60
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ATIAIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de ferros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 30.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0113/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0080.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0061/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF101

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF61
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ARCO-ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de tijolos, cal, discos de corte e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 30.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0113/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0080.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0062/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF117

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF62
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de eletrodomésticos diversos, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 30.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0155/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0107.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0063/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF118

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF63
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de móveis, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 30.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0155/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0107.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0064/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF119

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF64
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: MARILDA SALETE LUZ ME. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de móveis e equipamentos diversos, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 30.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0155/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0107.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0065/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF120

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF65
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: OFFICEVIDE MÓVEIS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de móveis e equipamentos diversos, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 30.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0155/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0107.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0066/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF18

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF66
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de massa asfáltica CAUQ e emulsão RM1C, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.05.2011. Encerramento da vigência: 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0217/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0159.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0067/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT10PMF121

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF67
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: AGRISOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas de caminhão caçamba basculante e de motoniveladora para prestação de serviços ao Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 31.05.2011. Encerramento da vigência: 30.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0162/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0112.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0068/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF28

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF68
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: L B - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de pedras irregulares de basalto, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgão Participante (SANEFRAI). Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência. Data do Aditivo: 31.05.2011. Encerramento da vigência: 15.06.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0026/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0069/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF10

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF69
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de materiais de expediente e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 58 do LOTE 1. Valor do aditivo: R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos). Data do Aditivo: 31.05.2011. Encerramento da vigência: 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0213/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0155.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Ata - Extrato do Aditivo Nº 0070/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF35

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF70
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Contratada: ODETE L. B. BEZ -EPP. Objeto da ATA: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais elétricos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do ITEM 17 do LOTE 1. Valor do aditivo: R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos). Data do Aditivo: 31.05.2011. Encerramento da vigência: 15.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0058/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0027.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 0047/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF47

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO JOTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de café, açúcar, fruta desidratada para chá e água mineral. Valor total estimado: R$ 6.736,00 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais). Data: 09.05.2011. Vigência: 19.05.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0076/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0038.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 0048/2011-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF48

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: DELCIR BOESING - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tubos e canaletas de concreto. Valor total estimado: R$ 35.620,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais). Data: 17.05.2011. Vigência: 17.05.2011 a 31.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0082/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0042.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação PR47/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de divisórias para uso das secretarias deste município.
Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 16h55min horas do dia 17/06/2011.
A sessão se dará a partir das 17h00min horas do dia 17/06/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 03 de junho de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço N°29/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2011

Número do Registro de Preços: 11/2011 **Data do Registro: 10/02/2011** **Válido até: 10/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimentícios, para utilização nas unidades de Saúde, deste município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABOBORA, Menina ou Paulista tamanho médio pesando entre 900 e 1200 g. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças. Estarem em perfeitas condições de conservações e maturação.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,1900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,2500	2
2	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL INSTANTANEO, embalagem 400g	UN	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	APTI	0	2,3100	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	cbs	0	2,4500	2
3	AÇUCAR, REFINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, PCT DE 1 (UM) KG, ENVOLTO EM EMBALAGEM DE PROTEÇAO PLASTICA TRANSPARENTE, COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NA EMBALAGEM.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	caravelas	0	1,9400	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	DUCULA	0	1,9700	2
4	AÇUCAR MASCAVO – PACOTES DE 1 KG	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	vitao	0	5,1000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	DA COLONIA	0	5,2000	2
5	ADOÇANTE COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS SACARINA SODICA, CICLAMATO DE SODIO, FRASCO DE 100ML.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	zero cal	0	2,2900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	ZERO CAL	0	2,3000	2
6	ADOÇANTE STEVIA- EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSIDEOS DE STEVIA, FRASCO DE 80ML.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	zero cal	0	6,3500	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	STEVINE	0	7,2500	2
7	AGUA MINERAL- EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	cristalina	0	3,5900	1
8	ALHO, Tipo especial, devem estar fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, sadios, e insentos de substancias nocivas a saúde. Pacotes com 100g.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	leticia	0	1,5900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	BASCHIROTT	0	1,6500	2
9	AMIDO DE MILHO, Ingredientes: amido, não contém glúten. Embalagem de polietileno transparente ou leitoso. Embalagem de 500g.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	mais certa	0	3,5300	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	MAIZENA	0	4,2200	2
10	ARROZ PARBOIRIZADO TIPO 1, Arroz características técnicas: beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo1. Pacotes de 1 kg. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade: mínimo de 6 meses	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	kiarroz	0	1,0800	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	KIKA	0	1,0900	2
11	BANANA BRANCA, Grupo 2 tipo especial. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,1400	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,1500	2
12	BATATA INGLESA, Escovada, grupo 1 ou 2, classe 2 tipo especial, pesando entre 100 e 300 g a unidade. Apresentar características do cultivar bem definida. Estarem	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,2100	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,2900	2
13	BETERRABA, Deve apresentar características do cultivar bem definida, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos como pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de maturação e conservação.	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,2000	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,3200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2011

Número do Registro de Preços: 11/2011 **Data do Registro: 10/02/2011** **Válido até: 10/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimentícios, para utilização nas unidades de Saúde, deste município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, Embalagem: deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de no mínimo 400g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	canario	0	2,3300	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	ISABELA	0	2,4500	2
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, Bolacha doce tipo Maria, Maisena, rosquinha de coco, milho e chocolate embalagem com no mínimo 400g	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	canario	0	2,7500	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	ISABELA	0	2,9500	2
16	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, C/ EMBALAGEM VÁCUO-PURO DE 500 GRAMAS; DE QUALIDADE TRADICIONAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPELÃO, CONTENDO NOME CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ESCALA QUE APONTA O PONTO DE TORRA DO CAFÉ, PRAZO DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS. REFERENCIA CAFÉ MELITTA	EMB	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	CASTRO	0	6,0000	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	melitta	0	6,3900	2
17	CALDO DE GALINHA, Ingrediente: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta, louro. Não contem glúten. Informações nutricionais, 63g. zero gordura Trans	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	maggi	0	1,0300	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	MAGGI	0	1,0500	2
18	CARNE MOIDA MAGRA DE SEGUNDA (MUSCULO), Carne moída de segunda. Características técnicas: carne bovina (músculo) de segunda, congelado, sem gordura, cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalada em pacotes de um 1 kg contendo peso, data de processamento, procedência da carne. Com carimbo de Inspeção Estadual ou Federal. Deve ser entregue congelada	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	central	0	6,5900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	ZANELA	0	6,8900	2
19	CEBOLA	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	0,9400	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,0500	2
20	CENOURA, Deve apresentar características do cultivar bem definida, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos como pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de maturação e conservação.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,0300	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,0500	2
21	CHA DE CAMOMILA- CAIXA DE 15G.	CX	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	chines	0	1,7900	1
22	CHUCHU, Deve apresentar as características do cultivar bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológico, pragas, e doenças, estarem em perfeitas condições de conservações e maturação.	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	0,8700	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	0,9600	2
23	COSTELA BOVINA. Característica técnica: costela bovina, sem sebo. Cor vermelha cereja, firme e com odor característico. Certificado, carimbo de inspeção Estadual e Federal.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	central	0	7,9000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	ZANELA	0	8,0500	2
24	Couve-Flor, deve apresentar características do cultivar bem definida, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos como pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de maturação e conservação.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,1300	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,2000	2
25	COXAO MOLE BOVINO (BIFES). Característica técnica: Bifes de carne bovina, sem osso sem sebo, sem cartilagem, nervos, tendões. Cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor característico. Certificado, carimbo de inspeção Estadual e Federal	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	central	0	13,7500	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	ZANELA	0	13,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2011

Número do Registro de Preços: 11/2011 **Data do Registro: 10/02/2011** **Válido até: 10/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimentícios, para utilização nas unidades de Saúde, deste município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	COXAO MOLE BOVINO. Característica técnica: peça de carne bovina, sem osso sem sebo, sem cartilagem, nervos, tendões. Cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor característico. Certificado, carimbo de inspeção Estadual e Federal.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	central	0	13,7500	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	ZANELA	0	14,0000	2
27	CREME DE LEITE, Creme de leite, ingrediente: leite em pó desnatado ou soro de leite em pó, estabilizante carregena, e citrato trissodico dihidratado. Que não contem glúten. Peso 200g, inspecionado ministério da saúde.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	tirol	0	1,1900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	TIROL	0	1,2500	2
28	CREME DE MAIONESE, Creme de Maionese, características técnicas: creme de maionese 0% de gordura trans, que contenha ômega 3, vitamina E. Não contém glutem.Peso liquido 500g, conteúdo 500ml. Com prazo de validade	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	aurea	0	1,9800	1
29	CREME VEGETAL COM SAL, Creme vegetal com sal contendo 60% de lipídios com Bete-carotano e vitamina A, sem gordura Trans. Embalagem: potes com 500g. Fabricação: máximo de 30 dias, prazo de validade: mínimo de 10 meses.	UN	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	PRIMOR	0	2,3100	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	qualy	0	2,4400	2
30	DOCE DE FRUTAS, Doce de frutas características técnicas: deve ter aspecto próprio, cheiro próprio, aspecto doce e consistência cremosa. Peso liquido de 400g , data de fabricação máximo de 30 dias. (Unidades)	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	oliveira	0	2,0800	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	AUREA	0	2,1500	2
31	DOCE DE LEITE, Ingredientes : Leite pasteurizado, soro de leite, glicose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio. Embalagem: potes de polietileno atóxico, com peso liquido de 400 g. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Data de fabricação: Maximo de 60 dias.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	oliveira	0	2,5500	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	AUREA	0	2,6000	2
32	EXTRATO DE TOMATE, Extrato de tomate. Características técnicas extrato de tomate simples concentrado. Embalagem de 520g. Data de fabricação: máximo de 30 dias, prazo de validade12 meses	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	tomato	0	2,0000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)		0	2,0100	2
33	FARINHA DE MANDIOCA, Farinha de mandioca Tipo 1 Extra Fina. Características Técnicas: embalagem primaria: sacos de polietileno transparente, atóxico. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Embalagem de até 1kg.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	baschirotto	0	1,9000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	BASCHIROTT	0	1,9500	2
34	FARINHA DE ROSCA, Farinha de rosca tipo 1. Características Técnicas: embalagem primaria : sacos de polietileno transparente, atóxico. Data de fabricação: máximo de 30 dias.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	2,1000	1
35	FARINHA DE TRIGO COMUM, Farinha de Trigo Comum Tipo 1. Data de fabricação:máximo 30 dias, embalagem de até 1kg.	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	JACY	0	1,3800	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	tres coroas	0	1,4700	2
36	FEIJAO PRETO TIPO 1, Feijão preto, características técnicas: grupo 1/ tipo 1, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.data de fabricação máximo de 30 dias , data de validade: 12 meses.Embalagem de 1 kg.	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	SANTO DIA	0	1,8600	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	caldao	0	1,9800	2
37	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, Fermento químico em pó. Ingredientes amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Embalagem de 100g data de fabricação máximo de 30 dias, prazo de validade mínimo 10meses.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	dr oetker	0	1,3100	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	NORDESTE	0	1,3400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2011

Número do Registro de Preços: 11/2011 **Data do Registro: 10/02/2011** **Válido até: 10/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimentícios, para utilização nas unidades de Saúde, deste município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	FRANGO INTEIRO, Frango inteiro congelado. Características técnicas: frango inteiro congelado, deve ter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.contendo prazo de validade	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	ave de ouro	0	3,2900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	AVE DE OURO	0	3,3500	2
39	GRANOLA	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	granomel	0	10,0000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	MAE TERRA,	0	10,3000	2
40	GELATINA – PÓ PARA PREPARO DE GELATINA NOS SABORES: MORANGO, UVA, AMORA, FRAMBOESA, LIMÃO E ABACAXI. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	dr oetker	0	0,5500	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	APTI	0	0,5700	2
41	IOGURTE- LEITE INTEGRAL, POLPA DE FRUTAS OU PREPARADO DE FRUTAS, AÇUCAR, CONSERVANTES, POTINHOS COM 150G.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	danone	0	0,8000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	FRIMESA	0	0,8500	2
42	KETCHUP, Ingrediente: tomate, açúcar, vinagre, sal, glicose, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, pectina e goma xantana, acidulante acido cítrico.Não contém glútem. Tradicional. Com prazo de validade. Embalagem de 400 g	UN	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	AUREA	0	3,0000	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	d' tell	0	3,1900	2
43	LARANJA PÊRA , Grupo 1 tipo especial. Devem apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Perfeitas condições de conservação e maturação	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,0000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,1500	2
44	LEITE CONDENSADO, Ingrediente: leite integral, açúcar, lactose. Não contem glúten. Peso 395g, inspecionado ministério da agricultura.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	piracanjuba	0	1,9900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	FRIMESA	0	2,0000	2
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, Leite em pó integral. características técnicas: instantâneo.Embalagem: Pacotes aluminizados de até 1 kg ou latas com 400g. Prazo de validade: mínimo de 11 meses apartir da entrega do produto	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	elege	0	5,2900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LASERENISSI	0	5,3500	2
46	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, Leite UHT Integral Longa Vida-Produto de primeira qualidade, de no máximo 20 dias de fabricação, em embalagem Tetra Park integras, sem rasgos e sem vazamentos, contendo data de fabricação e validade no mínimo de 4 meses. Produto com registro no ministério de agricultura. Embalagem de 1 litro	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	tirol	0	1,9700	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	TIROL	0	1,9800	2
47	LINGUIÇA TOSCANA	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	seara	0	4,5900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LUCHTEMBEF	0	4,6000	2
48	MAÇA DA ÉPOCA (GALA OU FUGI), Grupo rajada. Devem apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, maduras, bem formada, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Perfeitas condições de conservações e maturação.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,0900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,1500	2
49	MACARRAO COM OVOS TALHARIM, Características técnicas: Macarrão com ovos tipo talharim não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade a pressão dos dedos. Embalagem primaria: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 500g. Data de fabricação: 30dias.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	orquidea	0	2,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2011

Número do Registro de Preços: 11/2011 **Data do Registro: 10/02/2011** **Válido até: 10/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimentícios, para utilização nas unidades de Saúde, deste município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
50	MANTEIGA – CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G.	UN	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	TIROL	0	2,0600	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	tirol	0	2,1900	2
51	OLEO DE SOJA, Óleo de soja características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar lata frágil, ferrugem.Embalagem 900ml	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	coamo	0	2,5900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	COAMO	0	2,6500	2
52	OREGANO, Orégano chileno, produto com propriedades nutricionais significativas quando IDR. Não contem glúten. Peso liquido 50g	UN	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	MAIS SABOR	0	1,0000	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	nunes	0	1,0900	2
53	OVOS DE GALINHA, Ovo de galinha vermelho, características: Ovo vermelho tipo médio, deve apresentar casca áspera, porosa e limpa. Não deve conter rachaduras. Embalagem fechada (embalagem 12 unidades).	EMB	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	gema dourada	0	2,7900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	BECKER	0	2,8500	2
54	PÃO FRANCES 50 G	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	0,3000	1
55	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILE), Peças individuais sem osso, sem gordura, sem gelo, deve ter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente ou bandeja de isopor com capacidade de 1 kg envolvido com plástico termoencolhivel, com prazo de validade	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	pena branca	0	4,4700	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	AVE DE OURO	0	4,4800	2
57	REFRIGERANTE – ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, PRAZO DE VALIDADE/ LOTE VISÍVEIS, EMBALAGENS DE 2 LITROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	schin	0	2,2900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	PEPSI	0	2,4000	2
58	Repolho verde. Deve apresentar as características do cultivar bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, pragas, e doenças, estarem em perfeitas condições de conservações e maturação	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,2500	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,3000	2
59	REQUEIJÃO LIGHT- LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE ACIDULANTE ACIDO LATICO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 250G.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	della vita	0	3,4000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	ELEGE	0	3,6000	2
60	RICOTA- LEITE PASTEURIZADO E ACIDO LACTICO, EMBALAGEM COM 300G.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	seculo	0	1,7100	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	D NONA	0	1,7200	2
61	SAL IODADO, Características técnicas sal refinado iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Data de fabricação máximo 30 dias e prazo de validade mínimo de 12 meses.	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	ZIZO	0	0,7900	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	miramar	0	0,8900	2
62	SALSICHA	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	seara	0	3,9900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	SEARA	0	4,2000	2
63	SUCO em pó, não alcoólico, sem glúten. Sabor uva, abacaxi e laranja. embalagem com no mínimo 30g.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	sukai	0	0,3300	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	SUKAI	0	0,3500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2011

Número do Registro de Preços: 11/2011 **Data do Registro: 10/02/2011** **Válido até: 10/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimentícios, para utilização nas unidades de Saúde, deste município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	SUCO DE FRUTAS LIGHT- ABACAXI, LARANJA, UVA, INGREDIENTES: AGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	lt	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	su-fresh	0	2,9900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	SU FRESH	0	3,5800	2
65	TEMPERO - PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. INGREDIENTES: SAL, COLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADO DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 G	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	arisco	0	1,5900	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	MAGGI	0	1,6500	2
66	TEMPERO COMPLETO – EMBALAGENS INDIVIDUAIS. INGREDIENTES: SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA E ESPECIARIAS. INDUSTRIA BRASILEIRA, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO CONFORME RESOLUÇÃO Nº23 DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	rota do sol	0	2,3200	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	REY SABOR	0	2,6100	2
67	TOMATE, Deve apresentar características do cultivar bem definida, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos como pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de maturação e conservação.	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,2500	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,3500	2
68	VAGEM, Deve apresentar características do cultivar bem definida, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos como pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de maturação e conservação.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	3,3100	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	3,4500	2
69	MARACUJA – GRUPO 2, TIPO ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FORNECIDA POR KG.	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	4,8000	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	5,1000	2
70	LIMÃO	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,5000	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,6500	2
71	LARANJA– GRUPO 2, TIPO ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,0000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,1500	2
72	MAMÃO	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	2,0000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	2,1500	2
73	PONKAN – GRUPO 2, TIPO ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FORNECIDA POR KG.	KG	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	1,1400	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	1,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2011

Número do Registro de Preços: 11/2011 **Data do Registro: 10/02/2011** **Válido até: 10/02/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimentícios, para utilização nas unidades de Saúde, deste município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
74	PIMENTÃO – GRUPO TIPO 1 ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FORNECIDA POR KG.	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	2,1500	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	2,3000	2
75	BERINJELA - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FORNECIDA POR KG.	KG	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	LIDER	0	2,3500	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	2,5000	2
76	TEMPERO VERDE - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FORNECIDA POR KG.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	souza	0	0,9600	1
77	AZEITONAS- EMBALAGEM COM PESO DRENADO 180G.	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	vale fertil	0	3,0100	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	RAVIOLI	0	3,7300	2
78	VINAGRE DE ALCOOL, Características técnicas: vinagre de álcool. Embalagem plástica de 900ml , data de fabricação: máximo de 30 dias.	UN	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	CHEMIM	0	0,7500	1
			IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	chemin	0	0,8300	2
79	PIPOCA DOCE, EMBAL. 11G - Ingredientes: Milho canjicado e açúcar. Não contém glúten. (referência: Bilu)	UN	IVANILDO LUIZ DE SOUSA - ME (MERCADO SOUZA) (11)	bilu	0	0,1000	1
			SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA (546)	BILU	0	0,1100	2

GAROPABA, 10 de Fevereiro de 2011.

Prefeito Municipal

Assinatura do Fornecedor

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 4.342, de 30 de Maio de 2011.

DECRETO Nº. 4.342, DE 30 DE MAIO DE 2011.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE TRANSPORTES E OBRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, no valor total de R$ 324.815,96 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 6 Educação Infantil
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação 43 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 119.073,38
Unidade: 7 Educação Fundamental
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação 94 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 205.742,58

Art. 2º Por conta da anulação do art. 1º deste Decreto, fica destinado o valor de R$ 324.815,96 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) à suplementação dos saldos das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 6 Educação Infantil
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação 44 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 95.669,01
Dotação 45 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 23.404,37
Unidade: 7 Educação Fundamental
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação 93 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 177.256,13
Dotação 95 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 28.486,45

Art. 3º Em razão de superávit financeiro, ficam suplementados, nos valores indicados, totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os saldos das dotações a seguir da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 7 Educação Fundamental
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Projeto: 1.100029 Constr., ampli. e refor. de esc., quadras esport., laborat. e salas multifuncion.
Dotação 344 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R$ 20.000,00

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 14 DITRAN - Diretoria de Trânsito
Funcional Programática: 00026.00782.00015 Gestão do Ditran
Atividade: 2.200078 Manutenção da Ditran
Dotação 404 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.355, de 31 de Maio de 2011.

DECRETO Nº. 4.355, DE 31 DE MAIO DE 2011.
CEDE A SERVIDORA LEONETE DA SILVA AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 130, I da Lei nº 1.305/91:

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora LEONETE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC VI, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Santa Catarina, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Escola Dom João Becker, pertencente à Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º A referida cessão da servidora acima mencionada não trará quaisquer ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais dispositivos em anexo.

Gaspar, 31 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.449 de 26 de Maio de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.449 DE 26 DE MAIO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO C.D.I. DEP. FRANCISCO MASTELA, A SERVIDORA TÂNIA CRISTINA JUNGES ISENSEE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar, a partir de 01 de junho de 2011, a servidora TÂNIA CRISTINA JUNGES ISENSEE, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais na CDI DEp. Francisco Mastella, para atuar na Secretaria do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.464 de 01 de Junho de 2011.
P O R T A R I A Nº. 2.464 DE 01 DE JUNHO DE 2011.
REVOGA PORTARIA Nº 2.390 DE 09 DE MARÇO DE 2011 QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA MARA APARECIDA ULIANO BUZZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.390 de 09 de março de 2011 que coloca a servidora MARA APARECIDA ULIANO BUZZI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição na Secretaria do mesmo local, devendo a mesma retornar a sua função de origem a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.465 de 01 de Junho de 2011.
P O R T A R I A Nº. 2.465 DE 01 DE JUNHO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO C.D.I. CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA ROSANA ROSSONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar, a partir de 06 de junho de 2011, a servidora ROSANA ROSSONI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais na CDI Cachinho de Ouro, para atuar na Secretaria do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.466, de 03 de Junho de 2011.
P O R T A R I A Nº. 2.466, DE 03 DE JUNHO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GASPAR A SERVIDORA DENISE ELENA MELATO PINTARELLI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Coloca à disposição do Fórum da Comarca de Gaspar, para atuar junto ao Executivo Fiscal, a partir de 06 de junho 2011, a servidora DENISE ELENA MELATO PINTARELLI, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gaspar, 03 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.467, de 03 de Junho de 2011.
P O R T A R I A Nº. 2.467, DE 03 DE JUNHO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GASPAR O SERVIDOR CARLOS ALBERTO BERNZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Coloca à disposição do Fórum da Comarca de Gaspar, para atuar junto ao Executivo Fiscal, a partir de 06 de junho 2011, o servidor CARLOS ALBERTO BERNZ, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2.450, de 01 de Junho de 2011.
PORTARIA Nº 2.450, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR MARCELO JACOB.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pedido, licença sem vencimento, ao servidor MARCELO JACOB, ocupante do cargo efetivo de Professor DOC IV-8, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Educação, por um período 02 (dois) anos, a partir de 01/06/11.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 884 de 29 de outubro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.451, de 01 de Junho de 2011.
PORTARIA Nº. 2.451, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE EM RELAÇÃO AO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº. 115/2008 E AO SEU CORRESPONDENTE CONTRATO Nº. SAF-88/2008, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA GEOMAIS ENGENHARIA E GEOINFORMAÇÃO LTDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Processante,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em relação ao Inquérito Administrativo nº. 01/2010,

instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionados à Tomada de Preços nº. 115/2008 e ao seu correspondente Contrato nº. SAF-88/2008, celebrado entre o Município de Gaspar e a Empresa Geomais Engenharia e Geoinformação Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.452, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.452, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 04/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ODAIR VIEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 04/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de ODAIR VIEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.453, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.453, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 03/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE LEOCIR ALVES DE LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de LEOCIR ALVES DE LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.454, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.454, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 02/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE JOÃO VITENCOURT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de JOÃO VITENCOURT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.455, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.455, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE CARLOS RODRIGO BITTENCOURT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de CARLOS RODRIGO BITTENCOURT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.456, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.456, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ELI AMORIM LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2010, instaurado para apurar a responsabilidade de ELI AMORIM DE LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.457, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.457, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 18/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE FRANK AURÉLIO CARVALHO RODRIGUES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 18/2008, instaurado para apurar a responsabilidade de FRANK AURÉLIO CARVALHO RODRIGUES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.458, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.458, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 05/2011, INSTAURADA PARA APURAR O DESAPARECIMENTO DE BENS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE GASPAR QUE ESTAVAM DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE MORADIA PROVISÓRIA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 05/2011, instaurada para apurar o desaparecimento de bens adquiridos pelo Município de Gaspar que estavam destinados à estruturação do Centro de Moradia Provisória.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.459, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.459, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº. 1531/MDSSCF/2004, CUJO OBJETO ERA "REFORMA DAS CRECHES - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA MARIA ELISA E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FÁTIMA REGINA".

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na administração de recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Convênio nº. 1531/MDSSCF/2004, cujo objeto era "Reforma das Creches - Centro de Desenvolvimento Infantil Tia Maria Elisa e Centro de Desenvolvimento Infantil Fátima Regina".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.460, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.460, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 03/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, QUE TERIA GERADO MULTA E JUROS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 03/2010, instaurada para apurar suposto atraso no pagamento de valores devidos ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, que teria gerado multa e juros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.461, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.461, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 01/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO RELATADAS POR MUNÍCIPE EM DEPOIMENTO PRESTADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 01/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na conduta de agentes públicos do Município relatadas por munícipe em depoimento prestado na Delegacia de Polícia de Trânsito da Comarca de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.462, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.462, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 02/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 02/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades em aquisições de passagens aéreas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.463, de 01 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 2.463, DE 01 DE JUNHO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2011, INSTAURADA PARA APURAR O DESAPARECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de junho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2010, instaurada para apurar o desaparecimento de aparelho de ar condicionado constante do patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso de Alteração no Pregão Presencial Nº 70/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2011

O Município de Gaspar, torna público e p/ conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de Preços de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos e fórmulas infantis, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face disto, fica redesignado o dia 22/06/2011, às 9h p/ o recebimento dos envelopes e às 09h30min do mesmo dia p/ a abertura do certame. O local p/ entrega e abertura, bem como p/ a retirada do Aditivo, é o Depto. de Compras da Prefeitura, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, Gaspar/SC, ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 06 de Junho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº FME-2/2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº FME-2/2011

Vigência: 17/05/2011. Vencto.: 31/12/2011. Pregão Presencial nº.: 2/2011. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: acréscimo do quantitativo dos itens dos serviços de recuperação e pintura da quadra de esportes do Centro Integrado de Eventos Prefeito João dos Santos. Contratado: OVI ESPORTES LTDA ME (10.716.417/0001-09). Valor total: R$3.499,88

(três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Gaspar/SC, 16 de Maio de 2011.
RENATO CESAR ZIMMERMANN
Diretor-Presidente

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-47/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-47/2010

Vigência: 17/05/2011. Vencto.: 31/12/2011. Dispensa nº.: 61/2010. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: locação de imóvel destinado ao estacionamento de veículos oficiais da da Prefeitura. Contratado: ROSE MARY DA SILVEIRA ME (10.643.748/ 0001-66). Valor: R$ 13.264,00 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Gaspar/SC, 17 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 5 do Contrato Nº SAF-87/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-87/2007

Vigência: 29/04/2011 Vencto.: 30/06/2011 Pregão Presencial nº.: 80/2007. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Objeto: serviços de limpeza, zeladoria e portaria, para a manutenção e conservação do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. Contratado: LESTE OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME (07.641.792/0001-22). Valor: R$ 25.798,84 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 29 de Abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº FME-2/2011
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FME-2/2011

Vigência: 04/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 2/2011 - FME. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: serviços de recuperação e pintura da quadra de esportes do Centro Integrado de Eventos Prefeito João dos Santos. Contratado: OVI ESPORTES LTDA ME (10.716.417/0001-09). Valor total: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 3 de Maio de 2011.
RENATO ZIMMERMANN
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº SAF-33/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-33/2011

Vigência: 03/05/2011 Vencto.: 03/08/2011 Pregão nº.: 57/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: Aquisição de Tubo de PVC Estruturado Bobinado Helicoidalmente (Tubos de PVC Nervurado). Contratado: ACQUE ENGENHARIA LTDA (10.706.890/0001-05). Valor total: R$ 297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 3 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-34/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-34/2011

Vigência: 11/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 61/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de tubos e conexões em PVC e em ferro fundido. Contratado: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (80.706.492/0001- 74). Valor total: R$ 97.374,00 (noventa e setemil, trezentos e setenta e quatro reais).

Gaspar/SC, 11 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-35/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-35/2011

Vigência: 11/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 61/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de tubos e conexões em PVC e em ferro fundido. Contratado: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (82.977.109/0001-48). Valor total: R$ 18.770,96 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Gaspar/SC, 11 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-36/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-36/2011

Vigência: 11/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 61/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de tubos e conexões em PVC e em ferro fundido. Contratado: ASPERBRAS BAHIA LTDA (03.685.549/0001-55). Valor total: R$ 88.941,60 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Gaspar/SC, 11 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-37/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-37/2011

Vigência: 11/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 61/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de tubos e conexões em PVC e em ferro fundido. Contratado: C.E. MACEDO E CIA. LTDA (07.965.552/0001-83). Valor total: R$ 3.243,90 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Gaspar/SC, 11 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-38/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-38/2011

Vigência: 11/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 61/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de tubos e conexões em PVC e em ferro fundido. Contratado: COMERCIAL ATD LTDA (01.843.029/0001-06). Valor total: R$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

Gaspar/SC, 11 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-39/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-39/2011

Vigência: 11/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 61/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de tubos e conexões em PVC e em ferro fundido. Contratado: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA (44.829.653/0001-53). Valor total: R$ 8.600,52 (oito mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos).

Gaspar/SC, 11 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-40/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-40/2011

Vigência: 11/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 61/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de tubos e conexões em PVC e em ferro fundido. Contratado: NICOLL INDÚSTRIA PLASTICA LTDA (09.720.751/0001-57). Valor total: R$ 3.534,00 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Gaspar/SC, 11 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-41/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-41/2011

Vigência: 16/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Inexigibilidade nº.: 75/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: contratação de instituição disciplinar p/ execução do projeto de formação continuada dos professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino de Gaspar. Contratado: FURB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (82.662.958/0001-02). Valor total: R$ 216.233,60 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Gaspar/SC, 16 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-42/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-42/2011

Vigência: 20/05/2011 Vencto.: 31/12/2011 Pregão nº.: 54/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS/POLÍCIA MILITAR. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para a sede da 3ª Companhia de Polícia Militar de Gaspar. Contratado: PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA. (79.488.482/0001-20). Valor total: R$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais).

Gaspar/SC, 20 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-43/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-43/2011

Vigência: 26/05/2011 Vencto.: 26/01/2012 Convite nº.: 69/2011. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: ampliação de salas de aula da Escola Ferandino Dagnoni. Contratado: POLI CONSTRUÇÕES LTDA (04.888.617/0001-46). Valor total: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Gaspar/SC, 26 de Maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Extrato Aditivo 1 ao Contrato Nº 40/2010 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2011

Número do contrato: 40/2010 - Número do Aditivo: 1 (Acréscimo)
Data vigência: 20/05/2011
Data vencimento: 30/06/2011
Número da Licitação: 45/2010 - Modalidade: Convite
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ do contratado: 03.087.273/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de reforma/remodelação da Estação de Tratamento de Água ETA I - Centro.
Valor acrescido: R$ 17.067,54 (dezessete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Gaspar (SC), em 20 de maio de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Aviso de credenciamento Nº. 067/2011

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 067/2011
Edital de credenciamento de prestadores de serviços especializados na área da publicidade institucional.

O Prefeito do Município de Governador Celso Ramos/SC, com sede na Praça 6 de novembro, 01 - Ganchos do Meio - Governador Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições, em atendimento às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a necessidade de contratação, sem exclusividade, de serviços especializados na área de publicidade institucional para atender a demanda do Município, torna público que se encontra aberto o Credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de publicidade institucional.

1 - DO OBJETO
1.1 O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de publicidade institucional, conforme relação constante no ANEXO I deste edital, para fins de publicações institucionais do Município de Governador Celso Ramos/SC.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão se credenciar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 Estão impedidos de se credenciar as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

3 - DA DOCUMENTAÇÂO
3.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em cópia autenticada, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

a) Quanto à habilitação jurídica:
1. Contrato Social;
2. Cartão CNPJ - Cadastro Nacional de pessoa jurídica;
3. Alvará de Localização e Alvará Sanitário;
4. Registro no Sindicato dos Empregados Adm. Empresas de Jornais e Revistas do Estado;
5. Registro no Sindicato dos Jornalistas de Santa Catarina.

b) Quanto à habilitação técnica:
Relação dos profissionais que fazem parte do quadro de funcionários da empresa, comprovando através do contrato de trabalho.
1 - Editor;
2 - Jornalista.

c) Quanto à regularidade fiscal:
1 - Certidão de regularidade relativa a débitos municipais;
2 - Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
3 - Certidão de regularidade relativa a contribuições previdenciárias;
4 - Certificado de regularidade do FGTS;
5 - Certidão de regularidade relativa a débitos estaduais.

4 - DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
4.1 Os interessados deverão comparecer no endereço constante no preâmbulo deste edital munidos da documentação para habilitação e protocolar no setor de licitações.

4.2 A Comissão de Licitação fará a análise da documentação no prazo de 02 dias, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

4.3 A Comissão de Licitação publicará a habilitação ou inabilitação dos interessados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

4.4 Após a publicação da habilitação do interessado, o mesmo disporá do prazo de 30 dias para comparecer na sede do Município e assinar o Termo de Credenciamento, nos termos da minuta constante no ANEXO II.

5 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
5.1 Os serviços de publicidade institucional prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no ANEXO I deste edital.

5.2 Os preços serão reajustados anualmente, a partir da publicação deste edital, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo;

5.3 É vedado ao credenciado cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários ou serviços prestados além da prevista no ANEXO I.

5.4 Fica ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

5.5 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 dias acompanhada do respectivo documento fiscal.

5.6 A CREDENCIANTE não acatará a cobrança através de duplicata ou qualquer outro título, em banco ou em outra instituição do gênero.

5.7 Serão de inteira responsabilidade da CREDENCIANTE as despesas referentes à transferência de crédito bancário, caso o CREDENCIADO não possua conta no Banco do Brasil S/A, ficando o pagamento em demais bancos sujeitos à compensação bancária.

5.8 Havendo indícios de fraude ou erro em relação ao quantitativo de serviços prestados a qualquer tempo, fica assegurado à Comissão de Licitação a realização de auditoria para aferição correta dos serviços prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.

5.9 Em caso de atraso na entrega das faturas pelo credenciado, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente.

5.10 O Município fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Ao credenciado compete:
a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;

b) Prestar os serviços apenas mediante autorização do órgão municipal responsável pelos encaminhamentos ou autorização do Município;
c) Dar atendimento adequado e prestar as informações ao Município sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
d) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
e) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
f) Comunicar ao Município, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
h) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.2 Ao Município compete:
a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a tabela de preços constante no ANEXO I, no prazo previsto neste edital;
b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e ralações de serviços apresentados;
c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
8.1 A contratação dos credenciados se dará da seguinte forma:
a) Após a publicação pela habilitação do interessado, o mesmo disporá do prazo de 30 dias para comparecer na sede do Município e assinar o Termo de Credenciamento, nos termos da minuta constante no ANEXO II.

8.2 Fica vedada a subcontratação dos serviços pelos credenciados.

9 - DO DESCREDENCIAMENTO
9.1 Constituem motivo para o descredenciamento:
a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica ou fiscal do credenciado;
c) Conduta profissional que atente contra o padrão ético ou operacional do trabalho;
d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
e) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Município, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
10.1 As impugnações ao Edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas ao Município, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital.

10.2 Caberá ao Município analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11 - DOS RECURSOS
11.1 O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas ao Município, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

11.2 Caberá ao Município analisar e decidir sobre o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12 - DAS PUBLICAÇÕES
12.1 As publicações legais decorrentes deste credenciamento, inclusive o presente edital, serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, disponível no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

12.2 A íntegra do Edital, a relação serviços de publicidade institucional e respectivo preço, bem como a relação dos credenciados ficará a disposição no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Fazem parte do presente Edital:
a) Tabela de Valores/Serviços e Tabela Descritiva de Procedimentos, ANEXO I;
b) Minuta do Termo de Credenciamento, ANEXO II.

13.2 O Município reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

13.3 O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no ANEXO II.

13.4 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93 pela Comissão de Licitação

Governador Celso Ramos, 30 de maio de 2011.
EDMAR SOUZA
Presidente da CPL

ANEXO I

Tabela de Valores/Serviços

O credenciamento consiste em contratar empresas para serviço de publicações institucionais em veículos de comunicação com circulação mínima de cinco vezes por semana, (de segundas a sextas-feiras) com tiragem mínima de 3.800 exemplares, conforme abaixo:

O formato de sua página deverá ser de 5 col x 36 cm, sendo a coluna de 4,8 cm.

A publicação será 3 anúncios semanais de ¼ de página deitado (5 col x 9 cm de altura), um na capa cor, outro na contra capa cor e o terceiro preto e branco internamente.

O total de anúncios será de 144 publicidades sendo: 48 na capa, 48 na contra capa e 48 interno, iniciando em junho de 2011 com término em junho de 2012.

O valor do cm x col será de:
a) capa colorida R$ 17,77
b) contra capa colorida R$ 13,33
c) preto e branco interno R$ 11,11

O valor por anúncio é de:
a) ¼ capa cor R$ 799,65
b) ¼ contra capa cor R$ 599,85
c) ¼ preto e branco R$ 499,95

Nestes valores já estão incluídos o valor da veiculação dos anúncios em PDF (Página virtual) no site do jornal

Governador Celso Ramos, 02 de junho de 2011.

Edmar Souza
Presidente da CPL
ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o Município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça 06 de novembro, Centro - 01 CNPJ/MF Nº. 82.892.373/0001-89, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante Legal Sr. ANISIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxx estabelecida a Rua xxxx, CNPJ Nº. xxxxxxx, daqui por diante denominada CREDENCIADA, na forma da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e legislações posteriores e do Edital de credenciamento nº. 067/2011, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de publicidade institucional, conforme relação constante no ANEXO I deste edital, para fins de publicações institucionais do Município de Governador Celso Ramos/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Ao credenciado compete:
a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;
b) Prestar os serviços apenas mediante autorização do órgão municipal responsável pelos encaminhamentos ou autorização do Município;
c) Dar atendimento adequado e prestar as informações ao Município sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
d) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
e) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
f) Comunicar ao Município, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
h) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

a) Os serviços de publicidade institucional prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no ANEXO I deste edital.
b) É vedado ao credenciado cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários ou serviços prestados além da prevista no ANEXO I.
c) Fica ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.
d) Havendo indícios de fraude ou erro em relação ao quantitativo de serviços prestados a qualquer tempo, fica assegurado à Comissão de Licitação a realização de auditoria para aferição correta dos serviços prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.
e) Em caso de atraso na entrega das faturas pelo credenciado, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente.
f) O Município fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

a) Os preços serão reajustados anualmente, a partir da publicação deste edital, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo;

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 dias acompanhada do respectivo documento fiscal.

b) A CREDENCIANTE não acatará a cobrança através de duplicata ou qualquer outro título, em banco ou em outra instituição do gênero.

c) Serão de inteira responsabilidade da CREDENCIANTE as despesas referentes à transferência de crédito bancário, caso o CREDENCIADO não possua conta no Banco do Brasil S/A, ficando o pagamento em demais bancos sujeitos à compensação bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Ao credenciado compete:
a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;
b) Prestar os serviços apenas mediante autorização do órgão municipal responsável pelos encaminhamentos ou autorização do Município;
c) Dar atendimento adequado e prestar as informações ao Município sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
d) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
e) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
f) Comunicar ao Município, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
h) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender.
Ao Município compete:
a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a tabela de preços constante no ANEXO I, no prazo previsto neste edital;
b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e ralações de serviços apresentados;
c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

7.1 Constituem motivo para o descredenciamento:
a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica ou fiscal do credenciado;
c) Conduta profissional que atente contra o padrão ético ou operacional do trabalho;
d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
e) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Município, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3 O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

a) As partes desde já ajustam que não existirá para a CREDENCIANTE qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CREDENCIADO, quando pessoa jurídica, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, o Aviso de credenciamento nº. 067/2011 publicado do DOM, de 07/06/2011.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

a) O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura conforme anexo I.

b) O prazo acima fixado será prorrogado automaticamente, não havendo disposição em contrário por qualquer das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, até o total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 São partes integrantes deste Termo de Credenciamento, os seguintes anexos:

a) Edital de Credenciamento nº. 067/2011
b) Anexo I Do Edital -Tabela de valores/serviços.
c) Anexo II Do Edital - Termo de credenciamento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para ser dirimidas as questões oriundas do presente termo.

b) E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Celso Ramos, xx de xxxx de 20xx.
ANISIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal
Credenciante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Credenciada

Testemunhas:
CPF:
CPF:

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 569/2011

PORTARIA Nº 569/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Servidor LUIZ CARLOS JULIAN (Matr. 892), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível 4/2, Referência - C, 40 horas semanais, para o Nível 4/2, Referência - D, quadro geral, 40 horas semanais, a partir de Abril de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 01 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 570/2011

PORTARIA Nº 570/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria N° 273/2010, e NOMEAR o Servidor CARLOS ALBERTO PARISOTTO (Matr. 2885), para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Habitação, Nível - DAS-1, a partir de 01 de Junho de 2011, constante do

quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 571/2011

PORTARIA Nº 571/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOSÉ BENTO (Matr. 862), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível/Referência - 5/D, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2009 e 01 de abril de 2010 , para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2011 a 30 de junho de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 01 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 572/2011

PORTARIA Nº 572/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, o Senhor LEONARDO MASCARELLO (Matr. 3353), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Esportes, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, a partir de 03 de Junho de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme preceitua a LC Nº 192/2005 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 573/2011

PORTARIA Nº 573/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar a pedido, conforme requerimento anexo, a Servidora Vanusa Fochesatto Zimermann (Matr. 3240), a partir de 03 de Junho de 2011, a qual exercia a função do Cargo de Professor, Nível 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 574/2011

PORTARIA Nº 574/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos das Portarias N°s. 232/2011 e 504/2011, a partir de 14 de fevereiro de 2011, e 11 de maio de 2011, da Servidora MARIZETE APARECIDA MERLINI FRANSOZI (Matr. 2569), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo Professor, Nível/Referência 6/A, Anexo III, 20 horas semanais, que homologava o Estágio Probatório e, concedia progressão a esta Servidora para o Nível 6/B, Anexo III, 20 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 575/2011

PORTARIA Nº 575/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6/A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora MARIZETE APARECIDA MERLINI FRANSOZI (Matr. 2569), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 3 anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 09 de setembro

de 2010, e, de 24 de dezembro de 2010 a 23 de maio de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 576/2011

PORTARIA Nº 576/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, ao Servidor AUGUSTO MORAIS (Matr. 119), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "K", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Março de 2011 e Maio de 2011, num percentual de 0,51% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 015/2011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste."
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro -
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
EMPRESA: AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA ME.
CNPJ/MF Nº 02.935.521/0001-66
Endereço: Av. Beira Rio nº 507 Sala 02 - Térreo - Centro
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 0015/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Termo Aditivo ao Contrato nº 0026/2011, que faz o Município de Herval d'Oeste, através de sua Unidade Gestora: "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 389, representado pelo Senhor NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal inscrito no CPF/MF sob nº 501.589.459-72, em decorrência do Pregão Presencial nº 0007/2011, Processo Licitatório nº 0036/2011, mediante sujeição às normas do Edital, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento na extensão da Linha 10 em 4,800 Km/dia, e na Linha 12 em 7,860 Km/dia. Tendo ainda 126 dias letivos durante o ano de 2011.

Extensão - Linha 10:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/TRAJETO	UNID.	QUANT.	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
10	LINHA 10 - Sr. Bom Jesus da Barra Verde - APAE Jba. Aumento de 4,800 km/dia, correspondendo ao trajeto do pavilhão da Boa Esperança até a casa do Senhor Ferrari. (126 dias de transporte x 4,800 km/dia).	KM	604,8	R$ 2,40	R$ 1.451,52
TOTAL				R$ 1.451,52	

Extensão - Linha 12:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/TRAJETO	UNID.	QUANT.	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
12	LINHA 12 - Sede Belém - Herval d' Oeste. Aumento de 7,860 km/dia, correspondendo ao Trajeto da encruzilhada da Linha Lambedor até a residência do Senhor Adão de Oliveira. (126 dias de transporte x 7,860 km/dia)	KM	990,36	R$ 2,30	R$ 2.277,82
TOTAL				R$ 2.277,82	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES DAS LINHAS
A partir deste Termo Aditivo, com o aumento de extensão (km/dia) a Linha 10 passa a ter um valor total de R$ 35.793,60 e a Linha 12 passa a ter um valor total de R$ 25.185,82.

Parágrafo Único: o Contrato original passará a ter o valor total de R$ 155.400,22 (Cento e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0026/2011, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 01 de Junho de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72
Pela Contratante

VITOR OLIVO
Sócio Administrador
CPF nº 758.503.389-34
Pela Contratada

Testemunhas:

01. _____
Rubens Antonio Correia
CPF nº 687.857.399-87
02. _____
Daiane Lorini
CPF nº 004.534.269-56

Imbituba

Prefeitura Municipal

Portaria PMI Nº 061.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 061, de 13 de maio de 2011.
Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Gestão, Orçamento e Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no Decreto PMI n.º 55, de 7 de maio de 2009, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Milane Regina Domingos Arent, brasileira, Contadora, matrícula nº 5808, inscrito no CPF sob o n.º 946.999.849-91, para exercer as funções de Supervisor de Gestão, Orçamento e Planejamento.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário base, nos termos do parágrafo único do Art. 3º do Decreto PMI n.º 55/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 13 de maio de 2009.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 063.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 063, de 20 de maio de 2011.
Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora e dá outras providências

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, a Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999 e a Lei nº 3.737, de 05 de agosto de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Kelly Lourenço Domingos, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o nº 064.921.519-25, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Doraci Souza Spillere, no bairro de Araçatuba, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba , 20 de maio de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 064.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 064, de 20 de maio de 2011.
Dispõe sobre demissão por Término de Contrato de Técnico de Enfermagem - SAMU e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.690, de 24 de maio de 2010 e Lei 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir por término de contrato a Sra. Alexandra Pacheco Florentino, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 806.473.759-15 e RG nº 2.714.546-8, da função de Técnico de Enfermagem no Programa SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, nomeada através da Portaria PMI/SEAGP N.º 104, de 23 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de maio de 2011.

Imbituba, 20 de maio de 2011.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Inexigibilidade Nº 02/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 97/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2011

Objeto Contratação de 01 (um) show de nível nacional para apresentação nas festividades da semana do município do humorista Jair Kobe.
Valor Total: R$ 14.579,00
Empresa: Jair Cláudio Kobe.
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 07 de junho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Inexigibilidade Nº 03/2011 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 99/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2011

Objeto Contratação de 01 (um) show standy - up comedy com o humorista Darcy da Atlântida para apresentação das festividades na semana do município.
Valor Total: R$ 3.000,00
Empresa: Banda Dazaranha Ltda. ME..
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 07 de junho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Inexigibilidade Nº 04/2011 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 100/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2011

Objeto: Contratação de 01 (um) show bike session de nível nacional para apresentação na semana do município.
Valor Total: R$ 3.500,00
Empresa: Bike Session Ltda. ME.
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 07 de junho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Iomerê

Prefeitura Municipal

Portaria 1705/2011
PORTARIA N° 1705 DE 03 DE JUNHO DE 2011.
Autoriza servidores a conduzirem veículos do município.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Autorizar o servidor TIERRI DA SILVA VIEIRA, brasileiro, funcionário deste Município, ocupante do cargo de médico e VIVIAN DENY TOLDO, brasileira, empossada como Conselheira Tutelar, a conduzirem veículos da frota municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomere, 03 de junho de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de junho de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1706/2011
PORTARIA Nº 1706 DE 03 DE JUNHO DE 2011.
CONCEDE férias a servidor municipal
O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor JOSNEI BAVARESCO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2009 a 01/07/2010 a contar de 06/06/2011 a 05/07/2011.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomerê, 03 de junho de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de junho de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.812 de 01 de Junho de 2011.
DECRETO Nº 3.812 DE 01 DE JUNHO DE 2011.
CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 005 de 02 de maio de 2011, fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba para o dia 01 de julho de 2011;

Art. 3º. O tema central para a conferência será "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, patrimônio do povo brasileiro", apresentando como eixo teórico "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS" e como sub-eixos: a) política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade; b) participação da comunidade e controle social; c) gestão do SUS (Financiamento, Pacto pelo Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde);

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no Auditório Afonso Dresch - UNOESC, situado no Bairro Flor da Serra, no município de Joaçaba/SC, no período das 08:00hs às 18:00hs, servindo como etapa preparatória para a Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no município de Florianópolis/SC;

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. As despesas para a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 8º. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 01 de junho de 2011
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato PL 61/2011-PP 27/2011

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 61/2011/PMJ,
- Modalidade: PP 27/2011/PMJ.
Objeto: a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de empresa, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão de convênios junto ao Governo Federal, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Joaçaba, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes.
- Empresa Vencedora:
LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP.
VALOR R$ 59.400,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 03 de junho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contrato 311/2009/PMJ - TA 1/2011

CONTRATO Nº 311/2009 - TA 01/2011

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa FEIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.410.327/0001-92, estabelecida na Rua Carmelo Zocolli, 150 - 5º andar - sala 504, Centro, no Município de Capinzal - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FERNANDA BAZZO, portadora da Carteira de Identidade nº 2.634.775 e CPF nº 024.590.629-07, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 248, na cidade de Ouro, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 311/2009, celebrado em 02 de setembro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 93/2009, instaurado através do Edital PP nº 62/2009, homologado no dia 02 de setembro de 2009, que tem como objeto prestação pela CONTRATADA para a realização de perícias médicas em servidores do Município de Joaçaba (SC), de acordo com o disposto nos Decretos Municipais nº 2.920/2007 e 3.054/2007, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato original fica reajustado 9,86% a contar desta data, relativo à variação do índice do INPC (IBGE) no período de 01/09/2009 a 31/03/2011, em atendimento ao requerimento da CONTRATADA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Município e com o disposto art. 65 da Lei 8.666/93, passando os valores inicialmente contratados a vigorar conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	INDICE DE REAJUSTE %	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	80	un	Realização de perícia médica através de 01 (um) Médico Perito, que deverá ter a especialidade de Médico do Trabalho.	160,00	12.800,00	9,86	175,78	14.062,40
2	50	un	Realização de perícias médicas através de Junta Médica, composta por 03 (três) médicos, sendo, no mínimo, 01 (um) Médico do Trabalho.	200,00	10.000,00	9,86	219,72	10.986,00
								25.048,40

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 17 de maio de 2011.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FEIMED SERVIÇOS MÉDICOS
Contratada
FERNANDA BAZZO

Testemunhas:
1 _____
2 _____

Extrato Contrato 54/2010/FMS - TA 1/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2010/FMS -TA 01/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: AUTO CENTER JOAÇABA LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 54/2010/FMS, proveniente do Processo de Licitação nº 1/2010/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 3/2010/FMS, homologado no dia 10 de Fevereiro de 2010, cujo objeto é a prestação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos que atendem aos programas do Fundo Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO: O valor do contrato original fica reajustado 7,83% a contar desta data, relativo à variação do índice do INPC (IBGE) no período de 01/03/2010 a 30/04/2011, em atendimento ao requerimento da CONTRATADA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Município e com o disposto art. 65 da Lei 8.666/93, passando o valor a vigorar conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	INDICE DE REAJUSTE %	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
2	720	hrs	Serviços de eletricidade para a categoria de veículos constantes do Lote 1 - Anexo I - Edital PP 1/2010-SMS	14,00	10.080,00	7,83	15,10	10.872,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2011.

Extrato Contrato 824/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 824/2011/PMJ
PROVENIENTE DO PL 61/2011/PMJ - PP 27/2011/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP
OBJETO a prestação pela CONTRATADA de serviços técnicos profissionais especializados de empresa, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Joaçaba, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2011.
VIGÊNCIA:. por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Lauro Muller

Prefeitura Municipal

Portaria n° 107/2011

PORTARIA Nº 107/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, CACIANA ESPINDOLA DA SILVA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 02 de maio de 2011 a 30 de junho de 2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Municipal de Educação Infantil Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Luzenir dos Santos, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Maio de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 108/2011

P O R T A R I A Nº 108/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.145/2001, n° 1.349/2005, n°1.598/2009, n° 1.628/2010 e n°1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, CRISTINA LEAL DO NASCIMENTO, aprovada em 11° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 06 de Maio de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 109/2011

P O R T A R I A Nº 109/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Demitir a pedido, ADELAIDE DA LUZ LUCIANO, Professora, do Quadro Funcional junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 10 de Maio de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administracao, Fin. Planej.

Portaria n° 110/2011

PORTARIA Nº 110/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MARIA MENDES PACHECO, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 11 de maio de 2011 a 31 de julho de 2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, em substituição a funcionária efetiva Irma Hofmann Bessa, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 11 de Maio de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 111/2011

PORTARIA Nº 111/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora pública ADRIANA GONÇALVES PADILHA MELLO, Professora II, MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12 de maio de 2011 até 20 de dezembro de 2011, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Quilometro Um, em substituição à funcionária Karla Adriana Dandolini Masiero, que foi designada como Secretária Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 11 de Maio de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 112/2011

P O R T A R I A Nº 112/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º - DEMITIR, LENIR PEREIRA ELIAS, Servente, do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - O motivo da demissão do servidor é em razão do seu falecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 13 de Maio de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 113/2011
P O R T A R I A Nº 113/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, DENISE PANDINI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto a Secretaria Municipal da Família e Ação Social, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 13/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 13 de Maio de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 114/2011
P O R T A R I A Nº 114/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, DÍLSON TÁRTARI FELISBINO, exercente do Cargo de Supervisor do Departamento de Recursos Humanos, a aferir o controle mensal do horário dos Médicos e Odontólogos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 13 de Maio de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria n° 115/2011
P O R T A R I A Nº 115/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 63, incisos VI e VIII e Artigo 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a Secretaria de Administração/Finanças e Planejamento, que instaure procedimento administrativo com o intuito de verificar a situação funcional e legal do servidor Eduardo Simon, que é lotado no "Cargo de Advogado" do Município, tomando todas as providências administrativas necessárias ao caso.

Art. 2º - Sendo caso de demissão do servidor, proceder com a mesma imediatamente.

Art. 3º - Estando o caso previsto no Artigo 2º desta Portaria, iniciar imediatamente após a demissão, estudos para realização de novo Concurso Público para suprir a vaga de "Advogado", contudo, antes da realização do certame, estudar possíveis mudanças e ou alterações nas atribuições do "Cargo", assim também, como verificar a situação salarial do mesmo, verificando se merece ou não ser atualizado aos padrões atuais de mercado e ou, se os vencimentos estão de acordo com as responsabilidades exigidas para a função.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 13 de Maio de 2011
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Finanças e Planejamento

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 193/2011
PORTARIA n.º 193/2011
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, RESOLVE:
R E T O R N A R

Art. 1.º Da licença saúde, a servidora ALESSANDRA PETERLE CONTI, ocupante do cargo de Telefonista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de termino da licença saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06/06/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Junho de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 031/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20/06/2011, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 03 de junho de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 006/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20/06/2011, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS) DESTINADOS A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 03 de junho de 2011.
EVERALDO MARTINS
Diretor SAMAE

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Pregão Eletrônico Nº 03/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
PROCESSO LICITAÇÃO 38/2011
PREGÃO 20/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, situado na Rodovia SC 456, Km 15 - Centro, Cep.: 89618-000, no Municipio de Monte Carlo-SC, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras Conforme as necessidades de EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SOM, ELETROELETRÔNICOS, GPS, MÓVEIS, TORRE METÁLICA, REDE DE PROTEÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E OUTROS PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, conforme especificações do ANEXO I.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 57/2010, e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das propostas:
  o das 08:00hs do dia 07/06/2011, às 14:00hs do dia 17/06/2011;
- Limite para impugnação ao edital:
  o 14:00hs do dia 15/06/2011
- Início da Sessão Pública do pregão:
  o 14:00hs do dia 17/06/2011.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rodovia SC 456 km 15 centro, Município de Monte Carlo SC. HORÁRIO: Das 08:00 às17:30:00HS.TELEFONE/FAX: (049) 3546- 0194. Home Page: www.cidadecompras.com.br.

Monte Carlo 06 de junho de 2011.
ALBERTINHO MANGOLT
Pregoeiro

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato 088-2011
Extrato do contrato n° 088/2011 conforme Processo Licitatório nº 025/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Artmensura Topografia e Serviços Ltda ME, CNPJ n° 08.495.906/0001-36. Objeto: Aquisição de Parques Infantis. Valor: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais). Os pagamentos serão efetuados mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 089-2011
Extrato do contrato n° 089/2011 conforme Processo Licitatório nº 027/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Adegilson Rodrigues da Silva & Cia Ltda ME CNPJ n° 10.611.460/0001-00. Objeto: Contratação de serviços de pintura, com fornecimento de material, das Escolas Municipais. Valor: R$ 120.923,41 (Cento e vinte mil e novecentos e vinte três reais com quarenta e um centavos). Os pagamentos serão efetuados mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 090-2011
Extrato do contrato n° 090/2011 conforme Dispensa de Licitação nº 030/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Gabriel Anselmo Cardoso, CPF n° 034783059-50. Objeto: Fiscalização da Construção da Sede Administrativa da

Prefeitura de Paulo Lopes. Valor: R$ 14.990,00 (Quatorze mil novecentos e noventa reais). Os pagamentos serão efetuados na assinatura do contrato, e entrega da ART de fiscalização. Vigência: 16/05/2012.

Extrato do Contrato 091-2011
Extrato do contrato n° 091/2011 conforme Processo Licitatório nº 029/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Instituto Sinergia de Extensão e Pós-Graduação - ISEP, CNPJ nº 07.570.265/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria educacional. Valor: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). Os pagamentos serão efetuados mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Porto Belo

Prefeitura Municipal

Lei Municipal Nº 1.906/2011
LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2011
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar área de terra destinada à construção de uma creche".

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar área de terra com 629,60 metros quadrados, caracterizada por parte do imóvel que possui área total de 3.454,00 metros quadrados, situado em zona urbana, no bairro Santa Luzia, Município de Porto Belo, matriculado sob o nº 18.316, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, com as seguintes medidas e confrontações: 31,24 metros de frente, que faz com terras do Município de Porto Belo, 30,54 metros de fundos que faz com terras de José Bértemes, extremando de um lado com terras de Orlando Manoel Lucinda onde mede 20,00 metros e de outro lado com a área remanescente dos expropriados medindo 20,62metros.

Art. 2º A área, ora indenizada, foi desapropriada através do Decreto Municipal nº 853, de 03 de dezembro de 2011 e tem por finalidade a construção de uma creche no bairro Santa Luzia.

Art. 3º A área descrita no artigo 1º desta Lei foi avaliada pela Comissão Municipal de Avaliação em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme laudo que segue em anexo, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º No ato do pagamento da indenização referida no art. 3º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a exigir a escritura definitiva do imóvel, devidamente desmembrado.

Art. 5º O beneficiário cujo imóvel enquadrar-se no \'caput\' deste artigo, deverá apresentar as certidões negativas para a escrituração do imóvel.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências legais e necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes com a indenização correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.0017.1012
Aquisição de imóvel para educação infantil
Dotação: 3 - 4.5.90.00.00.00.00.00.0501

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 3 dias do mês de junho de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Lei Municipal Nº 1.907/2011
LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2011
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Costa Esmeralda Convention & Visitors Bureau, e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Costa Esmeralda Convention & Visitors Bureau, com sede na Rua Nena Trevisan, nº 35 - Sala 05, Bairro Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.754/0001-32, para repasse financeiro da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º O repasse que trata o artigo 1º visa o desenvolvimento do projeto "4ª Semana Internacional de Gastronomia da Costa Esmeralda", a realizar-se no período de 23 a 30 de Julho de 2011, tendo por objetivo fortalecer o turismo gastronômico na Costa Esmeralda.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade: 21.01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional: 23.695.0026 - Turismo
Projeto/Atividade: 2.060 - Captação e apoio a eventos geradores de fluxo turístico
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Código Reduzido: 000023

Art. 4º O referido convênio terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura.

Art. 5º O Município poderá solicitar a devolução do repasse previsto no artigo 1º, em caso de não cumprimento por parte da Associação de suas obrigações, ou na falta de prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento do recurso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 3 dias do mês de junho de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Lei Municipal Nº 1.908/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.908/2011
"Atribui símbolo da Secretaria de Pesca e Agricultura do Município de Porto Belo conforme especifica".

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica atribuído como símbolo da Secretaria de Pesca e Agricultura do Município de Porto Belo a representação gráfica em anexo.

Art. 2º O símbolo conterá a seguinte composição:
I - O Azul Escuro representa o mar.
II - O Azul Claro representa as lagoas.
III - O Verde Escuro representa os morros preservados.
IV - O Verde Claro representa a horticultura e os campos.
V - O Marrom representa a terra fértil.
VI - As Águas representam nosso mar, onde se busca a riqueza pesqueira do Município.
VII - A Árvore representa as mudas que são cultivadas no Horto Municipal.
VIII - Os Morros representam as áreas preservadas do Município.

Art. 3º O símbolo deverá ser usado em conjunto com o Brasão Municipal, símbolo oficial do Município.

Art. 4º Não será permitido o uso comercial do símbolo definido nesta lei por terceiros, sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 3 dias do mês de junho de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Lei Municipal Nº 1.909/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.909/2011
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Funcional-Programática: 15.451.0021
Projeto: 1.004 - Pavimentação e Urbanização de Ruas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 542 (0.1.0083) - Operação de Crédito
Valor: R$ 4.400.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da Receita de Operação de Crédito na importância de R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 3 dias do mês de junho de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Decreto Nº 902/2011

DECRETO Nº 902/2011
"Convoca a 1ª Conferência Regional da Segurança Alimentar e Nutricional, da Região da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI."

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 21 de junho de 2011, tendo como tema central: "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos", no auditório da Associação dos Municípios da Região da Foz do rio Itajaí - AMFRI, sito a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, São Vicente, em Itajaí/SC.

Art. 2º A 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo geral Construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável,previsto no art.6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º A 1ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes Municípios:
I - Balneário Camboriú;
II - Bombinhas;
III - Camboriú;
IV - Ilhota;
V - Itapema;
VI - Luiz Alvez;
VII - Navegantes;
VIII - Penha;
IX - Porto Belo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 03 - Secretaria de Administração
Unidade: 01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
21 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - Aplicações Diretas

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Dispensa de Licitação Nº 023/2011

DISPENSA LICITATÓRIA 023/2011

Objeto: referente a locação de imóvel em alvenaria com 90 m2 com cobertura de telha, 7 cômodos na Av. Colombo Machado Salles, nº 624, Bairro Perequê no Município de Porto Belo para o funcionamento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social.
Contratado: BIANOR BELO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.548.724-1 e inscrito no CPF sob o nº 971.037.999-20, residente e domiciliado na Av. Colombo Machado Salles, nº 624, Bairro Perequê, Município de Porto Belo - SC
Valor global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 6 dias do mês de junho de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 007/2011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato Nº 007/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Dispensa de Licitação nº 023/2011

Objeto: Fica ajustada a locação de imóvel em Alvenaria com 90 m2 com cobertura de telha, 7 cômodos na Av. Colombo Machado Salles, nº 624, Bairro Perequê no Município de Porto Belo para o funcionamento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social.
Contratado: BIANOR BELO DA SILVA
Prazo de vigência: Até 31/12/2011.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data e assinatura do contrato: 6 de junho de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 050/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 050/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 011/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P-13 e P-45, INCLUINDO ENTREGA PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº 357/2011, 358/2011 e 359/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.
Contratado: CIA ULTRAGAZ S.A
Prazo de vigência: O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2011 conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor;
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 28.026,00 (vinte e oito mil e vinte e seis reais).
Data e assinatura do contrato: 1º de junho de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 052/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 052/2011 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 064/2011

Objeto: Serviços de recape de pneus para manutenção da frota da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO.
Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ATÉ 15 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global deste contrato é de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).
Data e assinatura do contrato: 18 de maio de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 053/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 053/2011 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 065/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NOS SEGUINTES ITENS:
- SERVIÇO RETÍFICA CARCAÇA E DIFERENCIAL PARA O MICRO ONIBUS MDA 6224.
- SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CHICOTE ELÉTRICO MESTRE, MODULO PRINCIPAL E SENSORES DE INJEÇÃO DO VEÍCULO DUCATO MFI-4334.
- SERVIÇO PARA TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO COM COMPONENTES E BARRAS DE TRANSMISSÃO PARA A AMBULÂNCIA BOXER MFO 4265.
Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ATÉ 15 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
O valor global: O valor global deste contrato é de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data e assinatura do contrato: 18 de maio de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 054/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 054/2011 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 010/2011

Objeto: I.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL e Autorizações de Fornecimento nº 174/2011 e 175/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.
I.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria de Saúde do Município, na Avenida Governador Celso Ramos, 701 - Bairro Vila Nova - Porto Belo/SC no horário das 09:00 às 12:00 e 13:30 à 17:00 hs, em até 15 dias corridos, após solicitação do departamento de compras da Secretaria.
Contratado: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual

vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.
O valor global: O valor global deste contrato é de R$ 2.702,44 (dois mil setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Data e assinatura do contrato: 31 de maio de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 055/2011 - SAÚDE
Extrato de Contrato Nº 055/2011 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 010/2011

Objeto: I.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL e Autorização de Fornecimento nº 176/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.
I.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria de Saúde do Município, na Avenida Governador Celso Ramos, 701 - Bairro Vila Nova - Porto Belo/SC no horário das 09:00 às 12:00 e 13:30 à 17:00 hs, em até 15 dias corridos, após solicitação do departamento de compras da Secretaria.
Contratado: IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.
O valor global: O valor global deste contrato é de R$ 2.929,80 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Data e assinatura do contrato: 31 de maio de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 063/2011 - PREFEITURA
Extrato de Contrato Nº 063/2011 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 012/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contrata, AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, NOVO 0KM, COM CARROCERIA TIPO HATCH, 04 PORTAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PARA o MUNICIPIO DE PORTO BELO, da marca CELTA LT, conforme especificados na proposta.
Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
Prazo de vigência: O prazo de entrega do veículo, objeto do contrato, é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
Data e assinatura do contrato: 6 de junho de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 056/2011 - SAÚDE
Extrato de Contrato Nº 056/2011 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 010/2011

Objeto: I.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL e Autorizações de Fornecimento nº 177/2011 e 178/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.
I.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria de Saúde do Município, na Avenida Governador Celso Ramos, 701 - Bairro Vila Nova - Porto Belo/SC no horário das 09:00 às 12:00 e 13:30 à 17:00 hs, em até 15 dias corridos, após solicitação do departamento de compras da Secretaria.
Contratado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.
O valor global: O valor global deste contrato é de R$ 3.937,41 (três mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).
Data e assinatura do contrato: 31 de maio de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 590/2011
DECRETO Nº 590, de 03 de junho de 2011.
Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.592, de 13 de maio de 2009, que institui o Programa Bairro Melhor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Artigos 2º, da Lei Municipal nº 3.592, de 13 de maio de 2009,

DECRETA:
Art. 1º - Os interessados em participar do concurso Show de Calouros terão que seguir as regras abaixo discriminadas:
I- as inscrições poderão ser feitas no local onde o evento será realizado, durante a semana que antecede o mesmo, até quinze minutos antes da abertura da programação.
II- os participantes não precisam ser necessariamente da localidade sede do evento e não precisam ser moradores de Porto União.
III - os participantes serão divididos da seguinte forma:
a. Infantil (até 12 anos): individual e dupla.
b. Adulto: individual e dupla.
IV- as apresentações serão realizadas com o acompanhamento da banda ou uso do playback.
V- será permitido todo o gênero musical.
VI- serão analisados em todas as categorias os seguintes itens:
a. afinação e ritmo;
b. desenvoltura no palco.
VII- a premiação será entregue no final de cada evento com medalhas até o 3º lugar para todas as categorias.
VIII- os jurados, que serão convocados para a etapa classificatória

e final, serão os mesmos jurados participantes das edições do Programa Bairro Melhor realizadas durante o ano de 2011.
IX- a etapa classificatória será realizada com todos os primeiros colocados de cada edição e destes irão para a final os doze melhores, sendo três de cada categoria. A data ainda será definida.
X- a final está programada para o dia 7 de dezembro de 2011, com a participação dos doze classificados na eliminatória. A data poderá sofrer alterações.
XI- os doze finalistas tem direito a gravação de uma música no CD Bairro Melhor 2011.
XII- os campeões do ano anterior estarão vetados de participar na edição atual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1881/11

DECRETO N° 1.881, de 24 de maio de 2011.
"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO À Sra. MARLENE SBORZ MOLINARI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, artigo 4° § 1° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do Artigo 19 e artigo 27 §§ 1° e 2° do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "a" c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1°-Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição - especial de magistério à Sra. Marlene Sborz Molinari, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 7R/1.230.000 e CPF n° 292.860.349-20, matricula n° 1594601, domiciliada e residente na Rua dos Vereadores, s/n,Bairro Itoupava em Rio do Sul - SC, no cargo de Professora, nível 3, classe C, com proventos integrais e adicional de 30 %, com paridade, a partir de 1º de Junho de 2011.
Art. 2° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 24 de maio de 2011.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 1884/11

DECRETO N° 1.884, de 24 de maio de 2011
"DESIGNA CLOVIS EDUARDO CUCO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099, de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:
Art.1° - Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor CLOVIS EDUARDO CUCO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Imprensa e Jornalismo, para exercer as atribuições do cargo em comissão Diretor de Comunicação Social, durante o impedimento do titular por motivo de férias no período de 24/05/2011 a 22/06/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 24 de maio de 2011
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 1887/11

DECRETO N° 1.887, de 31 de maio de 2011.
"NOMEIA SERVIDORA PARA SECRETARIAR COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada a servidora Patricia Soares, matricula 29033-02, para secretariar a Comissão Municipal para Avaliação e Definição dos Valores Básicos do Metro Quadrado do Terreno e das Edificações, conforme estabelece o § 3º do art. 221 da Lei Complementar 110/2003.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 31 de maio de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGENIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda
Vlrm

Decreto Nº 1888/11

DECRETO N° 1.888, de 31de maio de 2011
"DISPÕE SOBRE A NOVA CÉDULA FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° - Fica aprovado o novo modelo de Cédula Funcional da GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, conforme anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art.2º - A nova Cédula de Funcional da Guarda Municipal de Rio do Sul, não terá validade como carteira de identidade funcional.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 31de maio de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DA NOVA CÉDULA FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

1. Tamanho: 06,80x18,80 cm

2. Cor predominante: azul

3. Inscrições:

I - no anverso:

a) Denominação - CÉDULA FUNCIONAL;
b) Nome completo do identificado;
c) fotografia no formato 3x4 do identificado;
d) Registro Geral de Identidade Civil do identificado e o respectivo órgão expedidor do identificado;
e) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF do identificado;
f) Número de inscrição no e o número e categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do identificado;
g) Data de Nascimento do Identificado;
h) Filiação do identificado;
i) Número de matrícula junto à Prefeitura Municipal de Rio do Sul número de inscrição do identificado.
j) Número da Cédula Funcional;

II - no verso:

a) Número da Cédula Funcional;
a) Naturalidade do Identificado;
b) Data de Admissão do Identificado;
c) Data de Emissão do Identificado;
d) Assinatura do Identificado;
e) Assinatura do Prefeito Municipal;
f) Assinatura do Assessor Especial de Defesa do Cidadão.

097/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI PETRI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENIR HOLLER portador(a) do CPF nº 791.573.609-44 , na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Artur Siewerdt, 327 Bairro Budag , Rio do Sul- SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III), com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Cantinho de Amor II, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público, até a realização de novo concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.793,57(mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/02/2011 e encerrando-se em 30/04/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

ELENIR HOLLER
Contratado (a)

141/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI PETRI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FÁBIO REZENDE portador(a) do CPF nº 936.760.009-78, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Estrada João Ledra, 542 Bairro Taboão, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III), Séries Finais - Artes, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas no CE Anibal de Barba, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público, até a realização de novo concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.345,18(mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/02/2011 e encerrando-se em 30/04/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

FABIO REZENDE
Contratado (a)

168/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI PETRI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JEISON ROBERTO LONGO portador(a) do CPF nº 056.892.789-39, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Miguel Gutjahr, 125 Bairro Laranjeira, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Física, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.100,88 (mil e cem reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme Art. 1°, inciso II da Lei 4.816 de 19 de dezembro de 2008, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/02/2011 e encerrando-se em 30/04/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do

Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

JEISON ROBERTO LONGO
Contratado (a)

169/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI PETRI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANO GONÇALVES portador(a) do CPF nº 015.601.429-79, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Engenheiro Odebrecht, 469 Bairro Budag, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Musíca, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público, até a realização de concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.087,01(mil e oitenta e sete reais e um centavo) mensais, conforme Art. 1°, inciso IV da Lei 4.816 de 19 de dezembro de 2008, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/02/2011 e encerrando-se em 30/04/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

LUCIANO GONÇALVES
Contratado (a)

174/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI PETRI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 506.258.619-49, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Madre Paulina, 140 Bairro Albertina, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Música, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, em virtude de vaga não ocupada em concurso público, até a realização de novo concurso .

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.467,84 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme Art.

1°, inciso II da Lei 4.816 de 19 de dezembro de 2008, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/02/2011 e encerrando-se em 30/04/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA
Contratado (a)

179/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI PETRI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIELE GRACIANE FRANÇA portador(a) do CPF nº 059.331.789-00, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada das Madeiras, 2655 Bairro Barragem , Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Física, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, em virtude de vaga não ocupada em concurso público, até a realização de novo concurso .

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.630,55(mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/02/2011 e encerrando-se em 30/04/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI
FRANCIELE GRACIANE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI PETRI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIELE GRACIANE FRANÇA portador(a) do CPF nº 059.331.789-00, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada das Madeiras, 2655 Bairro Barragem , Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Física, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, em virtude de vaga não ocupada em concurso público, até a realização de novo concurso .

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.630,55(mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/02/2011 e encerrando-se em 30/04/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI
FRANCIELE GRACIANE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Contratado (a)

186/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI PETRI, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVIA FERREIRA portador(a) do CPF nº 891.672.799-53, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Trombudo Central, 337 Bairro Budag, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Pedagogo (nível III), com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso público, até a realização de novo concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.793,57 (mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/02/2011 e encerrando-se em 30/04/2011, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

SILVIA FERREIRA
Contratado (a)

Câmara de Vereadores

Ata de Impugnação

ATA DE IMPUGNAÇÃO DOS NOMES CONSTANTES DA LISTA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - DOS FATOS
O Jornalista CLEBER ROBERTO PAUL, com base no § 4°, art. 10, da Lei 12.232/10, protocolou junto à Câmara Municipal, requerimento impugnando TODOS os nomes constantes da Lista de Chamamento Público, com o fim de compor a Subcomissão Técnica de Julgamento.
Aduz o Requerente que a totalidade dos nomes inscritos na Lista de Chamamento Público, divulgada pela Comissão Permanente de Licitação, possui vínculo contratual com a Câmara Municipal de Vereadores, vez que TODOS os profissionais inscritos fazem parte do quadro funcional da Fundação Osny José Gonçalves, entidade mantenedora da Rede Bela Aliança de Televisão, que possui contrato de transmissão das Sessões Ordinárias da Casa de Leis.
Requer ao final, a anulação da totalidade dos nomes constantes da lista do chamamento público, com a consequente abertura de novo prazo para a realização de novas inscrições.

II - DO DIREITO
Segundo a Lei Federal n° 12.232, de 29 de abril de 2010, a Subcomissão Técnica, que realizará a análise e julgamento das propostas técnicas, será formada por pelo menos três membros, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 dos membros não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.
Mais a frente, a lei suso referida explicita que qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, em até 48 horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
Primeiramente cabe explanar que o Requerimento protocolado junto à Câmara Municipal fez-se no dia 02 de junho do corrente ano, ou seja, com mais de 48 horas de antecedência da sessão pública destinada ao sorteio.
Portanto, o requerimento de impugnação encontra-se revestido de tempestividade.
Quanto ao mérito, não deixa dúvida a Lei Federal de que ao menos 1/3 dos nomes que compõem a Subcomissão Técnica não poderão manter qualquer vínculo com a Câmara de Vereadores.
Ocorre que a Subcomissão Técnica, segundo discricionariedade do Poder Legislativo, será formada por 3 (três) membros. Desta feita, a lei obriga que APENAS 1 (um) membro não contenha vínculo com a Câmara Municipal.
Assim, o fundamento de que os nomes da lista de chamamento público atual devam ser anulados, não procede. O que deve ser feito, é a diferenciação entre os nomes, daqueles que mantém vínculo, com aqueles sem qualquer vínculo com a Câmara de Vereadores.
A lei é cristalina, não deixando margens à interpretação. O que deve ser preservado é a independência total de 1/3 dos membros, o que no caso em tela, representa SOMENTE 1 membro.

III - DECISÃO
Por tudo quanto o exposto, julgamos IMPROCEDENTE a impugnação dos nomes constantes da lista de chamamento público, pela falta de fundamentos jurídicos plausíveis.
Entretanto, verificando os nomes, percebe-se que a TOTALIDADE dos nomes da referida lista é composta por profissionais com vínculo .indireto com o Poder Legislativo.
Desta feita, deve-se abrir novo prazo para que pessoas formadas em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessa áreas, SEM QUALQUER VÍNCULO, direito ou indireto, com a Câmara Municipal, procedam à sua inscrição.
Por fim, salientamos que o sorteio para composição da Subcomissão Técnica de julgamento proceder-se-á da seguinte forma:
a) Sorteio de um nome dentre os que mantém vínculo com a Câmara Municipal de Rio do Sul;
b) Sorteio de um nome dentre os que NÃO mantém vínculo com a Câmara Municipal de Rio do Sul;
C) Sorteio de um nome dentre TODOS os demais, que mantém e não mantém vínculo com a Câmara Municipal de Rio do Sul.

É a decisão

Rio do Sul, 06 de junho de 2011.
ROBERTO ANDRADE BASTOS
HELIANA DUARTE PRIM
LUIS FERNANDO SCHWEDER
LUIS RICARDO ERCKMANN

Edital de Chamamento Público N° 002/11

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2011
Processo Licitatório nº 09/11 - Tomada de Preço nº 02/2011

A Câmara Municipal de Rio do Sul faz saber que FICA PRORROGADO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria

Legislativa da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito na Praça 25 de julho, n° 01, bairro Centro, Rio do Sul/SC, ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2011, das 07:30 às 12:00 horas, munidos da ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) e cópia do diploma de conclusão de curso, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Rio do Sul (http://www.camarariodosul.sc.gov.br/).

Rio do Sul, 06 de junho de 2011.
ROBERTO ANDRADE BASTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
_____
Telefone Comercial: _____ / Celular: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no Processo Licitatório n° 09/11 - Tomada de Preço nº 02/2011, que será promovida pela Câmara Municipal de Rio do Sul, na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (NÃO MANTENHO ou MANTENHO) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rio do Sul.

Rio do Sul, _____ de junho de 2011.
_____
(Nome e Assinatura)

Extrato Pregão Presencial N° 04/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2011

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Resolução 598/11, torna público, que realizará Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, no dia 22/06/2011, às 09:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o Fornecimento em comodato de 17 (dezessete) aparelhos de telefonia móvel; 40 chips para telefone celular, com tecnologia GSM e pacote mensal de 5.000 (cinco mil) minutos de voz, incluindo ligações VC-1, VC-2 e VC-3 e portabilidade dos números já utilizados pela Câmara Municipal de Rio do Sul. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Rio do Sul, no endereço acima, pelo site: ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 7 de junho de 2011.
FERNANDO GUEDES
Pregoeiro

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 223/2011
PORTARIA n.º 223/2011
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional aos servidores abaixo mencionados, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- AUDI SCHVAMBACH - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LETRA E.
- MARIA IVONETE DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LETRA E.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de junho de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 225/2011
PORTARIA n.º 225/2011
Autoriza a readaptação do servidor JONAS JOÃO HOFFMANN.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 22, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Fica autorizado a readaptação do servidor JONAS JOÃO HOFFMANN, para exercer as funções de seu cargo, Motorista II, devendo exercer apenas atividades laborativas sem conteúdo estressante, que não demandem esforço físico e longos períodos em pé, conforme determina o laudo médico pericial.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor a partir de 06/06/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de junho de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 226/2011
PORTARIA n.º 226/2011
Concede Férias ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o

disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER, ocupante do Cargo de Motorista II férias por 30 dias que gozará a partir de 06/06/2011 a 05/07/2011, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de junho de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 227/2011

PORTARIA n.º 227/2011
Homologa a estabilidade funcional da servidora admitida em 06/02/2008 por Concurso Público.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável a servidora abaixo relacionada, admitida em 06/02/2008, por Concurso Público nº. 001/2007, tendo esta completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:
- ERONI SCHMITT SCHELL.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de junho de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 228/2011

PORTARIA n.º 228/2011
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA ERONI SCHMITT SCHELL.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- ERONI SCHMITT SCHELL - PROFESSORA II - MATRÍCULA 2556 - LETRA C.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de junho de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 063/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 063/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001.09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CLAUDIO JOSÉ KRAUS, residente e domiciliado a Rua Geral de Antônio Carlos/SC, inscrito no CPF sob nº. 732.447.089-00, Pis/Pasep nº 12.67585.30-1, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviço a roçada em toda extensão da Estrada do Morro do Gato localizada em Santa Filomena - São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido na cláusula primeira, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será do dia de 17/05/2011 a 23/05/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de maio de 2011

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

CLAUDIO JOSÉ KRAUS
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 064/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 064/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado SCAVI ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.851.734/0001-23, com sede a Rua Assis Brasil, 221, Ponta de Baixo - São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1- Este contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto de exploração e plano de recuperação de uma saibreira, localizada no Bairro Campo de Demonstração Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato é de 19/05/2011 a 07/06/2011.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de Maio de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

SCAVI ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 065/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 065/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado MARMORARIA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.817.741.0001-21, com sede a Rua Luiz Fagundes, 2155 - Picadas do Sul - São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços a confecção de uma pia de granito 2,35m com acabamento duplo reto em alto brilho para Casa Mortuária do município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 20/05/2011 a 08/06/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de Maio de 2011.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

MARMORARIA OLIVEIRA
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 066/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 066/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina,

com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ANDRÉIA APARECIDA ANDRÉ, inscrita no CPF sob nº. 016.407.279/90, RG: 3.165.586-6, PIS/PASEP: 125.36395.19-9, residente a Servidão Jacob Antônio Pereira, 7971, Santa Tereza - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADA, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de lavagem de roupas, pertencente ao Centro Educacional Infantil Frei Ático.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará a CONTRATADA pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 1. 900,00 (um mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado em 05 parcelas mensais:

- 1ª Parcela: R$ 285,52 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos
- Demais Parcelas: R$ 311,67 (trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 25/05/2011 a 21/10/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de Maio de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

ANDRÉIA APARECIDA ANDRÉ
Contratada

Contrato de Prestação de Serviço Nº 067/2011
CONTRATO Nº 067/2011

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Senhor ARNALDO OTACILIO VIRGILIO PEREIRA, residente na Rua José Manerich, nº 0257, Jardim Janaina-Biguaçú - SC, portador do RG: 1/R- 1.468.872, inscrito no CPF sob nº 591.421.209-00, Pasep nº 10022027448, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de mão de obra a escavação e execução de caixa tipo boca de lobo e recalçamento junto às ruas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço de mão de obra definido no objeto deste, 70m² de recalçamento no valor de R$ 9,00 m²; execução e escavação de uma caixa tipo boca de lobo medindo 1,00 x 0,40, no valor de R$ 250,00; execução e escavação caixa simples tipo boca de lobo medindo 0,70 x 0,40 no valor de R$ 150,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste Contrato será de 30/5/2011 a 2/6/2011.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 30 de maio de 2011.
CONTRATANTE CONTRATADO

Schroeder

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 2.266/2011, de 6 de junho de 2011.
DECRETO Nº 2.266/2011, de 6 de junho de 2011.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que o Município promoveu, durante o ano de 2010 e 2011, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas e que, atualmente, não há listagem de profissionais docentes oriunda de processos seletivos simplificados;

Considerando que está em andamento processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de junho de 2011;

Considerando que a servidora Alessandra de Lana Camargo, docente nos quadros da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitou desligamento de suas atribuições no Município;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio do Pedido para Contratação Emergencial de Profissionais n.º 007/2011 - Ofício n.º 058/2011 - SECEL, de 6 de junho de 2011 e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

DECRETA:
Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal, de 01 (um) profissional Professor A, B ou C, com carga horária de 40 h/s, para suprir a vacância em razão do desligamento voluntário dos quadros, da servidora Alessandra de Lana Camargo, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2º Fica determinado que, no mesmo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer providencie a regularização da situação emergencial, contratando servidor efetivado por meio de concurso público, para o cargo em questão, ou providencie processo seletivo simplificado, para a contratação de profissional temporário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 6 de junho de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 2.264/2011, de 06 de junho de 2011.

DECRETO Nº. 2.264/2011, de 06 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo n° 2.283/2011, da Prefeitura Municipal de Schroeder, efetuada pela servidora desta municipalidade, senhora Isabel Santos de Campos;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, conforme prevê a Lei Municipal n° 004/1998, Art. 10, § 1°, totalizando 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de serviço.

Art. 2° Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Isabel Santos de Campos	07	09

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 06 de junho de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 2.265/2011, de 06 de junho de 2011.

DECRETO Nº. 2.265/2011, de 06 de junho de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo n° 2.201/2011, da Prefeitura Municipal de Schroeder, efetuada pelo servidor desta municipalidade, senhor Fernando Rodrigo da Rosa;

DECRETA:
Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, conforme prevê a Lei Municipal n° 004/1998, Art. 10, § 1°, totalizando 10 (dez) meses e 12 (doze) dias de tempo de serviço.

Art. 2° Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Fernando Rodrigo da Rosa	51	52

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 06 de junho de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 96/2010 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Ao
Sr. Evandro Egberto Kern
E.S. SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.751.183/0001-30
(47) 3373-5517

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, relatar que a empresa não está respeitando o que prevê o contrato nº. 256/2010 - PMS, firmado com a administração para prestação de serviço de sonorização de eventos para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Schroeder/SC. Conforme Processo de licitação nº. 178/2010 - PMS, Pregão Presencial de Registro de Preço nº. 96/2010 - PMS, frente à não regularização da certidão do INSS e a Municipal que estão vencidas desde dezembro/2010.

Conforme Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 55, XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação..

É importante, ressaltar que a empresa ao participar do processo de licitação estava ciente do compromisso em cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

Diante dessa situação a Administração Municipal abre PRAZO DE 5 DIAS CORRIDOS a contar da publicação do Diário Oficial, para que a Empresa E.S. SONORIZAÇÃO LTDA faça a regularização das documentações que estão irregulares e caso a empresa não proceda ao solicitado, à administração estará RESCINDINDO o contrato.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 06 de junho de 2011.
MARILENE BUSCH
Setor de Compras

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 96/2010 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Ao
Sr. Evandro Egberto Kern
E.S. SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.751.183/0001-30
(47) 3373-5517

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, relatar que a empresa não está respeitando o que prevê o contrato nº. 256/2010 - PMS, firmado com a administração para prestação de serviço de sonorização de eventos para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Schroeder/SC. Conforme Processo de licitação nº. 178/2010 - PMS, Pregão Presencial de Registro de Preço nº. 96/2010 - PMS, frente à não regularização da certidão do INSS e a Municipal que estão vencidas desde dezembro/2010.

Conforme Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 55, XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação..

É importante, ressaltar que a empresa ao participar do processo de licitação estava ciente do compromisso em cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

Diante dessa situação a Administração Municipal abre PRAZO DE 48 HORAS para que a Empresa E.S. SONORIZAÇÃO LTDA faça a regularização das documentações que estão irregulares e caso a empresa não proceda ao solicitado, à administração aplicará as penalidades prevista conforme a lei.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 30 de maio de 2011.
MARILENE BUSCH
Setor de Compras

Edital de Concurso Público Nº 001/2011 - ESF - NASF

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 – ESF - NASF
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER, Felipe Voigt, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Schroeder, tendo em vista a autorização legislativa para a realização de concurso público no ano corrente, consubstanciada na Lei Municipal nº. 1.751/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO.

1º - A divulgação das notas da avaliação de títulos dos candidatos inscritos no Concurso Público para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provimento de vagas existentes, quando vierem a

existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2011.

RELAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME O CARGO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – ESF - NASF

1 - Médico

1.1 - Geral - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
21288	RENATO DE OLIVEIRA GOULART	7,90	0,10	8,00
21156	JULIANA BIZATTO	7,40	0,00	7,40
27723	CRISTIANY BITTENCOURT BENKENDORF	7,20	0,00	7,20
21032	CELSO EDUARDO FONTANINI BELEZE	6,80	0,20	7,00
23876	ANA PAULA DE SOUSA	6,00	0,00	6,00

2 - Odontólogo

2.1 - Geral - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
26581	JACKELINE DELITSCH	9,20	0,32	9,52
22225	JANICE MENGARDA	7,00	1,26	8,26
24830	JANAÍNA GONÇALVES DE JESUS	8,10	0,00	8,10
24287	CAMILA COSTA NETTO MUNIZ	7,50	0,00	7,50
28070	DENIS EDUARDO ROSÁ	7,20	0,30	7,50
21865	DANIELE DE OLIVEIRA SODRÉ	7,50	0,00	7,50
24821	EDUARDO FERNANDES WALTER	7,50	0,00	7,50
20990	LEILA HAAG MARIANO RAMOS	7,10	0,00	7,10
27880	ANTONIO GONÇALVES ANTUNES DO AMARANTE	6,70	0,00	6,70
27120	BRUNA BOGO BOROWICZ	6,10	0,00	6,10
22667	ROBERTA DANUSA DIAS	6,00	0,06	6,06
22934	MONIQUE ZONTA HENSCHEL	6,00	0,02	6,02

3 - Enfermeiro

3.1 - Geral - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
21199	TAISE GEHRMANN SEEFELDT	7,70	0,40	8,10
24929	RAQUEL DE MELO SILVA	7,00	0,24	7,24
24120	BÁRBARA EMILLY DOS SANTOS	7,20	0,00	7,20
21822	ALMIRATO VIEIRA ROCHA	6,90	0,00	6,90
21393	GABRIELA SOARES GERALDI	6,90	0,00	6,90
24147	PAULO ROBERTO GOLEMBIEWSKI JUNIOR	6,90	0,00	6,90
22888	LUDIMARA DE OLIVEIRA ROSA	6,80	0,00	6,80
25585	DIULI OLIVEIRA PINTO	6,50	0,00	6,50
21733	ANA CLAUDIA PASQUALI	6,20	0,00	6,20
26654	ANA PAULA DA SILVANUNES	6,20	0,00	6,20
22098	IVANI CAMILA APPELT	6,00	0,00	6,00

4 - Farmacêutico - NASF

4.1 - Geral - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
25798	CARIN LUCIANE DENK TSCHÖKE	7,80	0,00	7,80
27707	CRISTIANE PORTES RIBEIRO WAPPLER	6,10	0,00	6,10

5 - Psicólogo - NASF

5.1 - Geral - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
26298	GEOVANI ZARPELON	7,30	0,00	7,30
23892	PATRICIA FERREIRA BONASSA	7,30	0,00	7,30
22381	MATHEUS VINICIUS MUNHOZ	7,10	0,18	7,28
27499	FERNANDA GEHLEN TESSARO	7,00	0,00	7,00

25992	ALICE PICOLI	6,70	0,06	6,76
22942	FABIÉLI WEBER	6,60	0,00	6,60
22276	GABRIEL ALIDIO BERRI	6,60	0,00	6,60
27103	CÍNTIA CINARA SABEL	6,40	0,00	6,40
27073	CHARLENE PAULA FELDMANN	6,10	0,00	6,10
23418	JACKSON FELLER	6,10	0,00	6,10
27782	GLÁUCIA REGINA SEVEGNANI	6,00	0,00	6,00
27197	MARCIA KASMIRSKI	6,00	0,00	6,00

6 - Fisioterapeuta - NASF

6.1 - Geral - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
26808	MARIA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	6,70	0,00	6,70
21512	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA SOKOLOSKI	6,50	0,00	6,50
26867	ANDRESSA SCHMIDT	6,10	0,34	6,44
27146	TULAINE ECCEL	6,00	0,00	6,00

7 - Educador Físico - NASF

7.1 - Geral - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
	NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		

8 - Auxiliar de Consultório Dental

8.1 - Geral - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
	NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		

9 - Técnico de Enfermagem

9.1 - Geral - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
26476	JONATAN FRANCISCO ABEL	8,30	0,40	8,70
26255	TATIANE KATH	7,00	0,00	7,00
26492	MAKSON DO PRADO SANTOS	6,10	0,00	6,10

10 - ACS Agente Comunitário de Saúde

10.10 - Área 002 - Microárea 05 - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
20958	CLADIS MARCI HACKBARTH	7,60		
27596	IRACI SCHNEIDER WACKHOLZ	6,50	0,00	6,50

10 - ACS Agente Comunitário de Saúde

10.14 - Área 002 - Microárea 09 - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
21989	VENESILDA DE LOURDES PINHEIRO DE CASTRO HORNBURG	6,30	0,00	6,30

10 - ACS Agente Comunitário de Saúde

10.19 - Área 003 - Microárea 04 - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
24678	IVELI BAESSO	8,70	0,00	8,70
27561	JOSEANE SILVA DOS SANTOS	7,30	0,02	7,32
21571	MARIA DA GLORIA MARTINS DE ABREU	6,20	0,00	6,20

10 - ACS Agente Comunitário de Saúde

10.25 - Área 004 - Microárea 03 - 40h/semanais

NRO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL
26980	SILMARA STEINERT CASTRO	7,70	0,00	7,70

2º Mantém-se inalteradas as demais disposições do Edital n.º 001/201 – ESF - NASF.

Schroeder (SC), 06 de junho de 2011.
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Presidente da Comissão do Concurso Público

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura Municipal

Decreto No 2355, de 19 de Maio de 2011

DECRETO No 2355, DE 19 DE MAIO DE 2011
Declara inservíveis para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-220,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PARAÍSO DA CRIANÇA"

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
02186	01 Balcão de Madeira com 1 Lavatório para Criança	R$ 15,00

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - 09/05/11

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
00512	01 Telefone Intelbras com chave	R$ 8,00

SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTENCIA SOCIAL

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
00971	01 Cadeira para Escritório Estofada, Curvim Preto	R$ 10,00
01355	01 Telefone Intelbras com Chave	R$ 8,00
08257	01 Telefone Intelbras com Chave	R$ 50,00
x-x-x	01 Arquivo de Metal com 4 Gavetas (sem identificação patrimonial)	x-x-x
x-x-x	01 Cadeira Giratória, Cor Cinza com Preto (sem identificação patrimonial)	x-x-x
x-x-x	01 Teclado para Computador, Cor Preta (sem identificação patrimonial)	x-x-x
x-x-x	02 Teclados para Computador, Mtek, Cor Branca (sem identificação patrimonial)	x-x-x
x-x-x	01 Par Caixa de Som para Computador, Cor Branca e Azul (sem identificação patrimonial)	x-x-x

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
19580	01 Teclado Ps2	x-x-x

FUNPREV

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
00502	01 Impressora DeskJet 895 Cxi	R$ 700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
07913	01 Aparelho de Cartão Ponto Eletrônico - Marca Inner	R$ 100,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 19 de maio de 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 19 de maio de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2352, de 13 de Maio de 2011

DECRETO N° 2352, DE 13 DE MAIO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.1305 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.1305 TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.1305 OBRAS E INSTALAÇÕES - ÁGUA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 10.000,00
total 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 10.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 13 de maio de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2354, de 18 de Maio de 2011

DECRETO N° 2354, DE 18 DE MAIO DE 2011
Delega competência ao Assessor Institucional de Comunicação Social para ordenar e autorizar despesas, e dá outras providências.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "f" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art.1º Fica delegada ao Assessor Institucional de Comunicação Social, a competência para ordenar e autorizar despesas oriundas do órgão 02, Unidade 002, Projeto/Atividade 2008 da Lei Municipal 2.443 de 17 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária Anual de 2010.

Parágrafo único. Excluem-se desta delegação o ordenamento de despesas oriundas do Elemento Despesa 3190.

Art. 2º Esta delegação vigerá automaticamente quando da entrada em vigor das Leis Orçamentárias Anuais dos anos seguintes à 2010.

Art.3° Fica revogado o Decreto n° 2.127, de 28 de outubro de 2010.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de dezembro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 18 de maio de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2356, de 19 de Maio de 2011

DECRETO N° 2356, DE 19 DE MAIO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 122.150,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 122.150,00 (cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

03.01.004.122.0015.2012. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
03.01.004.122.0015.2012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.004.122.0015.2012. MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.30000 VINCULO LIVRE 20.000,00
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.30000 VINCULO LIVRE 2.150,00
TOTAL 22.150,00
08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.30000 SUPERAVIT FINANCEIRO LIVRE 100.000,00
TOTAL 100.000,00
TOTAL GERAL 122.150,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 19 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 19 de maio de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2359, de 23 de Maio de 2011

DECRETO N° 2359, DE 23 DE MAIO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 18.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

22.01.013.392.0094.2250. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.392.0094.2250. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE

22.01.013.392.0094.2250. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.30000 VINCULO LIVRE 14.000,00
TOTAL 14.000,00
22.02.013.392.0096.1255. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.02.013.392.0096.1255. INCENTIVO A CULTURA
22.02.013.392.0096.1255. OBRAS E CONSTRUÇÕES - CIC
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.30000 VINCULO LIVRE 4.000,00
TOTAL 4.000,00
TOTAL GERAL 18.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
Município de Timbó, em 23 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 23 de maio de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2360, de 30 de Maio de 2011

DECRETO N° 2360, DE 30 DE MAIO DE 2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 70.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.03.017.512.0104.2316 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.2316 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.2316 MAN. DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.60000 Superavit Financeiro Ano anterior 70.000,00
TOTAL 70.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 70.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 30 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 30 de maio de 2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Turvo

Prefeitura Municipal

Concorrencia Publica 46/2011

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 46/2011 - Concorrência Publica nº 46/2011

Objeto: Concessão da execução do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em pátio ou área destinada para esse fim do município de Turvo/SC.
Entrega dos envelopes: até as 14:15hs do dia 07/07/2011
Abertura da Sessão: á partir das 14:30hs do dia 07/07/2011
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 03 de Junho de 2011
ESTER ZANETTE BARP
Presidente do C.J.L.

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Publicação Homologação Tomada de Preço Nº. 28/2011

HOMOLOGAÇÃO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNMICIPAL DE ESPORTES KARL STOLTENBERG
Homologação Tomada de Preço Nº. 28/2011 - PM - VR

O município de Vidal Ramos comunica a homologação do seguinte ato:
TOMADA DE PREÇO Nº. 28/2011
ABERTURA: 02/06/2011
HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2011
CONTRATADO: SALVER EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa para Mão de Obra, reforma do Ginásio Municipal de Esportes Karl Stoltenberg, sendo a substituição total da parte hidráulica e elétrica e preventiva de incêndio, e limpeza e pintura com troca de telhas da cobertura e aberturas CONSTRUÍDA CONFORME PROJETOS, QUANTITATIVOS, E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 233.333,33 (duzentos e trinta e três mil

trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA: 06/06/2011

NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.705/11

DECRETO Nº 9.705/11 DE 02 DE JUNHO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10 de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação
06 - Departamento de Esportes
1.006 - Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0309 /11

PORTARIA nº 0309 /11
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 30.442-5

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo nº 7758/11;

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 30.442-5, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pelo servidor YURI PICCOLI HENTZ, responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretária de Administração

Portaria Nº 0310/11

PORTARIA nº 0310/11
Autoriza o Uso de Ginásio Municipal

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 7700/11,

RESOLVE
Autorizar o uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes, localizada no Bairro Rio das Pedras, pela Associação de Moradores do Bairro Rio das Pedras, no dia 12 de junho de 2011, no período vespertino, para a realização de um "Bingo Beneficente".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0311/11

PORTARIA nº 0311/11
Nomeia Médico - Estratégia Saúde da Família

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07, RESOLVE, NOMEAR

GABRIEL FAQUETTI MORANDINI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Médico - Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PR 102/2011 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2011 - PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 102/2011. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO INTERNO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 28 de Junho de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n. 0412/2011
Extrato do Contrato n. 0412/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: OLIVETE PEROZA DE MELLO
CPF: 040.751.849-51
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 08 de abril de 2011 a 08 de julho de 2011
FUNÇÃO: Professora de Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 679,09 (Seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0437/2011
Extrato do Contrato n. 0437/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DE MORAIS LUPATO
CPF: 038.027.729-89
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA MARLENE CARMEN CAREGNATO MEZZAROBA
VIGÊNCIA: de 03 de maio de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0438/2011
Extrato do Contrato n. 0438/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELE PONTES BOEIRA
CPF: 063.504.339-47
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA HELENA KNEBEL DE SIQUEIRA DEMORI
VIGÊNCIA: de 04 de maio de 2011 a 05 de junho de 2011
FUNÇÃO: Professora MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 916,68 (Novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0440/2011
Extrato do Contrato n. 0440/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLA ZEMAR RAMSKI IURKEVIZ DAMBRÓS
CPF: 942.283.459-72
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NEUSA RIBEIRO SCHENATO
VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2011 a 05 de agosto de 2011
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0448/2011
Extrato do Contrato n. 0448/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NILVE LUCIA FANTIN GOTTSELIG
CPF: 015.226.769-70
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 09 de maio de 2011 a 09 de novembro de 2011
FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 551,59 (Quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0462/2011
Extrato do Contrato n. 0462/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KELLY APARECIDA BRANCALIONE
CPF: 044.275.099-40
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ELIANE CORREA DA ROCHA
VIGÊNCIA: de 16 de maio de 2011 a 06 de julho de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0464/2011
Extrato do Contrato n. 0464/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA FERREIRA DE DEUS
CPF: 009.644.519-05
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EDNISE XAVIER DA SILVA
VIGÊNCIA: de 13 de maio de 2011 a 14 de junho de 2011
FUNÇÃO: Professora MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 916,68 (Novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0467/2011

Extrato do Contrato n. 0467/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MOISES PERIN
CPF: 892.164.079-72
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 10 de maio de 2011 a 31 de outubro de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato n. 0471/2011

Extrato do Contrato n. 0471/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MICHELE KÓS
CPF: 040.288.269-50
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA SEBASTIANA ODEMIA DOS SANTOS DOMINGOS
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Edital de Convocação Nº 057/2011 - Processo Seletivo Nº 009/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2011
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificadas no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADAS	CARGO
1 - Evanir Oliveira de Mattos	Auxiliar de Serviços Gerais
2 - Patricia Juliana Meisterlin	Auxiliar de Serviços Gerais

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 03 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 058/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2011
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADA	CARGO
1 - Regiane Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 06 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 059/11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/11

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o emprego público para o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público para Emprego Público nº 001/2011:

CONVOCADO	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
1. GABRIEL FAQUETTI MORANDINI	MÉDICO - ESF	0311/11, DE 06/06/2011

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- Avaliação Audiométrica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 06 de junho de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Consórcios

CIMVI

Convênio Nº 008/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N° 008/2011

CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONVENIADO: Associação dos Grupos de Dança Folclórica Germânica de Pomerode
OBJETO: I Seminário de Cultura do Médio Vale do Itajaí.
VALOR: R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
PRAZO: de 02 de maio a 04 de junho de 2011.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>cimvi>contratos

Timbó, 02 de maio de 2011.
LAURINO DALKE
Presidente

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.06.06 16:36:04 -03'00'